




MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 24 dias do mês de abril de 2014, procedemos a abertura deste volume nº LVIII do processo de nº 02001.001848/2006-75, que se inicia com a página nº 11087. Para constar subscrevo e assino.


LENIVALDO SILVA DE JESUS
Técnico Administrativo do(a) /IBAMA

2011

2

2



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ABERT. VOL. 000508/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 24 de abril de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume no processo nº 02001.001848/2006-75. Após abertura tramite o processo à Coordenação de Energia Hidrelétrica.


EDUARDO TRAZZI MARTINS
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

1000

ATA DA 11ª REUNIÃO DO FÓRUM DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DA UHE BELO MONTE. 24 DE SETEMBRO DE 2013

Apresentação do Projeto Orla de Altamira/PA, previsto no Projeto Básico Ambiental-PBA

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano dois mil e treze, reuniram-se no Auditório da Churrascaria Casa Nova, na cidade de Altamira, no Estado do Pará, os representantes das seguintes entidades e instituições: Norte Energia S.A., Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará – SEMA, Poder Executivo de Altamira, Poder Executivo de Anapu, Poder Executivo de Brasil Novo, Câmara de Vereadores de Vitória do Xingu, Consórcio Belo Monte de Municípios – CBM Sindicato dos Pescadores de Altamira/ Colônia de Pescadores Z-57, Conselho de Bairros e Entidades de Moradores de Altamira - COMBEMAT, e Sindicato dos Produtores Rurais de Altamira - SIRALTA. A reunião objetivou a Apresentação do Projeto Orla de Altamira/PA, previsto no Projeto Básico Ambiental-PBA. Na ocasião, o Sr. Silvio Botelho, fez abertura dos trabalhos do dia e informou a programação da reunião aos presentes. Posteriormente a Sra. Cassandra Molisani (Superintendente do Meio Socioeconômico/ Norte Energia) saudou os presentes e informou acerca da importância deste Projeto, destacando que este representa um dos maiores benefícios para a cidade de Altamira, principalmente pela recuperação dessas áreas. Logo após foi apresentado às informações sobre o Plano de Requalificação Urbana ação realizada pela Sra. Luciana Pinto (Arquiteta/ CNEC Worley Parsons). A mesma ainda informou sobre o Projeto parque e Orla, destacando o que será feito nas áreas da cidade, mostrando como referência a Orla, os Igarapés Ambé, Altamira e Panelas. Apresentou ainda informações referentes a Reurbanização da Orla, bem como a melhoria paisagística da cidade, considerando desde o igarapé Ambé, passando pela prainha, porto dos carroceiros e orla, até o parque igarapé panelas. Dando continuidade expôs que será realizado projeto de paisagismo, projeto de intervenção viária e infraestrutura náuticas para facilitar a vida de quem embarca e desembarca nos trechos da orla que abrangem o porto seis, porto da balsa e porto do pepino. Acrescentou que estão previstas melhorias nos portos, com estrutura de apoio para a proteção da chuva e sol, além da organização de atraque de barcos.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

EMBRACO

entrada e saída de carros nesses locais, e adequação das rampas. Informou ainda que em relação o Trapiche do Juvenil deve-se manter a rampa e realizar um incremento paisagístico. A mesma ainda ressaltou que neste Projeto Orla, será priorizado o aumento da arborização urbana, o projeto paisagístico, organização de espaço e melhoria para embarque e desembarque. Destacou que no Porto Seis será construído atracadouro para as embarcações. Complementou que está previsto também neste Projeto a implantação do Mercado de Peixes na Antiga Cerâmica, com boxes para atividades que dependem do rio, além da construção de entreposto pesqueiro, fábrica de gelo, Cipar e Porto. Posteriormente Informou que foram realizadas oficinas com os diversos setores relacionados, a fim de identificar as necessidades dos seguimentos que utilizam o rio e os portos para suas atividades e deslocamento. Prosseguiu explicando sobre o Projeto Igarapé Altamira, destacando que para se chegar a contagem do fluxo foi realizado um estudo estimativo no local e em seguida apresentou a proposta de componentes viários de transposição. Informou ainda sobre a Proposta em estudo que é a inserção de passarelas, áreas esportivas, atracadouros de embarcações de atrativos turísticos, quiosques, ciclovias e mirantes. Após apresentou informações sobre o Parque Igarapé Ambé, destacando que esta área será destinada a desenvolvimento de projeto pilotos de manejo ambiental e recuperação das áreas. Em seguida informou sobre o Projeto do Igarapé Panelas, informando que nesta área a principais intervenções serão: a construção da sede da Colônia de Pescadores, a recomposição da praia do Pajé e a via de ligação a área Laranjeiras. Posteriormente, o Sr. Silvio Botelho (Elabore) procedeu à leitura dos nomes dos membros do Colegiado do Fórum de Acompanhamento Social presentes e dos ausentes na reunião. Na seqüência, foram realizados esclarecimentos das dúvidas dos presentes: O Sr. Dino Barile (Poder Executivo de Brasil Novo) sugeriu que em caso de utilização do espaço da Reicon, fosse aproveitado os fornos para um melhor aproveitamento do valor cultural da área. Questionou se será feito o aproveitamento e a proteção das margens dos igarapés. Questionou inda se será feito realmente a ponte com quatro vias, pois a população das áreas interferidas serão remanejadas para as partes altas da cidade, e mais tarde todos terão de circular por estas vias de acesso. Sra. Luciana Pinto afirmou que o projeto de Reestruturação da Orla é de suma importância para o município, e a cerâmica apesar de não ser tombado por nenhum órgão faz parte do patrimônio histórico de

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

EMBROIDERED

município, acrescentando que seria bem interessante aproveitar a estrutura do local. Ressaltou que a idéia de implantação da nova "via parque" é com o intuito de dividir o fluxo da Rua Abel Figueiredo, aliviando assim o afluxo de veículos. A Sra. Nelita Maria (Casa de Governo) questionou como ficarão as atividades econômicas em torno da orla e igarapés, e a recuperação da vegetação das margens. Sra. Luciana Pinto (CNEC) esclareceu que no Igarapé Altamira será feita intervenção de recuperação ambiental e a vantagem será a implantação do Projeto Parque. Acrescentou que depois que as casas forem retiradas, será realizado o detalhamento de vegetação específica nos locais para a revitalização. Informou ainda que existe previsão de implantação de estrutura na balsa do Assurini a fim de beneficiar estas pessoas que lidam com atividade econômicas. A Sra. Cassandra Molisani (Norte Energia) acrescentou que em relação a extração de areia, este projeto de reestruturação da Orla não causará interferência, pois o Projeto visa reordenar essas atividades. O Sr. Dino Barile (Poder Executivo de Brasil Novo) questionou se será feita uma padronização da infraestrutura da Orla, em relação aos quiosques. Sra. Luciana Pinto (CNEC) ressaltou que tem se conversado a este respeito com a prefeitura e cabe ao órgão legislar, e a população deve se apropriar do Projeto. A Sra. Cassandra Molisani (Norte Energia) complementou que foram realizadas quatro reuniões com a prefeitura para discutir esta questão e a fim chegar em uma definição. O Sr. Rainério Meireles (Poder Executivo de Altamira) informou que a prefeitura realizou um estudo na área da orla, com medições e coletas das informações. Acrescentou que é fundamental este trabalho em parceria com a Norte Energia, para reorganizar a reestruturação deste espaço para a população. A Sra. Maria Augusta (SIRALTA) questionou o que foi construído depois da DUP. Questionou também qual será o espaço e o que será feito na área do pepino. O Sr. Amauri Carvalho (Norte Energia) esclareceu que durante as reuniões setoriais foi falado que as áreas seriam congeladas, e para construções feitas por especulação, será realizado o estudo de caso. A Sra. Luciana Pinto (CNEC) informou que está sendo analisada uma solução técnica para atender área do pepino. O Sr. Dilermando Zortéa (COMBEMAT) informou quanto a preocupação com o sistema de esgoto da cidade que acaba contaminando o rio e os igarapés em algumas partes da cidade. Questionou se será construída uma via rápida fora da cidade. Questionou se será construída uma pista para motos devido a grande quantidade deste meio de transporte. Perguntou se haverão campos de futebol

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

10/10/10

para a população nas áreas de reestruturação. Mostrou ainda sua preocupação com a situação dos carroceiros do município. A Sra. Luciana Pinto (CNEC) esclareceu que as vias serão projetada numa altura fiquem acima do nível das cheias para que não sejam totalmente afogada nas cheias de tempo de retorno de 25 anos e que o esgoto não tenha contato com as margens dos igarapés. A Sra. Cassandra Molisani (Norte Energia) complementou que existe o projeto de saneamento em Altamira, que já está em execução e que o esgoto que deságua nos rios e igarapés não existirão mais. A Sra. Luciana Pinto (CNEC) ressaltou que em relação a pista de motos o órgão regulador de transito no município pode organizar este espaço. Prosseguiu esclarecendo que quanto aos campos de futebol a própria orla pode ser utilizada para estes fins, pois haverá quantidade de áreas suficientes para desenvolvimento desses espaços de lazer para a população. Em seguida a Sra. Veridiana Silva (SEMAT) questionou qual a altura do nível do rio. Questionou ainda se o anfiteatro será totalmente coberto. Afirmou que não concorda em transformar a cerâmica em mercado de peixes, e sugeriu que seja destinado apenas a mercado cultural, voltado a produtos artísticos, pois o espaço é muito pequeno para acomodar todas as atividades. Questionou também se as ciclo vias serão paralelas as ruas ou ao muro de arrima. A Sra. Luciana Pinto (CNEC) informou que quanto a ciclovia a idéia é que a mesma seja separada, tomado-se uma área destinada ao trafego de pedestres e ciclistas. Quanto ao mercado de peixes informou que acredita que no espaço da cerâmica comportaria as diversas atividades econômicas, desde a pesqueira até a artesanal. O Sr. Renildo (Poder Legislativo de Vitória do Xingu) Mencionou sua preocupação com a definição do local para as atividades dos carpinteiros navais. Sugeriu que o mercado de peixes seja mais próximo ao rio. A Sra. Luciana Pinto (CNEC) informou que existe uma área destinada a atividade dos carpinteiros navais, com espaço coberto para armazenamento das ferramentas. Acrescentou que este projeto existe para valorizar o conhecimentos desses profissionais. A Sra. Solange Trevisan (SEMA) questionou o que vai delimitar a área de ocupação urbana e a área de parques. Mencionou que existe uma área verde em Altamira que pode ser aproveitada pela população. A Sra. Luciana Pinto (CNEC) informou que no Igarapé Ambé tem uma Via Parque que vai até o RUC Jatobá. Após a rodada de esclarecimentos foi feito o seguinte encaminhamento final: Na semana de 07 a 11 de Outubro serão realizadas reuniões para tratar do Projeto Orla de forma segmentada contemplando

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

[assinatura] [assinatura]

[assinatura]

08/11/2011

as intervenções na Orla em si, no Igarapé Ambé, no Igarapé Altamira e no Igarapé Panelas. Para tanto o Colegiado irá contribuir na indicação de representantes dos diversos segmentos econômicos, institucionais e culturais para participação nesta rodada de reuniões extraordinárias do FASBM. A confirmação da rodada de reuniões será formalizada a todos os participantes através da secretaria do Fórum. Finalizando os trabalhos foi informado que todas as entidades presentes receberiam cópia da ata da 10ª Reunião do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte ao final do encontro. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e esta ata foi lida, e achada conforme, aprovada e assinada por todos os integrantes presentes.

1 - Norte Energia S.A.:




2 - Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará – SEMA:



3 - Poder Executivo de Altamira:



4 - Poder Executivo de Anapu:



5 - Poder Executivo de Brasil Novo:



1998

6 - Câmara de Vereadores de Vitória do Xingu:

[assinatura]

7 - Consórcio Belo Monte de Municípios - CBM:

Berilza Miranda

8 - Sindicato dos Pescadores de Altamira/ Colônia de Pescadores Z-57:

[assinatura]

9 - Associação das Industrias Madeireiras de Altamira - AIMAT:

[assinatura]

10 - Conselho de Bairros e Entidades de Moradores de Altamira - COMBEMAT:

[assinatura]

11 - Sindicato dos Produtores Rurais de Altamira - SIRALTA:

[assinatura]

Altamira, 24 de Setembro de 2013.

1000
1000



Usina Hidrelétrica Belo Monte

02001.020252/2013-01
25.10.2013

Fis. nº 11095
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

CE 421/2013 - DS

Brasília, 24 de Setembro de 2013

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º Andar
70.818-900 Brasília-DF

Assunto: Resposta a Ofício

Referência: Of. 02001.013030/2013-24 COHID/IBAMA

Senhora Diretora,

Em atendimento aos questionamentos apresentado no Of. 02001.013030/2013-24 COHID/IBAMA protocolado na Norte Energia em 21 de outubro de 2013, encaminhamos anexo documento de resposta com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

ANEXO:

-Documento de resposta com os devidos esclarecimentos

AO ANALISTA HENRIQUE MARQUES,
PRIMA AVANÇADA.

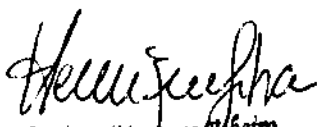
em 25.10.13



to coordenador,

envio minuta de ofício cobrando
mais esclarecimentos, uma vez que
os apresentados foram considerados
insuficientes.

Em 11.11.13



Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
ENE/DILIC/IBAMA

AO ANALISTA ENANNO TAMPOLI,

PRIMA ATENÇÃO AO PROCESSO. DEMANDA
FOI ATENDIDA, COM ENVIO DE OFÍCIO
À SE SOLICITANDO INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

em 12.11.13



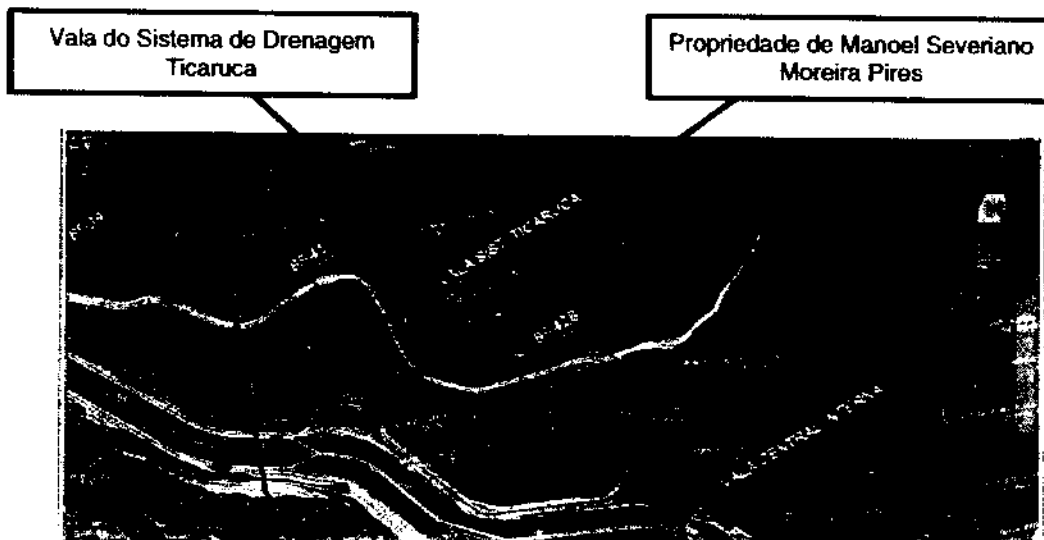
IBAMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS

RESPOSTA AO OF.02001.013030/2013-24 COHID/IBAMA**Relator: SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E RELOCAÇÕES (SAFR)****Assunto: ESCLARECIMENTOS SOBRE INDENIZAÇÃO DE ÁREA RURAL****I- Dos Questionamentos**

A Norte Energia SA vem através deste prestar esclarecimentos sobre o processo de indenização de áreas rurais atendendo a solicitação do IBAMA formalizada no documento **OF.02001.013030/2013-24 COHID/IBAMA** protocolada na Norte Energia em 21/10/13. Neste documento o IBAMA relata que recebeu denúncias através de carta (anexada ao Ofício encaminhado à Norte Energia) relatando ocorrência de desvio de rios causando alagamento em propriedade agrícola, mesmo sem a devida autorização do proprietário e adoção de procedimento pela Norte Energia de não considerar, para efeito de indenização, plantações nativas existentes nas propriedades.

II- Dos Esclarecimentos**2.1- Ocorrência de desvio de rios causando alagamento em propriedade agrícola, mesmo sem a devida autorização do proprietário**

A ocorrência da qual o senhor Manoel Severiano Moreira Pires faz referência trata-se de desvio do sistema de drenagem do igarapé Ticaruca implantado para possibilitar a construção do canal de derivação (vala do sistema Ticaruca). Entretanto o referido sistema não apresenta nenhuma interferência na propriedade do mesmo (como relatado) e as propriedades em que foi aberto o canal em que está localizado o sistema, foram todas negociadas e adquiridas pela Norte Energia. Na imagem abaixo é possível verificar com exatidão o traçado e a localização do sistema com relação a localização da propriedade supostamente prejudicada:



1944

2.2- Adoção de procedimento pela Norte Energia de não considerar, para efeito de indenização, plantações nativas existentes nas propriedades.

O procedimento adotado pela Norte Energia para efeito da indenização, mais especificamente com relação às benfeitorias reprodutivas (produções vegetais), continuará sendo utilizado como critério referencial as recomendações contidas no PBA conforme Vol. II – pág 59 que diz “as culturas perenes como o cacau, café e árvores frutíferas em geral, assim como as espécies nativas como açaí, castanheira e outras serão indenizadas pela unidade existente (árvore)”.

Ainda com relação a metodologia adotada, a referência norteadora dos procedimentos sempre foi e continuará sendo a NBR Avaliação de Bens 14653-1/2001 - Parte 1: Procedimentos Gerais e NBR 14653-3/2004 - Parte 3: Imóveis Rurais da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Aqui vale o registro do tópico “avaliação de bens” que a Norma NBR 14653-1/2001 estabelece como sendo “*análise técnica, realizada por engenheiro de avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data*”. Todas as espécies nativas exploradas sejam de uso comercial, exclusivamente doméstico ou ainda de uso misto, será objeto da avaliação para fins indenizatórios.

Já com relação a correspondência encaminhada pela Associação APRUPAVIX a Comissão do Plano de Atendimento a População Atingida do Fórum de Acompanhamento Social de Belo Monte (FASBM) como encaminhamento estabelecido na reunião da referida Comissão em 23/09/13, com a participação de representantes do IBAMA entre outras entidades integrantes da Comissão, para contribuições das instituições que compõem a Comissão sobre índices e parâmetros técnicos a serem adotados no Caderno de Preços Rural para definição dos valores a serem pagos para lavoura do cacau com produção incentivada, registramos que foi recebida contribuição da Associação APRUPAVIX e da Comissão Executiva de Planejamento da Lavoura Cacaueira (CEPLAC), sendo estabelecido o seguinte encaminhamento;

- **Contribuição APRUPAVIX - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PAKSAMBA:** recomenda taxa de retorno de 18,4% ao ano, taxa média de lucratividade de 48% a.a vida útil de 100 anos; segundo Begiato e outros, 2008, no trabalho “análise do sistema agroindustrial e atratividade dos vales do São Francisco para a cacauicultura irrigada”, o ideal produtivo é de 35 anos embora seu ciclo produtivo possa ultrapassar 100 anos. No Pará a produtividade média passou de 39 a 43 arrobas/ha (equivalente a 585 a 645 kg/ha). O preço médio passou de R\$ 49,00 para R\$ 77,00 por arroba (equivalente a R\$ 3,27 e R\$ 5,13/kg). Os custos de produção são de R\$ 5.049,16/ha para uma produção de 200 arrobas/ha. A taxa interna de retorno foi de 16% para um tempo de retorno do capital de 6,69 anos. Segundo o estudo “projeto potencialidades regionais - estudo de viabilidade econômica - cacau” publicado pela FGV e SUFRAMA, a produtividade máxima é de 900 kg/ha/ano; o custo total por kg de produto é de R\$ 2,18/kg; o lucro líquido médio é de R\$ 1.590,24/ha/ano; o preço médio é de R\$ 4,00/kg; a taxa interna de retorno é de 18,40% ao ano e o custo de oportunidade é de 19% ao ano; e o valor presente líquido é de R\$ 202,14/ha; vida



1984-1985
1986-1987

útil do projeto de 25 anos. Os estudos apresentados utilizam-se do valor presente líquido.

- Contribuição da COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA (CEPLAC): apresentou através do ofício n.º 484/2013 - SUEPA/CEPLAC sua posição sugerindo atualizar os orçamentos de implantação e manutenção considerando aqueles que necessitam de adubação dos que não necessitam; utilizar o preço do produto em seu máximo quando da avaliação, que era de R\$ 5,60/kg em Altamira em setembro de 2013; adotar um custo de oportunidade do capital em 9% ao ano baseado na taxa SELIC; considerar uma longevidade do cacauzeiro em 45 anos; considerar a produtividade efetiva de cada produtor, a despeito de uma planta poder alcançar dois quilos ou mais por ano; e que as avaliações sejam individualizadas. A produtividade média apresentada pelo CEPLAC é de 0,76 a 0,90/kg/planta/ano. Apresentou o trabalho "manual técnico do cacauzeiro para a Amazônia brasileira" como sugestão de índices técnicos, de autoria de Sylvan Martins dos Reis e Paulo Júlio da Silva Neto. O CEPLAC concorda com o uso do método da capitalização da renda.
- Análise Técnica da Norte Energia: foi no sentido de que o valor de cultura de cacau deve considerar uma longevidade de 45 anos segundo recomendação da CEPLAC e uma taxa de remuneração de capital de 9% ao ano (baseado na taxa SELIC). Também segundo recomendação da mesma instituição, deve-se considerar o preço do produto de R\$ 5,60/kg na data do estudo realizado (Caderno de Preço) e uma produtividade de 1 kg/pé/ano sendo possível algumas lavouras atingirem 2 kg/pé/ano em função de cuidados fitossanitários, adubação frequente e acompanhamento técnico pelo CEPLAC. Em função disto, as sugestões apresentadas pela APRUPAVIX não foram utilizadas porque contrariam as recomendações do CEPLAC (órgão oficial responsável pelo planejamento e fomento da lavoura cacauzeira na região).

DATA: 24 de Setembro de 2013

Assinatura:



Antônio Marcos Campos
Gerente Sicoambiental
Norte Energia

1944





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

Fls. nº 11099
Proc. nº 1848/06
Rub.

OF 02001.012208/2013-10 COHID/IBAMA

Brasília, 26 de setembro de 2013.

Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor da NORTE ENERGIA S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Solicitação de informação**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, solicito que a Norte Energia apresente, no prazo de 10 (dez) dias, laudo técnico avaliando o atendimento da Norma NBR-9050 na implantação das residências do reassentamento urbano coletivo (RUC).
2. Ressalto que as unidades familiares e demais obras associadas ao RUC da UHE Belo Monte devem atender as Normas Técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador da COHID/IBAMA

Diretoria Socioambiental
Norte Energia S.A.
30/09/13
14h:32

1911



Usina Hidrelétrica Belo Monte

CE 382/2013-DS

02001.018113/2013-18
26/09/2013

11100
1848/06

Brasília, 26 de Setembro de 2013

A Sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretora da DILIC/IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º Andar

CEP: 70.818-900

Brasília-DF

Assunto: Resposta a Ofício 02001.011527/2013-16 DILIC/IBAMA de 10 de setembro de 2013

Prezada Diretora,

1. Em atendimento às recomendações do Of. 02001.011527/2013-16 DILIC/IBAMA encaminhado a Norte Energia em 11 de setembro de 2013, solicitando encaminhar ao IBAMA no prazo de 15 dias uma avaliação do remanescente viável das propriedades dos senhores Paulo de França Júnior e Paulo Alves de França, seguem anexos ambos os documentos.

Atenciosamente,

João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Anexos:

- Anexo 1 Análise de Viabilidade de Área Remanescente Processo UHE-CN-020 Paulo Alves de França.
- Anexo 2 Análise de Viabilidade de Área Remanescente Processo UHE-CN-022 Paulo de França Junior.

AO AVULSO HENRIQUE MARQUES,
PARA ANÁLISE.

em 27.09.13



Ao coordenador,

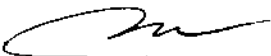
reitero as recomendações
exaradas no ofício 02001.013484/
2013-03 Dilic/ibama

Em 11.11.13


Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
FNE/DILIC/IBAMA

Ao AVULSO EDUARDO TUNTEI,
PARA ANÁLISE AO PROCESSO.

em 12.11.13





Fls. nº 11101

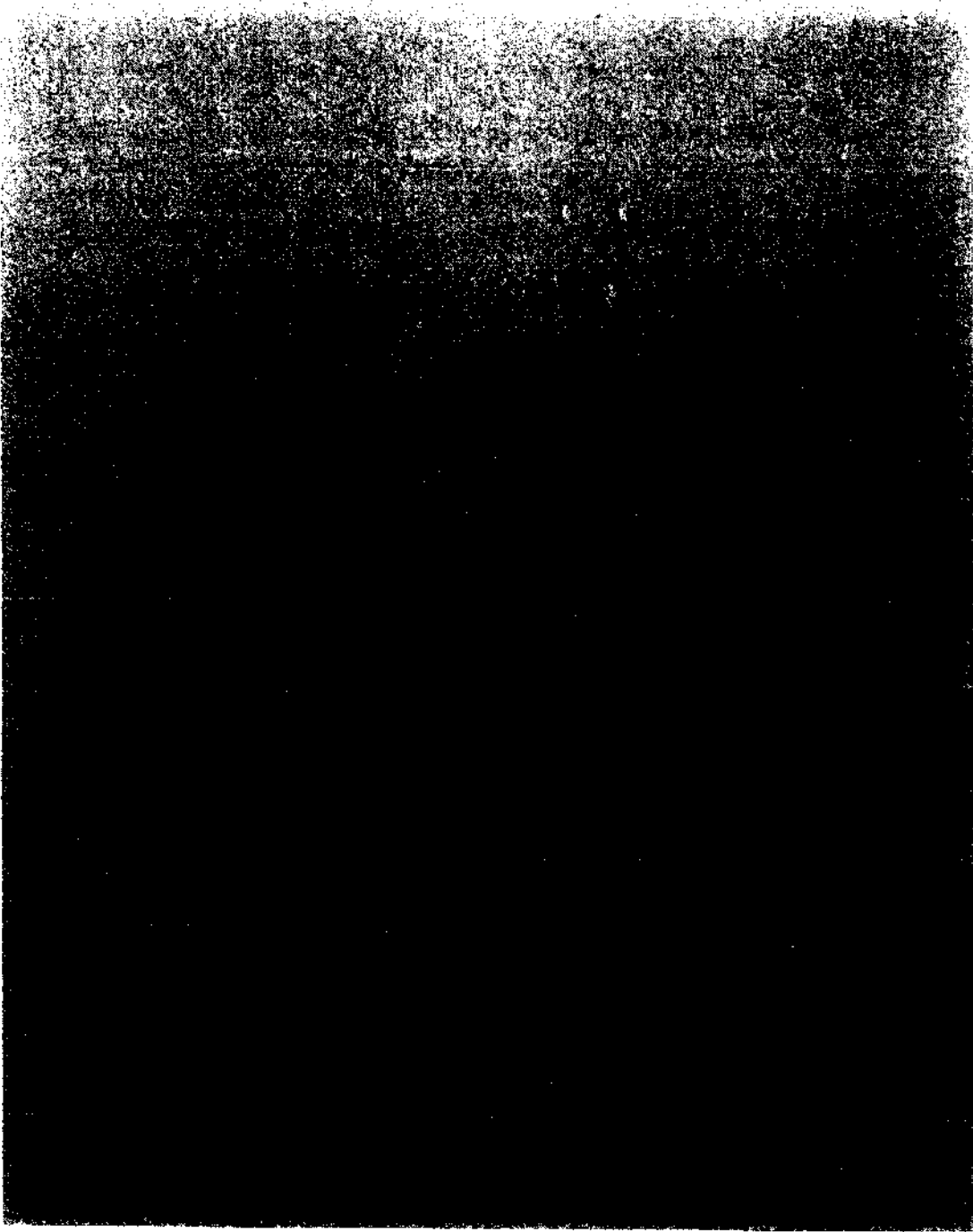
Proc. nº 1848/06

Rub. 

Anexo 1:

**Análise de Viabilidade de Área Remanescente
Processo UHE-CN-020 Paulo Alves de França.**

1950



Barros Engenharia e Consultoria Ambiental – Endereço Eletrônico: longuimar.barros@barrosengenharia.com.br
Av. Teotônio Segurado Otd. 501 Sul, Lote 06, Ed. Amazônia Center, Sala 803 – CEP 77016-002 – Palmas/TO - Fone (63) 3217.4023
Rua A, Nº 586, Bairro Premem – CEP 68.372-587 – Altamira/PA - Fone (93) 3515.7307

1941
1942
1943
1944
1945



11103
1848/06



ANÁLISE DA CONTINUIDADE DOS NÍVEIS DE ATIVIDADE ECONÔMICA DA PROPRIEDADE

1. TÓPICOS DE ESTUDO

Viabilidade Econômica da Área Remanescente.

2. DADOS DA PROPRIEDADE

PROPRIETÁRIO Paulo Alves de França	NUMERO DO PROCESSO UHE-BM-CN-020
ENDEREÇO DA PROPRIEDADE Travessão do km 27	MUNICÍPIO Vitória do Xingu
	UF PA

A propriedade UHE-BM-CN-020 tem uma área de 147,5254 ha, de acordo com medições realizadas em campo. O Sr. Paulo Alves adquiriu esta área há aproximadamente 27 anos, mas não reside na mesma. No Quadro 1 é demonstrado as frações atingidas da propriedade.

Quadro 1 – Lista das Áreas Interferidas

1	UHE-BM-CN-020	19,524	76,7028	51,3002	147,5277
TOTAL		19,5247	76,7028	51,3002	147,5277

O uso atual do solo na propriedade atingida é demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2 – Uso Atual do Solo

1	UHE-BM-CN-020	55,8506	6,0426	-	85,6345	147,5277
TOTAL		55,8506	6,0426	-	85,6345	147,5277

EN 10000



Quanto as Classes de Capacidade de Uso das Terras, a propriedade de 147,5277 ha divide-se em 3 classes de solo, conforme apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 – Classes de Capacidade de Uso das Terras

Seq.	Nº Processo	CLASSES DE CAPACIDADE DE USO DAS TERRAS [ha]			Total
		Classe IV	Classe V	Classe VI	
1	UHE-BM-CN-020	25,9464	110,7597	10,8216	147,5277
TOTAL		25,9464	110,7597	10,8216	147,5277

Nesta propriedade, as principais atividades são a cacauicultura e a bovinocultura. Do total da propriedade, 65,22% são atingidos pela área necessária ao empreendimento.

Do total da área utilizada com a atividade cacauicultura em produção, o montante de 91,72% encontra-se no remanescente da propriedade, e, portanto, não serão afetados, salvo uma pequena porção de aproximadamente 950 pés de cacau que estão localizados na faixa da APP da propriedade.

7.1. Uso Atual do Solo

Descontadas todas as áreas atingidas (Cota de inundação e APP), o remanescente deste imóvel totaliza 51,3002 hectares, sendo caracterizado quanto ao Uso do Solo conforme demonstrado no Quadros 4;

Quadro 4 – Uso Atual do Solo na Área Remanescente

Seq.	Nº Processo	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V	Classe VI	Total
1	UHE-BM-CN-020				45,7576	5,5426	-	51,3002
TOTAL					45,7576	5,5426	-	51,3002

7.2. Aspectos Agronômicos

Com relação as classes de capacidade de uso das terras identificadas na parcela remanescente tem-se 37,38% como área de classe IV, ou seja, junto com a classe III, padrão considerado de referência superior quanto as possibilidades de aproveitamento das terras na região de

Barros Engenharia e Consultoria Ambiental – Endereço Eletrônico: longuinar.barros@barrosengenharia.com.br

Av. Teotônio Segurado Qd. 501 Sul, Lote 06, Ed. Amazônia Center, Sala 803 – CEP 77016-002 – Palmas/TO - Fone (63) 3217.4023

Rua A, Nº 586, Bairro Premem – CEP 68.372-587 – Altamira/PA - Fone (93) 3615.7307

10/10/10



abrangência do empreendimento. No quadro abaixo apresentamos os quantitativos - Quadro 5;

Quadro 5 – Classes de Capacidade de Uso das Terras na Área Remanescente

Seq	Nº Processo	CLASSES DE CAPACIDADE DE USO DAS TERRAS DAS ÁREAS REMANESCENTES (ha)			Total
		Classe IV	Classe V	Classe VI	
1	UHE-BM-CN-020	19,1791	21,2995	10,8216	51,3002
TOTAL		19,1791	21,299	10,8216	51,3002

7.3. Aspectos Legais e Ambientais

Analisando a área remanescente da propriedade no âmbito da legislação ambiental vigente (Lei 12.651 de 25/05/12), está sendo considerado para efeito do novo rearranjo da área da propriedade o que discorre no art. 12 da referida lei conforme segue;

Art. 12. Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel ...

- localizado na Amazônia Legal:

a) 80% (oitenta por cento), no imóvel situado em área de florestas;

Para a recomposição da área de reserva legal em patamar mínimo de 80% da área total remanescente da propriedade, ou seja, o montante de 41,04 hectares, esta deverá ocorrer conforme preceitos previstos na Lei 12.651 em seu art. 66 (item II) que diz;

Art. 66. O proprietário ou possuidor de imóvel rural que detinha, em 22 de julho de 2008, área de Reserva Legal em extensão inferior ao estabelecido no art. 12, poderá regularizar sua situação, independentemente da adesão ao PRA, adotando as seguintes alternativas, isolada ou conjuntamente:

II - permitir a regeneração natural da vegetação na área de Reserva Legal;

Com relação a possibilidade de exploração econômica da área de Reserva Legal considerada na análise dos aspectos econômico deste estudo e referente a cultura do cacau em sistema agroflorestal, vem ao encontro da possibilidade contemplada na referida Lei em seu art. 17, conforme segue;

Art. 17. A Reserva Legal deve ser conservada com cobertura de vegetação nativa pelo proprietário do imóvel rural, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

Barros Engenharia e Consultoria Ambiental – Endereço Eletrônico: longuimar.barros@barrosengenharia.com.br

Av. Teotônio Segurado Qd. 501 Sul, Lote 06, Ed. Amazônia Center, Sala 803 – CEP 77016-002 – Palmas/TO - Fone (63) 3217.4023

Rua A, Nº 586, Bairro Premem – CEP 68.372-587 – Altamira/PA - Fone (93) 3515.7307



1944
1945



§ 1º Admite-se a exploração econômica da Reserva Legal mediante manejo sustentável, previamente aprovado pelo órgão competente do SISNAMA, de acordo com as modalidades previstas no art. 20.

§ 2º Para fins de manejo de Reserva Legal na pequena propriedade ou posse rural familiar, os órgãos integrantes do SISNAMA deverão estabelecer procedimentos simplificados de elaboração, análise e aprovação de tais planos de manejo.

Art. 20. No manejo sustentável da vegetação florestal da Reserva Legal, serão adotadas práticas de exploração seletiva nas modalidades de manejo sustentável sem propósito comercial para consumo na propriedade e manejo sustentável para exploração florestal com propósito comercial.

7.4. Aspectos de Isolamento Físico e Social

A área remanescente desta propriedade não é fragmentada. E, em relação às propriedades limdeiras se observa que algumas vizinhanças serão mantidas, ou seja, no quesito isolamento físico (acesso) e social (vizinhança e equipamentos sociais) esta propriedade não terá impactos significativos.

7.5. Aspectos da Infraestrutura

As benfeitorias não reprodutivas que constam na propriedade, como, casas, e cercas, localizam-se na área remanescente, assim, não ocorrem alteração com relação a estas. Como o aspecto infraestrutura se relaciona também a acessos, a propriedade permanecerá contando com o acesso melhorado pelo empreendimento.

7.6. Aspectos Econômicos

Na propriedade objeto de estudo, as principais atividades geradoras de renda são a cacauicultura e a bovinocultura. Devido a presença da cultura do açaí de forma nativa em parcela remanescente da área da propriedade, esta exploração também passa a ser considerada como uma alternativa viável e imediata de continuidade para composição de receita. Também existe potencial para exploração da pecuária bovina. Todas as áreas potencialmente promotoras de renda com cultivos já implantados, encontram-se na área remanescente, ou seja, não serão objeto de aquisição. Se considerarmos somente essa situação, tem-se o entendimento que a renda da propriedade não será afetada, contudo, para não incidirmos em interpretações limitadas, tem-se a necessidade de fazer proposições no âmbito do cumprimento da legislação ambiental vigente (Lei 12.651 de 25/05/12).

No remanescente da propriedade de 51,3002 hectares, tendo-se como referência que para o cumprimento da legislação ambiental vigente a propriedade deve possuir no mínimo 80% de sua área total destinada a reserva legal, ou seja, um total 41,0401 hectares, será

Barros Engenharia e Consultoria Ambiental – Endereço Eletrônico: longuinar.barros@barrosengenharia.com.br

Av. Teotônio Segurado Qd. 501 Sul, Lote 06, Ed. Amazônia Center, Sala 803 – CEP 77016-002 – Palmas/TO - Fone (63) 3217.4023

Rua A, Nº 586, Bairro Premem – CEP 68.372-587 – Altamira/PA - Fone (93) 3515 7307

10/10/10





considerado para atendimento desta premissa a área atualmente ocupada com a cultura da pastagem.

A lavoura cacauceira pelas suas características de cultivo e necessidade de cultivos intercalares para fins de sombreamento deve ser vista como um sistema agroflorestal, considerando ainda o aproveitamento comercial da cultura do cacau neste em sistema de cultivo com o devido plano de manejo aprovado pelo órgão ambiental competente. O aproveitamento do cacauceiro nestes sistemas possui inúmeros resultados de pesquisa com recomendação para esta possibilidade, por exemplo, a produção consorciada com pimenta-do-reino ou seringueira ou pupunha + feijó louro ou côco + gliricídia entre outras, conforme documento "Sistema de produção de cacau para a Amazônia brasileira" (Belém, CEPLAC, 2001).

Mediante a situação, faremos uma análise técnica econômica das potencialidades que o novo rearranjo da propriedade pode oferecer utilizando-se como referência das atividades de produção as culturas que já vem sendo exploradas na área anteriormente ao processo de negociação, ou seja, cacau, açaí e pecuária bovina.

• Cacau

- o A propriedade possui 5,54 hectares cultivadas com a cultura do cacau, totalizando em média 5.545 pés da cultura;
- o Considerando que o custo de manutenção anual da cultura por hectare é de R\$ 5.944,75 (CEPLAC/SUPOR – Outubro/12);
- o Considerando que a prática usual dos sistemas de produção de 90% dos cultivos nas propriedades da região é o pagamento dos funcionários responsáveis pelo custeio e colheita na forma de parceria, onde o proprietário paga como custo destes serviços em torno de 40% do total de cacau colhido (CONTRUCCI, ROSSI, RIZI – 2012);
- o Considerando que a média de produção da cultura na região seja em torno de 1,00 kg/pé (CONTRUCCI, ROSSI, RIZI – 2012);
- o Considerando que a média de vida econômica da cultura do cacauceiro seja em torno de 25 anos, ou 22 anos com produção comercial (CEPLAC);
- o Considerando que o preço médio dos últimos 5 anos pago ao produtor pela produção seja em torno de R\$ 4,73/kg (CEPLAC, SEREX – Serviço de Extensão Rural da Superintendência de Desenvolvimento da Região Cacauceira do estado da Pará);
- o Considerando todos os fatores acima mencionados, obtém-se uma renda bruta média anual para esta atividade de R\$ 26.227,85 ou como renda líquida R\$ 15.736,71/ano ou R\$ 1.311,39/mês.

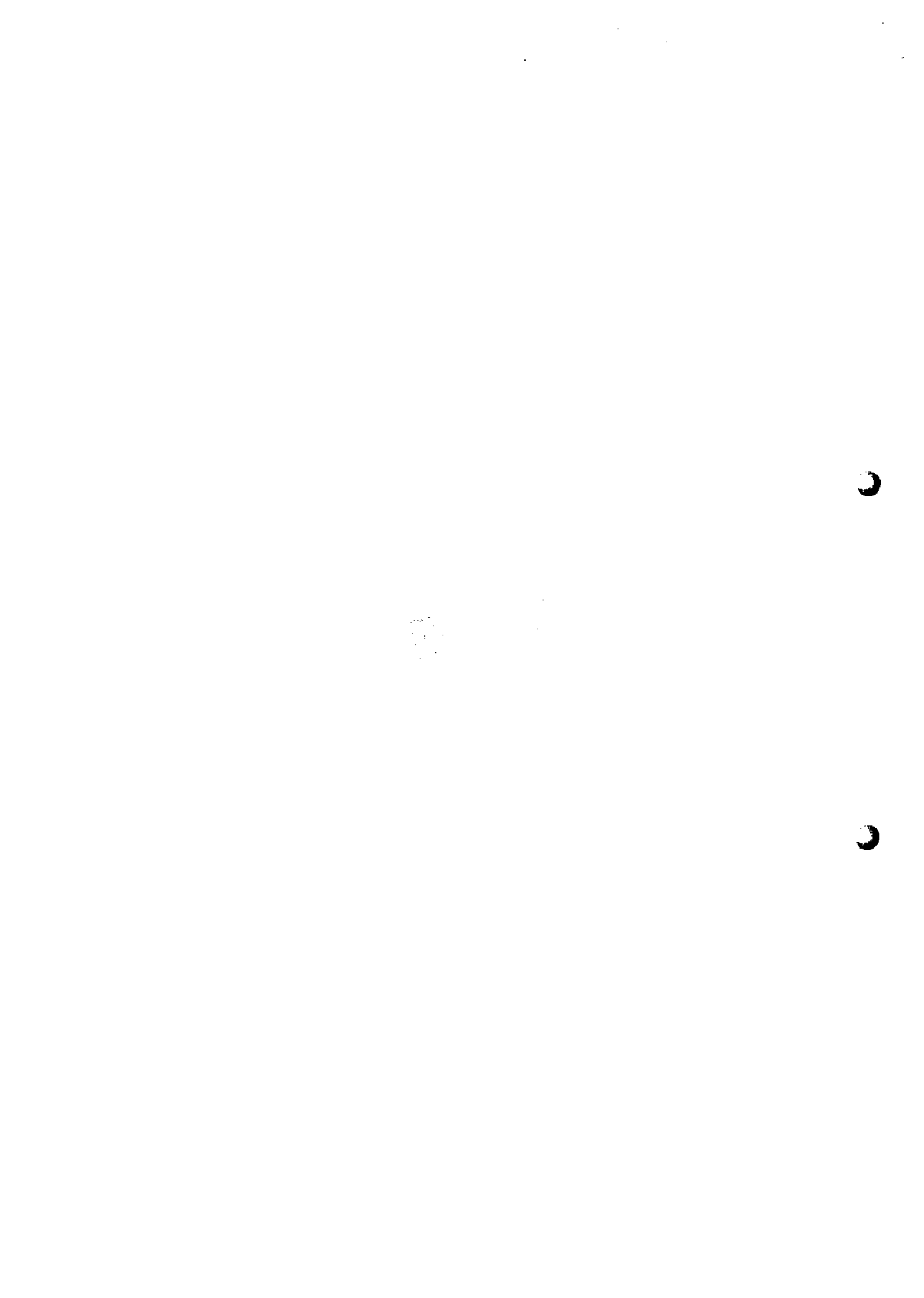
• Pecuária Bovina

- o Considerando que a área a ser ocupada com pastagem no rearranjo da propriedade seja em torno de 9,00 hectares (considerando área livre já descontada a ARL);

Barros Engenharia e Consultoria Ambiental – Endereço Eletrônico: longuimar.barros@barrosengenharia.com.br

Av. Teotônio Segurado Qd. 501 Sul, Lote 06, Ed. Amazônia Center, Sala 803 – CEP 77016-002 – Palmas/TO - Fone (63) 3217.4023

Rua A. Nº 586, Bairro Premem – CEP 68.372-587 – Altamira/PA - Fone (93) 3515.7307



11108
18/12/06



- Considerando que a Capacidade de Suporte (U.A./ha/ano) no sistema de manejo tradicional da pastagem na região seja em torno de 1,0 UA/ha/ano (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
 - Considerando que a maioria dos pecuaristas na região trabalha com reprodutoras, ou seja, comercializa apenas 50% do total do rebanho, pois a outra metade pertence ao “ciclo de corte”;
 - Considerando que para efeito de renda bruta e renda líquida desta propriedade serão considerados em média 4,5 bovinos a cada ano de atividade pecuária, ou 9 reses a cada 2 anos.
 - Considerando que o preço médio do quilo de carne bovina na região hoje é de R\$ 5,40/kg e que cada rês é comercializada com 550 kg de Peso Vivo, equivalente a 286 Kg comercial, considerando 52% de rendimento de carcaça (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
 - Considerando que na região o custo de produção da pecuária bovina com aptidão para corte no sistema de manejo tradicional esteja em torno de 37,50% da renda bruta (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
 - Considerando todos os fatores acima mencionados, o rendimento bruto médio seria de aproximadamente R\$ 6.949,80/ano ou como renda líquida R\$ 4.343,62/ano ou R\$ 361,96/mês.
- Açaí
 - A propriedade possui aproximadamente 2.700 pés de açaizeiro nativo em produção (0,70 hectares);
 - Considerando que a cultura possui um custo médio de manutenção anual por hectare é de R\$ 1.215,00 (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
 - Considerando que a média anual de produção da cultura na região seja em torno de 302 rasas/ha ou 8.456 kg de fruto/ha (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
 - Considerando que o preço médio pago ao produtor pela produção seja em torno de R\$ 12,00/rasa ou R\$ 0,43/kg (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
 - Considerando todos os fatores acima mencionados, obtém-se uma renda bruta média anual para esta atividade de R\$ 2.545,25 ou como renda líquida R\$ 1.694,75/ano ou R\$ 141,23/mês.

Tomando-se como referenciais as informações e dados técnicos abordados apenas nas três atividades de produção comercial consideradas (já em exploração na propriedade), obtém-se uma **receita líquida total de R\$ 21.775,08/ano ou R\$ 1.814,59/mês.**

Barros Engenharia e Consultoria Ambiental – Endereço Eletrônico: longuinar.barros@barrosengenharia.com.br

Av. Teotônio Segurado Qd. 501 Sul, Lote 06, Ed. Amazônia Center, Sala 803 – CEP 77016-002 – Palmas/TO – Fone (63) 3217.4023

Rua A, Nº 586, Bairro Premem – CEP 68.372-587 – Altamira/PA – Fone (93) 3515.7307

01/11/2020



8. PARCER TÉCNICO

Considerando parâmetros técnicos estabelecidos para o Estado do Pará pelo Censo Agropecuário Nacional e a Agricultura Familiar no Brasil, obtém-se como resultado analítico referencial o que segue;

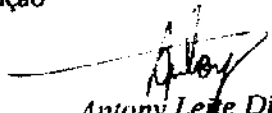

- Valor Bruto da Produção Anual (Estado do Pará): R\$ 335,00/ha/ano (*Censo Agropecuário Nacional e a Agricultura Familiar no Brasil*, MDA/NEAD, 2006)

Já com relação a propriedade avaliada, obtém-se como Valor Bruto da Produção Anual o montante de R\$ 696,35/ha/ano (107,86% superior a média estadual).

Não está sendo considerado nesta análise inúmeras outras possibilidades de aproveitamento comercial da área, seja com outras atividades de produção seja com outros sistemas mais intensivos e tecnificados viáveis para serem otimizados (no caso das atividades já existentes) ou para implantação (no caso de novas atividades produtivas). Todas as informações quanto a custos, receitas, despesas e rendimento, foram aferidas considerando sistemas de produção tradicionais ou largamente difundidos na região, portanto ainda com grande potencial de ampliação na rentabilidade.

Também não está sendo considerado para efeito deste estudo, conforme prevê o Código Florestal, no Artigo 12º do CAPÍTULO IV, Seção I, que trata da Delimitação da Área de Reserva Legal, "...em caso de fracionamento do imóvel rural, a qualquer título, inclusive para assentamentos pelo Programa de Reforma Agrária, será considerada, para fins do disposto do caput, a área do imóvel antes do fracionamento", ou seja, a área de Reserva Legal pretérita a aquisição e posterior reordenamento da propriedade.

Concluindo o Estudo da Viabilidade desta área remanescente, por todas as variáveis e resultados apresentados, recomendamos a **aquisição parcial da propriedade**, com o proprietário permanecendo com a parcela da área remanescente para continuidade de suas atividades de produção.

<p>Elaboração</p>  <p>Antony Leite Diniz Engenheiro Agrônomo CREA 145051/D-TO</p>	<p>Aprovação</p>  <p>Antônio Marcos Campos Gerente Sócioambiental Norte Energia</p>
---	--

Barros Engenharia e Consultoria Ambiental – Endereço Eletrônico: longuimar.barros@barrosengenharia.com.br

Av. Teotônio Segurado Qd. 501 Sul, Lote 06, Ed. Amazônia Center, Sala 803 – CEP 77016-002 – Palmas/TO - Fone (63) 3217.4023

Rua A, Nº 586, Bairro Premem – CEP 68.372-587 – Altamira/PA - Fone (93) 3515.7307

1000
1000

Fls. nº 1110
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

Anexo 2

**Análise de Viabilidade de Área Remanescente
Processo UHE-CN-022 Paulo de França Junior.**

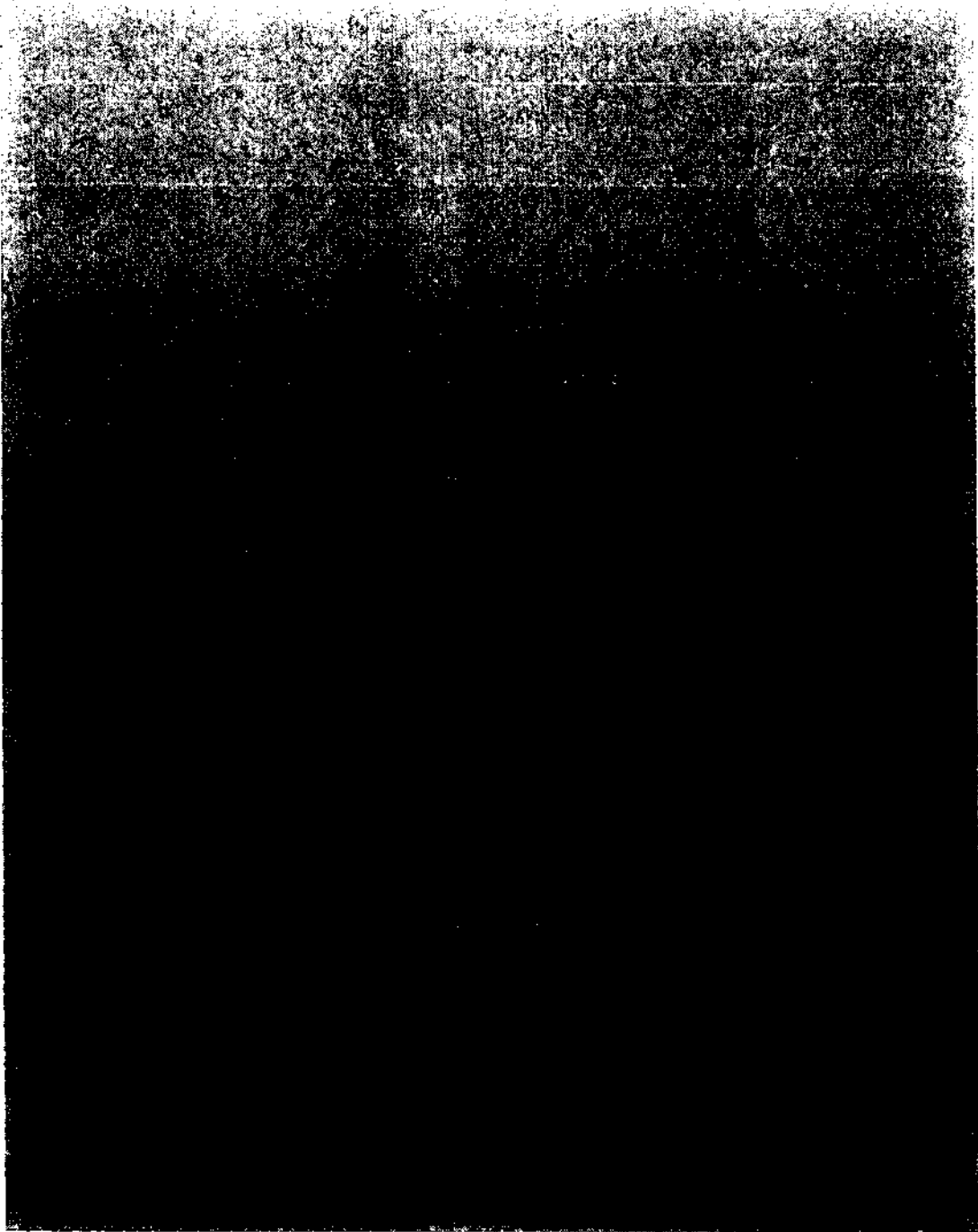
1944



Fls. nº 11111

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



ANÁLISE DA CONTINUIDADE DOS NÍVEIS DE ATIVIDADE ECONÔMICA DA PROPRIEDADE

1. OBJETO DE ESTUDO

Viabilidade Econômica da Área Remanescente.

2. DADOS DA PROPRIEDADE

PROPRIETÁRIO Paulo de França Júnior	NUMERO DO PROCESSO UHE-BM-CN-022	
ENDEREÇO DA PROPRIEDADE Travessão do km 27	MUNICÍPIO Vitória do Xingu	UF PA

3. ÁREAS ATINGIDAS NA PROPRIEDADE

A propriedade UHE-BM-CN-022 tem uma área de 92,3111 ha, de acordo com medições realizadas em campo. O Sr. Paulo de França Junior adquiriu esta área há aproximadamente 5 anos, mas não reside na mesma. No Quadro 1 é demonstrado as frações atingidas da propriedade.

Quadro 1 – Lista das Áreas Interferidas

Nº	Descrição	Área (ha)			
		Área Interferida	Área Total	Área Disponível	Área Total Disponível
1	UHE-BM-CN-022	9,8037	36,4315	46,0759	92,3111
TOTAL		9,8037	36,4315	46,0759	92,3111

4. SOLO

O uso atual do solo na propriedade atingida é demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2 – Uso Atual do Solo

Nº	Descrição	Área (ha)				Área Total Disponível
		Área Interferida	Área Total	Área Disponível	Área Total Disponível	
1	UHE-BM-CN-022	34,9269	9,8678	-	47,5164	92,3111
TOTAL		34,9269	9,8678	-	47,5164	92,3111

100



Quanto as Classes de Capacidade de Uso das Terras, a propriedade de 92,3111 ha divide-se em 2 classes de solo, conforme apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 – Classes de Capacidade de Uso das Terras

Seq	Nº Processo	CLASSES DE CAPACIDADE DE USO DAS TERRAS [ha]		Total
		Classe V	Classe VI	
1	UHE-BM-CN-022	63,4528	28,8583	92,3111
TOTAL		63,4528	28,8583	92,3111

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nesta propriedade, as principais atividades são a cacauicultura e a bovinocultura. Do total da propriedade, 50,08% são atingidos pela área necessária ao empreendimento.

Do total da área utilizada com a atividade cacauieira em produção, a totalidade dos cultivos encontra-se no remanescente da propriedade, e, portanto, não serão afetados.

7.1. Uso Atual do Solo

Descontadas todas as áreas atingidas (Cota de inundação e APP), o remanescente deste imóvel totaliza 46,0759 hectares, sendo caracterizado quanto ao Uso do Solo conforme demonstrado no Quadros 4;

Quadro 4 – Uso Atual do Solo na Área Remanescente

Seq	Nº Processo	USO ATUAL DA ÁREA REMANESCENTE					TOTAL
		Uso 1	Uso 2	Uso 3	Uso 4	Uso 5	
1	UHE-BM-CN-022	32,1520	9,8678	-	4,0561	-	46,0759
TOTAL		32,1520	9,8678	-	4,0561	-	46,0759

7.2. Aspectos Agronômicos

Com relação as classes de capacidade de uso das terras identificadas na parcela remanescente, no quadro abaixo apresentamos os quantitativos - Quadro 5;

[assinatura]

1000



Quadro 5 – Classes de Capacidade de Uso das Terras na Área Remanescente

Seq.	Nº Processo	CLASSES DE CAPACIDADE DE USO DAS TERRAS (ha)		Total
		Classe V	Classe VI	
1	UHE-BM-CN-022	22,7869	23,289	46,0759
TOTAL		22,7869	23,289	46,0759

7.3. Aspectos Legais e Ambientais

Analisando a área remanescente da propriedade no âmbito da legislação ambiental vigente (Lei 12.651 de 25/05/12), está sendo considerado para efeito do novo rearranjo da área da propriedade o que discorre no art. 12 da referida lei conforme segue;

Art. 12. Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel ...

- localizado na Amazônia Legal:

a) 80% (oitenta por cento), no imóvel situado em área de florestas;

Para a recomposição da área de reserva legal em patamar mínimo de 80% da área total remanescente da propriedade, ou seja, o montante de 36,86 hectares, esta deverá ocorrer conforme preceitos previstos na Lei 12.651 em seu art. 66 (item II) que diz;

Art. 66. O proprietário ou possuidor de imóvel rural que detinha, em 22 de julho de 2008, área de Reserva Legal em extensão inferior ao estabelecido no art. 12, poderá regularizar sua situação, independentemente da adesão ao PRA, adotando as seguintes alternativas, isolada ou conjuntamente:

II - permitir a regeneração natural da vegetação na área de Reserva Legal;

Com relação a possibilidade de exploração econômica da área de Reserva Legal considerada na análise dos aspectos econômico deste estudo e referente a cultura do cacau em sistema agroflorestal, vem ao encontro da possibilidade contemplada na referida Lei em seu art. 17, conforme segue;

Art. 17. A Reserva Legal deve ser conservada com cobertura de vegetação nativa pelo proprietário do imóvel rural, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

100



§ 1º Admite-se a exploração econômica da Reserva Legal mediante manejo sustentável, previamente aprovado pelo órgão competente do SISNAMA, de acordo com as modalidades previstas no art. 20.

§ 2º Para fins de manejo de Reserva Legal na pequena propriedade ou posse rural familiar, os órgãos integrantes do SISNAMA deverão estabelecer procedimentos simplificados de elaboração, análise e aprovação de tais planos de manejo.

Art. 20. No manejo sustentável da vegetação florestal da Reserva Legal, serão adotadas práticas de exploração seletiva nas modalidades de manejo sustentável sem propósito comercial para consumo na propriedade e manejo sustentável para exploração florestal com propósito comercial.

7.4. Aspectos de Isolamento Físico e Social

A área remanescente desta propriedade não é fragmentada. E, em relação às propriedades lindeiras se observa que algumas vizinhanças serão mantidas, ou seja, no quesito isolamento físico (acesso) e social (vizinhança e equipamentos sociais) esta propriedade não terá impactos significativos.

7.5. Aspectos da Infraestrutura

As benfeitorias não reprodutivas que constam na propriedade, como, casas, e cercas, localizam-se na área remanescente, assim, não ocorrem alteração com relação a estas. Como o aspecto infraestrutura se relaciona também a acessos, a propriedade permanecerá contando com o acesso melhorado pelo empreendimento.

7.6. Aspectos Econômicos

Na propriedade objeto de estudo, as principais atividades geradoras de renda são a cacauicultura e a bovinocultura. Devido a presença da cultura do açaí de forma nativa em parcela remanescente da área da propriedade, esta exploração também passa a ser considerada como uma alternativa viável e imediata de continuidade para composição de receita. Também existe potencial para exploração da pecuária bovina. Todas as áreas potencialmente promotoras de renda com cultivos já implantados, encontram-se na área remanescente, ou seja, não serão objeto de aquisição. Se considerarmos somente essa situação, tem-se o entendimento que a renda da propriedade não será afetada, contudo, para não incidirmos em interpretações limitadas, tem-se a necessidade de fazer proposições no âmbito do cumprimento da legislação ambiental vigente (Lei 12.651 de 25/05/12).

No remanescente da propriedade de 46,0759 hectares, tendo-se como referência que para o cumprimento da legislação ambiental vigente a propriedade deve possuir no mínimo 80% de sua área total destinada a reserva legal, ou seja, um total 36,8607 hectares, será



1000



considerado para atendimento desta premissa a área atualmente ocupada com a cultura da pastagem.

A lavoura cacaeira pelas suas características de cultivo e necessidade de cultivos intercalares para fins de sombreamento deve ser vista como um sistema agroflorestral, considerando ainda o aproveitamento comercial da cultura do cacau neste em sistema de cultivo com o devido plano de manejo aprovado pelo órgão ambiental competente. O aproveitamento do cacau nestes sistemas possui inúmeros resultados de pesquisa com recomendação para esta possibilidade, por exemplo, a produção consorciada com pimenta-do-reino ou seringueira ou pupunha + feijão louro ou côco + gliricídia entre outras, conforme documento "*Sistema de produção de cacau para a Amazônia brasileira*" (Belém, CEPLAC, 2001).

Mediante a situação, faremos uma análise técnica econômica das potencialidades que o novo rearranjo da propriedade pode oferecer utilizando-se como referência das atividades de produção as culturas que já vem sendo exploradas na área anteriormente ao processo de negociação, ou seja, cacau, açaí e pecuária bovina.

• Cacau

- A propriedade possui 9,86 hectares cultivadas com a cultura do cacau, totalizando aproximadamente 10.640 pés da cultura;
- Considerando que o custo de manutenção anual da cultura por hectare é de R\$ 5.944,75 (CEPLAC/SUPOR – Outubro/12);
- Considerando que a prática usual dos sistemas de produção de 90% dos cultivos nas propriedades da região é o pagamento dos funcionários responsáveis pelo custeio e colheita na forma de parceria, onde o proprietário paga como custo destes serviços em torno de 40% do total de cacau colhido (CONTRUCCI, ROSSI, RIZI – 2012);
- Considerando que a média de produção da cultura na região seja em torno de 1,00 kg/pé (CONTRUCCI, ROSSI, RIZI – 2012);
- Considerando que a média de vida econômica da cultura do cacau seja em torno de 25 anos, ou 22 anos com produção comercial (CEPLAC);
- Considerando que o preço médio dos últimos 5 anos pago ao produtor pela produção seja em torno de R\$ 4,73/kg (CEPLAC, SEREX – Serviço de Extensão Rural da Superintendência de Desenvolvimento da Região Cacaeira do estado da Pará);
- Considerando todos os fatores acima mencionados, obtém-se uma renda bruta média anual para esta atividade de R\$ 50.327,20 ou como renda líquida R\$ 30.196,32/ano ou R\$ 2.516,36/mês.

• Pecuária Bovina

- Considerando que a área a ser ocupada com pastagem no rearranjo da propriedade seja em torno de 5,00 hectares (considerando área livre já descontada a ARL);

9/11/2001



- o Considerando que a Capacidade de Suporte (U.A./ha/ano) no sistema de manejo tradicional da pastagem na região seja em torno de 1,0 UA/ha/ano (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
- o Considerando que a maioria dos pecuaristas na região trabalha com reprodutoras, ou seja, comercializa apenas 50% do total do rebanho, pois a outra metade pertence ao "ciclo de corte";
- o Considerando que para efeito de renda bruta e renda líquida desta propriedade serão considerados em média 4,5 bovinos a cada ano de atividade pecuária, ou 9 reses a cada 2 anos.
- o Considerando que o preço médio do quilo de carne bovina na região hoje é de R\$ 5,40/kg e que cada res é comercializada com 550 kg de Peso Vivo, equivalente a 286 Kg comercial, considerando 52% de rendimento de carcaça (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
- o Considerando que na região o custo de produção da pecuária bovina com aptidão para corte no sistema de manejo tradicional esteja em torno de 37,50% da renda bruta (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
- o Considerando todos os fatores acima mencionados, o rendimento bruto médio seria de aproximadamente R\$ 3.861,00/ano ou como renda líquida R\$ 1.447,87/ano ou R\$ 120,65/mês.
- o
- Açaí
 - o A propriedade possui aproximadamente 2.070 pés de açaizeiro nativo em produção (0,50 hectares);
 - o Considerando que a cultura possui um custo médio de manutenção anual por hectare é de R\$ 1.215,00 (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
 - o Considerando que a média anual de produção da cultura na região seja em torno de 302 rasas/ha ou 8.456 kg de fruto/ha (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
 - o Considerando que o preço médio pago ao produtor pela produção seja em torno de R\$ 12,00/rasa ou R\$ 0,43/kg (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
 - o Considerando todos os fatores acima mencionados, obtém-se uma renda bruta média anual para esta atividade de R\$ 1.818,04 ou como renda líquida R\$ 1.210,54/ano ou R\$ 100,87/mês.

Tomando-se como referenciais as informações e dados técnicos abordados apenas nas três atividades de produção comercial consideradas (já em exploração na propriedade), obtém-se uma **receita líquida total de R\$ 32.854,73/ano ou R\$ 2.737,89/mês.**



347 11/11/11
11/11/11



8. PARECER TÉCNICO

Considerando parâmetros técnicos estabelecidos para o Estado do Pará pelo Censo Agropecuário Nacional e a Agricultura Familiar no Brasil, obtém-se como resultado analítico referencial o que segue;

- Valor Bruto da Produção Anual (Estado do Pará): R\$ 335,00/ha/ano (*Censo Agropecuário Nacional e a Agricultura Familiar no Brasil*. MDA/NEAD, 2006)

Já com relação a propriedade avaliada, obtém-se como Valor Bruto da Produção Anual o montante de R\$ 1.215,52/ha/ano (262,84% superior a média estadual).

Não está sendo considerado nesta análise inúmeras outras possibilidades de aproveitamento comercial da área, seja com outras atividades de produção seja com outros sistemas mais intensivos e tecnificados viáveis para serem otimizados (no caso das atividades já existentes) ou para implantação (no caso de novas atividades produtivas). Todas as informações quanto a custos, receitas, despesas e rendimento, foram aferidas considerando sistemas de produção tradicionais ou largamente difundidos na região, portanto ainda com grande potencial de ampliação na rentabilidade.

Também não está sendo considerado para efeito deste estudo, conforme prevê o Código Florestal, no Artigo 12º do CAPÍTULO IV, Seção I, que trata da Delimitação da Área de Reserva Legal, "...em caso de fracionamento do imóvel rural, a qualquer título, inclusive para assentamentos pelo Programa de Reforma Agrária, será considerada, para fins do disposto do caput, a área do imóvel antes do fracionamento", ou seja, a área de Reserva Legal pretérita a aquisição e posterior reordenamento da propriedade.

Concluindo o Estudo da Viabilidade desta área remanescente, por todas as variáveis e resultados apresentados, recomendamos a **aquisição parcial da propriedade**, com o proprietário permanecendo com a parcela da área remanescente para continuidade de suas atividades de produção.

Elaboração	Aprovação
 Antony Leite Diniz Engenheiro Agrônomo CREA 145051/D-TO	 Antônio Marcos Campos Gestor Socioambiental Mário Engler

100



A Sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Resposta ao OF nº 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA, item 2b.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao item 2b do Ofício nº 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA: “Concluir, no prazo de 20 dias, o sistema de drenagem do bota-fora BF-17 do Canal de Derivação, e dar continuidade às ações corretivas dos bota-foras BF-3 e BF-4 do sítio Belo Monte;...”, encaminhamos em anexo físico e digital os seguintes documentos:

- a) Planta da drenagem superficial definitiva do bota-fora BF-17 do sítio Canais e Diques (DE-CD-CD-PL-072) e Relatório de Acompanhamento Fotográfico RAF-CCBM-QMSSRS-CD-802-2013 evidenciando a conclusão de sua implantação.
- b) Relatório de Acompanhamento Fotográfico RAF-CCBM-QMSSRS-BM-470-2013, evidenciando a continuidade às ações corretivas dos bota-foras BF-3 e BF-4 do sítio Belo Monte.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Em anexo os documentos citados no texto

AO KHANSAH MATINEUS COUM,
POMBA KUALITAS.

on 21.09.13



11/09/2013 10:00:00
11/09/2013 10:00:00
11/09/2013 10:00:00

Brasília, 26 de setembro de 2013.

Fis. nº 11120
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília / DF

Assunto: UHE Belo Monte – Resposta ao Ofício 02001.011364/2013-63
DILIC/IBAMA – Item “j” – Definição de Uso das escolas do Plano
Emergencial.

Referente: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhora Diretora,

1. Em atendimento ao Ofício 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA – Item “J”, o qual solicita à Norte Energia “Realizar tratativas junto à Prefeitura Municipal de Altamira para definição do uso das escolas do Plano Emergencial, em caráter provisório ou definitivo”, cabe esclarecer que:

- a. As discussões e definições em relação à necessidade de instalação de salas de aula em caráter provisório foram decorrentes de reuniões junto a Secretaria de Educação do município de Altamira, que, em 30/11/2011, aprovou a proposta de instalação das salas e sua localização, considerando que as mesmas não representariam substituição de obras já acordadas com o município;
- b. Além da instalação das 40 (quarenta) salas provisórias e disponibilização de equipamentos para o seu funcionamento, foi firmado e executado convênio de repasse de recursos para apoio no funcionamento e manutenção das referidas salas;
- c. Para repasse dessas salas para utilização pela Prefeitura Municipal, foi realizada a verificação das condições das instalações e confirmada sua adequabilidade para o uso, que ocorreu em março/2013. Esse repasse não representou uma doação da estrutura para o município; e
- d. A efetivação dessas ações e procedimentos foi reportada a esse Ibama por meio da correspondência CE 074/2012-DS, com o detalhamento e documentos comprobatórios de todas as atividades realizadas.

A ANUNCIA PAUCA MISO,
PRIMA ANUNCIA.

em 27.09.13



2013/09/27 14:58:00

Atualmente as salas do Plano de Ação vêm sendo utilizadas pelo município como salas de aula e salas de apoio pedagógico, além de salas que estão sem uso, conforme foi levantado e pode ser verificado no quadro abaixo:

Quadro I – Utilização das Salas do Plano de Ação em Altamira

Ordem	Plano de Ação	Estrutura disponibilizada pela Norte Energia	Quant. de Salas utilizadas como salas de aula	Quant. de Salas utilizadas como salas de Apoio Administrativo / Pedagógico	Quantidade de salas ociosas / Vazias
1	EMEF Prof. ^a Maria Farias Ferreira	4 salas de aula	3	1	0
2	EMEF Prof. Antônio Gondim Lins	15 salas de aula, 1 banheiro coletivo masculino com (21 vasos sanitários, 3 mictórios, 6 pias e 1 sanitário adaptado para PNE) e 1 banheiro coletivo feminino com (21 vasos sanitários e 6 pias e 1 sanitário adaptado para PNE)	8	7	0
3	EMEF Arthur Teixeira	6 salas de aula	6	0	0
4	Plano de Ação Jardim França	15 salas de aula, 1 sala administrativa, 1 cozinha com 6 pias, 1 banheiro coletivo masculino com (21 vasos sanitários, 3 mictórios, 6 pias e 1 sanitário adaptado para PNE) e 1 banheiro coletivo feminino com (21 vasos sanitários e 6 pias e 1 sanitário adaptado para PNE)	4	0	11
Total			21	8	11

Fonte:RVG/2013 - 24/09/2013

3. Em função da realização de reformas em escolas da sede municipal e considerando as salas que estão vagas, a Norte Energia tem discutido junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED a utilização desse espaço para alocar os alunos no período de realização das obras, pontuando e reiterando junto ao município o entendimento de que esses espaços tem caráter de atendimento frente às obras ora em execução pela Norte Energia.

4. Com objetivo de se ter uma definição da municipalidade em relação à manutenção do caráter provisório dessas estruturas ou a possibilidade de

1941

Usina Hidrelétrica de São Mateus. A incorporação definitiva nas estruturas do município, foi realizada reunião com a SEMED, buscando a formalização desse entendimento (ata em anexo)

5. Na ocasião, foi protocolada pela Norte Energia a CE 719/2013-DS (anexa), solicitando um posicionamento formal do município para que sejam tomadas as providências de repasse da estrutura.

6. Na reunião, a SEMED expôs que entende como viável a utilização em definitivo das salas, como espaços para atividades complementares e pedagógicas dos programas federais que o município participa; no entanto, foi informado que essa definição seria ratificada com o gestor municipal.

7. A Norte Energia tem mantido contato diário com a SEMED para obtenção dessa definição, que até a presente data não foi encaminhada.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

NORTE ENERGIA S.A
Wellington Lopes Ferreira
Diretor de Fornecimento e Montagem
CREA-180432203-2

Anexo:

- Ata de reunião de 19/09/2013 com a SEMED para definição do Uso das Salas do Plano de Ação
- CE 719/2013-DS - Definição do uso das escolas do Plano de Ação instaladas nas escolas em Altamira.

11/11/11

Fis. nº 11123
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]



ANEXO 1 -

**Ata de reunião de 19/09/2013 com a SEMED para
definição do Uso das Salas do Plano de Ação**

① 1/2

ATA DE REUNIÃO

Assunto: Reunião com a Secretária Municipal de Educação com objetivo de definir a respeito da doação das Salas do Plano de Ação em definitivo ao município de Altamira

Nome - Número - Ano
PRAISE - 040 - 2013



Tipo: Externa

Data: 19 de setembro de 2013

Local: Na SEMED em Altamira - PA

Duração 15:30 - 16:10h

Página 1 de 2

Nº	Nome	Sigla da Empresa	E-mail (*)	Telefone	Rubrica
1	Regis Marinho	NE-DS-SSE	regismarinho1	(93) 8808-2723	
2	Suely Silva Rodrigues	SEMED-ATM	suelyy2016@gmail.com	(93) 9163-6244	
3	Milka Valentim Mendes	SEMED-ATM	milka_mendes@hotmail.com	(93) 9171-7984	
4	Gustavo Santos	RVG	gustavosantos8	(93) 9173-8481	
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

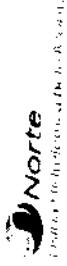
Lista de provedores de e-mails:

- (1) @norteneenergia.com.br
 (2) @consorciobelomonte.com.br
 (3) @ferritarocha.com.br
 (4) @vale.com
 (5) @bol.com.br
 (6) @lema.com.br
 (7) @woleyparsons.com
 (8) @rviconsultoria.com.br

Fls. nº 11124
 Proc. nº 1848/06
 Rub.

1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030

ATA DE REUNIÃO




1	4.8.1	Projeto de Reconstrução/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação - PRAISE		
1.1		Reunião agendada com objetivo de discutir com a SEMED-ATM a respeito da definição da entrega/uso em definitivo das salas do Plano de Ação para o município de Altamira e/ou a permanência das mesmas como salas provisórias.	1	NE
1.2		A Norte Energia destacou a necessidade de definição das salas do Plano de Ação como salas definitivas ou provisórias.	1	NE
1.3		Destacou-se a possibilidade de utilização de parte das salas em definitivo, principalmente se tratando do Plano de Ação da EMEF Prof.º Antônio Gondim Lins, que poderá ser usado para outras atividades pedagógicas. Quanto ao restante das salas é preciso ser analisado.	1	SEMED
1.4		Na segunda feira dia 23/09/13 a SEMED responderá oficialmente quanto à definição do recebimento e utilização das salas pré-moldadas.	1	SEMED SEMED
1.5		Foi solicitado a definição quanto à instalação da subestação elétrica da EMEF Geraldo Emídio. Por isso a SEMED irá verificar a possibilidade da doação de ventiladores, e a Norte Energia realizará a instalação dos mesmos.	1	SEMED
1.6		Quanto a EMEI Nova Altamira foi destacado a prioridade na instalação do transformador para o funcionamento da escola.	1	SEMED/NE
1.7		A Norte Energia analisará atuações para o funcionamento da escola, até que seja feita a instalação da subestação elétrica.	1	NE
1.8		Na oportunidade foi disponibilizado à SEMED um DVD com dados das prestações de contas, para o município analisar e providenciar a assinatura do Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Técnico-Financeira DS-C-0036/2012.	1	NE

Fls. nº 11/25
 Proc. nº 1848/06

01	02	Rubricar todas as páginas da ata conforme nº do participante				Página 2 de 2
11	12	03	04	05	06	07
		13	14	15	08	09
						10

Edwards

Fls. nº 11/26
Proc. nº 1848/06
Rub. 

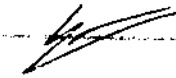


ANEXO 2 –

**CE 719/2013-DS - Definição do uso das escolas do
Plano de Ação instaladas nas escolas em Altamira**

10/10/10



FOLHA Nº 1127
Doc. Nº 1848/06




CE 719/2013 – DS – SSE

Altamira-PA, 19 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
Suely Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação de Altamira - PA
Travessa Deoclides de Almeida, nº 300, Brasília
CEP: 68375-070 - Altamira-PA

Assunto: Definição do uso das escolas do Plano de Ação instaladas nas escolas em Altamira.

Senhora Secretária,


1. Em continuidade a implantação do Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte, tem sido implantado o Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação. Tal projeto prevê como atividade específica, *“compensar fisicamente as estruturas afetadas pelo empreendimento, além de reconhecer as demandas atraídas, ou relocadas, fornecendo em condições adequadas equipamentos educacionais para abrigá-los.”* (PBA, 4.8.1)
2. No sentido de balizar a suficiência dos equipamentos de educação em andamento, a Norte Energia, realiza o monitoramento do fluxo populacional por meio do Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos, buscando o atendimento a população e que se evite uma possível sobre carga a administração pública com obras superdimensionadas.
3. Esse monitoramento resultou na elaboração e execução de um Plano de Ação das obras de Educação, apontando para a instalação de salas de aulas emergenciais frente à finalização das obras e o fluxo previsto de alunos.
4. Com isso, foram instaladas em Altamira 40 salas de aula nas escolas Jardim França, Gondim Lins, Maria de Farias e Artur Teixeira. Os locais para instalação dessas salas de aula e a sua distribuição foram definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação. Também foram realizadas a aquisição e instalação de 40 condicionadores de ar nas referidas salas, bem como a doação de todos os equipamentos para o seu funcionamento.
5. Tendo em vista o avanço na execução das obras definitivas das escolas e também o uso que tem sido realizado das salas do plano de ação, vimos consultar o município em relação à definição de uso para as referidas salas, e se é do interesse do município a incorporação dessas salas de aula do plano de ação em definitivo.

Norte Energia Diretoria Socioambiental, Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 2010 Bairro Independente I Altamira - PA (093) 3502-1400/4401

5971
09 13

Altima

1000

Fls. nº 11128
Proc. nº 1848/06
Rub. 



6. Caso a decisão do município seja adotar as estruturas como definitivas, a Norte Energia encaminhará a formalização desse entendimento por meio da assinatura de um Termo de Entrega de Edificação.
7. Permanecemos à disposição para prestarmos os esclarecimentos que se façam necessários.

;

Atenciosamente,


Cassandra Gelsomino Molisani
Superintendente do Meio Socioeconômico

10/10/10



CE 0385/2013 – DS

Brasília, 26 de setembro de 2013

A Sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretora da DILIC/IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º Andar

70.818-900 Brasília-DF

Assunto: Resposta a Ofício**Referente:** Of. 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA de 04 de setembro de 2013

Senhora Diretora,

Em atendimento às recomendações inseridas no Of. 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA encaminhado à Norte Energia em 06 de setembro de 2013, especificamente com relação ao item f), temos a informar o que segue;

- **Item f)** *“informar, no prazo de 20 dias, as ações previstas e as medidas já em execução para mitigar o impacto negativo sobre o acesso as propriedades localizadas entre o reservatório dos canais e o rio Xingu, no trecho do travessão km 27 interrompido pelo canal de derivação”*

- **Ações previstas:**

- Identificar os acessos perdidos ou comprometidos, os imóveis e localidades isoladas, garantindo que nenhuma família ficará isolada ou sem acesso;
- Realizar estudo para definição das diretrizes de projeto de recomposição da infraestrutura de acessos viários rurais, caracterizando o solo, clima, bem como as possíveis técnicas de drenagem e pavimentação a serem implantadas na área do empreendimento;
- Para os pontos identificados, propor medidas relacionadas à mudança do traçado planimétrico, alteamento do greide com drenagem e construção de pequenas pontes;
- Reunir e discutir com a população atingida e órgãos públicos para definição dos projetos a serem contratados;
- Definir, elaborar e detalhar projetos a serem implementados;

AO ANUNCIAR MATEUS COURA,

PARA ANUNCIAR - SUCINO

QUE SEJA MINUTADA RESPOSTA

JUNTO AO COORDENADOR GERAL,

COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

PERA NUNTE ENERGIA NO DELONDIEN

DE TODOS O PROCESSO.

Em 24.09.13



Matheus L. Louva
Coordenador Geral

Conforme reunião realizada no dia
30.10.2013, encaminho este documento
ao Coordenador de Energia Hidrelétrica
para ministrar ofício que deverá ser
destinado à Norte Energia. Em base nos
documentos encaminhados pela NE ao
IBAMA, está prevista a construção de
um ponte sobre o Canal de Derivação no
local onde o Travesseiro 45 será segmentado
pelo Canal.

Em 31.10.2013

Matheus L. Louva

Matheus Ribeiro Coura
Engenheiro Ambiental
Matr. 1.720.201
/CGENEL/IBAMA

AO ANUNCIAR EDUARDO TAMPETI,

PARA ANUNCIAR AO PROCESSO.

Em 01.11.13



Eduardo Tampeti
Coordenador Geral

- Montar um plano de observação e monitoramento da infraestrutura atingida e das intervenções, para resolver possíveis incorreções dos serviços, de localização etc;
- Com a conclusão do estudo de identificação preliminar da necessidade de aquisições pontuais e a definição das alternativas de recomposição dos acessos, propor alternativas de recomposição do acesso a ser interferido para o poder público e proprietários, considerando os aspectos sociais, técnicos e econômicos; e
- Sobre a proposta de parcerias com o poder público, esta consistirá na configuração da apresentação dos mapas da reestruturação viária e entrega de termo de conclusão das obras para continuidade da manutenção pelas prefeituras.

o **Medidas em execução:**

- Estudos caracterizando o solo, clima, bem como as possíveis técnicas de drenagem e pavimentação na área do empreendimento passíveis de serem implantadas;
- Realização de reuniões informativas com moradores do entorno da obra, com o objetivo de esclarecer as interferências e necessidade de bloqueios temporários nestes acessos, em conjunto com o Programa de Interação e Comunicação Social;
- Com relação às melhorias dos acessos, os levantamentos e análises das recomposições executadas nos travessões estão em andamento. Também se encontram em andamento as obras nos travessões do km 27 e 55 e as obras dos travessões 50A e 50B. Destaca-se que, no trecho principal do travessão do km 27, foram executadas obras de terraplenagem, abertura de greide, obras de arte e bueiros, estando em fase de finalização para possibilitar a pavimentação. Na mesma via, mas no trecho secundário, já há mais de 50% de pavimentação e capeamento. Para o Travessão 55, as obras ao longo de sua extensão estão na fase de terraplenagem, com adequação de greide, substituição de bueiros e galerias existentes, movimentos de terra e desmonte de rocha;
- Estudo do dimensionamento do impacto no sistema viário nas propriedades da região do travessão 27, sendo este estudo primeiramente composto de um levantamento de dados fundiários, onde foi possível observar a localização dos lotes na área de influência do projeto. Em uma segunda etapa, foi feito um levantamento de campo e cruzamento de dados existentes para determinação da malha viária real, chegando-se aos locais onde a presença do reservatório irá gerar interseções com o sistema viário. Elaboração de relatório de diagnóstico de onde têm-se detalhado as ocorrências no corpo estradal, geometria vertical e horizontal e

PAID

estado de conservação de dispositivos de drenagem e obras de arte, para todas as interferências identificadas. Foi feita a análise técnica das alternativas de desvio de traçado planimétrico ou alteamento de greide que podem ser utilizadas como solução às interferências diagnosticadas;

- Com o conjunto de estudos e as reuniões técnicas realizadas, se procedeu à elaboração das proposições de alternativas de recomposição do sistema viário nas dezesseis interferências viárias identificadas, com a interrupção de acesso a 48 lotes (sendo 40 proprietários), localizados inteira ou parcialmente em Áreas de Preservação Permanente (APP);
- Construção do prolongamento do Travessão 55 em aproximadamente 9 (nove) quilômetros para ligar com o Travessão 27. Este acesso se encontra em execução com as obras de pavimentação previstas a serem finalizadas até o final do ano. O objetivo desta obra é viabilizar o acesso das propriedades da região para rodovia transamazônica (BR-230) pelo Travessão 55; e
- Como previsto no Plano Básico Ambiental – PBA, as análises detalhadas das condições dos acessos às propriedades interferidas pelas estruturas da obra estão em contínua verificação.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

NORTE ENERGIA S.A.
Wellington Lopes Ferreira
Diretor de Fomento e Montagem
CREA-180432203-2

Em anexo:

-Mapa geral do Empreendimento – Acessos Viários

1944

ANEXO 1 -
Mapa geral do Empreendimento – Acessos Viários

1000

Fls. nº 11133

Proc. nº 1848/06

Rub. [Signature]



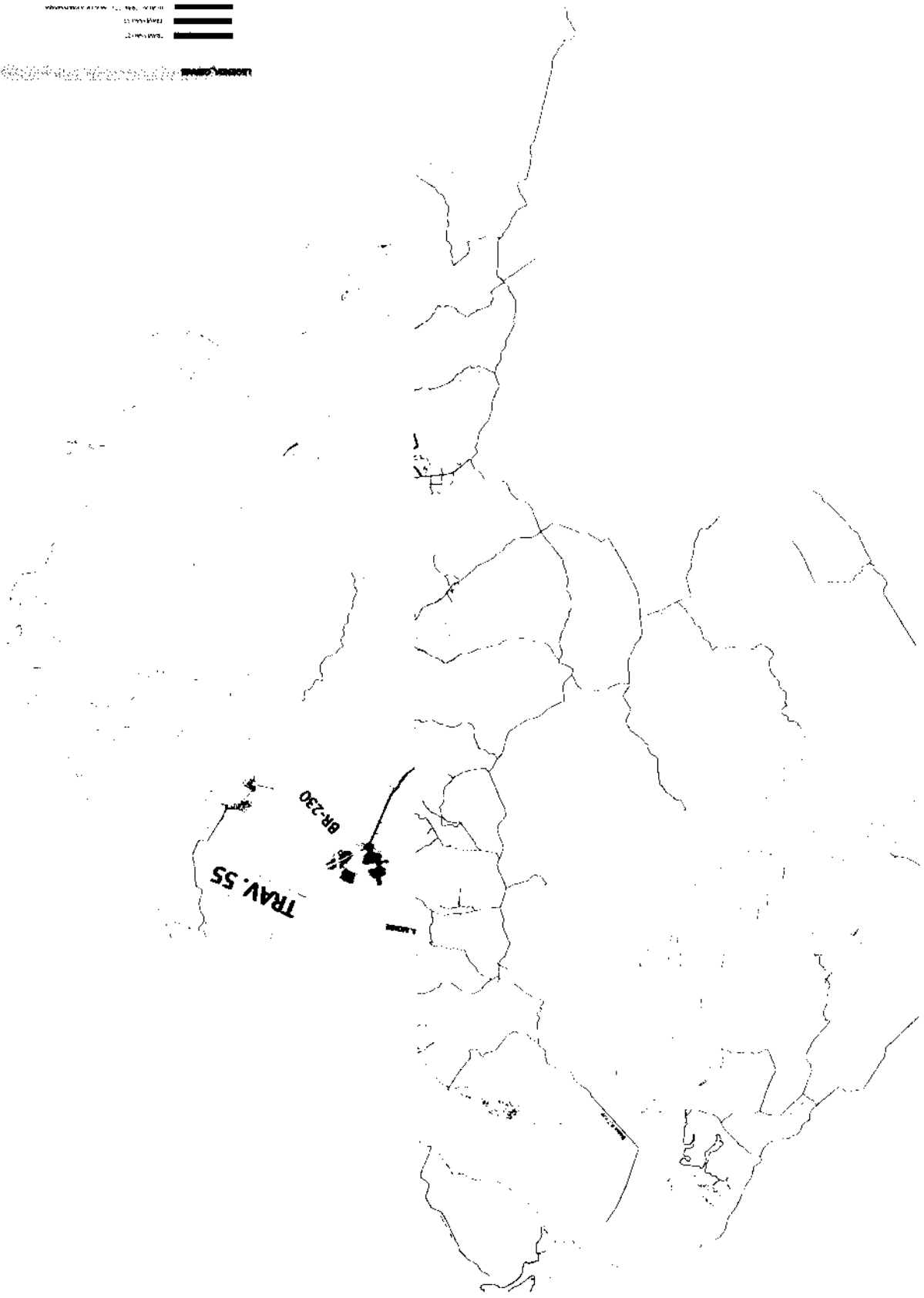
SISTEMAS VARIOS



Norte


-
-
-
-
-
-

[Faint text]



1947

Brasília, 26 de setembro de 2013.

Processo nº 11135
Processo nº 1848/06
Rubrica 

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília / DF

Assunto: UHE Belo Monte – Resposta ao Ofício 02001.011364/2013-63
DILIC/IBAMA – Item “i” – Cronograma detalhado para negociação e
reassentamento nas áreas urbanas de Altamira.

Referente: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhora Diretora,

1. Em atendimento ao Ofício 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA – Item “i”, encaminhado à Norte Energia em 06 de setembro de 2013 e que demanda “*Apresentar, no prazo de 20 dias, cronograma detalhado para negociação e reassentamento na área urbana de Altamira*”, cabe esclarecer que na data de hoje, 26/09/13, realizou-se na sede desse IBAMA, em Brasília, reunião a respeito do tema com a participação de representantes dessa DILIC, bem como de outros do Ministério do Planejamento e Gestão – MPOG e da Agência Nacional das Águas – ANA, convidados para o evento pela DILIC/IBAMA.

2. Nessa ocasião, e conforme registrado em Ata lavrada e assinada pelos presentes à citada reunião, a Norte Energia e a CNEC WorleyParsons realizaram apresentação do cronograma do Projeto de Parques e Reurbanização da Orla, antes já protocolado junto a esse IBAMA, bem como da versão preliminar do cronograma detalhado para negociação, reassentamento e transferência das famílias nas glebas do reassentamento urbano coletivo, na cidade de Altamira.

3. Nesse contexto, solicita-se junto a essa DILIC/IBAMA a concessão de um prazo adicional até a data de 04/10/13, inclusive, para protocolo de versão revisada do referido cronograma, de forma a já incorporar informações resultantes de discussões havidas na reunião de 26/09/13.

Atenciosamente,


P/ **João dos Reis Pimentel**
Diretor Socioambiental
NORTE ENERGIA S.A.
Wellington Lopes Ferreira
Diretor de Fornecimento e Montagem
CREA-180432203-2

Ao ANEXINHA EDUARDO TAVAZI,

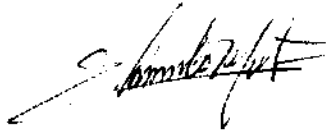
PARA ELABORAR RESPOSTA.

em 22.09.13



Coordenador de
Gestão de Recursos Humanos

OK. Resposta elaborada e encaminhada para conhecimento e avaliação superiores em 30.09.13





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: UHE Belo Monte

ASSUNTO: Projeto de Parque e Reurbanização da Orla

DATA: 26/09/2013

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Mathus Mauro Costa	IBAMA	mathus.costa@ibama.gov.br	[assinatura]
Eduardo Tezza Martins	IBAMA	eduardo.martins@ibama.gov.br	[assinatura]
Cassandra Celsomino Malissou	Norte Energia	cassandra.malissou@norteenergia.com.br	[assinatura]
NELEIRY VASCO CERTE PEREIRA	F. POMEIA	neleirypereira@fomeia.com.br	[assinatura]
LUIZ ZOCICAL	IBAMA	luzigarcia@ibama.gov.br	[assinatura]
Cybo P. de Araezlo	CUBE Uberlândia	cybo.araujo@cubeuberlandia.com.br	[assinatura]
LUIZ ANTONIO MERTENES DA SILVA	CITE NORDEPARANÁ	luiz.merten@citeparana.com.br	[assinatura]
DEBORA LUIS PRADO OLIVEIRA	EVE UBERLÂNDIA	debora@eveuberlandia.com.br	[assinatura]
SOLMA MARIA DE BRITO MORA	CUBC UB	solma.maria@cubcuberlandia.com.br	[assinatura]
PRATA I DALLE NINA	Unic / IBAMA	prata@unic.br	[assinatura]
Poluena de Figueiredo Ladeira	SEOPAC / MROG	poluena@seopac.com.br	[assinatura]
Amlide P. Pante	ANA / SRE	pante@ana.gov.br	[assinatura]
Rubens Manoel Wanderley	ANA / SRE	rubens@ana.gov.br	[assinatura]

1000



CE 0386/2013 - DS

Brasília, 26 de setembro de 2013

A Sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Relatório de Modelagem Matemática de Qualidade da Água Durante o Enchimento do Reservatório Xingu

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção ao tratado na reunião entre as equipes técnicas do IBAMA e da Norte Energia (NE), realizada em 22 de agosto passado, na qual foram apresentados os resultados da modelagem matemática da qualidade da água do reservatório em referência para diferentes cenários de supressão da vegetação na área de inundação do mesmo, encaminhamos, em anexo, o relatório Nº RT Nº 01 LIMNO 09 09 2013, o qual contém as informações adicionais solicitadas pelo IBAMA na ocasião, a saber:

- a) Resultados da simulação da qualidade das águas no trecho de vazão reduzida (TVR) no período de enchimento do Reservatório Xingu; e
- b) Reflexo na qualidade das águas do Reservatório Xingu considerando tempos alternativos de enchimento do mesmo para o Cenário mais provável de supressão vegetal.

Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel

Diretor Sociambiental

NORTE ENERGIA S.A.
Wellington Lopes Ferreira

Diretor de Fomento e Montagem

CREA-18043220-2

Em anexo: Relatório RT No 01-LIMNO-09-09-2013 - Relatório de Modelagem Matemática de Qualidade da Água Durante o Enchimento do Reservatório Xingu.

Ao ANALISTA MATHEUS COURA,
PRAMA AVANÇADAS.

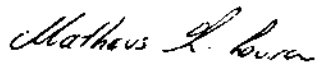
Em 05.11.13



Rafael Isimoto Della Iana
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHID/CGE/NE/DH/IC/IBAMA

Em reunião realizada no dia 04
de dezembro de 2013, em Altamira, os
técnicos do IBAMA apresentaram ao
empendedor as inconsistências do documento
foi apresentado e solicitou ajustes.

Em 15.01.14



Matheus Ribeiro Coura
Analista Ambiental
Matr. 1.713.026
COHID/CGE/NE/DH/IC/IBAMA


ATA DE REUNIÃO

Data: 26/9/2013

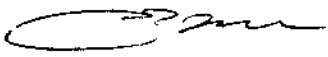









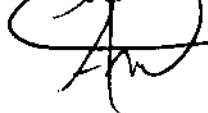
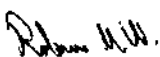
Local: IBAMA - Brasília

Nome/Código arquivo:

Ata_Reuniao_IBAMA_NE_Cronograma_260913

Proj. nº 11/37
Proc. nº 1848/06
Rel. 

Página 1 de 6

	Profissional	Empresa
	Rafael Della Nina	DILIC/IBAMA
	Matheus Ribeiro	DILIC/IBAMA
	Eduardo Trazzi	DILIC/IBAMA
	Poliana Marcolino	MPOG
	Cassandra Molisani	NORTE ENERGIA
	Luiz Zoccal	NORTE ENERGIA
	Delfim Rocha	Ferreira Rocha
	Deoclides Queiroz	CNEC WorleyParsons (CWP)
	Luiz Antonio Medeiros	CWP
	Cyro P. de Angelo	CWP
	Sonia Mota	CWP
	André Pante	ANA
	Rubens M. W.	ANA
	Rubens Marciel Wanderley	ANA

ATA DE REUNIÃO

Assunto: Apresentação e discussão do cronograma para negociação e mudanças relativo ao Reassentamento Urbano Coletivo

Redator: Delfim Rocha

Data: 26/9/2013

Duração:

Local: IBAMA - Brasília

Página 2 de

Nome/Código arquivo: Ata Reunião IBAMA NE Cronograma 260913

Palavras chave para indexação:

Observações:

1. PAUTA

- O IBAMA observou que tem como objetivo na reunião discutir algumas dúvidas e questionamentos existentes sobre o cronograma integrado do Projeto Parques e Reurbanização da Orla, apresentado pela Norte Energia (NE) e posteriormente objeto de retificação protocolada junto ao IBAMA.
- A NE observou que aproveitará a oportunidade para apresentar o cronograma relativo à negociação e às mudanças afetas ao RUC, também objeto de demanda por parte do IBAMA.

2. DEFINIÇÕES E INFORMAÇÕES GERAIS

- A DILIC/IBAMA informou que a Agência Nacional de Águas (ANA) e o MPOG foram convidados para participar da reunião.

3. ASSUNTOS TRATADOS E DECISÕES TOMADAS

1. APRESENTAÇÃO DA NE E CWP

- A CWP fez apresentação *power point* sobre o cronograma do Projeto de Parques e Reurbanização da Orla, bem como do cronograma integrado do processo negocial na área urbana e da transferência das famílias.
- A NE pontuou as retificações feitas no cronograma do Projeto de Parques e Reurbanização da Orla em relação àquele protocolado originalmente: inserção de prazo para contratação das obras/revisão dos projetos; e eliminação de informações em duplicidade antes constantes.
- A NE observou que as intervenções do Projeto Orla deverão começar na área da REICON, relativas, portanto, à orla do rio Xingu, dado independêrem do processo de transferência das famílias.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures and initials]

ATA DE REUNIÃO

Data: 26/9/2013

Local: IBAMA - Brasília

Nome/Código arquivo:

Ata_Reuniao_IBAMA_NE_Cronograma_260913

Fis. n° 11138

Proc. n° 1848/06

Rub. [assinatura]

Página 3 de 6

- A NE observou que a estratégia de subdivisão de cada gleba do RUC em setores objetiva que se possa ter mobilidade para se realizar as transferências em cada área sem interferências e incômodos às famílias reassentadas derivadas das obras nos demais setores.
- Com relação à atividade prevista de revisão do Cadastro Socioeconômico (CSE), a NE esclareceu que a mesma não tem o intuito de atualizar o CSE, sendo feita pari passu a realização dos laudos imobiliários. A prospecção relativa às atividades comerciais objetiva viabilizar que alguns pontos dessas atividades já estejam instalados quando das mudanças. O objetivo da revisão é caracterizar as novas ocupações ocorridas (726) após a realização do CSE.
- A CWP observou, com relação aos levantamentos iniciais para as obras, que já foram executados cerca de 120 furos de sondagem para fundamentar o projeto das fundações das travessias, pontes e edificações.
- Com relação às novas intervenções viárias nos igarapés, a CWP observou que todas estão acima da cota 100,00 m, não havendo risco, portanto, de impactos eventuais advindos de inundações no rio Xingu.
- A NE observou que já foi constituída uma Força Tarefa, reunindo empreendedor, gestora, coordenadoras e executoras para discussão semanal do planejamento e andamento, inclusive com indicadores, das atividades afetas ao cronograma integrado das intervenções na cidade de Altamira.
- Com relação ao início das mudanças previsto para outubro/13, observa-se que este ocorrerá para o RUC Jatobá, com público-alvo de famílias hoje residentes na área do igarapé Ambé.

2. DISCUSSÃO DA APRESENTAÇÃO

- O IBAMA externou sua preocupação da falta de integração do Projeto de Parques e Reurbanização da Orla com os impactos derivados do Reservatório do Xingu. Nesse sentido, o IBAMA questionou se as travessias hoje existentes nos igarapés continuarão viáveis quando do enchimento, sendo que as obras viárias previstas tem cronograma de construção planejado para após o enchimento.
- Nesse sentido, a NE observou que parte das travessias continuarão operando até que as novas estejam concluídas. Além disso, atualmente, quando ocorrem cheias, algumas pontes já são inviabilizadas. Quando a limpeza das áreas hoje ocupadas for realizada, antes do enchimento, as condições de remanso atuais serão favorecidas.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

ME

ATA DE REUNIÃO

Data: 26/9/2013

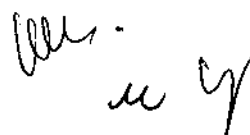
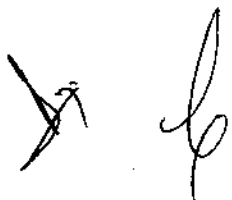
Local: IBAMA - Brasília

Nome/Código arquivo:

Ata_Reuniao_IBAMA_NE_Cronograma_260913

Página 4 de 6

- O IBAMA observou que devem ser obedecidos critérios da ANA quanto à proteção dos sistemas viários frente a cheias centenárias. Com relação a isso, a ANA observou que, com base no EIA e nos estudos de remanso mais recentes que ratificaram a cota 100 m, todas as pontes estão com uma proteção baixa na condição de rio, sendo que essa condição poderá ser agravada com a formação do Reservatório do Xingu e sem a retirada das intervenções hoje existentes ao longo dos igarapés. Assim, ratifica-se as considerações feitas pela NE de que algumas das travessias hoje existentes já são atingidas em condições de cheias mais elevadas.
- A CWP observou que as pontes de madeira, que representam as maiores restrições, serão retiradas antes do enchimento, permanecendo apenas as de concreto. Assim, o MPOG observou a importância de se realizar reuniões específicas para discutir as diferentes intervenções.
- A ANA questionou a NE/CWP se já há medidas antevistas para proteção das pontes que permanecerão quando do enchimento do reservatório. Foi demandado pela ANA que a NE apresente informações mais detalhadas a respeito do que efetivamente será retirado antes do enchimento, o que permanecerá e os efeitos hidráulicos derivados nesse cenário logo após o enchimento. Idem com relação às medidas propostas para proteção das travessias que permanecerão.
- Quanto à ponte construída pela Prefeitura de Altamira, no igarapé Altamira, para acessar ao RUC São Joaquim, a NE entregou à Prefeitura o estudo de remanso realizado para as devidas adequações.
- Com relação ao igarapé Ambé, a NE observou que houve uma antecipação da data de construção da travessia para melhorar as condições de relocação da colônia dos pescadores para o RUC Laranjeiras. Nesse sentido, o MPOG observou que até o momento não se teve informação sobre a recepção dos pescadores à proposta, demandando informações sobre avanços da NE nesse sentido.
- O IBAMA manifestou sua preocupação com o fato de que as obras do atracadouro e do pier previstos para o igarapé Pannels somente serão executadas a partir de outubro de 2014, quando os pescadores já estarão reassentados. Idem com relação à dragagem.
- O IBAMA manifestou a sua preocupação quanto ao início das obras de drenagem urbana, demandando maiores esclarecimentos sobre o projeto e a inviabilidade efetiva de as mesmas serem iniciadas de



W B
Luis

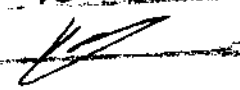
ATA DE REUNIÃO

Data: 26/9/2013

Local: IBAMA - Brasília

Nome/Código arquivo:

Ata_Reuniao_IBAMA_NE_Cronograma_260913

11/39
1848/06


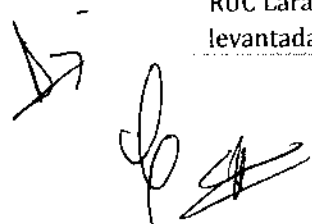
Página 5 de 6

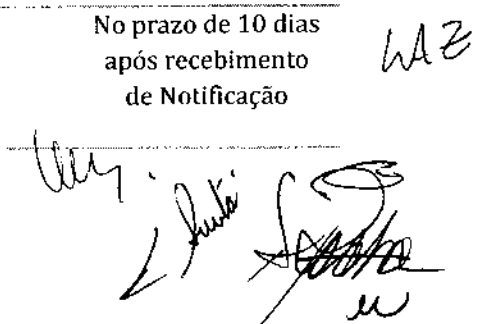
pronto. A CWP reiterou que não há como se fazer as intervenções de drenagem nos igarapés desvinculadas das obras viárias e sem a transferência das famílias. Além disso, a CWP pontuou que aquelas relativas à orla serão realizadas concomitantemente com as intervenções nessa área. O IBAMA observou que vai notificar a NE para apresentar justificativas técnicas robustas considerando as informações do EIA (o IBAMA observou que o PBA não está detalhado nesse sentido) e o cronograma da condicionante 2.10 da LI nº 795/2011.

- O IBAMA reiterou a importância de a NE apresentar os elementos da infraestrutura de educação para os RUC's, conforme demandado em Nota Técnica específica.
- O IBAMA manifestou sua preocupação com se dispor de infraestrutura comercial para atender aos primeiros reassentados no RUC Jatobá. A NE observou que isto será contemplado pela Força Tarefa já constituída.
- Atendendo à solicitação da NE para um prazo adicional para apresentação do cronograma integrado do RUC (reassentamento, negociação e mudança das famílias), foi consensado que a NE deverá protocolar na data de hoje Correspondência relatando a realização de reunião para apresentação do cronograma preliminar e a solicitação de prazo adicional de uma semana para protocolo do cronograma compatibilizado com questões levantadas na reunião.

4. PROVIDÊNCIAS E CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Data limite
Realizar reunião específica entre IBAMA, ANA, NE e CWP, de cunho técnico, para discutir os efeitos do enchimento do reservatório do Xingu em relação às travessias frente a cheias com diferentes tempos de recorrência, já considerando os pontos de estrangulamento atuais que permanecerão e aqueles que serão retirados antes do enchimento	NE	Semana de 28 a 31/10/13
Protocolar junto ao IBAMA Nota Técnica sobre a avaliação das áreas do Pedral e do RUC Laranjeiras frente às questões levantadas pelos pescadores, constando	NE	No prazo de 10 dias após recebimento de Notificação



 WZ

ATA DE REUNIÃO

Data: 26/9/2013

Local: IBAMA - Brasília

Nome/Código arquivo:

Ata_Reuniao_IBAMA_NE_Cronograma_260913

Página 6 de 6

Atividade	Responsável	Data limite
obrigatoriamente como a área selecionada atenderá às demandas destes		específica do IBAMA
Inserir na Nota Técnica supra as condições necessárias para compatibilizar a relocação dos pescadores com as obras do pier e atracadouro no igarapé Panelas, bem como da dragagem e ponte, analisando ainda a possibilidade de alteração do cronograma com adiantamento das obras	NE	No prazo de 10 dias após recebimento de Notificação específica do IBAMA
Apresentar detalhamento do estudo de tráfego, em especial considerando as retiradas das travessias de madeira para o enchimento do reservatório até a entrada em operação das pontes definitivas	CWP/NE	A definir, segundo oficialização a ser feita pelo IBAMA
Apresentar os elementos da infraestrutura de educação para os RUC's, conforme demandado em Nota Técnica específica	CWP/NE	A definir, segundo Nota Técnica já emitida pelo IBAMA

5. ANEXOS

- Lista de presença

Di
sp
SR

612
Junho
6
u



Fis. nº 11140
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.012244/2013-83 DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de setembro de 2013.

Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor Ao Senhor NORTE ENERGIA S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

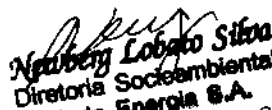
Assunto: **Resposta à CE 334/2013-DS - Relatório Técnico Trimestral do Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que o Relatório Técnico Trimestral do Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção terá a sua avaliação apresentada no bojo do documento técnico que avaliará o 4º Relatório Semestral do PBA e atendimento das condicionantes.
2. No que se refere à solicitação de alteração da periodicidade de entrega do Relatório Técnico do Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção, informo que não há óbices para este seja alterado de trimestral para semestral. Ressalto que deverão ser mantidas a periodicidade das campanhas assim como a abrangência das análises a serem disponibilizadas.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA


Neuberger Lobato Silva
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S.A.
01/10/13 - 9h:54

1000

CE 0388/2013 - DS

Brasília, 30 de setembro de 2013

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Resposta ao OF nº 02001.008576/2013-63 DILIC/IBAMA, item 2.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao item 2 do Ofício nº 02001.008576/2013-63 DILIC/IBAMA: "...solicito que seja apresentado o projeto geométrico e de drenagem superficial do bota-fora BF5, acompanhado de um laudo técnico que ateste a viabilidade de se implantar um bota-fora naquele local, incluindo avaliação de estabilidade da estrutura (processos erosivos e instabilizatórios) do bota-fora frente à BR-230 e aos cursos d'água que ali existem. Deverá ser discriminada também a área que será utilizada para estoque de solo vegetal proveniente do decapeamento.", encaminhamos em anexo físico e digital informações solicitadas, consubstanciadas no documento BEL-E-BM-RT-AEJ-112-0004.
2. O referido documento anexo corresponde ao Laudo Técnico de Estabilidade do BF5, o qual atesta a viabilidade de implantação do BF5 no local pretendido, e garante a estabilidade dessa estrutura frente à BR-230 e aos cursos d'água adjacentes.
3. Destacamos que o referido Laudo além de complementar o relatório REL-CCBM-QMSSRS-BM-003/2012, encaminhado a esse IBAMA por meio da correspondência CE 149/2013-GCT-DS, de 27/03/13, o qual solicitou o desbloqueio da área, também retifica algumas informações apresentadas naquele relatório, conforme apresentado a seguir:
 - a) Revisão do desenho DE-BM-CO-AT-005 (Planta e Corte), apresentando nova geometria do BF5, com uma estimativa de volume da ordem de 1.657.875,83 m³ para depósito de material excedente ou inservível, o restante do volume informado anteriormente será destinado ao BF4.
 - b) Revisão do desenho DE-BM-CO-DR-022 (Estruturas para Controle do Carreamento de Sedimentos), contendo a sequência executiva de implantação do BF5 de modo a minimizar os processos erosivos e o carreamento de sedimentos aos cursos hídricos.
4. Com relação ao solo vegetal proveniente do decape da área do BF5, informamos que o mesmo será estocado em área indicada no desenho DE-BM-CO-AT-005.

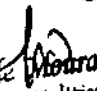
Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Em anexo os documentos citados no texto

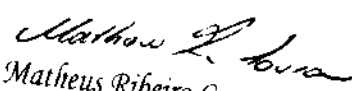
aos analistas Mathews
e Rosângela, para avaliação.

02.10.2013


CENTRO DISTrito de Moura
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Substituta
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Documento analisado por meio
da Nota Técnica nº. 6689/2013.

Em 08.10.2013


Matheus Ribeiro Coura
Analista Ambiental
Matr. 1.713.026
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

ANEXO 1 -

Relatório REL-CCBM-QMSSRS-BM-003/2012

2011

11143
1848/06
[Signature]

BEL-E-BM-RT-AEJ-112-0004

**ÁREA DE BOTA FORA 5 – MATERIAL EXCEDENTE OU INSERVÍVEL
LAUDO TÉCNICO DE ESTABILIDADE**

Nº	Descrição	Prep.	Aprov.	Data
REVISÕES				

 CCBM CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE	 Norte Energia	
		 PCE Projetos e Consultorias de Engenharia

UHE BELO MONTE

	INTERTECHNE	ENGEVIX	PCE	NESA
Elaborador	JHP/SAS/NB	Mônica C. L. Carvalho Gerente/Coordenador	Luz Bianchi Gerente/Coordenador	Henryk Iskorustenski Gerente/Coordenador
Verificador	PVR	Inurango J. N. Babá Responsável Técnico CREA RJ - 36084/D	Lailon Vieira Xavier Responsável Técnico CREA PR - 18060/D	José Eduardo Moreira Responsável Técnico CREA RJ - 21112/D
Supervisor	NGG	<i>[Signature]</i> Responsável Técnico CREA RJ - 36084/D		
	<i>[Signature]</i> Responsável Técnico CREA RJ - 36084/D Engenharia Geral Consórcio Projetista			Diretor de Construção Data: 05/07/2013

Nº Cliente ou Código Unificado	Rev
BEL-E-BM-RT-AEJ-112-0004	00

1998



ÍNDICE

Item	Assunto	Página
1.	OBJETIVO	3
2.	JUSTIFICATIVA	3
3.	CAPACIDADE DE SUPORTE DO TERRENO	3
4.	CARACTERÍSTICAS E DIMENSIONAMENTO DO BOTA FORA	3 E 4
5.	PROCEDIMENTO CONSTRUTIVO DO BOTA FORA	4
6.	CONCLUSÃO	4
7.	ANEXOS	4
	ANEXO I -	5
	LOGS DAS SONDAgens REALIZADAS NA ÁREA DO BF5	
	ANEXO II -	6
	LOGS DAS SONDAgens REALIZADAS NA ÁREA DO CANAL DE FUGA	
	ANEXO III	7
	BOTA FORA 5 – PLANTA E CORTE – DE-BM-CO-AT-005	
	BOTA FORA 5 – ESTRUT. PARA CONTR. DO CARREG. DE SEDIMENTOS – DE-BM-CO-DR-022	

Comissão Organizadora Belo Mineiro
Associação Profissional Graçan
Engenharia de Tecnologia

1000
1000
1000
1000
1000



1. OBJETIVO

Atender ao Ofício OF 02001.008576/2013-63 DILIC/IBAMA, no que tange ao item 2: "Informo que a implantação do bota fora BF5 não foi autorizada, tendo em vista que as informações encaminhadas são insuficientes para avaliação conclusiva sobre o pedido de desbloqueio. Deste modo, solicito que seja apresentado o projeto geométrico e de drenagem superficial do bota-fora BF5, acompanhado de um laudo técnico que ateste a viabilidade de se implantar um bota-fora naquele local, incluindo avaliação de estabilidade da estrutura (processos erosivos e instabilizatórios) do bota-fora frente à BR-230 e aos cursos d' água que ali existem. Deverá ser discriminada também a área que será utilizada para estoque de solo vegetal proveniente do decapeamento.

2. JUSTIFICATIVA

O Sítio Belo Monte compreende as estruturas de geração principais do empreendimento, distante cerca de 50 km da cidade de Altamira, via BR 230.

Neste sítio fica o conjunto de obras que compreendem Tomada D'água e Casa de Força Principais com 18 Unidades Geradoras, Muros Laterais, Canal de Fuga e Barragens de Fechamento Esquerdo e Direito.

Com a continuidade das obras de escavação para a implantação das estruturas do Sítio Belo Monte, no caso específico para as obras do Canal de Fuga, ocorrem materiais inservíveis para aplicação nos aterros que necessitam de área para sua colocação. Desta forma prevê-se a utilização do Bota Fora 5 (BF5).

A necessidade do BF5 deve-se à eliminação do BF1 devido à remodelagem e ampliação do canteiro, assim como, à proximidade do BF5 com a área de escavação do Canal de Fuga.

3. CAPACIDADE DE SUPORTE DO TERRENO

O aterro do referido Bota Fora irá apoiar-se em terreno composto basicamente de solos residuais maduros e jovens de migmatito cujo SPT varia de 10 a 50 golpes nos 30cm finais a partir de 0,50m até 5,50m de profundidade, limite de profundidade das sondagens SP's 01 e 02 realizadas (Anexo I).

4. CARACTERÍSTICAS E DIMENSIONAMENTO DO BOTA-FORA

O aterro do Bota Fora 5 será constituído por aluviões arenosos, solos residuais de migmatito e fragmentos de rocha oriundos das escavações do Canal de Fuga, conforme sondagens a percussão SP's 4065, 4066, 4067, 4068, 4069, 4070, SM 4025 e SR's 4010, 4011, 4012, 4013, 4022, 4023 e 4024 (Anexo II).

A altura máxima do aterro do Bota Fora será de 25m, com taludes de repouso 1V:2H, com bermas de 5m de largura a cada 10m, o que resulta em um talude final médio de 1V:2,4H, perfeitamente estável para esta altura, certamente



1000



atendendo coeficiente de segurança acima de 1,3. Ver detalhes dos Projetos (Anexo III).

Com relação às drenagens, tanto as bermas quanto o topo do aterro serão executados com declividades que permitem a drenagem de águas pluviais e as águas serão drenadas através de descidas d'água construídas com material pétreo evitando processos erosivos. Também os taludes serão convenientemente protegidos contra processos erosivos.

Todas estas medidas evitarão qualquer instabilidade sobre a futura rodovia BR 230 e cursos d'água próximos.

5. PROCEDIMENTO CONSTRUTIVO DO BOTA-FORA

- a. Execução do cordão de solo em todo o perímetro da área previamente ao preenchimento do bota-fora.
- b. Execução de proteção de rocha nas faces voltadas para áreas adjacentes a recursos hídricos em distâncias > 30m.
- c. Execução de valas de captação VPA 02 do escoamento superficial e bacias de sedimentação.
- d. Lançamento de material – preenchimento do bota-fora.
- e. Execução da conformação final e do sistema de drenagem superficial dos taludes externos conforme atingirem a cota do projeto.
- f. Execução do PRAD – revegetação dos taludes e platôs.

O bota-fora BF5 será construído em camadas de até 2m de altura sendo que materiais mais úmidos e de menor suporte não serão lançados próximos aos taludes.

6. CONCLUSÃO

Conclui-se que a construção do bota-fora BF5 é necessária e tecnicamente viável, sem risco de prejudicar o tráfego na BR-230 assim como de comprometer os cursos d'água próximos.

7. ANEXOS

Companhia Construtora Belo Monte
Newton Goulart Graça
Gerente de Tecnologia

10/10/10



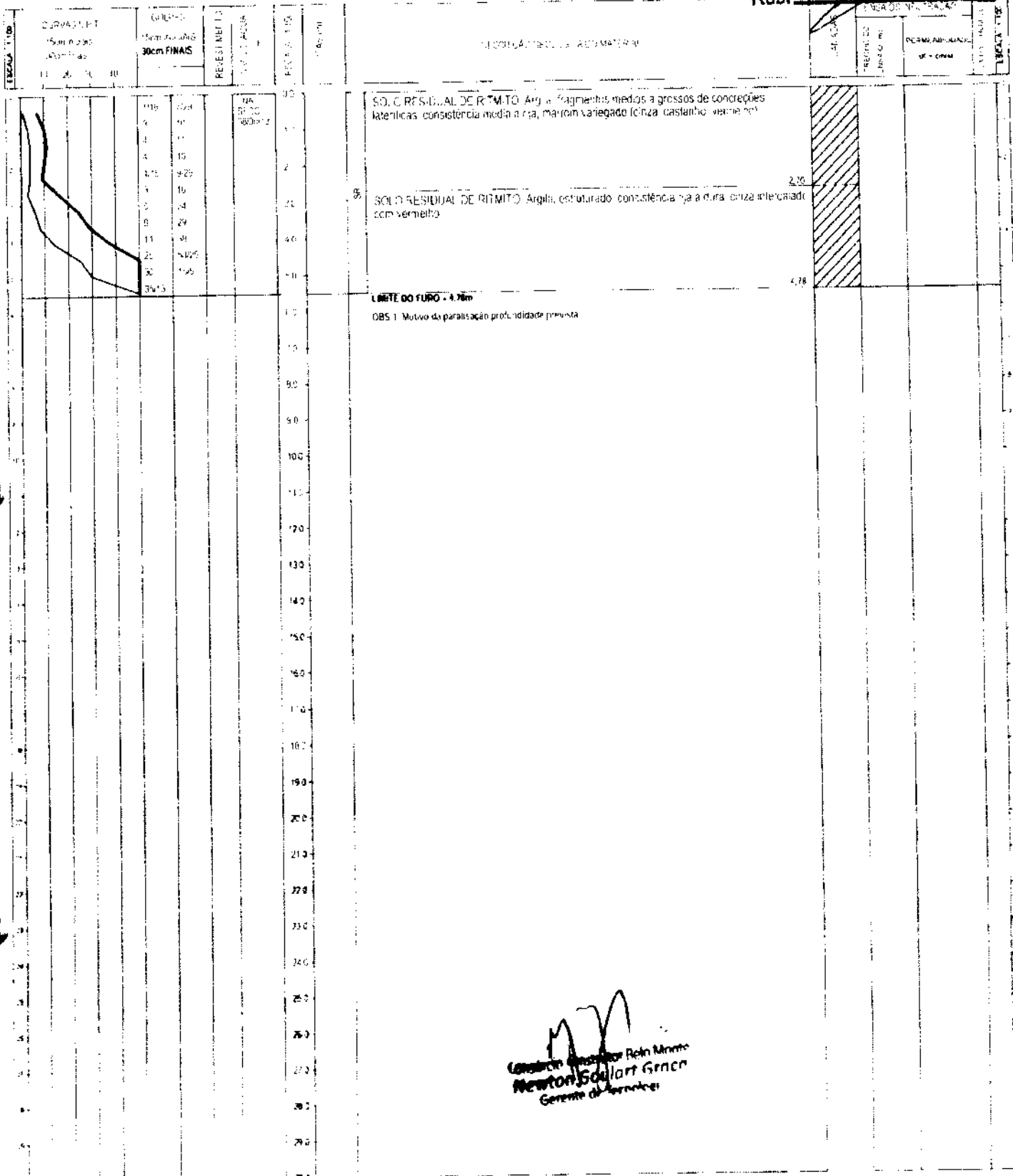
ANEXO I
Logs das Sondagens Realizadas na área do bota-fora BF5


Consortio Construtor Belo Monte
Newton Goulart Graça
Gerente de Tecnologia



1000





[Handwritten Signature]
 Geólogo Responsável: **Roberto Newton Gallart Garcia**
 Gerente de Terraplenagem



Investigações Geotécnicas-Geotécnicas
UHE BELO MONTE

PROGEO
 Rel. Nº: RPS-10141

COORDENADAS
 UTM
 Easting: 682013
 Northing: 4.78m
 Zona: 18S
 Datum: WGS 84

PERFIL DE SONDAAGEM PERCUSSIVA
SP-01

LOCAL: BOTA FORA 5
 CENÁRIO: BOTA FORA 5

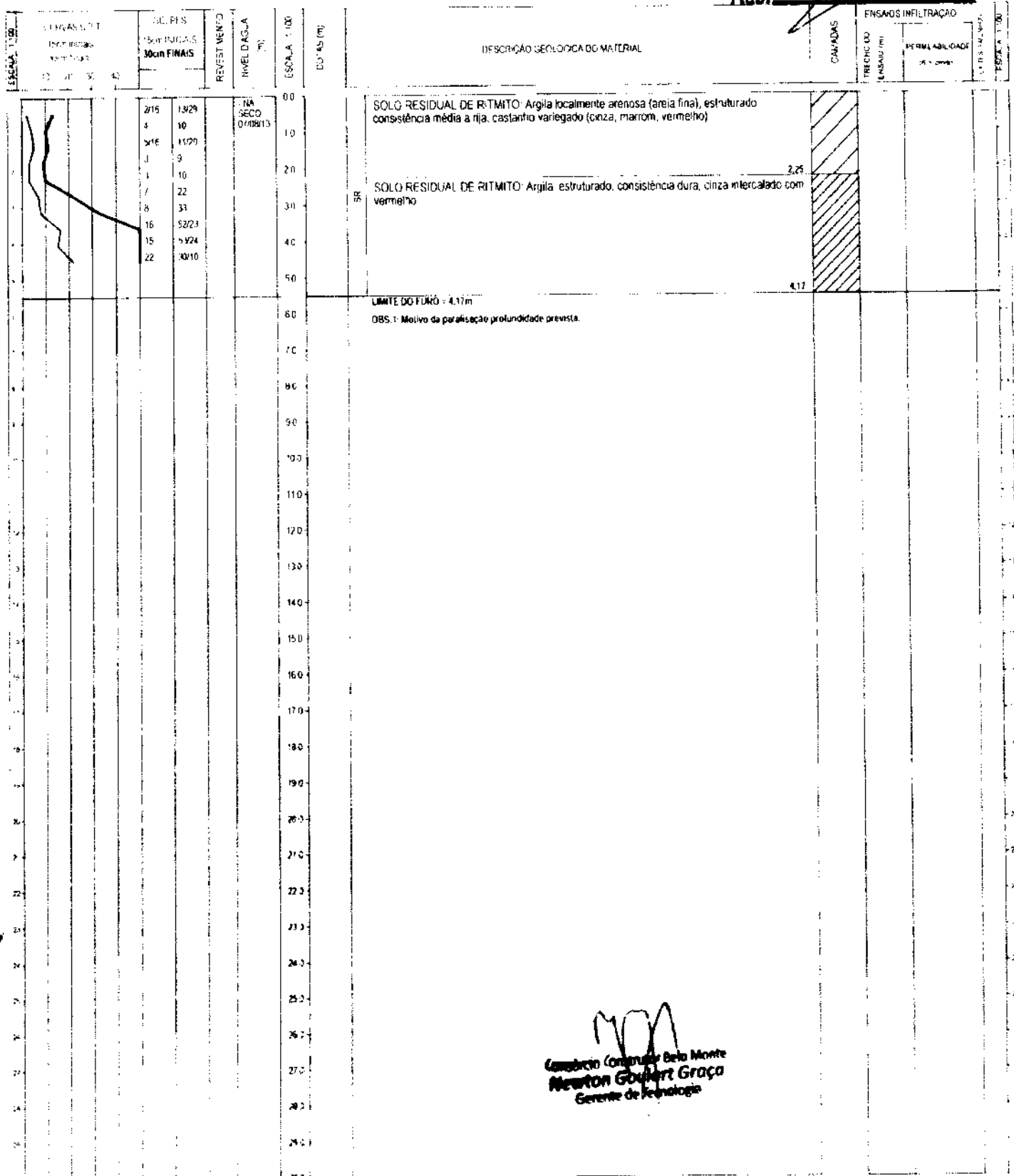
TIPO DE SOLO	DESCRIÇÃO
AR-AS-E	Argila média a rija
AR-AS-E	Argila média a rija com concreções lateríticas
AR-AS-E	Argila média a rija com concreções lateríticas e fragmentos de cascalho

TIPO DE SOLO	DESCRIÇÃO
A - ALUVIO	SOLO RESIDUAL DE RÍMTO
CL - COLÚMIO	SOLO RESIDUAL DE RÍMTO
SV - SOLO VEGETAL	ATERRADO

ÁREA	SITIO
ÁREA	FRAGMENTOS

10/10/10





[assinatura]
 Construtora Belo Monte
 Newton Goulart Graça
 Gerente de Tecnologia



Investigações Geológico-Geotécnicas
UHE BELO MONTE

PROGEO
 INÍCIO: 05/08/13
 TÉRMINO: 07/08/13
 PROF. FINAL (m): 4.17m
 DIR. INCL: VERTICAL
 CREA/UF: 14245/M/PA/MG
 Caderno: Everton C. Castro

PERFIL DE SONDAÇÃO PERCUSSIVA
SP-02
 LOCAL: BOTA FORA 5

PARÂMETROS GEO. LOGIC. GEOTÉCNICO	SOLO (m)	RESISTÊNCIA (kg/cm²)	RESISTÊNCIA (kg/cm²)	RESISTÊNCIA (kg/cm²)	NOMENCLATURA (GÊNESE DO MATERIAL)	LEGENDA PARA PERFIL GEOLÓGICO
0 a 4 / m	3 a 5 / muito mole	3 a 5 / consistência mole	3 a 5 / consistência mole	3 a 5 / consistência mole	Al - ALIVADO	AREIA
5 a 8 / pouco compacta	6 a 8 / consistência média	6 a 8 / consistência média	6 a 8 / consistência média	6 a 8 / consistência média	OD - COLÚRIO	SILT
9 a 18 / med. compacta	9 a 19 / consistência na	9 a 19 / consistência na	9 a 19 / consistência na	9 a 19 / consistência na	SV - SOLO VEGETAL	ARGILA
19 a 40 / compacta	11 a 19 / consistência dura	11 a 19 / consistência dura	11 a 19 / consistência dura	11 a 19 / consistência dura	SRJ - SOLO RESIDUAL JOVEM	FRAGMENTOS
> 40 / muito compacta					SRM - SOLO RESIDUAL MAD. JRC	
					AT - ATERRO	

BRAND

File nº 11/50
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

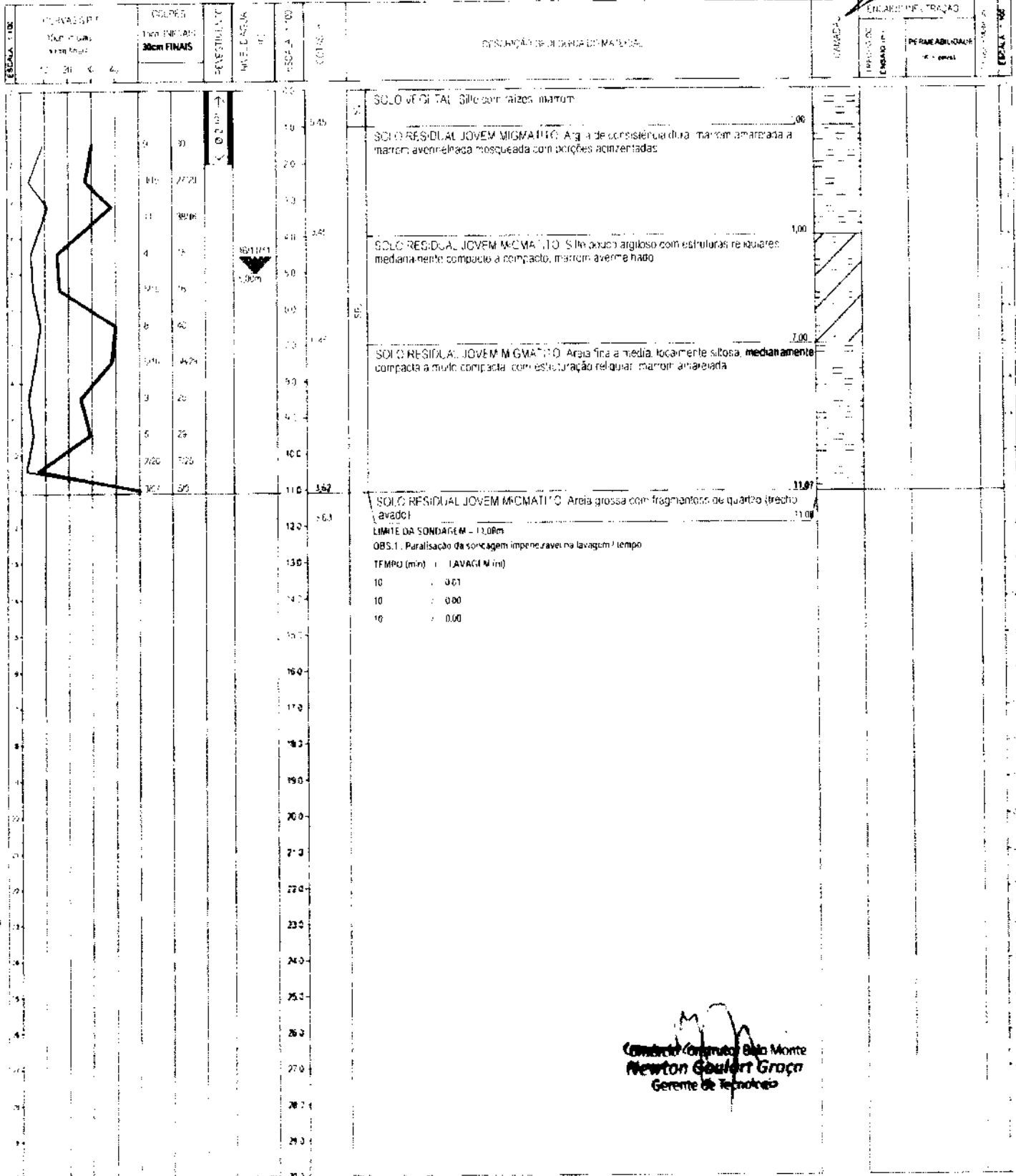
ANEXO II
Logs das Sondagens Realizadas na Área do Canal de Fuga

Consórcio Construtor Belo Monte
Newton Goulart Graça
Gerente de Tecnologia



10/10/10





<p>CCBM COMISSÃO CONSULTORA BELO MONTE</p>	Investigações Geológico-Geotécnicas UHE BELO MONTE	PROGEO Rua M. RPS-01/11 - BARRA DO RIO Belo Horizonte - MG	Nº 197 Nº 17 Nº 17 Nº 17	Nº 1411/11 Nº 1611/11 Nº 1711/11 Nº 1811/11	COORDENADAS W: 9.036.141.56 E: 433.284.17 COTA EIXO SONO: 7.45	PERFIL DE SONDADE M PERCUSSIVA SP-4065 LOCAL: Canal de Fuga SEQUENCIA PARA PERFIL: 03-3220
	Folha: 01/01 Rev: 01	CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS SOLO (FATO) NSPT (SILAB. SMO) DESCRICAO AREIA: 6 a 4 - 50% SILTES: 5 a 10 - 50% a 20% ARGILA: 10 a 15 - 20% a 10% ARGILA: 15 a 40 - 20% a 10% ARGILA: 40 - 100 - 10% a 0%	DESCRICAO 0 a 27 - mult. mole 28 a 50 - de consist. a mole 51 a 100 - consist. media 101 a 150 - consist. dura 151 a 200 - consist. muito dura 201 a 300 - consist. muito dura	NOMENCLATURA GENÉRICA DO MATERIAL A - ALUVIÃO C - COLÚVIO S - SOLO VEGETAL	SRJ - SOLO RESIDUAL JOVEM SRM - SOLO RESIDUAL MATUREO AT - ATÉRIO	LOCAL: Canal de Fuga SEQUENCIA PARA PERFIL: 03-3220

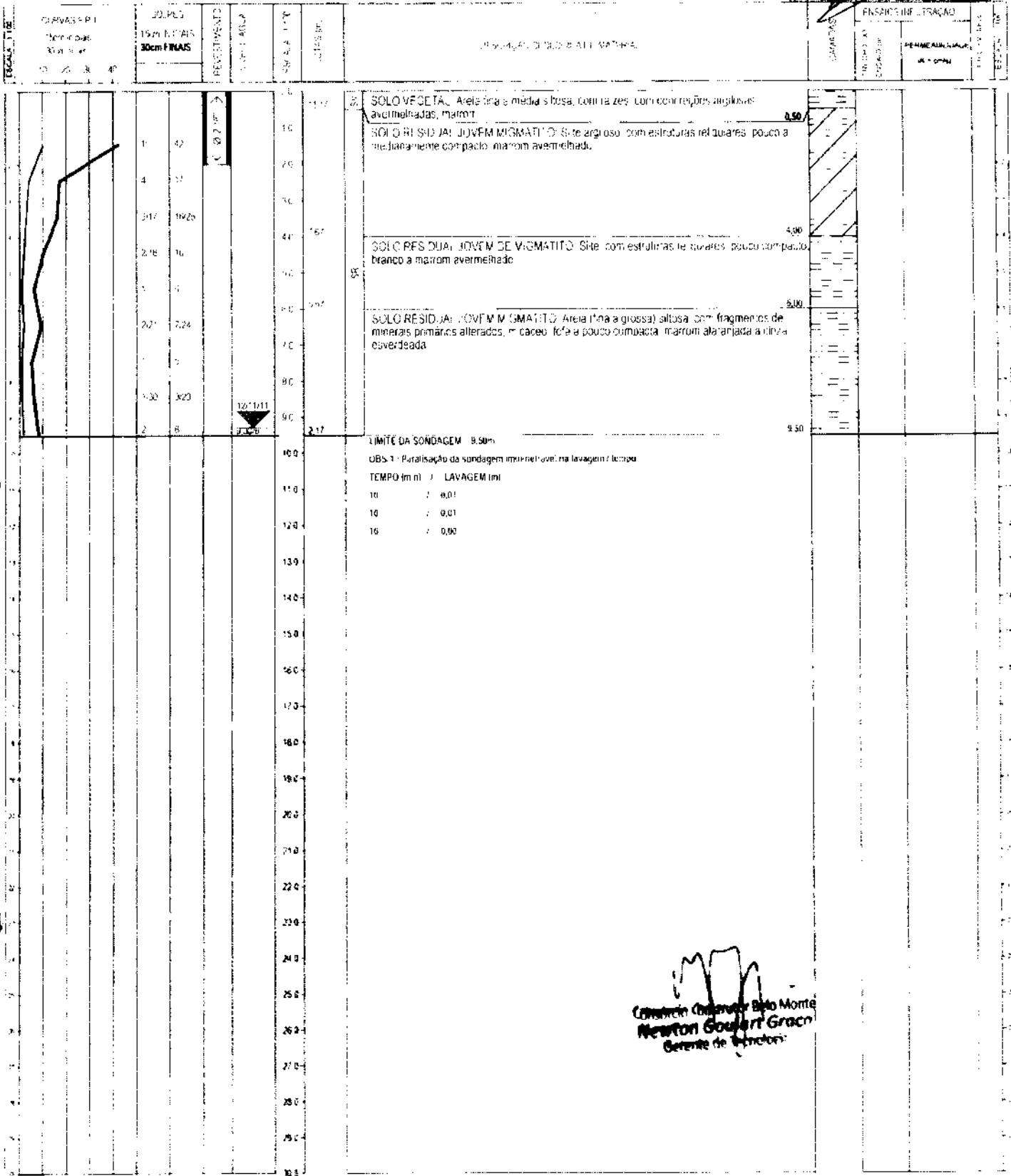
Newton Goulart Graça
 Gerente de Tecnologia



100



11152
1848/06



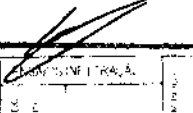
Construtora Chaves e Belo Monte
Newton Goulart Graciano
Gerente de Projetos

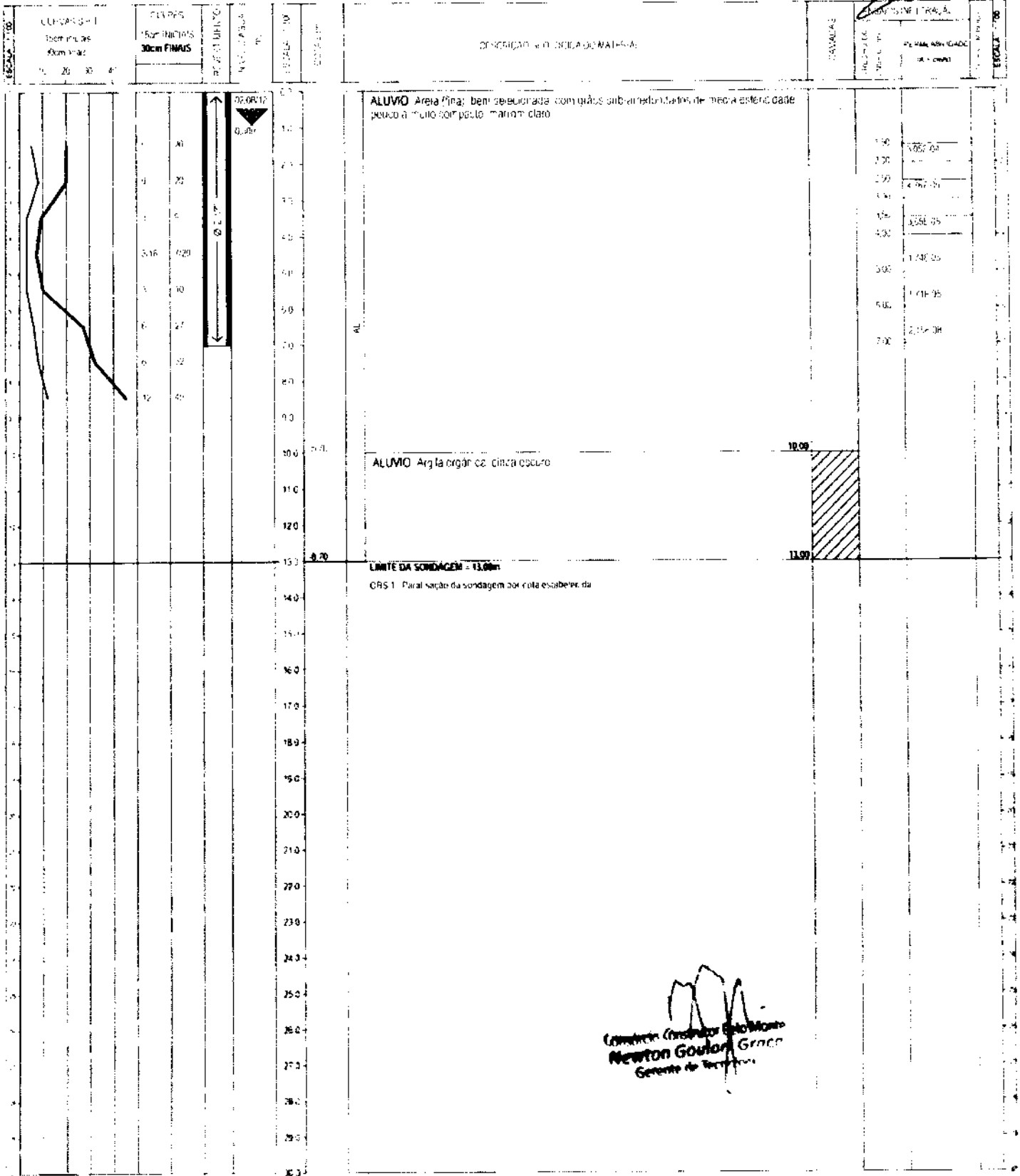
<p>CONSELHO COORDENADOR BELO MONTE</p>	<p>Investigações Geológico-Geotécnicas</p> <p>UHE BELO MONTE</p>	<p>PROGEO</p> <p>Rel. Nº: RPS-10141</p>	<p>Nº: 11152</p> <p>TERMINO: 12/11/11</p> <p>PROFUNDIDADE: 9,50m</p> <p>IDR: INCL. VERTICAL</p>	<p>COORDENADAS</p> <p>N: 9.664.734,59</p> <p>E: 413.333,528</p> <p>ALTA RIGIDEZ</p>	<p>PERFIL DE SONDAAGEM PERCUSSIVA</p> <p>SP-4066</p>
	<p>Página: 01/01</p> <p>Rev: 00</p>		<p>Geopolo: São Paulo Paulista</p> <p>CREARF: 14246797.90</p> <p>11/07/11</p>	<p>LOCAL: CANAL DE FUGA</p> <p>INDICAÇÃO PARA PERFIL GEOLOGICO</p>	
<p>CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS</p> <p>ARGILAS E SILTES: 1 a 40% (1 a 10% pouco compacta, 11 a 40% média compacta, 41 a 60% compacta, 61 a 100% muito compacta)</p> <p>ARGILOSOS: 1 a 40% (1 a 10% pouco compacta, 11 a 40% média compacta, 41 a 60% compacta, 61 a 100% muito compacta)</p>	<p>ANGULARES E SILTES: 1 a 20% (1 a 5% pouco compacta, 6 a 10% média compacta, 11 a 15% compacta, 16 a 20% muito compacta)</p> <p>ARGILOSOS: 1 a 20% (1 a 5% pouco compacta, 6 a 10% média compacta, 11 a 15% compacta, 16 a 20% muito compacta)</p>	<p>NOMENCLATURA GENESE DO MATERIAL</p> <p>AL - ALUVIÃO</p> <p>CO - COLÚMNA</p> <p>SR - SOLO VEGETAL</p>	<p>SR - SOLO RESIDUAL JOVEM</p> <p>SRM - SOLO RESIDUAL MADURO</p> <p>AT - ATÉRCIO</p>	<p>ARGILA</p> <p>TRACAS - TR. L.</p>	




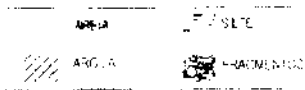
11/11/11



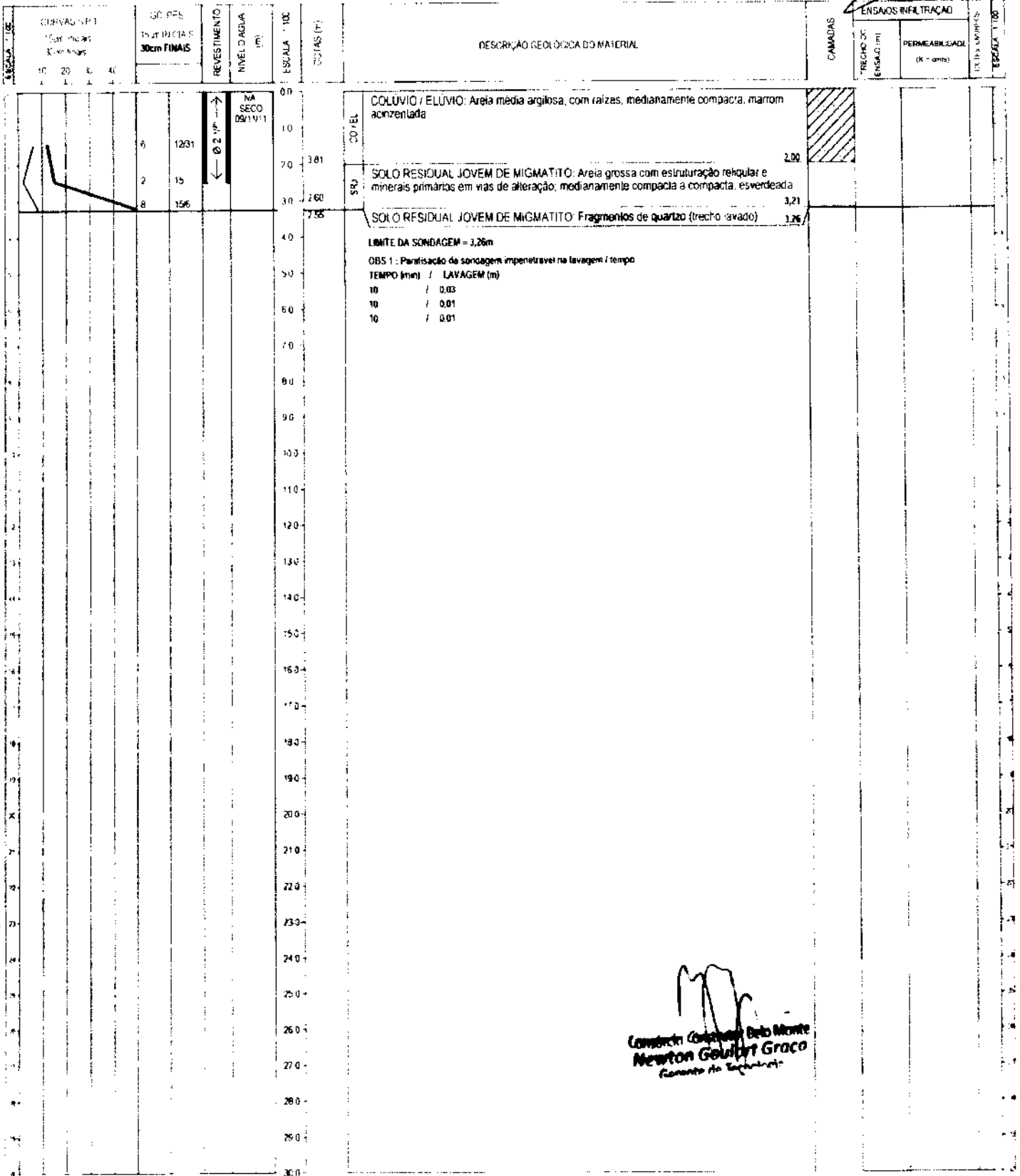
Fls. nº 11/153
 Proc. nº 1848/06
 Rub. 



**Comitê Gestor do Meio
 Newton Goulart
 Gerente de Terras**

 CCBM CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE	Investigações Geológico-Geotécnicas	PROGEO Rel. nº RPS-10/03 - GRT-100 Geólogo: Fabio Henriques Tullio - CREA/RJ: 129420/MQ	Nº PROJETO: 0205/07 PROJETO FINAL: 03/09/08 VEZ: 02ª LOCAL: BARRAGEM DO VALE DO MATHEA	COORDENADAS N: 2.650.915,26 E: 413.745,08 ZONA: BRAGA SONS	PERFIL DE SONDAGEM PERCUSSIVA SP-4067
	UHE BELO MONTE Projeto: 01001 - 09/00		NOVO ATERRO (ENERGIA DO VALE DO MATHEA) LOCAL: CANAL DE FURIA		
PARÂMETROS DE SONDAGEM 0 a 4" sonda 5 a 8" sonda compacta 9 a 16" sonda compacta 18 a 40" compacta 40" sonda compacta	TIPO DE SONDAGEM 5 a 7" sonda sonda 10 a 15" sonda sonda 16 a 18" sonda sonda 19 a 20" sonda sonda	AL - ALUMIO OD - COQUELO OS - COQUELO GERAL AT - ATENÇÃO	SRE - SOLO RESIDUAL RESUM SRM - SOLO RESIDUAL MUIRO AT - ATENÇÃO	LEGENDA PARA PERFIL PERCUSSIVO 	

01/10/2020



*Combrack Companhia Belo Monte
 Newton Goulart Graco
 Gerente de Engenharia*



Investigação Geológica-Geotécnica
UHE BELO MONTE
 Página 01/01 Rev 00

PROGEO
 Ref. Nº: RPS-10/11
 Geólogo: Fabio Henrique D. Leite

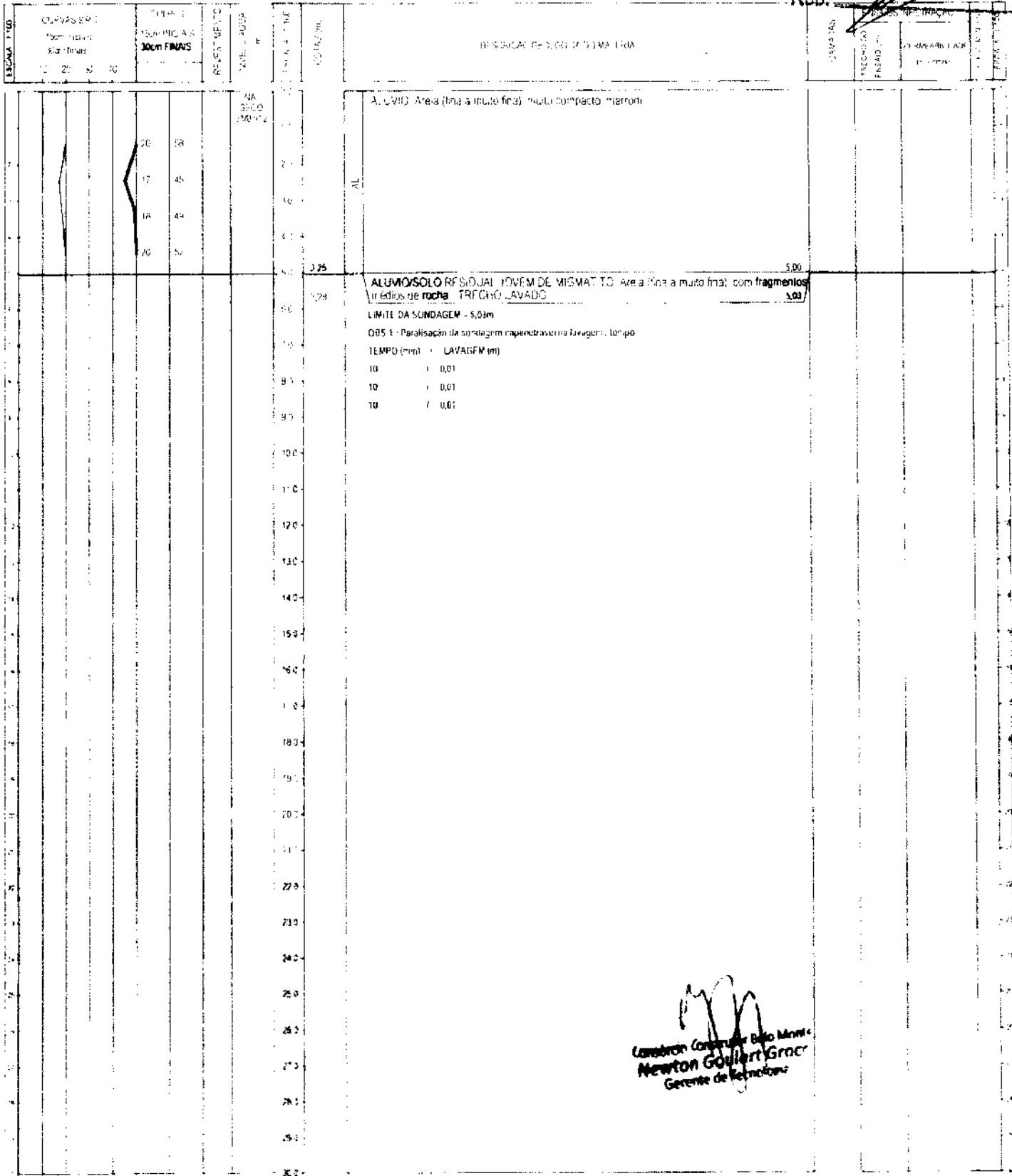
REGISTRO Nº: 7911/11
 INÍCIO: 19/11/11
 TÉRMINO: 19/11/11
 PROF. FINAL (m): 3,26m
 NR / ANCL: VERTICAL
 COORDENADAS:
 N: 9.654.843,98
 E: 413.739,30
 COTA BOCA SOND: 5,81m

PERFIL DE SONDAAGEM PERCUSSIVA
SP-4068
 LOCAL: Canal de Fuga

PARÂMETROS GEOLÓGICO-GEOTÉCNICOS	CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS		NOMENCLATURA (GENESE DO MATERIAL)		LEGENDA PARA PERFIL GEOLÓGICO	
	SOLO (TIPO) / NSPT (kg/cm²)	DESCRIÇÃO	AL - ALÚVIO	SRU - SOLO RESIDUAL JOVEM	AREIA	SETE
AREIAS E SILTES ARENOSOS	4 a 41 kgf/cm²	4 a 10 - consistência mole	CO - COLÚVIO	SIM - SOLO RESIDUAL MADURO	ARGILA	FRAGMENTOS
	5 a 8 - pouco compacta	11 a 19 - consistência rija	SV - SOLO VEGETAL	AT - A ERRO		
	9 a 16 med compacta	20 a 29 - consistência dura				
	17 a 40 / compacta					
	40 / muito compacta					

10/2/2000

11/55
 1848/06
 Rub. *[Handwritten Signature]*



[Handwritten Signature]
 Carlos Conrado Belo Monte
 Newton Goulart Grac
 Gerente de Exploração

<p>CCBM CONSORCIO CONS. MINER. BELO MONTE</p>	Investigações Geológico-Geotécnicas UHE BELO MONTE	PROGEO Rua N.º RPS 101/1 Belo Horizonte - Minas Gerais	INÍCIO: 11/03/72 TÉRMINO: 06/07/72 PROJ. EXEC. (R): SCSB PROJ. EXEC. (V): VENTURA	COORDENADAS: N. 5695433.48 E. 411400.19 COTA BOCAL FONDO: 1751	PERFIL DE SONDAGEM PERCUSSIVA SP-4069 LOCAL: CANAL DE FLUA
	Página: 01/01 Rev.: 00	Tipo de Solo: ALU. LIV. (Areia (fina a muito fina) muito compacto, miomori) Tipo de Rocha: ALUMOSOLO RESIDUAL JOVEM DE MIGMATITO (Areia (fina a muito fina) com fragmentos de pedras de rocha - TRFCHO LAVADO)	Nomenclatura do Modelo Material: AL - ALU. LIV. / SOLO RESIDUAL JOVEM DE MIGMATITO	Legenda para Perfil de Sondagem: AREIA / FRAGMENTOS	

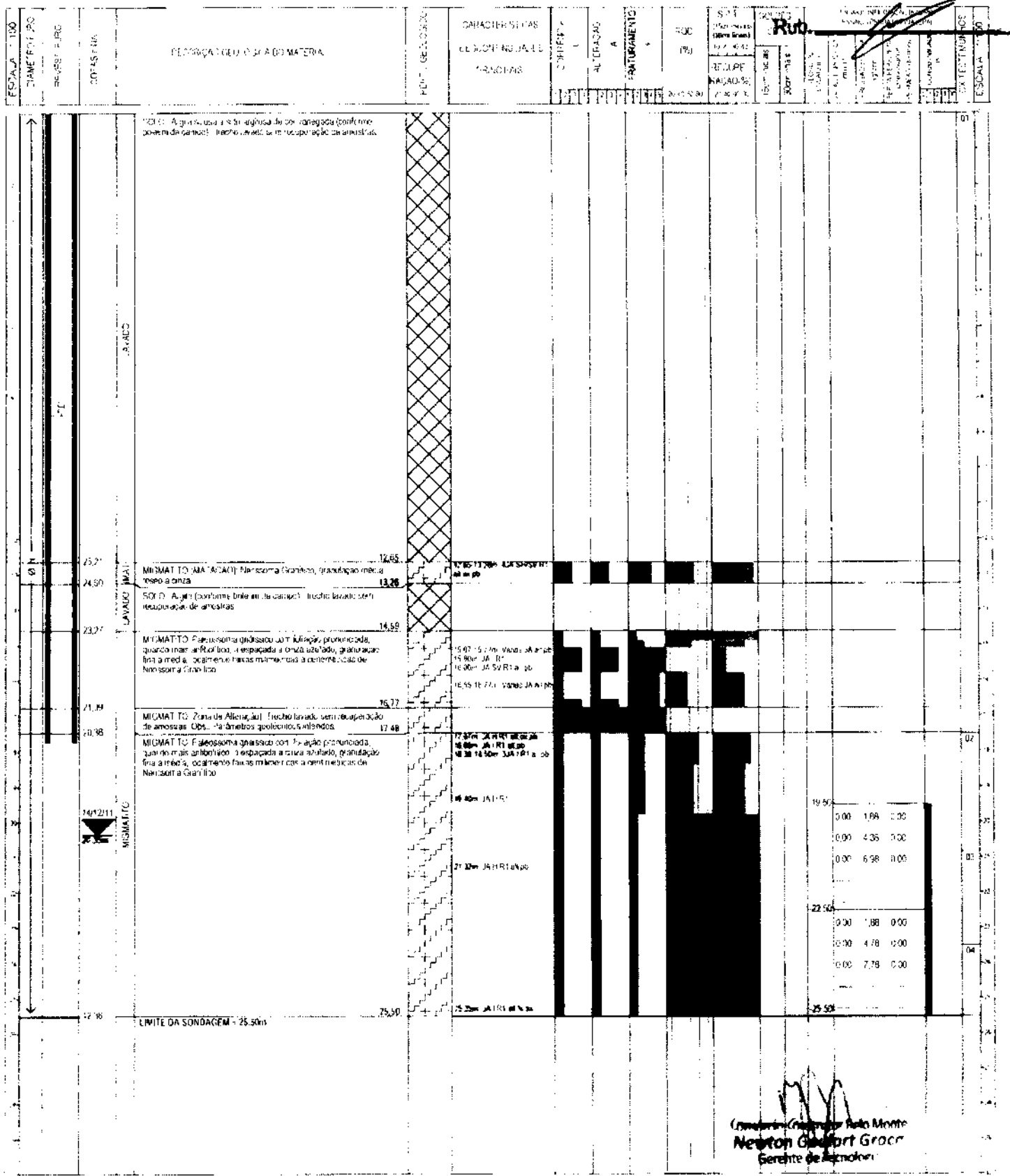
10/10/10





100





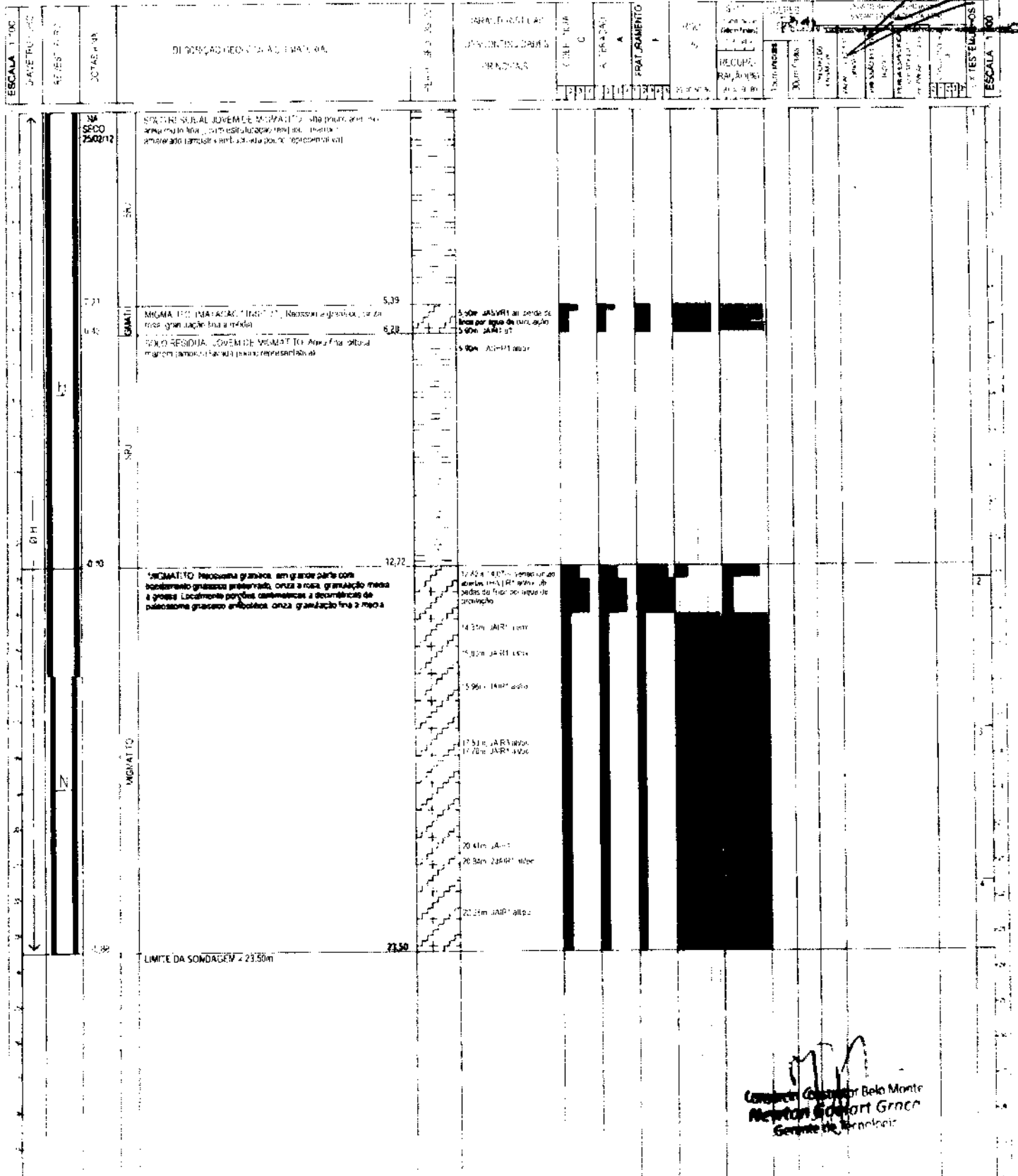
Geotecnia Geologia e Meio Ambiente
Newton Geotect Grac
 Engenharia de Geotecnia

PARÂMETROS CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		CLASSIFICAÇÃO		CLASSIFICAÇÃO		LEGENDA PARA PERÍCIOS GLOBAIS
	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	
1. CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	
2. CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	
3. CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	
4. CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	
5. CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	
6. CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	
7. CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	
8. CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	
9. CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	
10. CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	
11. CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	
12. CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	
13. CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	
14. CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	
15. CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR	

1000



11158
1848/06



Consultor Geotécnico Belo Monte
Newton Sidart Gross
Geotécnico

PARÂMETROS CLASS. CÁDAMO

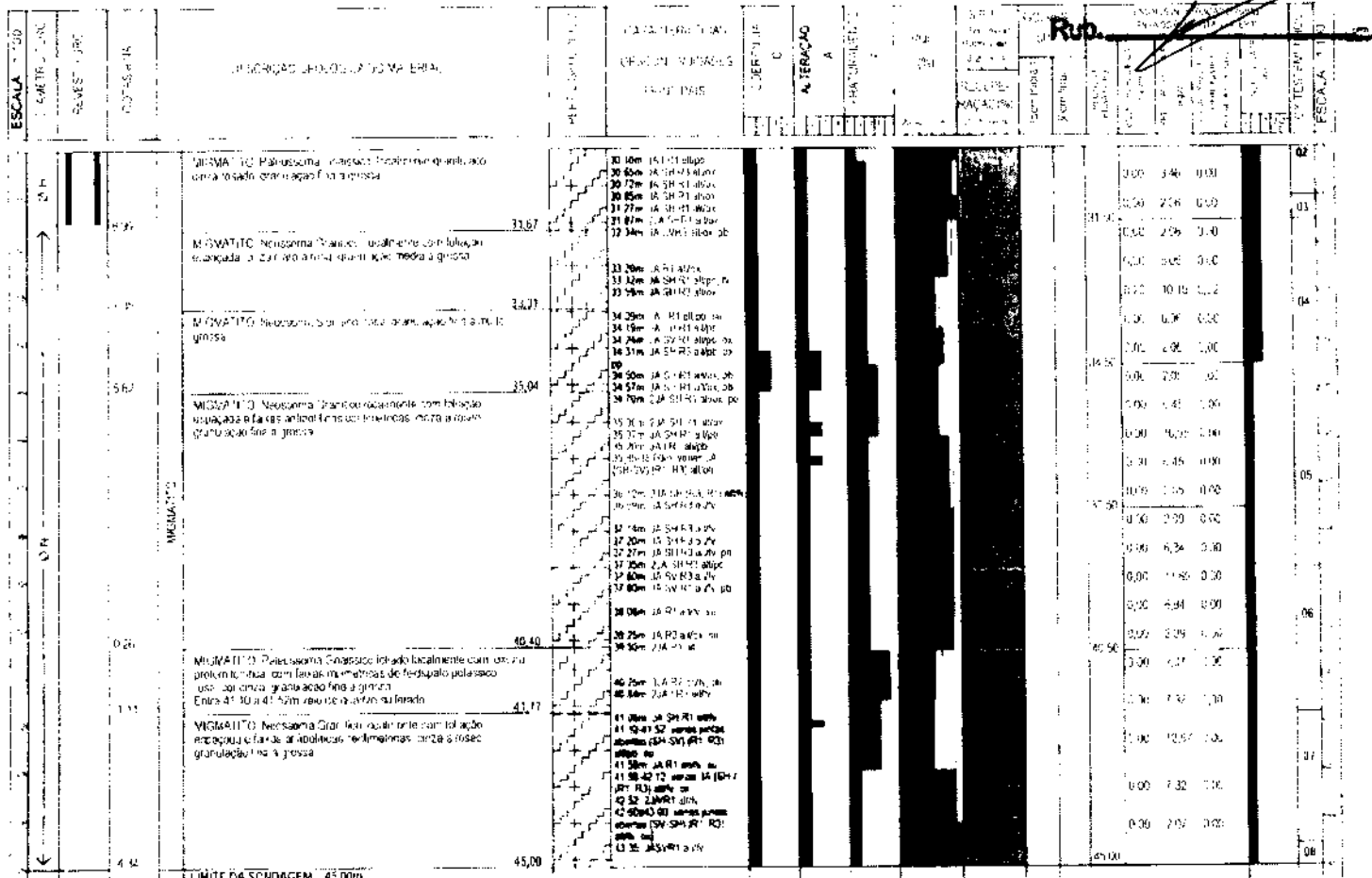
1	1	1	1	1
2	2	2	2	2
3	3	3	3	3
4	4	4	4	4
5	5	5	5	5
6	6	6	6	6
7	7	7	7	7
8	8	8	8	8
9	9	9	9	9
10	10	10	10	10
11	11	11	11	11
12	12	12	12	12
13	13	13	13	13
14	14	14	14	14
15	15	15	15	15
16	16	16	16	16
17	17	17	17	17
18	18	18	18	18
19	19	19	19	19
20	20	20	20	20

PROFUNDIDADE (m)	TIPO DE SOLO	DESCRIÇÃO	PROFUNDIDADE (m)	TIPO DE SOLO	DESCRIÇÃO
0.00	ARGILA	ARGILA	0.00	ARGILA	ARGILA
5.39	ARGILA	ARGILA	5.39	ARGILA	ARGILA
6.20	ARGILA	ARGILA	6.20	ARGILA	ARGILA
12.72	ARGILA	ARGILA	12.72	ARGILA	ARGILA
71.50	ARGILA	ARGILA	71.50	ARGILA	ARGILA

LEGENDA PARA PERFIL GEOLÓGICO

1	ARGILA	ARGILA
2	ARGILA	ARGILA
3	ARGILA	ARGILA
4	ARGILA	ARGILA
5	ARGILA	ARGILA
6	ARGILA	ARGILA
7	ARGILA	ARGILA
8	ARGILA	ARGILA
9	ARGILA	ARGILA
10	ARGILA	ARGILA
11	ARGILA	ARGILA
12	ARGILA	ARGILA
13	ARGILA	ARGILA
14	ARGILA	ARGILA
15	ARGILA	ARGILA
16	ARGILA	ARGILA
17	ARGILA	ARGILA
18	ARGILA	ARGILA
19	ARGILA	ARGILA
20	ARGILA	ARGILA

2000



Consultor Responsável
Newton Goulart Graes
 Geólogo de Registro

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	PROFUNDIDADE (m)	PROFUNDIDADE (m)	PROFUNDIDADE (m)	PROFUNDIDADE (m)	PROFUNDIDADE (m)	PROFUNDIDADE (m)	PROFUNDIDADE (m)	PROFUNDIDADE (m)
1	Argila vermelha granular com areia fina e pedregulhos	0.00	33.67	34.27	35.04	40.40	41.77	45.00	
2	Argila vermelha granular com areia fina e pedregulhos	33.67	34.27	35.04	40.40	41.77	45.00		

Page 10

Rub.

ESCALA 1:100	TIPO DE TUBO	DESCRIÇÃO DO TUBO	DATA DE REALIZAÇÃO	PROFUNDIDADE	COORDENADAS	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE
--------------	--------------	-------------------	--------------------	--------------	-------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------



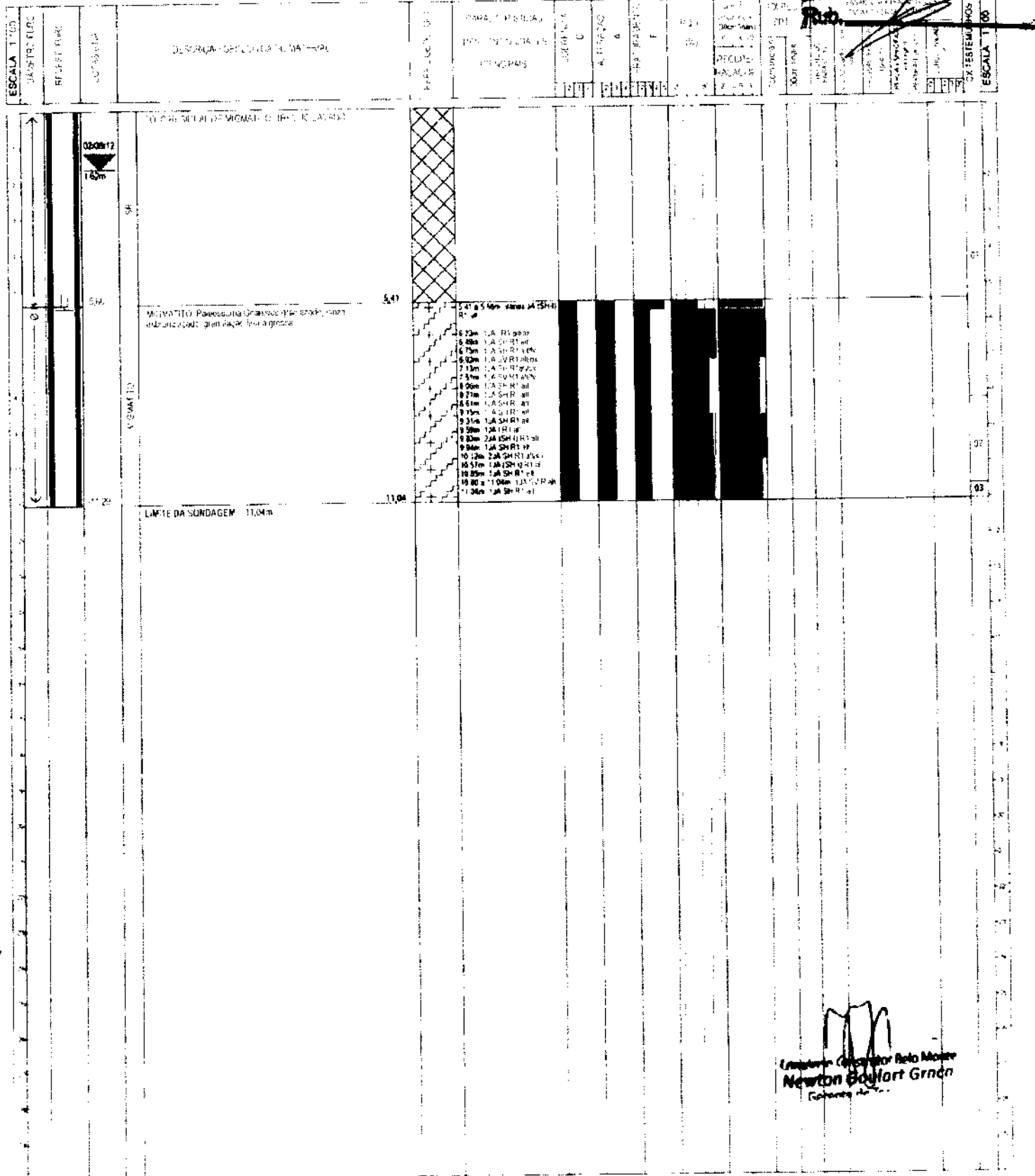
Leonardo Roberto de Almeida
 Engenheiro Geólogo
 Conselho Brasileiro de Geologia

PARÂMETROS CLASSIFICADOS	PROFUNDIDADE (m)	TIPO DE TUBO	DESCRIÇÃO DO TUBO	DATA DE REALIZAÇÃO	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE
--------------------------	------------------	--------------	-------------------	--------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

1941

2

3



Consultor Geotécnico
Newton Bolyart Grac
 Geotécnico

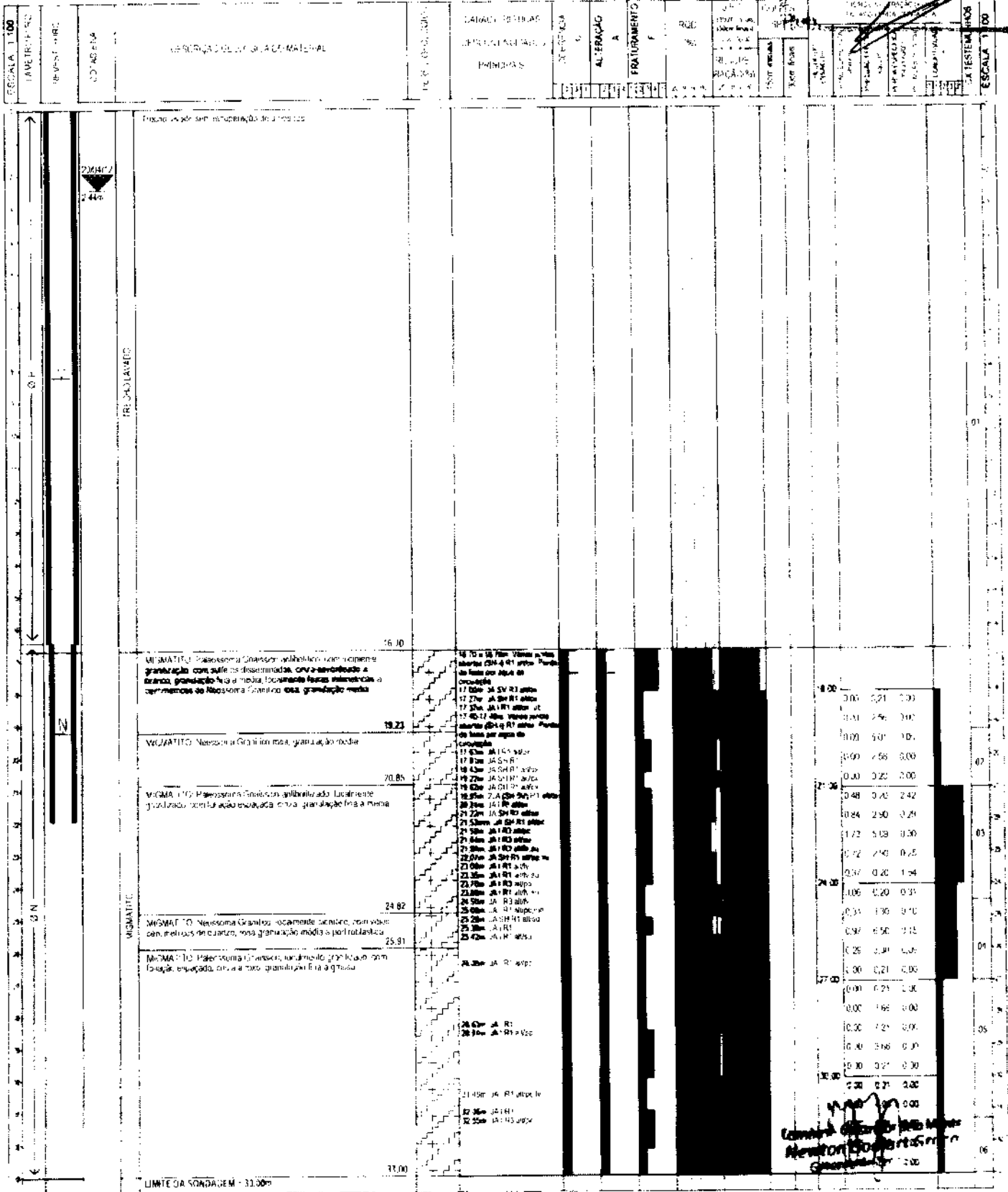
PARÂMETROS CLASSIFICACIONAIS	SOLICITAÇÃO		RESULTADOS		COMENTÁRIOS		LEGENDA PARA PERFILES GEOLOGICOS	
	TIPO	VALOR	TIPO	VALOR	TIPO	VALOR	TIPO	VALOR
1. UNIFORMIDADE	U	1,10	2. PLASTICIDADE	P	18,00	3. LIMITE DE LIQUIDEZ	WL	40,00
2. COEFICIENTE DE UNIFORMIDADE	Uc	1,05	4. LIMITE DE PLASTICIDADE	PL	12,00	4. LIMITE DE LIQUIDEZ	WL	40,00
3. COEFICIENTE DE PLASTICIDADE	Upl	1,05	5. LIMITE DE CONTRAÇÃO	SL	15,00	5. LIMITE DE LIQUIDEZ	WL	40,00
4. COEFICIENTE DE FLUIDEZ	Ufl	1,05	6. COEFICIENTE DE FLUIDEZ	Ufl	1,05	6. COEFICIENTE DE FLUIDEZ	Ufl	1,05



100



11162
18/8/06



PARAMETROS CLASSIFICACAO 1 - ... 2 - ... 3 - ... 4 - ... 5 - ... 6 - ... 7 - ... 8 - ... 9 - ... 10 - ...	PROGEO RFP N° RPS-10111	INICIO 06/04/02 TERMINO 06/04/02 PROF. FUND. (m) 60,00m DIR. INCL. VERT. CAL.	COORDENADAS N E COTA DE FUND. 30,00	PERFIL DE SONDA GFM MISTA SR-022 LOCAL CANAL DE FUGA

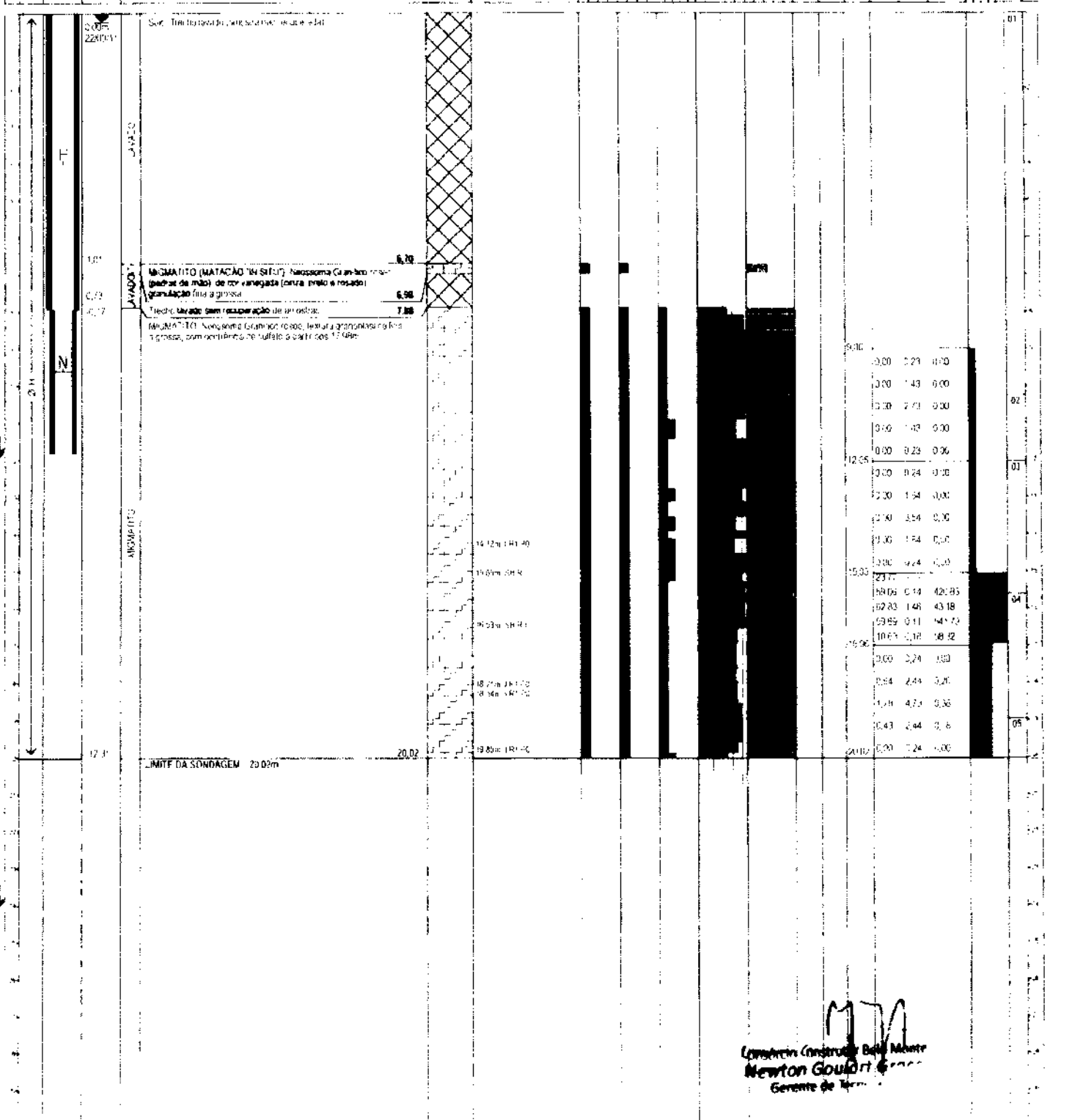
10/10/10



2000

11/64
1848/06

ESCALA: 1:100	PROJETO: SONDAGEM	FECHA: 11/64	LOCAL: CANAL DE FUGA
PROJETADE: []	EXECUTADO: []	REVISADO: []	APROVADO: []
TITULO: INVESTIGACAO GEOLOGICA E GEOTECNICA		LUGAR: []	
AUTOR: []		EMPRESA: []	




Newton Goulart & Cia.
Gerente de Terr...

PARAMETROS CLASSIFICACAO	UNIDADES		VALORES		UNIDADES		VALORES	
	1	2	3	4	5	6	7	8
UNIDADES	VALORES		UNIDADES		VALORES		UNIDADES	
	1	2	3	4	5	6	7	8

1000



Fib. nº 11165
Proc. nº 1848/06
Rub. 

ANEXO III

BOTA FORA 5 – PLANTA E CORTE – DE-BM-CO-AT-005

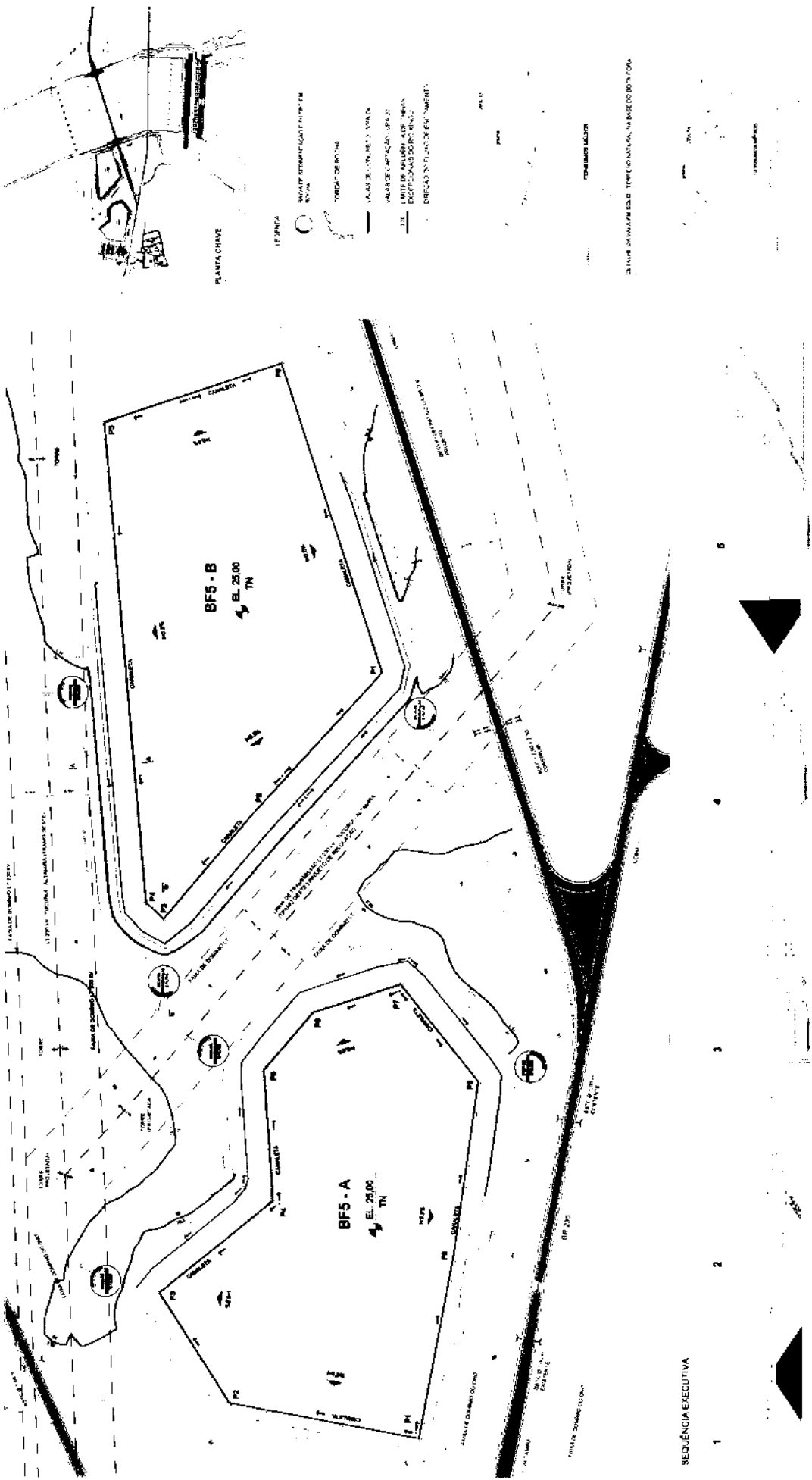
**BOTA FORA 5 – ESTRUTURAS PARA CONTROLE
DO CARREAMENTO DE SEDIMENTOS -
DE-BM-CO- DR-022**


Companhia Saneamento de São Paulo
Newton Goulart Graça
Gerente de Técnico

1000



Rev. nº 02



REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
02	24/08/2012	REVISÃO DE BOTA-FORA
01	24/08/2012	REVISÃO DE BOTA-FORA Nº 233
00	24/08/2012	REVISÃO DE BOTA-FORA Nº 233

CCBM
BELO MONTE
 CANTO DE OBRAS
 BOTA-FORA BFS
 ESTRUTURAS PARA CONTROLE DO
 CARREAMENTO DE SEDIMENTOS
 DE-BM-CO-DR-022

UNHE BELO MONTE
 CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE

REVISÃO DE BOTA-FORA Nº 233
 REVISÃO DE BOTA-FORA Nº 233
 REVISÃO DE BOTA-FORA Nº 233

NOTAS
 1. REVISÃO DE BOTA-FORA Nº 233
 2. REVISÃO DE BOTA-FORA Nº 233
 3. REVISÃO DE BOTA-FORA Nº 233
 4. REVISÃO DE BOTA-FORA Nº 233
 5. REVISÃO DE BOTA-FORA Nº 233
 6. REVISÃO DE BOTA-FORA Nº 233

DESENHOS DE REFERENCIA
 1. PARA ATERRO DE BOTA-FORA Nº 233
 2. PARA ATERRO DE BOTA-FORA Nº 233
 3. PARA ATERRO DE BOTA-FORA Nº 233

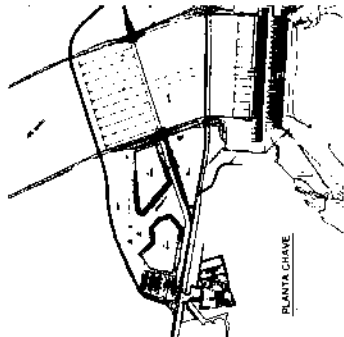
SEQUENCIA EXECUTIVA
 1
 2
 3
 4
 5

PLANTA DE BOTA-FORA Nº 233
 PLANTA DE BOTA-FORA Nº 233
 PLANTA DE BOTA-FORA Nº 233

1000



Fis. n° 4167
 Proc. n° 1848/06
 Rub. *[Handwritten Signature]*

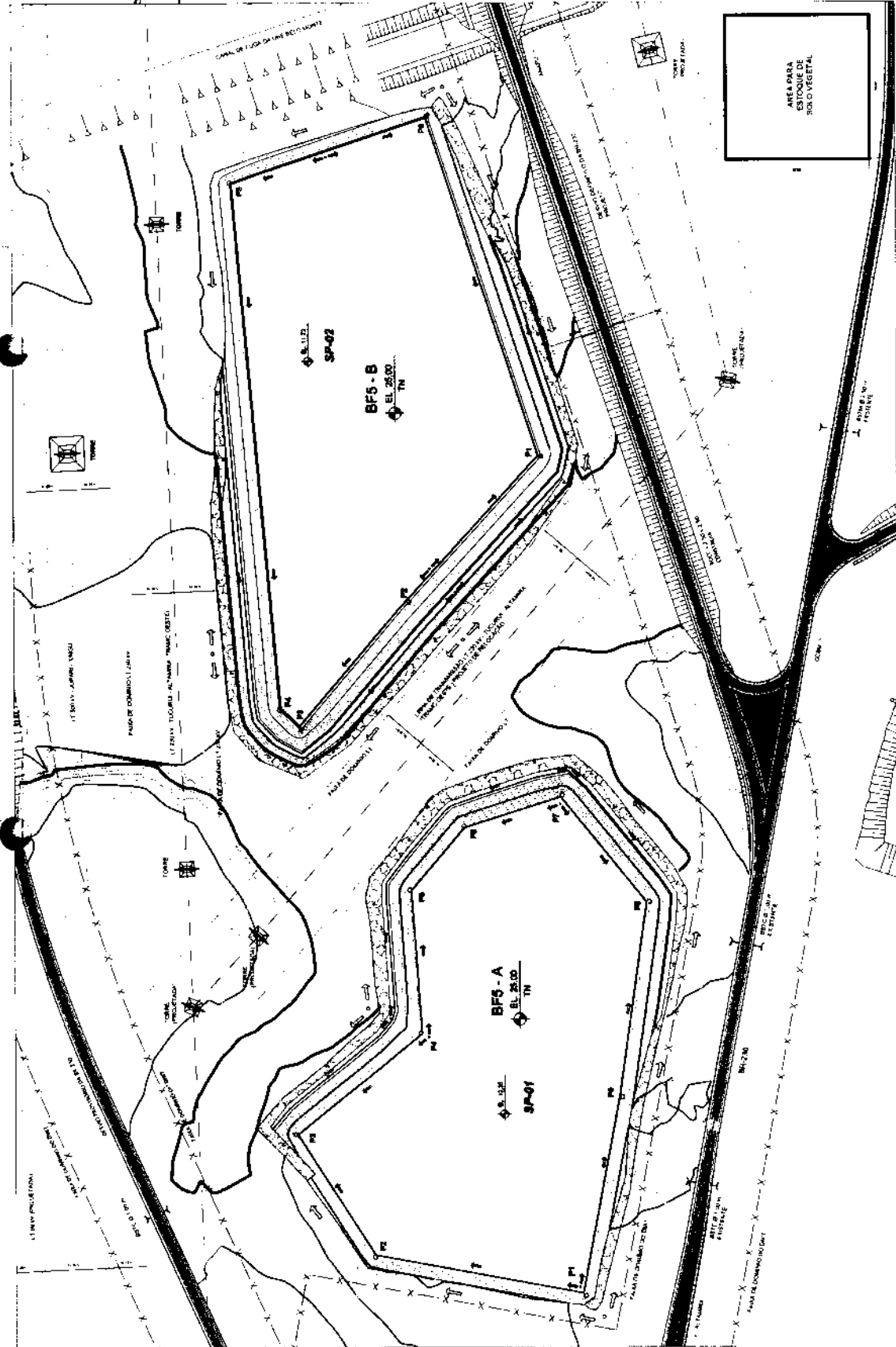


BOTAFORA 05 - A

PONTO	COORDENADAS	COORDENADAS
P1	N=9654704.9608 E=412578.5466	N=9654788.7498 E=412865.3264
P2	N=9654851.7391 E=412605.5562	N=9654720.2518 E=412927.0872
P3	N=9654803.6589 E=412681.3595	N=9654869.6448 E=412862.8893
P4	N=9654819.4896 E=412762.0078	N=9654679.0303 E=412777.0090
P5	N=9654828.7547 E=412882.8214	

BOTAFORA 05 - B

PONTO	COORDENADAS	COORDENADAS
P1	N=9654735.9348 E=413161.2527	N=965467.2698 E=412863.3384
P2	N=9654829.4392 E=413090.6788	N=9654650.4732 E=413351.3545
P3	N=9654802.4459 E=412972.4215	N=9654812.0073 E=413387.8906

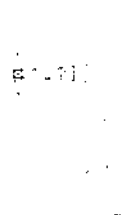


REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIFIC.
02	REVISÃO DEBEM	21/07/2012	JAS	
01	REVISÃO DEBEM DE PROJETO	04/07/2012	VASC	
00	EMISSÃO FINAL	24/06/2012	JRS	

CCBM
BELO MONTE
 UHE BELO MONTE
 CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE
 CANTEIRO DE OBRAS
 BOTA FORA 5
 PLANTA E CORTE

DESENHO Nº DE-BM-CO-AT-005
 DESENHO Nº 24/06/2012
 TÍTULO 24/06/2012
 PROJETO 24/06/2012
 ELABORAÇÃO 24/06/2012
 COMPROVADO 24/06/2012

REV. 12000
 Nº 02



LEGENDA

- MASEM CONCRETO - 15 CM
- MASEM CAPTAÇÃO PARA O
- MASEM DE INCLINAÇÃO DE OBRAS
- FACE DO MOLDADO DO CONCRETO
- DIREÇÃO DO FLUXO DE ESTABILIMENTO

DESENHOS DE REFERÊNCIA

1 - PLANO DE OBRAS PARA DESENHO DE 300x300 CM COORDENADAS

NOTAS

- 1 PARA EXECUÇÃO DO BOTAFORA CONVENIÃO SER AGUIAR ANTI ERFETICAÇÃO TÉCNICA E CONSERVAÇÃO DE TERRAS E BENS
- 2 TERRELA SER DE 15x15 MFEZ DO TERRENO COM REVOCAÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL DA VEGETAÇÃO NAZEA E ANTES DE SER REFAZEM DEBEM 15x15M
- 3 O LANÇAMENTO DO MATERIAL SERA REALIZADO EM FORMA DE CORTES EM ALTURA COMPATÍVEL COM O TERRENO NATURAL
- 4 PROTEÇÃO VEGETAL

LOCAL DO MATERIAL EM SOLO COM VERIFICAÇÃO E PRECISAÇÃO DE 15x15 M

BOTA FORA - A

VOLUME = 1.104,228 M³
 ÁREA PLANTA = 34.885,73 M²
 PL. TOPOG. = 1,25 M

BOTA FORA - B

VOLUME = 1.104,228 M³
 ÁREA PLANTA = 34.885,73 M²
 PL. TOPOG. = 1,25 M

100





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Fls. nº 11/68
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

OF 02001.012288/2013-11 DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de setembro de 2013.


Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor da Norte Energia S.A.
SCN, Quadra 04 - Bloco B, Salas 904 e 1004 - Centro Emp. Varig
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

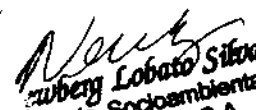
Assunto: **Resposta à CE 0387/2013-DS**

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao documento CE 0387/2013-DS, informo não haver óbice quanto à concessão de prazo adicional para o envio, pela Norte Energia, de cronograma detalhado para negociação, reassentamento e transferência das famílias nas glebas do reassentamento urbano coletivo na cidade de Altamira, passando a ser a data de 04/10/13 o prazo final para o protocolo do referido cronograma.
2. Este adiamento visa permitir a revisão do cronograma, de forma a incorporar informações resultantes de reunião sobre o tema ocorrida no dia 26/09/13, entre Ibama, Norte Energia, Ministério do Planejamento e Gestão-MPOG e Agência Nacional de Águas-ANA.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA


Rubery Lobato Silva
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S.A.
02/10/13
10h:45

1991



MEM. 017205/2013 DILIC/IBAMA

CÓPIA

Brasília, 01 de outubro de 2013

À Senhora Coordenadora da COJUD

Assunto: Resposta ao Memorando nº332/2013-BTDL/COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU em complementação ao Mem.016834/2013 DILIC/IBAMA

1. Em complementação ao Memorando 016834/2013/DILIC/IBAMA, informo que a bacia hidrográfica do rio Bacajá foi contemplada no Estudo de Impacto Ambiental como área de influência do empreendimento UHE Belo Monte. Dessa forma, os levantamentos para a elaboração do diagnóstico da região, bem como a consequente análise de impactos foi realizada no EIA/RIMA contemplando os componentes dos meios biótico, físico e socioeconômico. Essa informação pode ser verificada no Parecer 114/2009/IBAMA de 23 de novembro de 2009 (pgs 22 e 23).

Área de Influência Indireta - AII

...

A totalidade das áreas das sub-bacias de contribuição lateral ao trecho que terá vazão reduzida no rio Xingu, à exceção do rio Bacajá. Neste rio foram consideradas todas as sub-bacias laterais situadas a até 140 km da sua foz com o rio Xingu; e

...

Área de Influência Direta - AID

...

Uma faixa de terras drenada pelos igarapés afluentes aos reservatórios e ao trecho a sofrer redução de vazão. A extensão dessa faixa variou de 1,5 a 7,5 km, medida a partir da calha do rio Xingu, definida em função do relevo, da presença de acessos rodoviários que interferem no escoamento desses igarapés (rodovias Transamazônica e Transassurini) e da área da bacia de contribuição dos igarapés e de sua posição relativa aos reservatórios. Ressalta-se que, tanto pela margem direita quanto esquerda do rio Xingu, incluindo o rio Bacajá, muitos igarapés não foram totalmente incluídos na AID, sendo realizado um corte seco na drenagem sem considerar a bacia de contribuição, o que pode subestimar a previsão dos impactos diretos do empreendimento.

Para verificar o efeito da redução de vazão no rio Xingu sobre as planícies de inundação do rio Bacajá, foram desenvolvidos estudos de remanso para esse corpo hídrico. "Os estudos iniciais de remanso no rio Bacajá indicaram uma influência do rio Xingu até uma extensão aproximada de 40 km medidos a partir da sua foz". A partir de estudos complementares solicitados pelo Ibama, foram efetuados levantamentos topobatimétricos no rio Bacajá e nos igarapés Bacajai, Ituna e Itatá, enviados por meio do documento "Atendimento às Demandas do Parecer nº 29/2009", nos quais verificou-se que, para as situações mais extremas, a influência do rio Xingu ocorre no máximo a até 30 km da foz do rio Bacajá, 9,2 km da foz do igarapé Bacajai e 7 km da foz do igarapé Itatá. Para o



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

igarapé Ituna foi constatado que não há efeitos do rio Xingu.

2. Importa registrar que o rio Bacajá, no trecho estudado, há uma baixa densidade populacional, sendo esta em sua grande parte indígena, como consequência, a análise dos impactos socioeconômicos nessa região ficou prioritariamente a cargo da Fundação Nacional do Índio - FUNAI - órgão envolvido no processo de licenciamento ambiental.

3. O EIA/RIMA elaborado para a UHE Belo Monte representa um estudo bastante completo e de excelência técnica. Com base no EIA, os principais impactos identificados por este Instituto para a região do rio Bacajá, foram aqueles relacionados à hidráulica fluvial e o desdobramento para a navegação, tendo em vista que a redução de vazão no rio Xingu implicaria numa redução nos níveis de suas águas.

4. Este IBAMA entendeu que os estudos apresentados, na fase licenciamento prévio, relativos à hidráulica e à navegação no rio Bacajá se mostraram suficientes para aquela etapa do processo de licenciamento. Considerou-se que os programas de monitoramento e intervenção propostos, bem como o compromisso do empreendedor em efetuar as intervenções necessárias no rio Bacajá para a manutenção da navegação foram suficientes. Este entendimento ficou registrado no Parecer nº06/2010 de 26 de janeiro de 2010, o qual analisou complementações solicitadas por meio do Parecer nº114/2009, conforme se segue:

Pedido de complementação:

Apresentar avaliação mais precisa e consolidada dos impactos na navegação, durante a fase de construção e operação da usina, incorporando os usos a jusante da confluência do rio Bacajá e a população indígena.

Análise da complementação:

O AHE Belo Monte afetará negativamente a navegação no rio Xingu e em seus afluentes no Trecho de Vazão Reduzida - TVR. O estudo apresenta as áreas, em termos de extensão dos cursos d'água, que sofrerão com essa alteração e propõe que o detalhamento dos locais que deverão ser objeto de intervenções de engenharia seja apresentado no PBA.

AFigura 9.5-26, apresentada no Volume 26 do EIA, nas complementações, mostra o caminho preferencial de escoamento e/ou navegação do rio Xingu, na vazão de 680 m³/s, pela margem direita. Nessa situação o estudo garante a navegação, embora com maior grau de dificuldade e aumento de percurso.

O EIA também mostrou que vazões de estiagem são aquelas próximas a 1.000 m³/s e estudos com vazões de 700 m³/s não mostraram redução acentuada de profundidade.

Para a comunidade de São Pedro e moradores da margem esquerda do rio Xingu, num trecho de 10 km a jusante do barramento - sítio Pimental, o estudo aponta que haverá restrição de vazão em seus canais já no início das obras, efeito que se estenderá durante a fase de operação. Considerando a dependência dessa população da navegação, e também os aspectos relacionados à saúde pública, todos os proprietários, posseiros e demais famílias residentes entre o barramento e o núcleo rural de São Pedro deverão ser incluídos como público-alvo do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

11170
1848/06

Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias. Para essa comunidade, deverão ser antecipadas as negociações visando sua imediata implementação quando do início das obras. Esses moradores devem ser alertados de que o restabelecimento da vazão nesse trecho se dará em volumes significativamente inferiores, o que causará transtornos, dificultando a permanência no local.

Em relação às Terras Indígenas - TIs Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu o estudo etnoecológico (Volume 35, tomos 2 e 3) apontou que a vazão reduzida neste trecho influenciará os igarapés em seus territórios, não permitindo o enchimento até os tradicionais portos temporários. Desta forma, os Juruna de Paquiçamba terão dificuldades para transportar, dentro de sua terra, as castanhas coletadas bem como produtos agrícolas de suas roças. Já para os Arara, como o transporte dentro da TI acontece por via terrestre, o impacto será de menor importância para esta atividade. Ressalta-se que o transporte das TIs até Altamira é feito por via fluvial e que o estudo garante a sua manutenção.

Dentre os afluentes da Volta Grande, é esperado um maior impacto na navegação para o rio Bacajá, que é utilizado durante o ano todo. O AHE Belo Monte acarretará a redução dos efeitos de remanso do rio Xingu sobre esse afluente até aproximadamente 25 km a montante da confluência. O relatório é contundente em afirmar que deverão ser efetuados os monitoramentos necessários para definir as rotas de navegação atuais e identificar os pontos de dificuldades, bem como para efetuar as intervenções que se mostrarem necessárias à manutenção da navegação. Para os demais afluentes deverão ser aprofundados estudos ao longo da implantação do empreendimento com vistas a minimizar os impactos na navegação e nas atividades de coleta e escoamento da produção. Essas atividades estão previstas no âmbito do Programa de Monitoramento das Condições de Navegação do Trecho de Vazão Reduzida.

As complementações reafirmam a suficiência dos estudos para a atual fase do licenciamento. É citado o Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção, apresentado no EIA, que fará o mapeamento detalhado das rotas preferenciais de navegação na Volta Grande nas épocas de estiagem, e a identificação dos locais onde serão instalados sistemas de sinalização e obras de engenharia que permitam a melhoria do tráfego fluvial, garantindo que não ocorrerá interrupção da navegação. Para garantir que essas medidas serão tomadas antes que ocorram transtornos à população, o mapeamento das rotas e dos locais de possíveis dificuldades de navegação deverá ser apresentado no PBA, juntamente com as medidas de mitigação.

5. Dessa forma, evidencia-se que para este Instituto a tratativa sobre os impactos advindos da UHE Belo Monte na bacia do rio Bacajá já estavam devidamente caracterizados e encaminhados, considerando a etapa do licenciamento em questão.

6. Cabe destacar, por outro lado, que a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por meio do seu Parecer nº 21/2009 de 30 de novembro de 2009 concluiu pela viabilidade ambiental do empreendimento para o componente indígena e solicitou como condicionante a elaboração de estudos complementares, dentre eles, estudos no rio Bacajá. A manifestação da FUNAI foi citada no Parecer nº 114/2009/IBAMA às pgs 340 a 342, conforme segue na íntegra abaixo com destaque para o tema em questão:

Fundação Nacional do Índio - FUNAI



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Por meio do Ofício nº 302/2009/PRES - FUNAI, a Funai encaminha o Parecer nº 21/2209, referente à análise do componente indígena do AHE Belo Monte, estabelecendo condicionantes na forma de estudos e/ou informações complementares a serem atendidas para a viabilidade do empreendimento. No Ofício a Funai considera que cumpriu o Decreto Legislativo nº 788/2005, no tocante à realização das oitivas indígenas.

O Parecer nº 21/2009 da Funai, considera que a vazão reduzida proposta para a Volta Grande do Xingu, além de dificultar a reprodução ecológica da região, proporcionará o surgimento de novas áreas agricultáveis antes alagadas (ampliando o fator atrativo populacional), assim como, a proliferação de mosquitos pelo aumento do número de poças na época das chuvas, que pelo regime proposto não se conectarão ao ambiente aquático maior (o rio não encherá normalmente). Por fim considera que a equipe técnica do Ibama precisa ter uma avaliação criteriosa sobre o tema, dada sua sensibilidade.

Outro impacto de extrema relevância observado pela equipe técnica da Funai foi o causado pela atração populacional para a região, com conseqüente pressão sobre os recursos naturais. O Parecer nº 21/2009 considera que a mescla e integração efetiva de políticas públicas federais, estaduais e municipais podem mitigar e controlar este impacto. Ainda considera que, apesar do EIA sugerir que o empreendedor estabeleça planos, programas e projetos voltados à articulação institucional, o ônus do cumprimento de boa parte destes programas recairão sobre os governos, exigindo um enorme esforço de interlocução e integração em vários níveis. Esta é a fragilidade da medida.

Para a equipe técnica da Funai, o monitoramento deste conjunto de políticas públicas precisa criar indicadores quantitativos e qualitativos que possam mensurar (e aperfeiçoar) se há de fato progresso na efetividade das políticas públicas que visam preparar a região para os impactos socioambientais do Projeto Belo Monte. Somente dessa forma estarão garantidas as condições de segurança e proteção para as Terras Indígenas.

A equipe técnica do Parecer nº 21/2009 considera o empreendimento viável, desde que observadas as seguintes condicionantes:

(a) As mudanças sugeridas no EIA sejam rigorosamente implementadas, observando as questões e peculiaridades indígenas, especificamente sobre a necessidade de um hidrograma ecológico que seja suficiente para permitir a manutenção dos recursos naturais necessários a reprodução física e cultural dos povos indígenas. Em outras palavras, que o hidrograma ecológico (em especial os limites mínimos estipulados) considerado viável pelo Ibama permita a manutenção da reprodução da ictiofauna do Xingu e o transporte fluvial até Altamira, em níveis e condições adequados, evitando mudanças estruturais no modo de vida dos Juruna de Paquiçamba e dos Arara de Volta Grande podendo levar ao eventual deslocamento de suas aldeias.

(b) a garantia de que os impactos decorrentes da pressão antrópica sobre as terras indígenas serão devidamente controlados.

Além disso, estabelece complementações aos estudos, ainda que o resultado desses estudos sejam entregues após verificada a viabilidade do empreendimento pelo Ibama:

(a) Sobre a bacia hidrológica do rio Bacajá, com o mesmo critério e rigor daqueles realizados para o Xingu, a fim de esclarecer dúvidas sobre suas possibilidades de assoreamento, diminuição de vazão, impactos sobre ictiofauna, que podem comprometer de alguma maneira tanto as atividades de subsistência (pesca) como



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Fls. nº 11171
Proc. nº 1848/06
Rub.

comerciais (castanha) e a locomoção das comunidades Xikrin da Terra Indígena Trincheira-Bacajá e dos Arara da Volta Grande. Esses estudos devem considerar as frentes de ocupação que alcançam as cabeceiras do rio Bacajá, visto o prognóstico de intensificação das atividades antrópicas nessa região. (Análise Ambiental dos Estudos Etnoecológicos, 2009: 231).

(b) Sobre os índios citadinos, estendendo a pesquisa às TI's Xipayá e Kuruaya, tendo em vista a forte presença de representantes desses grupos na cidade de Altamira e Volta Grande do Xingu, conforme justificativa apresentada no parecer. Deverão ser apresentadas as genealogias citadas nos últimos estudos do componente indígena sobre os índios citadinos.

(c) Sobre a situação da indústria madeireira na região, apontando os efeitos do Projeto Belo Monte quanto ao incremento da produção desse setor e seus possíveis impactos nas terras indígenas. Deverão ser indicadas também formas e mecanismos para garantir a fiscalização quanto à origem e certificação da madeira a ser utilizada na obra de Belo Monte, caso o projeto venha a ser aprovado, como também medidas para o monitoramento e fiscalização desse setor.

Por fim, a equipe técnica da FUNAI, diante da manifestação formal das comunidades indígenas da região pela realização de audiência com representantes do Congresso Nacional, sugere que seja articulada reunião com representantes da Comissão de Minorias e Direitos Humanos e da Comissão da Amazônia, ambas do Congresso Nacional, para que os índios possam ter a oportunidade de expressar suas opiniões novamente, desta vez junto aos congressistas.

7. Entende-se como relevante apresentar que em 12 de maio de 2012, por meio do Ofício nº 126/PRES-Funai a Fundação Nacional do Índio se manifestou a este IBAMA, pelo prosseguimento do processo de licenciamento ambiental com a emissão da Licença de Instalação. Os estudos do rio Bacajá solicitados pela FUNAI foram elaborados pela Norte Energia, inclusive este Instituto recebeu da Norte Energia a correspondência CE 0266/2012 - DS na qual informa a entrega dos Estudos sobre os impactos no rio Bacajá à Procuradoria da República no Município de Altamira.

8. Esta Diretoria entende que o acompanhamento da execução dos estudos complementares do rio Bacajá solicitados pela FUNAI são de competência daquela Fundação, restando a sua análise e manifestação.

9. Por fim, cabe registrar, conforme já informado no Memorando nº 016834/2013/DILIC/IBAMA, que este IBAMA vem acompanhando a efetivação, pela Norte Energia, dos programas e ações estabelecidas no licenciamento referente ao tema, quais sejam: (i) Projeto de Monitoramento da Largura, Profundidade e Velocidade em Seções do TVR; (ii) Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial; (iii) Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção; e (iv) Projeto de Monitoramento das Condições de Vida das Populações da Volta Grande. Os programas ambientais estão sendo executados na fase de instalação, ou seja, prévio ao enchimento do reservatório, e continuarão sendo executados na fase de operação do empreendimento, quando o TVR será submetido a um novo hidrograma, com o objetivo de monitorar os impactos da UHE Belo Monte sobre a Volta Grande do Xingu e assim refinar e/ou ajustar as medidas necessárias para a mitigação dos impactos negativos naquela região.

Anexos: Memorando nº 016834/2013/DILIC/IBAMA

Parecer 114/2009/IBAMA

Parecer nº 06/2010



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Ofício nº126/PRES-Funai

CE 0266/2012 - DS

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Substituto

Atenciosamente,

EUGENIO PIO COSTA

Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



Fis. nº 1172
Proc. nº 1848/06
Rub.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1001 até 1003
www.ibama.gov.br

OF 02001.012264/2013-54 GABIN/PRESI/IBAMA

Brasilia, 30 de setembro de 2013.

À Senhora
Bruna Menezes Gomes da Silva
Procuradora da República da Procuradoria da República no Município de Altamira/Pa
Avenida Tancredo Neves, 3303, Jardim Independente II
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68.372-222

Assunto: **Resposta à Recomendação nº 009/2013/PRM-ATM-GAB3**

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao Ofício PRM/ATM/GAB3/Nº0473/2013, que encaminha a Recomendação nº 009/2013/PRM-ATM-GAB3 relativa ao Reassentamento Urbano Coletivo (RUC) da UHE Belo Monte, venho a informar o que se segue.
2. O Reassentamento Urbano Coletivo é um dos tratamentos previstos no Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Belo Monte para a população atingida. O empreendedor também é obrigado a ofertar à população a opção de indenização ou a relocação assistida (carta de crédito).
3. Considerando a expertise técnica do Ministério das Cidades nas questões relacionadas a implantação de projetos de assentamentos urbanos e urbanismo, o Ibama solicitou apoio técnico daquele órgão na avaliação do RUC da UHE Belo Monte.
4. Neste sentido, cabe esclarecer que a avaliação do Ibama relativa ao Reassentamento Urbano Coletivo foi consolidada por meio da Nota Técnica nº 6401/2013 CGENE/IBAMA, contando com subsídios técnicos do Ministério das Cidades, registrados na Nota Técnica nº 54/2013/DUAP/SNH/MCIDADES.
5. O Projeto de Reassentamento, parte integrante do PBA da UHE Belo Monte, estabelece que a tipologia arquitetônica das residências do RUC deve preencher os seguintes requisitos: (i) área mínima da edificação em 60m²; (ii) unidades unifamiliares com 2 ou 3 dormitórios, em lotes individuais de 300m²; e (iii) proporcionar conforto ambiental, considerando a especificidade da região de Altamira (ambiente úmido e com

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the center of the page.





Fis. nº 11173
Proc. nº 1848/06
Rub. /

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: 61) 3316-1001 até 1003
www.ibama.gov.br

temperaturas elevadas).

6. Cabe esclarecer que a proposta de casas do RUC apresentada pelo empreendedor atende ao disposto no licenciamento ambiental, considerando que se tratam de unidades unifamiliares, com 3 dormitórios, com 63m³ de área de edificação em lotes individuais de 300m². Sobre a exigência relativa a conforto térmico e demais aspectos de desempenho da habitação, ficou estabelecido que o método construtivo adotado pela Norte Energia para o reassentamento urbano coletivo deve atender a norma de desempenho NBR 15.575, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. A referida NBR institui os parâmetros de desempenho para edificações habitacionais e entrou em vigor no dia 19 de julho de 2013.

7. A Nota Técnica nº 6401/2013 CGENE/IBAMA também registra quais as ações e medidas de reforço nos equipamentos sociais e de mobilidade urbana devem ser executadas pela Norte Energia para que as áreas escolhidas para o RUC estejam aptas para este fim. É necessário esclarecer que estas exigências feitas pelo Ibama não eximem o empreendedor de atender às condicionantes impostas pela Prefeitura Municipal de Altamira, no âmbito do licenciamento específico de cada uma das áreas de reassentamento urbano e das obras de requalificação urbana ora em curso naquele município.

8. Também é relevante destacar, que a fiscalização de obras em curso nos municípios da AID da UHE Belo Monte, no que tange a sua compatibilidade com a legislação municipal, é de competência exclusiva da municipalidade. Esta ação fiscalizadora inclui todas as obras de infraestrutura que estão sendo executadas pelos programas ambientais. Deste modo, a avaliação do atendimento das edificações do RUC às normas municipais assim como a adequação do método de pavimentação utilizado nas áreas de reassentamento deve ser solicitada junto a Prefeitura Municipal de Altamira, que possui legitimidade para realizar tal ação de controle e fiscalização.

9. Por fim, informo que a observação relacionada ao atendimento da Norma NBR-9050 já foi encaminhada ao empreendedor, para que sejam prestados os esclarecimentos devidos sobre a existência de vícios construtivos nos banheiros destinados a pessoas com necessidades especiais.

Atenciosamente,


VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente da IBAMA

1000





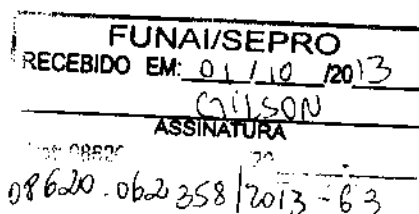
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

1174
1848/06
Rub.

OF 02001.012275/2013-34 DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de setembro de 2013.

À Senhora
Maria Augusta Boulitreau Assirati
Presidenta da Fundação Nacional do Índio
SBS Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.070-120



Assunto: **Recomendação nº 008/2013/GAB1**

Senhora Presidenta,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que o Ministério Público de Altamira encaminhou a Recomendação nº 008/2013/GAB1 (em anexo), que solicita ao Ibama a adoção de medidas para garantir a participação dos indígenas na definição do modelo de reassentamento urbano e a suspensão do modelo construtivo impugnado, até que a Funai avalie a demanda apresentada pelos indígenas.

2. Neste sentido, considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 419/2011, solicito informações sobre o estágio do processo de negociação da Norte Energia junto aos índios citadinos atingidos pela UHE Belo Monte, com especial atenção ao reassentamento urbano coletivo.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA



1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532
 533
 534
 535
 536
 537
 538
 539
 540
 541
 542
 543
 544
 545
 546
 547
 548
 549
 550
 551
 552
 553
 554
 555
 556
 557
 558
 559
 560
 561
 562
 563
 564
 565
 566
 567
 568
 569
 570
 571
 572
 573
 574
 575
 576
 577
 578
 579
 580
 581
 582
 583
 584
 585
 586
 587
 588
 589
 590
 591
 592
 593
 594
 595
 596
 597
 598
 599
 600
 601
 602
 603
 604
 605
 606
 607
 608
 609
 610
 611
 612
 613
 614
 615
 616
 617
 618
 619
 620
 621
 622
 623
 624
 625
 626
 627
 628
 629
 630
 631
 632
 633
 634
 635
 636
 637
 638
 639
 640
 641
 642
 643
 644
 645
 646
 647
 648
 649
 650
 651
 652
 653
 654
 655
 656
 657
 658
 659
 660
 661
 662
 663
 664
 665
 666
 667
 668
 669
 670
 671
 672
 673
 674
 675
 676
 677
 678
 679
 680
 681
 682
 683
 684
 685
 686
 687
 688
 689
 690
 691
 692
 693
 694
 695
 696
 697
 698
 699
 700
 701
 702
 703
 704
 705
 706
 707
 708
 709
 710
 711
 712
 713
 714
 715
 716
 717
 718
 719
 720
 721
 722
 723
 724
 725
 726
 727
 728
 729
 730
 731
 732
 733
 734
 735
 736
 737
 738
 739
 740
 741
 742
 743
 744
 745
 746
 747
 748
 749
 750
 751
 752
 753
 754
 755
 756
 757
 758
 759
 760
 761
 762
 763
 764
 765
 766
 767
 768
 769
 770
 771
 772
 773
 774
 775
 776
 777
 778
 779
 780
 781
 782
 783
 784
 785
 786
 787
 788
 789
 790
 791
 792
 793
 794
 795
 796
 797
 798
 799
 800
 801
 802
 803
 804
 805
 806
 807
 808
 809
 810
 811
 812
 813
 814
 815
 816
 817
 818
 819
 820
 821
 822
 823
 824
 825
 826
 827
 828
 829
 830
 831
 832
 833
 834
 835
 836
 837
 838
 839
 840
 841
 842
 843
 844
 845
 846
 847
 848
 849
 850
 851
 852
 853
 854
 855
 856
 857
 858
 859
 860
 861
 862
 863
 864
 865
 866
 867
 868
 869
 870
 871
 872
 873
 874
 875
 876
 877
 878
 879
 880
 881
 882
 883
 884
 885
 886
 887
 888
 889
 890
 891
 892
 893
 894
 895
 896
 897
 898
 899
 900
 901
 902
 903
 904
 905
 906
 907
 908
 909
 910
 911
 912
 913
 914
 915
 916
 917
 918
 919
 920
 921
 922
 923
 924
 925
 926
 927
 928
 929
 930
 931
 932
 933
 934
 935
 936
 937
 938
 939
 940
 941
 942
 943
 944
 945
 946
 947
 948
 949
 950
 951
 952
 953
 954
 955
 956
 957
 958
 959
 960
 961
 962
 963
 964
 965
 966
 967
 968
 969
 970
 971
 972
 973
 974
 975
 976
 977
 978
 979
 980
 981
 982
 983
 984
 985
 986
 987
 988
 989
 990
 991
 992
 993
 994
 995
 996
 997
 998
 999
 1000
 1001
 1002
 1003
 1004
 1005
 1006
 1007
 1008
 1009
 1010
 1011
 1012
 1013
 1014
 1015
 1016
 1017
 1018
 1019
 1020
 1021
 1022
 1023
 1024
 1025
 1026
 1027
 1028
 1029
 1030
 1031
 1032
 1033
 1034
 1035
 1036
 1037
 1038
 1039
 1040
 1041
 1042
 1043
 1044
 1045
 1046
 1047
 1048
 1049
 1050
 1051
 1052
 1053
 1054
 1055
 1056
 1057
 1058
 1059
 1060
 1061
 1062
 1063
 1064
 1065
 1066
 1067
 1068
 1069
 1070
 1071
 1072
 1073
 1074
 1075
 1076
 1077
 1078
 1079
 1080
 1081
 1082
 1083
 1084
 1085
 1086
 1087
 1088
 1089
 1090
 1091
 1092
 1093
 1094
 1095
 1096
 1097
 1098
 1099
 1100
 1101
 1102
 1103
 1104
 1105
 1106
 1107
 1108
 1109
 1110
 1111
 1112
 1113
 1114
 1115
 1116
 1117
 1118
 1119
 1120
 1121
 1122
 1123
 1124
 1125
 1126
 1127
 1128
 1129
 1130
 1131
 1132
 1133
 1134
 1135
 1136
 1137
 1138
 1139
 1140
 1141
 1142
 1143
 1144
 1145
 1146
 1147
 1148
 1149
 1150
 1151
 1152
 1153
 1154
 1155
 1156
 1157
 1158
 1159
 1160
 1161
 1162
 1163
 1164
 1165
 1166
 1167
 1168
 1169
 1170
 1171
 1172
 1173
 1174
 1175
 1176
 1177
 1178
 1179
 1180
 1181
 1182
 1183
 1184
 1185
 1186
 1187
 1188
 1189
 1190
 1191
 1192
 1193
 1194
 1195
 1196
 1197
 1198
 1199
 1200
 1201
 1202
 1203
 1204
 1205
 1206
 1207
 1208
 1209
 1210
 1211
 1212
 1213
 1214
 1215
 1216
 1217
 1218
 1219
 1220
 1221
 1222
 1223
 1224
 1225
 1226
 1227
 1228
 1229
 1230
 1231
 1232
 1233
 1234
 1235
 1236
 1237
 1238
 1239
 1240
 1241
 1242
 1243
 1244
 1245
 1246
 1247
 1248
 1249
 1250
 1251
 1252
 1253
 1254
 1255
 1256
 1257
 1258
 1259
 1260
 1261
 1262
 1263
 1264
 1265
 1266
 1267
 1268
 1269
 1270
 1271
 1272
 1273
 1274
 1275
 1276
 1277
 1278
 1279
 1280
 1281
 1282
 1283
 1284
 1285
 1286
 1287
 1288
 1289
 1290
 1291
 1292
 1293
 1294
 1295
 1296
 1297
 1298
 1299
 1300
 1301
 1302
 1303
 1304
 1305
 1306
 1307
 1308
 1309
 1310
 1311
 1312
 1313
 1314
 1315
 1316
 1317
 1318
 1319
 1320
 1321
 1322
 1323
 1324
 1325
 1326
 1327
 1328
 1329
 1330
 1331
 1332
 1333
 1334
 1335
 1336
 1337
 1338
 1339
 1340
 1341
 1342
 1343
 1344
 1345
 1346
 1347
 1348
 1349
 1350
 1351
 1352
 1353
 1354
 1355
 1356
 1357
 1358
 1359
 1360
 1361
 1362
 1363
 1364
 1365
 1366
 1367
 1368
 1369
 1370
 1371
 1372
 1373
 1374
 1375
 1376
 1377
 1378
 1379
 1380
 1381
 1382
 1383
 1384
 1385
 1386
 1387
 1388
 1389
 1390
 1391
 1392
 1393
 1394
 1395
 1396
 1397
 1398
 1399
 1400
 1401
 1402
 1403
 1404
 1405
 1406
 1407
 1408
 1409
 1410
 1411
 1412
 1413
 1414
 1415
 1416
 1417
 1418
 1419
 1420
 1421
 1422
 1423
 1424
 1425
 1426
 1427
 1428
 1429
 1430
 1431
 1432
 1433
 1434
 1435
 1436
 1437
 1438
 1439
 1440
 1441
 1442
 1443
 1444
 1445
 1446
 1447
 1448
 1449
 1450
 1451
 1452
 1453
 1454
 1455
 1456
 1457
 1458
 1459
 1460
 1461
 1462
 1463
 1464
 1465
 1466
 1467
 1468
 1469
 1470
 1471
 1472
 1473
 1474
 1475
 1476
 1477
 1478
 1479
 1480
 1481
 1482
 1483
 1484
 1485
 1486
 1487
 1488
 1489
 1

02001.0 18593/2013 - 17
03. 10. 2013

Luciana dos Santos Oliveira
Chefe de Gabinete da DICA/IBAMA

Brasília (DF), 03 de outubro de 2013

Fis. nº 1175
Proc. nº 1848/06
Rub.

AO

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

Diretoria de Licenciamento - **DILIC**
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - **CGENE**
Coordenação de Energia Hidrelétrica - **COHID**
UHE BELO MONTE

Prezados Senhores,

Encaminho em anexo correspondência protocolada em 12/07/2013, no Escritório em Altamira (PA) da Norte Energia S/A, relatando uma série de fatos e solicitando providências daquela empresa quanto à solução do processo indenizatório da propriedade do Sr. Manoel Severiano Moreira Pires, que se arrasta há dois anos. Na mesma carta, encaminhamos anexos, inclusive fotografias comprovando a ocorrência de desvio de rios que estão impactando a nossa propriedade, sem que a empresa tivesse solicitado qualquer tipo de autorização ou mesmo nos informado previamente acerca do impacto das águas na área.

Aproveitamos a oportunidade para informar também que nossa associação de produtores rurais (APRUPAVIX) participou no dia 23/09/2013, de reunião do Fórum de Acompanhamento Social que debateu as mudanças no caderno de preços propostas pela empresa.

Na referida reunião a Norte Energia apresentou estudos que embasaram suas propostas para o novo caderno de preços. Como foi observado por todos os presentes, inclusive por técnicos do IBAMA e da CEPLAC, a Norte Energia usou índices inadequados e completamente desfavoráveis aos produtores rurais para valorar a cultura do cacau, ou seja, constatou-se que os parâmetros usados pelo estudo da Norte Energia, por erro banal ou má fé, não correspondem à realidade e seriam prejudiciais aos produtores rurais atingidos.

Não bastasse todo esse conjunto de infortúnios, no dia 02/10/2013, em reunião no escritório da Nesa em Altamira, representantes da Empresa nos informaram que não mais serão incluídas nas indenizações as plantações frutíferas nativas existentes em nossa propriedade, tentando assim mais uma



do analista Henrique Marques.

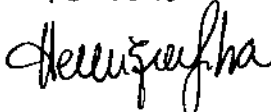
Para análise dos de-
núncias, elaboração de
resposta e demais pro-
vidências pertinentes.

09.10.2013


Denio de Moura
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Substituta
COM/DIGENE/DILIC/IBAMA

Foi encaminhado ofício p/ Norte Energia responder às denúncias relatadas.

18.10.2013



Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
COM/DIGENE/DILIC/IBAMA

11176
1848/06

arbitrariedade no processo de desapropriação, uma vez que o Projeto Básico Ambiental – PBA, que embasou a Licença de Instalação do empreendimento, define que as culturas perenes como o cacau e árvores frutíferas em geral, assim como as espécies nativas como açaí, castanheira e outras, serão indenizadas pela unidade existente (árvore).

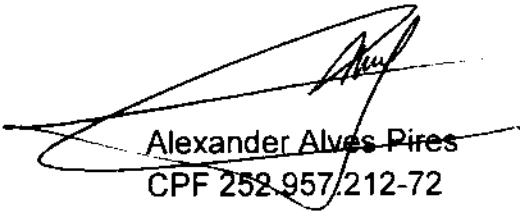
Argumentam que é preciso comprovar a exploração comercial das frutíferas, porém tal documentação não foi solicitada nos processos já concluídos, sendo assim mais uma tentativa de alteração unilateral e não debatida com a comunidade em relação ao caderno de preços que está vigente e aos procedimentos que vinham sendo praticados, além de configurar tratamento não isonômico em relação aos demais proprietários que já foram indenizados.

Pedimos assim, mais uma vez, a interveniência do IBAMA, pois até o momento o empreendedor não se manifestou sobre as questões tratadas na nossa correspondência de julho deste ano, o que fere as premissas definidas no PBA quanto à necessidade de tratamento equânime e célere aos atingidos, além do que levamos ao conhecimento desse Instituto as novas irregularidades relatadas.

A título de registro, informamos que em 22/06/2011, protocolamos nesse Instituto a correspondência que recebeu o número MMA-IBAMA 02001.031197/2011-13, respondida em 24/07/2012, na qual tratávamos de questões relacionadas à desapropriação de terras na área de influência direta da Hidrelétrica de Belo Monte.

Anexos: 9 páginas

Atenciosamente,


Alexander Alves Pires
CPF 252.957.212-72

Endereço para resposta: SQSW 301 Bloco H, Ap. 605, CEP 70673-108, Brasília (DF) - Telefone: (61) 9302-6607

EM BRANCO

Altamira (PA), 11 de julho de 2013

À Norte Energia S/A

Escritório de Altamira

Att. Sr. Zocal

12 04 13 12.00
Influência Norte

Senhores,

1. Venho através deste ofício relatar e pedir providências para os fatos a que estou passando em minha propriedade, e que está situado na Área de Influência Direta da Hidrelétrica de Belo Monte.

2. Em primeiro lugar gostaria de salientar que desde o mês de Julho de 2011 eu tenho sido constantemente acionado pela Norte Energia, através de vários pedidos de Autorizações de Acesso para entrada de seus técnicos em minha propriedade, como consta nos pedidos de autorizações em anexo e assinados pelo Dr. Antonio Raimundo S. R. Coimbra.

3. Em dezembro de 2011, a empresa ETS, subcontratada da Norte Energia, começou os trabalhos de cadastro e avaliação da minha propriedade, onde com sua equipe, vasculhou e registrou todas as benfeitorias, medidas e documentações, bem como o acompanhamento social das pessoas que lá residiam.

4. Não sei por que razão, o resultado destes trabalhos de avaliação só me foi apresentado em 12/07/2012, ou seja, sete meses depois de realizado, onde me foi apresentado três opções de recebimento, da qual eu assinelei a terceira opção, que dispunha de prazo para análise da proposta.

5. Ao conferir a proposta, constatei vários erros de quantitativo e de idade das culturas que tenho em minha propriedade, com especial atenção para a idade de formação de goiabeiras, para as quantidades de pés de urucunzeiros, e por último das quantidades e idades da minha lavoura de cacau.

6. No dia 24/07/2012, apresentei na empresa ETS, na pessoa do Sr. Fabian, um relatório onde demonstrei e pedi retificações nos erros apresentados no decorrer do serviço da mesma. Foi feita uma nova visita à minha propriedade e verificado que eu estava certo em minhas alegações, o que gerou uma nova proposta de valores, que me foi apresentada em 08/2012, e novamente assinelei na opção de análise da proposta, pois verifiquei que, embora as alegações a respeito das culturas de goiaba e urucum haviam sido retificadas, ainda apresentava divergências no total de pés de cacau e

não estava contemplada uma barçaça de preparo das amêndoas de cacau no referido relatório, o que gerou uma nova solicitação da minha parte.

7. Para esse fim me vi na obrigação de contratar uma equipe de topógrafos profissionais ao custo de R\$ 1.600,00, conforme recibo em anexo, que fez um serviço com utilização de aparelho geodésico de última geração, para que não remanescessem dúvidas quanto às alegações de quantitativo da minha lavoura.

8. Apresentei o resultado dessa medição ao Sr. Dimi, que me recebeu muito bem, e que me falou que esta nova conferência não seria mais com a ETS e sim com a empresa Barros, que havia sido contratada para auditar os números da ETS.

9. Sr. Zocal, depois de várias visitas ao escritório da Norte Energia, cobrando o resultado dessa auditoria da empresa Barros, e vendo todos os meus vizinhos e amigos indo embora e a minha comunidade se esvaziando, o tempo foi passando, chegou o recesso do fim do ano e o Sr. Dimi me mostrou o resultado das auditorias realizadas e provou que eu tinha razão nas minhas alegações desde o começo, mas que esta proposta, da qual eu estava plenamente de acordo, ainda não poderia me ser apresentada, pois estava em recesso e faltava a assinatura do representante da Norte Energia.

10. Qual minha surpresa, depois de tanto tempo, de tantas idas e vindas, e tantos gastos e de ver todos os meus amigos e vizinhos irem embora, eu, aos 82 anos de idade, fragilizado com esta situação, sou informado que não posso receber os meus haveres por que a nova diretoria da empresa achou por bem mudar as regras do jogo no final dele e da minha vida.

11. Sr. Zocal, é fato que em nosso país é premissa dar prioridade de atendimento aos idosos em todas as instâncias, porém não é o que os Srs. tem feito comigo, é público e notório que todas as pessoas que foram atingidas em suas propriedades no Travessão da Cobra Choca, já receberam e continuam suas vidas nos locais onde eles escolheram para viver. Eu, nos meus 82 anos de vida não estou tendo este direito e estou sofrendo uma série de agressões que lhe relato a seguir:

- a. Todos os meus vizinhos e amigos há mais de 30 anos, foram embora, pondo fim à vida comunitária que tínhamos na região. Além disso, é importante lembrar os compromissos firmados no PBA – Projeto Básico Ambiental quanto à “Reorganização de Áreas Remanescentes” e ao “Projeto de Reparação” que prevêem a mitigação do impacto da perda de referências sócio-espaciais e a compensação social aos atingidos.

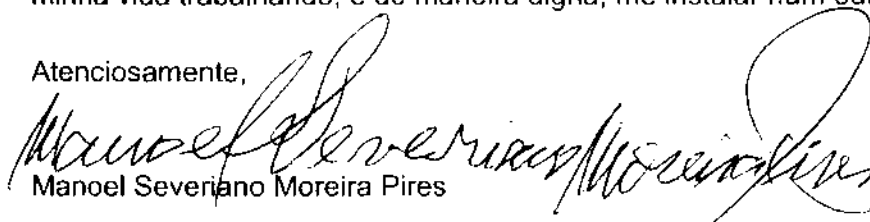
- b. Por falta de moradores não contamos mais com o serviço dos carros que faziam linha para o nosso travessão por que não tem ninguém mais para ser transportado.
- c. As estradas foram totalmente abandonadas, e estão praticamente intrafegáveis.
- d. É crescente o banditismo nas imediações, que invadem as minhas terras, juntamente com as da Norte Energia, para roubarem as amêndoas de cacau que estão em plena safra, e que a Norte Energia, como dona da maioria das terras e das lavouras ao redor, não exerce nenhum tipo de fiscalização deixando à mercê de bandidos que circulam livremente armados, inclusive já me vi na obrigação de registrar um boletim de ocorrência na delegacia local como forma de me precaver de um possível embate com estes elementos (em anexo).
- e. E veja Sr. Zocal, estas fotos, que já encaminhei ao Sr. Rui, e que estou encaminhando ao Sr. agora, o absurdo que está acontecendo comigo, que mesmo sem receber um único tostão da Norte Energia, tive minha propriedade invadida por esse mar de águas que a Norte Energia desviou para dentro das minhas divisas, me inviabilizando o manejo do meu rebanho em quase 60 ha de pastagens, onde já perdi quase 60 bezerros recém nascidos e aproximadamente 12 bois de maior era.

12. É triste e lamentável o que estou passando, e já seria depressivo se fosse só isso que lhe relatei acima, o caso é muito pior, pois sempre tive minha propriedade como uma única área, com um manejo eficiente, onde eu transitava com meu rebanho por toda ela, sem diferenciação de lotes, e que agora fui informado que a Norte Energia, só precisa de 85% dos meus lotes, e que, como meu cadastro foi feito de modo a que cada lote fosse avaliado de maneira isolada, não vão precisar de 150 ha, e por isso não seriam incluídos na indenização.

13. Senhores, isso é injusto, pois estas 150 ha que me restarão não dão condição de sobrevivência, praticamente não ficarão com nenhuma benfeitoria, e eu, aos 82 anos, não tenho vigor físico para continuar com um pedaço de terra que não me dará sustento, até porque a Norte Energia já absorverá mais de 80% das minhas terras.

14. Agradeço tudo aquilo que o Sr. puder fazer, para, no mais breve espaço de tempo possível, resolvermos esta situação, para que eu possa continuar minha vida trabalhando, e de maneira digna, me instalar num outro lugar.

Atenciosamente,


Manoel Severiano Moreira Pires



AUTORIZAÇÃO DE ACESSO

PROCESSO Nº A-0211 e H-0219

Município / Estado

Localidade Colúbia Paqueta

Vitória do Xingu - PA Travessia H5 cobra chova

Nome

Manoel Severino Moreira Pires

Identidade

Por meio desta, autorizo o Consórcio NORTE ENERGIA S.A., CNPJ 12.300.288/0001-07 e suas contratadas, a empresa CARTA - Cartografia e Agrimensura Ltda, e ECSA Engenharia Sócio Ambiental, entrarem em minha Propriedade para executar os seguintes serviços:

- Levantamentos Topográficos, para o cadastramento das divisas da propriedade, indicando a correta posição das mesmas, bem como prestando as informações cadastrais necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.
- Implantação de Marcos de Concreto para referenciar as medições (quando for o caso).
- Implantação de piquetes de madeira demarcando a área de inundação e Área de Preservação Permanente (quando for o caso).
- Cadastro Sócio Econômico através de entrevistas.
- Levantamentos Físicos através da medição das edificações, identificação e quantificação das culturas permanentes, e identificação e quantificação do uso atual dos solos.

Quaisquer danos que eventualmente ocorram em minha propriedade em virtude da realização dos trabalhos, serão comunicados em até dez dias, para serem indenizados em até 30 dias corridos, após a realização dos serviços.

Após o pagamento da indenização devida, será dada a quitação dos débitos mediante recibo.

Para os devidos fins, assino a presente AUTORIZAÇÃO em duas vias de igual teor, que são também assinadas pelo representante do Consórcio NORTE ENERGIA S.A

Local Altomira - PA

Data 01/07/2014

Assinatura do Proprietário

Antônio Raimundo S.R. Coimbra
Diretor Socioambiental
Norte Energia S.A

*Autorizado pelo filho
de todos os doc. entregues
p/ ou faltando apenas de uma
propriedade e doc. pessoais...*

Alt +



Brasília - DF, 12 de julho de 2012

Ilmo (a) Senhor (a): MANOEL SEVERIANO MOREIRA PIRES

Processo UHE - BM - RI - 069

Prezado (a) Senhor (a)

1 - Cumpre-nos informar-lhe que a empresa NORTE ENERGIA S. A., através da empresa ETS ENERGIA TRANSPORTE E SANEAMENTO LTDA contratada para este fim, concluiu seus trabalhos objetivando aquisição de sua propriedade contendo **129,0472 hectares**, situada no lugar denominado **GLEBA PAKISAMBA**, município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, necessárias às obras da usina Hidrelétrica Belo Monte, avaliando-a em **R\$ 532.095,48 (Quinhentos e trinta e dois mil, noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)**

2 - Esclarecemos, ainda, que os valores referentes às benfeitorias não reprodutivas (construções, cercas etc...) porventura existentes na área adquirida, foram atribuídos considerando que as mesmas serão removidas para outro local, fora da área das obras da usina, no prazo máximo de _____ () dias, a contar da data do recebimento da indenização.

Atenciosamente,

p/ NORTE ENERGIA S. A.

Declaro estar de pleno acordo com o valor atribuído. Estou ciente de que o pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira em aproximadamente 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e a segunda parcela após a desocupação total da área adquirida e a comprovação da quitação do (s) débito (s) relativo (s) a área.

Declaro ter tomado conhecimento da proposta, mas não concordo com o valor.

Declaro ter tomado conhecimento da proposta e solicito prazo para análise.

A indenização ofertada possui validade apenas para negociação extrajudicial, não possuindo efeito após o prazo solicitado para análise, resguardando a Norte Energia S.A. o direito de adotar as medidas judiciais cabíveis, inclusive com o depósito em juízo de valor diverso, conforme previsto em lei, na hipótese de não aceitação da oferta, ausência de manifestação no prazo supracitado ou apresentação de contraproposta julgada incompatível pela empresa.

A presente proposta também está condicionada à comprovação, pelo detentor da ocupação, do exercício da posse mansa e pacífica, à entrega de documentos relativos ao imóvel em questão que atestem a sua regularidade fiscal, a inexistência de ônus ou gravames, de conflito de limites e confrontações, a inexistência de ações judiciais que possam prejudicar a aquisição, a entrega de dos documentos pessoais de todos os interessados, dentre outros.

[assinatura]
Proprietário

Cônjuge

ETS
B 24/7/12

A
Empresa ETS Estudos e Projetos

Considerando o levantamento e a avaliação realizada por esta empresa em meus empreendimentos localizados no município de Vitória do Xingú, Travessão Cobra Choca km 18, em função desta estarem inseridas dentro da área de abrangência UHE de Belo Monte que deveram ser indenizada para posteriormente inundação, venho portanto através desta esclarecer alguns pontos de suma importância com relação a quantidades e idades de culturas, tamanho das pastagens, benfeitorias não reprodutivas e terra nua e solicitar providências no sentido para que possa ser realizado uma nova vistoria e avaliação e revistos estes itens bem como seus valores, para que possam ser novamente analisados sem causarem prejuízos para as partes interessadas:

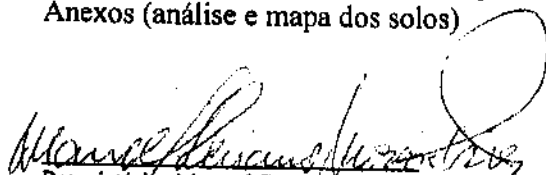
- 1- **Lotes 356 (RI 069)**– Conforme levantamento realizado por GPS entre nosso técnico e os de sua empresa, neste lote foi demarcado uma área de 10,4 há de Urucunzeiros adensados, na qual foram acordados para efeito de quantidade, um espaçamento médio de 2x2m, perfazendo a quantidade de 2.500 pés/há com total de 26.000 pés de urucunzeiros nativos produtivos neste lote, na qual no laudo de avaliação confeccionado por sua empresa consta apenas 5.602 pés, ocasionando uma diferença de 20.398 pés. Nas benfeitorias não reprodutivas não foi considerado a quantidade de cerca da beira da mata e divisão das pastagens.
- 2- **Lotes 260 e 261(RI 071)** - Conforme levantamento realizado por GPS entre nosso técnico e os de sua empresa, neste lote foi demarcado uma área de 3 há de Urucunzeiros adensados, na qual foram definido para efeito de quantidade, um espaçamento médio de 2x2m, perfazendo a quantidade de 2.500 pés/há com total de 7.500 pés de urucunzeiros produtivos neste lote, na qual no laudo de avaliação confeccionado por sua empresa consta apenas 3.141 pés, ocasionando uma diferença de 4.359 pés. Para a área de pastagens tecnificada em nosso levantamento constou uma área de 11 há ou seja a diferença foi de mais de 3 há com relação ao do laudo de sua empresa. Nas benfeitorias não reprodutivas não foi considerado a quantidade de cerca da beira da mata e divisão das pastagens.
- 3- **Lote 259 (RI 077)**- Para a área de pastagens tecnificada em nosso levantamento constou uma área de 10 há ou seja a diferença foi de 2,5 há com relação ao do laudo de sua empresa.
- 4- **Lote 257 (RI 079) e Lote 256 (RI 083)** – Nestas áreas constam uma população de cacauzeiros de aproximadamente 22.220 pés, sendo que 50% já apresenta quatro anos, na qual o seu valor de avaliação deveria ser de R\$96,93/pé e o restante são áreas com lavouras mais velhas,tendo sua produção estabilizada. Esta quantidades diferem do levantamento de sua empresa e ainda nas culturas frutíferas foram constatados diferenças no levantamento das mesmas. No lote 257

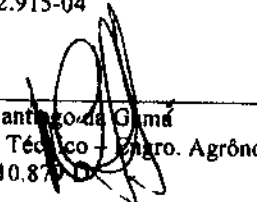
ainda foi construído uma estufa para secagem de amêndoas de cacau no tamanho de (08x10m), benfeitoria esta que deveria ser considerada em uma nova avaliação.

- 5- **Lote 255 (RI 088)** – Para a área de Goiabeira Nativa primeiro ano que hoje encontra-se no segundo ano, foi atribuído um valor simbólico de R\$0,34, haja visto que estas já apresentam pequena produção, na qual o seu valor de avaliação deveria ser no mínimo R\$6,32/pé, conforme tabela de preços da empresa Norte Energia. Para as benfeitorias não reprodutivas, O valor considerado por metro linear para o curral encontra-se muito abaixo do valor real de avaliação, haja visto que as madeiras utilizadas neste são com tamanhos bem maiores que os utilizados na sua avaliação, hoje na tabela de preço do Banco da Amazônia (RIS primeiro semestre), consta o valor de R\$200,00/m linear. As horas trabalhadas de trator de esteira para a construção do açude foram de trator de esteiras D50 no valor mínimo de R\$155,00 e não de D4 como avaliado em seu laudo.
- 6- **Lote 254 (RI 092)** – Para a área de Goiabeira Nativa primeiro ano que hoje encontra-se no segundo ano, foi atribuído um valor simbólico de R\$0,34, haja visto que estas já apresentam pequena produção, na qual o seu valor de avaliação deveria valer no mínimo R\$6,32/pé, conforme tabela de preços da empresa Norte Energia. E ainda foi definido com seu técnico uma população de Goiabeiras de 35.000 mil pés, sendo que no laudo de avaliação consta apenas 22.000 mil pés, portanto uma diferença de 13.000 mil pés.

Para os valores de avaliação de terra nua utilizou-se de forma significativa as classes V e VI, que reduzem o valor geral da avaliação, haja vistos que nossos solos são do tipo LA, LV com grande manchas de Podzólicos estruturados de média fertilidade, conforme análise de solo em anexo, possuem boa drenagem e profundidade, sendo adequados para atividades que aqui predominam (Cacaucultura e Bovinocultura). As variáveis utilizadas para esse cálculo de terra nua também são positivo, visto que a área encontra-se a 63 km da cidade de Altamira com acessibilidade durante todo o ano e o empreendimento apresenta sistemas tecnificados de produção como é o caso da atividade cacauzeira que recebe tratamentos culturais e adubação recomendado pela CEPLAC e as pastagens também encontram-se em fase de mecanização, correção e adubação para aumento de suporte forrageiro.

Peço seu empenho na solução do exposto.
Anexos (análise e mapa dos solos)


Proprietário: Manoel S. Moreira Pires
CPF:008.302.915-04

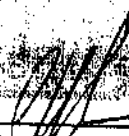

Ronaldo J. Santiago da Gama
Responsável Técnico - Eng. Agrônomo
CREA-PA- 10.879/D

RECIBO

R\$ 1.600,00

Recibido de **MANOEL SEVERIANO MOEIRA PIRES**, CPF. 008.302.915-06, em favor de **Trav. Da cobra choca km 45 da Transamazônica**, em quantia de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos Reais) correspondente aos trabalhos realizados no município de Vitória do Xingu - Pa.

Altamira, 20 de Agosto de 2012.



Clovis Lazoro Serra
Tec. Agrim. CREA: 127 - TAD

11181
1848/06

[Handwritten signature]





Fts. nº 11/182
Proc. nº 1848/06
Rub. *[Signature]*





11183
1848/06

Rubi



Governo do Estado do Pará Polícia
Civil do Estado do Pará
Del.Virtual - 277
Boletim de Ocorrência Policial

Belém, 11 de Julho de 2013

Número: 00277/2013143467-1
Registrado em: 11/07/2013 13:35:30

Autoridade Policial: Aline Nazareth Oliveira Hollanda
Registrador do Boletim: Sergio de Oliveira Duarte
Identificação do Caso: Furto IP: 187.102.229.18
Dados do Relator: MANOEL SEVERIANO MOREIRA PIRES
Tipo do Relator: Relator

Identidade Relator(a): 00800190 13 / 1 - ssp
Endereço Residencial: TV. 10 DE NOVEMBRO Nº1107 Complemento: casa CEP: 68371155 BAIRRO: SUDAM 1
Localidade: altamira UF: PA
Contato: Telefone: (93)3515-3910

Dados da Ocorrência:

Especialização do Fato: Crimes de Furto e Roubo
Motivo Determinante: 402 - Art.155 - Furto
Data e Hora do Fato: 02/06/2013 00:00:00


Endereço: Local da Ocorrência: Propriedade Agropastoril Rua: Zona Rural Bairro: Zona Rural Localidade: Vitória do Xingu / PA

Relato:

O relator acima qualificado comunica, através da Delegacia Virtual, que no dia e hora acima mencionados foi vítima da seguinte ação criminosa: furto, conforme o mesmo descreve abaixo: Elementos não identificados entraram em minha lavoura de cacau, e roubaram vários frutos de cacau, fazendo uma colheita sem minha permissão,

Atenção:

1. Este B.O.P. será atendido pela unidade Del.Virtual - 277, no endereço citado no rodapé desta página.
2. Este documento é válido como Certidão para fins de direito. É GRATUITO, e não dá direitos ao portador de conduzir veículos automotor sem a Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.).
3. Este documento foi registrado pela internet e NÃO É VÁLIDO sem a assinatura do relator.
4. Se você necessitar verificar a autenticidade deste documento, digite o código citado em "Número de autenticidade digital" descrito logo abaixo no seguinte endereço: <http://www.policiacivil.pa.gov.br>.
5. Este Boletim de Ocorrência não é válido para perda, furto ou roubo de DUT de veículo automotor.


MANOEL SEVERIANO MOREIRA PIRES
Relator

EM BRANCO

Fis. nº 11184
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

De: alex pires <mercadinhocentral2012@gmail.com>
Para: alexander@bb.com.br

Data: Terça-feira, 01 De outubro De 2013 05:40 PM
Assunto: Fwd: Caderno de preços

----- Forwarded message -----

From: **alex pires** <mercadinhocentral2012@gmail.com>
Date: 2013/9/28
Subject: Fwd: Caderno de preços
To: marcelo@mrcl.com.br, fasbm@norteenergia.com.br, antoniocampoi@norteenergia.com.br



----- Forwarded message -----

From: **alex pires** <mercadinhocentral2012@gmail.com>
Date: 2013/9/27
Subject: Fwd: Caderno de preços
To: marcelo@mrcl.com.br

----- Forwarded message -----

From: **alex pires** <mercadinhocentral2012@gmail.com>
Date: 2013/9/27
Subject: Caderno de preços
To: marcelo@mrcl.com.br, fasbm@norteenergia.com.br, antoniocampoi@norteenergia.com.br,
"Marcelo Salazar (Groo)" <marcelosalazar@socioambiental.org>



Segue em anexo oficio da APRUPAVIX

Anexos:

APRUPAVIX.docx

cacau.pdf

cacau - cacau.pdf

EM BRANCO

11185
1848/06
Rubo

**APRUPAVIX - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE
PAKSAMBA - CNPJ 34.890.939/0001-90**

VITÓRIA DO XINGU – PARÁ

À

**COMISSÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATINGIDA DO
FORÚM DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DA UHE BELO MONTE.**

Conforme ficou acordado na última reunião do Fórum de Acompanhamento Social, gostaríamos de dar a nossa contribuição no sentido de poder ajudar a chegarmos num consenso a respeito desta matéria tão importante na vida de todos os nossos associados.

Vejamos como exemplo dos nossos questionamentos a posição do próprio IBAMA no documento intitulado ANÁLISE do 3º RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANDAMENTO DO PBA DA UHE BELO MONTE, onde na página 8, os técnicos estranham a maneira tão dispare com que os índices e parâmetros foram usados em relação ao Caderno de Preços anterior, e assim como no PBA, quanto na Constituição Brasileira, a isonomia de tratamento e a transparência nos assuntos públicos são garantidos, seria conveniente à Norte Energia S/A que balizasse seus negócios num compromisso público de transparência e boa fé com as pessoas atingidas com seus investimentos.

Com relação aos índices mostrados pelo Sr. Marcelo Rossi, e tão bravamente refugados por todos que estavam na referida reunião, discordamos e apresentamos em anexo dois estudos acerca do assunto no que diz respeito ao acompanhamento financeiro das lavouras de cacau, são estudos realizados pela Fundação Getúlio Vargas e por especialistas da Universidade de São Paulo e que demonstram que a taxa média de retorno do capital (taxa de oportunidade), pode chegar a 18,4% a.a., demonstrando também que a taxa média de lucro da atividade pode chegar a 48% a.a.

Note que o estudo considera uma produção para o estado de Rondônia onde a média de produção é de 900 kg/ha e aqui a nossa produção média é de 1.111 kg/ha, percebe-se também que os analistas da FGV chegaram à mesma certeza apresentada pelo pessoal da Ceplac na reunião onde se falou que a vida útil do cacau passa de 100 anos.

No mesmo estudo citam-se casos na nossa região onde já se prevê uma produção média de 2.200 kg/ha, o que pode em muito alterar os índices apresentados pelo Dr. Marcelo Rossi.

Em suma, Senhores, esta é a nossa contribuição aos estudos apresentados e destacamos mais uma vez que 0,5 % a.m. de remuneração de capital, com longevidade do pé de cacau de 25 anos, e preço de R\$ 4,50 o kilo, parece que, se não for por má fé, no mínimo demonstra falta de interesse em refletir a real situação dos produtores rurais que estão cedendo seus lugares para a implantação do seu grande projeto de investimento hidrelétrico.

Agradecemos a oportunidade de poder contribuir e esperamos um desfecho favorável, norteado pelo princípio da justa indenização nos processos desapropriatórios. Onde a premissa básica de que toda indenização deve refletir a continuidade do nível de vida do expropriado, não queremos nossos associados nem mais ricos e nem mais pobres do que antes desta interferência nas nossas vidas.

José Lindolfo Moizinho

Presidente da APRUPAVIX



Usina Hidrelétrica Belo Monte

02001-018610/2013-66
03.10.13

Fis. nº 11186

Proc. nº 1848/06

Rub. 

CE 0389/2013 - DS

Brasília, 03 de outubro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Relatório de Fechamento da ASV 501/2011

Referência: Licença de Instalação Nº 795/2011 Processo Nº 02001.001848/2006/75

Senhor Coordenador,

Encaminhamos através deste o relatório de fechamento da ASV 501/2011 que apresenta o atendimento às condicionantes gerais e específicas desta Autorização para Supressão de Vegetação, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA em 26/01/2011, a qual foi substituída e cancelada pela emissão da ASV 708/2012 que unificou as ASV constantes no sítio construtivo de Belo Monte.

Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental
DS/JRP/mp

Em anexo:

Relatório de Fechamento da ASV 501/2011 - NT SFB Nº011_RAPELD_07_06 2013- e anexos

À analista Rosângela Trigo,
para análise.

04.10.2013

Telma Bento de Moura
Coordenadora de Energia Elétrica
Substituta Co
COHID/CGENE/DILICABAMA
C...



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Fls. nº 11187
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

Ofício nº 1448/2013/SRE-ANA

Documento nº: 00000.029322/2013-63

Recebi 04/10/2013

Brasília, 03 de outubro de 2013.

À Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A
70818-900 – Brasília/DF

Assunto: Outorga para vazões remanescentes nos igarapés barrados pela UHE Belo Monte

Referência: Processo 02501.000876/2008-04

Senhora Diretora,

1. Ao cumprimentá-la, faço referência ao Ofício nº 02001.011924/2013-80-DILIC/IBAMA, de 19 de setembro de 2013, no qual o IBAMA consulta essa Agência sobre a competência para emissão da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos relativa aos igarapés perenes que serão interceptados para a formação do reservatório intermediário da UHE Belo Monte.
2. Consulta semelhante foi realizada pela Norte Energia junto à ANA, a qual foi respondida por meio do Ofício nº 532/2012/GEREG/SRE-ANA, cuja cópia segue anexa.
3. Conforme o Ofício supracitado, o entendimento da ANA é que as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos para aproveitamentos hidrelétricos, emitidas pela ANA em rios de domínio da União, contemplam as obras hidráulicas localizadas nestes corpos d'água para a geração de energia hidrelétrica.
4. No entanto, as obras hidráulicas associadas ao AHE Belo Monte interferem em um rio de domínio da União (rio Xingu), e também em vários rios de domínio do Estado do Pará que serão interceptados por diques para formação do reservatório intermediário.
5. Verifica-se ainda que, conforme já expresso pela área técnica da ANA na Nota Técnica que embasou a emissão da Resolução ANA nº 48/2011 (outorga da UHE Belo Monte), ainda não haviam sido definidas à época da emissão da outorga as vazões mínimas a serem mantidas nos igarapés perenes, a jusante dos diques do reservatório intermediário.
6. Portanto, reforça-se o entendimento que a definição das vazões mínimas, de caráter ecológico, nestes igarapés de domínio estadual são do âmbito do licenciamento ambiental a cargo deste IBAMA, com consulta ao órgão gestor de recursos hídricos estadual, para verificação da eventual existência de usos de recursos hídricos, cadastrados ou outorgados, nestes rios.

Do analista Mathews,
Para tomar as
providências necessárias.

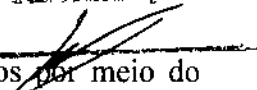
07.10.2013

Leina Bento de Moura
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Substituta
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Conforme reunião realizada no dia
30.10.2013, encaminhado o documento
ao Coordenador de Energia Hidrelétrica
para minutar ofício que deverá ser
destinado à ANA.


Em 31.10.2013

Mathews A. Coura
Mathews Ribeiro Coura
Analista Ambiental
Matr. 1.713.026
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

11/88
1848/06
Rub. 

7. Por fim, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos por meio do telefone (061) 2109-5351 (André Pante – Gerência de Regulação de Usos).

Atenciosamente,


RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
Superintendente de Regulação

"Papel não clorado, com menor custo ambiental"



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Fls. nº 11/89
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

Ofício nº 532/2012/GEREG/SRE-ANA
Documento nº 00000.017069/2012-14

Brasília, 22 de junho de 2012.

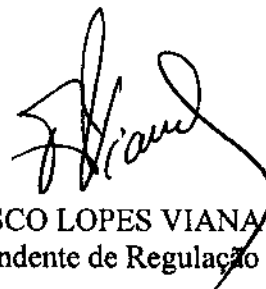
À Sua Senhoria o Senhor
ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Socioambiental
Norte Energia S.A.
SCN Quadra 04 Bloco N 100 Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig
70714-900 – Brasília – DF

Assunto: **Abrangência da Resolução ANA nº 48/2011**
Referência: **Processo nº 02501.000876/2008-04**

Senhor Diretor,

1. Reporto-me à Comunicação Externa nº 273/2012-DS encaminhada por Vossa Senhoria para esclarecer que as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos para aproveitamentos hidrelétricos, emitidas pela ANA em rios de domínio da União, contemplam as obras hidráulicas localizadas nestes corpos d'água para a geração de energia hidrelétrica.
2. No entanto, as obras hidráulicas associadas ao AHE Belo Monte interferem em um rio de domínio da União (rio Xingu), e também em vários rios de domínio do Estado do Pará que serão interceptados por diques para formação do reservatório intermediário.
3. Verifica-se ainda que, conforme já expresso pela área técnica da ANA na Nota Técnica que embasou a emissão da Resolução ANA nº 48/2011 (outorga do AHE Belo Monte), ainda não haviam sido definidas à época da emissão da outorga as vazões mínimas a serem mantidas nos igarapés perenes, a jusante dos diques do reservatório intermediário.
4. Portanto, entende-se que a definição das vazões mínimas, de caráter ecológico, nestes igarapés de domínio estadual são do âmbito do licenciamento ambiental, com consulta ao órgão gestor de recursos hídricos estadual, para verificação da eventual existência de usos da água ou outras restrições nestes igarapés.

Atenciosamente,


FRANCISCO LOPES VIANA
Superintendente de Regulação

*Francisco
Recebido em
27/06/2012
16436*

1000



Usina Hidrelétrica Belo Monte

02001.012693/2013-07

03.10.13.

Fls. nº 11/90

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

CE 0401/2013-DS

Brasília, 03 de outubro de 2013

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Solicitação de desbloqueio da jazida de areia JIM no sítio Pimental

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhora Diretora,

1. Informamos que devido à intensa demanda de areia apresentada nesta fase de construção da UHE Belo Monte, nos meses de julho e agosto de 2013, foram realizadas investigações de campo em busca de jazidas de areia na região do barramento de Pimental, especialmente à montante de seu eixo, nos locais das jazidas informadas no relatório BEL-E-PM-RT-AEJ-112-0001, encaminhado anexo à correspondência CE NE 073/2012-DS, em 28/02/2012.
2. Constataram-se nas sondagens executadas baixas espessuras dessimétricas de areia ou até mesmo ausência desse material de construção, provavelmente ocorrida devido à mudança no fluxo natural do rio Xingu após a implantação das ensecadeiras.
3. Até o momento foram identificadas duas jazidas de areia que apresentam características quali-quantitativas adequadas às necessidades da obra. São elas: a Jazida de Areia F, localizada a montante do barramento e uma nova jazida denominada Jazida de Areia JIM, localizada a jusante.
4. Contudo, no atual período de vazante do rio Xingu o acesso à Jazida de Areia fica impossibilitado devido à predominância de pedrais ao seu redor e à dificuldade de acesso terrestre. Já a Jazida de Areia JIM, também cercada por pedrais, encontra-se localizada a jusante da ilha Marciana, porém em área de fácil acesso terrestre.
5. Assim, devido à crescente demanda de areia na obra, ao esgotamento das jazidas já desbloqueadas (Jazidas de Areia D e G) localizadas dentro da área ensecada para execução das obras do Sítio Pimental, assim como, à necessidade de atendimento à condicionante 2.4 da LI 795/2011, apresentamos em anexo o documento PI-AE00-CBM-CPL-RT-0001 em cópia física e meio digital, com o objetivo obter o devido desbloqueio da Jazida de Areia JIM.

[assinatura]

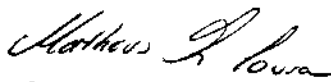
Ho analista Mathews,
Para avaliação.

04.10.2013


Bento de Moura
Geradora de Energia Hidrelétrica
COHID/CGFNE/DILIC/IBAMA

Documento analisado por meio
da Nota Técnica n.º 6860/2013 com o/1
IBAMA.

em 04.11.2013



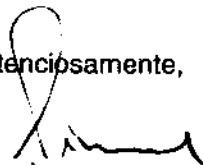
Mathews Ribeiro Coura
Analista Ambiental
Matr. 1.713.026
COHID/CGFNE/DILIC/IBAMA

6. Observamos que o documento PI-AE00-CBM-CPL-RT-0001, em anexo, apresenta um memorial descritivo com as características do material a ser explorado e o detalhamento das atividades de exploração da jazida, prevendo o uso otimizado do material.

7. Objetivando mitigar possíveis impactos gerados com a ocorrência de sedimentos em suspensão nas águas do rio Xingu durante a construção do acesso à Jazida de Areia JIM, foi elaborada Nota Técnica (NT_SFB_Nº031_PGRH_PMIQA_PMLQA_02-10-2013) com o detalhamento da proposta de intensificação da amostragem de qualidade da água nos pontos de monitoramento já existentes, cujos resultados, caso alterados implicarão na paralização das atividades, até alcançar valores de turbidez aceitáveis, conforme procedimentos seguidos quando da construção das ensecadeiras do empreendimento.

8. Com relação à segurança sobre a circulação de embarcações, como pode ser observado na ilustração apresentada no anexo da Nota Técnica NT_SFB_Nº031_PGRH_PMIQA_PMLQA_02-10-2013, a Jazida de Areia JIM está localizada fora da rota de embarcações e dentro do perímetro de segurança da obra, a montante das boias sinalizadoras. Contudo, previamente ao início da implantação do acesso à jazida, serão realizados trabalhos de comunicação social para alertar pescadores e outros usuários quanto às restrições de navegação naquela área.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental
DS/JRP/anv

Em anexo:

- Relatório PI-AE00-CCBM-CPL-RT-0001
- Nota Técnica NT_SFB_Nº031_PGRH_PMIQA_PMLQA_02-10-2013
- *Shapefile* da Jazida de Areia JIM

11/11/10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fls. nº 1192
Proc. nº 1848/06
Rub.

MEM. 017294/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 03 de outubro de 2013

Ao Senhor Chefe do PA/ESREG ALTAMIRA

Assunto: Resposta ao Memorando 000238/2013 PA/ESREG ALTAMIRA/IBAMA - expediente protocolado pelo Sr. Carlos Heins Krause

Em atenção ao memorando em epígrafe, que encaminha cópia de expediente do Senhor Carlos Heins Krause, pelo qual solicita informações à respeito da tabela oficial de valores básicos para fins de avaliação e indenização dos terrenos urbanos, edificações e benfeitorias interferidas pela obras da UHE Belo Monte em Altamira, relaciona-se a seguir os órgãos e entidades daquela cidade que dispõem dos cadernos de preços das áreas urbana e rural para consulta pública, bem como os endereços dos plantões sociais da Norte Energia que também os disponibilizam para o atendimento da demanda pública.

Entidades e órgãos de Altamira: Prefeitura Municipal de Altamira, Câmara dos Vereadores de Altamira, Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Pará, Secretarias Municipais de Altamira, Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Altamira, Secretaria de Obras, de Trabalho e Promoção Social de Altamira, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, Fundação Nacional do Índio-Funai, Consórcio Belo Monte, Ordem dos Advogados do Brasil, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altamira e Região, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-Emater/PA, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-Embrapa, Comissão Executiva de Planejamento da Lavoura Cacaueira-Ceplac, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra, Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia-Seção do Amazonas-Ibape/AM, Colônia de Pescadores Z-57, Sindicato do Oleiros de Altamira-Sindoalta, Cooperativa do Núcleo Ceramista de Altamira-Cooceramista, Sindicato dos Produtores Rurais de Altamira, Associação das Indústrias Madeireiras de Altamira-Aimat, Associação do Comércio, Indústria e Agropecuária de Altamira-Aciapa, Fundação Viver, Produzir e Preservar-FVPP, Conselho dos Bairros e Entidades de Moradores de Altamira-Conbemat e Universidade Federal do Pará-UFPA Campus Altamira.

Endereços dos Plantões Sociais: Rua Abel Figueiredo, nº 1721, Bairro Aparecida; e Rua Umbelino de Oliveira, nº 37, Jardim Independente II. Ambos funcionam de 2ª à 6ª feiras



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica

em horário comercial.

Atenciosamente,


TELMA BENTO DE MOURA
Coordenadora Substituta da COHID/IBAMA



Usina Hidrelétrica Belo Monte

Fls. nº 11/95
Proc. nº 1848/06
Rub. /

CE 403/2013 - DS

Brasília, 04 de outubro de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattinni
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar
70.818-900 Brasília - DF

Assunto: Cronograma para negociação, reassentamento e transferência das famílias nos reassentamentos urbanos coletivos, na cidade de Altamira

Referente: Of. 02001.012288/2013-11 DILIC/IBAMA

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente e em atenção ao ofício em epígrafe, encaminho-lhe o cronograma para negociação, reassentamento e transferência das famílias nos reassentamentos urbanos coletivos, na cidade de Altamira.
2. Referido cronograma é parte do cronograma integrado apresentado à esse Instituto em reunião realizada em Brasília no dia 26/09, do qual também faz parte o cronograma do Projeto 5.1.8, de Parques e Reurbanização da Orla já encaminhado ao Ibama em 18/09/13 pela CE 0375/2013-DS.

Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Anexo:
- CRONOGRAMA PARA NEGOCIAÇÃO E REASSENTAMENTO NA AREA URBANA DE ALTAMIRA

Ao analista Eduardo Truzzi,
 Para avaliação.

07.10.2013


Bento de Moura
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Substituta
CHIVOGENE/DILCIBAMA

O cronograma ora apresentado incor-
pora revisões realizadas durante reunião
ocorrida em 26/09/13, entre IBAMA, Norte
Energia, MPOG e ANA, e está de acordo
com ~~prezados~~ anteriormente apresenta-
dos pelo empreendedor para a condu-
ção do RUC, ou seja, julho de 2014
(2T/14). Devido a isso, o acompanha-
mento deste projeto entre esta etapa
de pré-transferência, passando pela
preparação para a mudança e chegando
à etapa de recepção e assentamento
das famílias, requer atenção redob-
rada uma vez que o conjunto de
atividades previstas ~~deve~~ ocorrer
dentro de um embaçamento preci-
so, a fim de realizá-lo com sucres-
so e no prazo estipulado.

Também requer atenção, neste cro-
nograma apresentado, a antecipação
da conclusão da tarefa "limpeza
das áreas dos igarapés" para julho
de 2014, pois nos cronogramas
anteriores sua realização estava
prevista para 3T de 2014.

07.10.13



ANEXO-

**Cronograma para Negociação e Reassentamento na
Área Urbana de Altamira**

100
100

Fls. nº 11197Proc. nº 1848/06Rub. 

Sequencial	Nome da tarefa	Início	Conclusão
CRONOGRAMA PARA NEGOCIAÇÃO E REASSENTAMENTO NA ÁREA URBANA DE ALTAMIRA		abril-13	julho-14
1.	NEGOCIAÇÃO E REASSENTAMENTO DA POPULAÇÃO INTERFERIDA EM ALTAMIRA	abril-13	julho-14
1.1	PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	abril-13	maio-14
1.1.1	Elaboração do Plano de Mudança para os RUC	setembro-13	novembro-13
1.1.2	Definição das Estratégias de Negociação	abril-13	julho-13
1.1.3	Revisão do Cadastro Socioeconômico e Fundiário	agosto-13	abril-14
1.1.4	Elaboração e validação de laudos de avaliação	setembro-13	maio-14
1.2	NEGOCIAÇÃO COM OS MORADORES	outubro-13	junho-14
1.2.1	Apresentação do Laudo de Avaliação, do Termo de Elegibilidade, Negociação e Assinatura do Termo de Aceite	outubro-13	junho-14
1.3	REASSENTAMENTO DA POPULAÇÃO DOS IGARAPÉS	setembro-13	julho-14
1.3.1	TRANSFERÊNCIA DAS FAMÍLIAS PARA O RUC	setembro-13	julho-14
1.3.1.1	Acesso RUC Jatobá	outubro-13	fevereiro-14
1.3.1.2	Acesso RUC São Joaquim	outubro-13	março-14
1.3.1.3	Acesso RUC Casa Nova	outubro-13	março-14
1.3.1.4	Acesso RUC Água Azul	outubro-13	março-14
1.3.1.5	Acesso RUC Laranjeiras	outubro-13	abril-14
1.3.1.6	Constituição do grupo força tarefa para o acompanhamento permanente das mudanças	setembro-13	julho-14
1.3.1.7	Definição dos grupos de mudança	outubro-13	junho-14
1.3.1.8	Organização e efetivação da logística de transporte para acesso a serviços básicos (saúde e educação)	outubro-13	janeiro-14
1.3.1.1	Organização e Efetivação das mudanças	outubro-13	julho-14
1.3.1.1.1	RUC Jatobá	outubro-13	junho-14
1.3.1.1.1.2	Assinatura do Termo de recebimento do imóvel	outubro-13	maio-14
1.3.1.1.1.3	Efetivação das mudanças	novembro-13	junho-14
1.3.1.1.2	RUC São Joaquim	novembro-13	julho-14
1.3.1.1.2.1	Assinatura do Termo de recebimento do imóvel	novembro-13	maio-14
1.3.1.1.2.2	Efetivação das mudanças	dezembro-13	julho-14
1.3.1.1.3	RUC Casa Nova	novembro-13	abril-14
1.3.1.1.3.1	Assinatura do Termo de recebimento do imóvel	novembro-13	março-14
1.3.1.1.3.2	Efetivação das mudanças	dezembro-13	abril-14
1.3.1.1.4	RUC Água Azul	janeiro-14	abril-14
1.3.1.1.4.1	Assinatura do Termo de recebimento do imóvel	janeiro-14	março-14
1.3.1.1.4.2	Efetivação das mudanças	janeiro-14	abril-14
1.3.1.1.5	RUC Laranjeiras	fevereiro-14	maio-14
1.3.1.1.5.1	Assinatura do Termo de recebimento do imóvel	fevereiro-14	abril-14
1.3.1.1.5.2	Efetivação das mudanças	março-14	maio-14
1.3.1.2	Ajuizamento de Ação de Desapropriação	outubro-13	julho-14
2	LIMPEZA (DDD) DAS ÁREAS DOS IGARAPÉS	novembro-13	julho-14

10/15/20



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

11198
Proc. nº 1848/06
Rub.

OF 02001.012445/2013-81 DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de outubro de 2013.

Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor da NORTE ENERGIA S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Solicitação de envio de Nota Técnica sobre áreas para RUC**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, solicito que seja encaminhada ao Ibama, no prazo de 10 (dez) dias, Nota Técnica contendo avaliação comparativa entre as áreas conhecidas como Fazenda Laranjeiras e Pedral, com objetivo de verificar a possibilidade de implantação de Reassentamento Urbano Coletivo da população atingida, incluindo os pescadores.
2. Ressalto que, conforme acordado na reunião ocorrida no dia 25 de junho de 2013 em Altamira-PA, a referida avaliação deverá considerar as questões expostas pela Colônia dos Pescadores de Altamira, que abordam as especificidades do modo de vida daquela categoria e as preocupações quanto à mobilidade e possibilidade de trombas d'água no Igarapé Panelas.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

Neuberger Lobato Silva
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S.A.

08/10/13

164.04

11/11/10



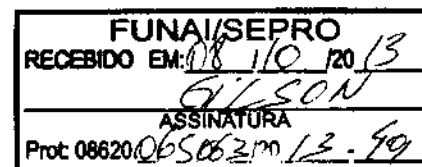
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Fls. nº 11199
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

OF 02001.012446/2013-25 DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de outubro de 2013.

À Senhora
Maria Augusta Boulitreau Assirati
Presidenta da Fundação Nacional do Índio/Ministério da Justiça
SBS Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.070-120



Assunto: **Encaminhamento do 1º Relatório Consolidado de Andamento do PBA - Componente Indígena - agosto/2013 - UHE Belo Monte**

Senhora Presidenta,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho cópia do 1º Relatório Consolidado de Andamento do PBA-CI, acerca do andamento dos planos, programas e projetos do PBA-CI, composto por 01 volume, versão impressa, e 01 DVD contendo os arquivos digitais em formato pdf, foi protocolado no Ibama em 30/08/2013, para conhecimento e avaliação desta Fundação.
2. Ressalto que, nos termos do art. 9º da Portaria Interministerial nº 419/2011, "cabará aos órgãos e entidades federais envolvidos no licenciamento ambiental acompanhar a implementação das recomendações e medidas relacionadas às suas respectivas áreas de competência, informando ao Ibama eventuais descumprimentos e inconformidades em relação ao estabelecido durante as análises prévias à concessão de cada licença".

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

1000





Fis. nº 11200

Proc. nº 1848/06

Rub.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.012449/2013-69 DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de outubro de 2013.

Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor da NORTE ENERGIA S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: Envio da Nota Técnica nº 6493/2013 - Suficiência Amostral RAPELD

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que a avaliação de suficiência amostral dos módulos RAPELD para monitoramento de fauna e flora terrestres foi realizada por meio da Nota Técnica nº 6493/2013 (em anexo).
2. Com base na conclusão da referida Nota Técnica, informo que deve ser mantida a quantidade de parcelas implantadas e a sua localização dentro dos módulos de monitoramento com objetivo de possibilitar a comparação dos dados pré e pós enchimento do reservatório da UHE Belo Monte.

Atenciosamente,

Gisela Damasceno Fonttini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

Neuberger Lobato Silva
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S.A.

09/10/13
10h:13

11/11/11



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

11201.
1848/06
Rub.

OF 02001.012451/2013-38 DILIC/IBAMA

Brasilia, 04 de outubro de 2013.

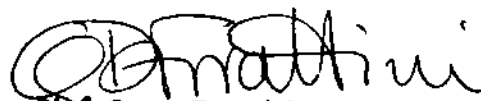
Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor do NORTE ENERGIA S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

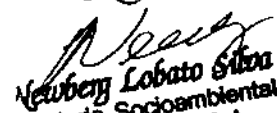
Assunto: **Programas de Delineamento do Mercado Madeireiro.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, solicito que sejam encaminhadas informações atualizadas sobre o status de execução do Projeto Piloto para a destinação da madeira, apresentando o quantitativo de produtos florestais já destinados para uso interno, para doação e para o mercado comercial.
2. Informo que as informações encaminhadas serão utilizadas na avaliação do pedido de emissão das ASV's dos reservatórios da UHE Belo Monte.

Atenciosamente,


Gisela Dama Forattini
Diretoria de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA


Newberg Lobato Silva
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S.A.
09/10/13
10h:14

1000

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora da DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º Andar
70.818-900 Brasília-DF

Assunto: Resposta a Ofício

Referente: Of. 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA de 04 de setembro de 2013

Senhora Diretora,

Em atendimento às recomendações inseridas no Of. 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA encaminhado a Norte Energia em 06 de setembro de 2013, especificamente com relação ao item;

- **g)** “apresentar, com periodicidade quinzenal, relatório de acompanhamento das famílias de Santo Antônio optantes por reassentamento e estágio de implantação do reassentamento”, temos a informar o que segue;
 - Encaminhamento de Relatório Técnico de Acompanhamento das Famílias Originárias da Vila Santo Antônio Optantes por Reassentamento Coletivo referente ao período de 21/09/13 a 06/10/13.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Anexos:

- Defensoria Ofício nº 388/2013/DPE/GET-Belo Monte
- Defensoria Ofício nº 400/2013/DPE/GET-Belo Monte
- Relatório de Monitoramento Social de 21/09/2013 a 06/10/2013
- Relatório Técnico - Acompanhamento das Famílias da Vila Santo Antônio

Do analista Eduardo Trozzi,
para proceder a análise.

10.10.2013


Sra Bento de Moura
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Substituta
COHIDGEGENE/DILICAR/AM

ANEXO 1

Defensoria Ofício nº 388/2013/DPE/GET-Belo Monte

10/10/10



Fls. nº 11202
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.012452/2013-82 DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de outubro de 2013.

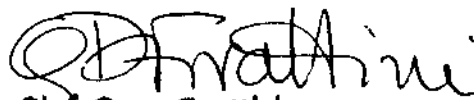
Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor da NORTE ENERGIA S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

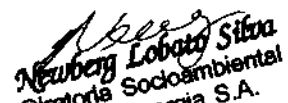
Assunto: **Plano de Trabalho para Calibração e Validação do Modelo Matemático de Qualidade da Água.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao documento CE 0341/2013-DS, informo que o Plano de Trabalho para Calibração e Validação do Modelo Matemático de Qualidade da Água da UHE Belo Monte, solicitado por este Instituto através da condicionante 2.7 (item b) da Licença de Instalação n.º 795/2011, foi avaliado e aprovado.
2. Adicionalmente, informo que a calibração e a validação do modelo matemático de qualidade da água deverão ser realizadas após o enchimento e estabilização dos reservatórios da UHE Belo Monte, com vistas a utilizar o modelo como um instrumento de gestão ambiental das águas da região do empreendimento.

Atenciosamente,


Gisela Dama Forattini
Diretoria de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA


Neuberger Lobato Silva
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S.A.
09/10/13
10h:14

0140



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

OF nº388/2013/DPE/GET-BELO MONTE

Altamira-PA, 26 de setembro de 2013.

Ilustríssimo Superintendente
Luiz Antônio Zoccal Garcia
Superintendência de Assuntos Fundiários
Norte Energia S/A
Altamira-PA

Ref.: CE 803/2013 – DS/ATM – optantes do reassentamento coletivo Santo Antônio

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Defensora Pública ao final subscrita, no uso de suas prerrogativas funcionais, conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Paraense nº 054/2006; e fundamentada no art. 5º, inciso LXXIV e art. 134, *caput*, da Constituição Federal, em atenção à CE 803/2013, de 20.09.2013, vem perante Vossa Senhoria **INFORMAR** que no dia 02.10.2013, às 16h:00min. está agendado atendimento desta Defensoria com os optantes do reassentamento coletivo do Núcleo Santo Antônio, para tratar do reassentamento coletivo e da situação de vulnerabilidade social das famílias. **Assim, solicito que aguarde até o dia 04.10.2013, para obter a resposta solicitada CE 803/2013, de 20.09.2013.**

Atenciosamente,

ANDRÉIA MACEDO BARRETO
Defensora Pública do Estado do Pará

Handwritten notes:
Visto em
17/10/13
[assinatura]

1944

ANEXO 2

Defensoria Ofício nº 400/2013/DPE/GET-Belo Monte

10/10/2023





ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

RECEBIDO
NORTE ENERGIA S/A
04/10/13 Hora: 14:39
<i>Boa tarde</i>

OF nº400/2013/DPE/GET-BELO MONTE

Fólm. nº 11207

Proc. nº 1848/06

Altamira-PA, 04 de outubro de 2013. Rub.

Ilustríssimo Superintendente
Luiz Antônio Zoccal Garcia
Superintendência de Assuntos Fundiários
Norte Energia S/A
Altamira-PA

Ref.: CE 803/2013 – DS/ATM – optantes do reassentamento coletivo Santo Antônio

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Defensora Pública ao final subscrita, no uso de suas prerrogativas funcionais, conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Paraense nº 054/2006; e fundamentada no art. 5º, inciso LXXIV e art. 134, *caput*, da Constituição Federal, em atenção à CE 803/2013, de 20.09.2013 e diante dos compromissos assumidos, conforme Ofício 388/2003/DPE/GET-BELO MONTE, vem perante Vossa Senhoria **INFORMAR** que **foi realizada reunião com os optantes do reassentamento coletivo do Núcleo Santo Antônio**, no dia 03.10.2013. Estiveram presentes os Senhores (as) Pedro Benjô e esposa Deise Queli; Josiel Benjô e esposa Valdelina Severiano Lima; Sérgio da Costa Souza; e Helena Benjô. Não participaram da reunião, por razões particulares, o Senhor Adgildo Alcoforado e sua esposa Kelly, bem como o Senhor Amadeu Alcoforado.

Na oportunidade, todos os presentes recusaram a área localizada no km 57, da Rodovia Transamazônica, ao lado da Vila dos Trabalhos para a construção do Reassentamento coletivo. Contudo, as famílias de Pedro Benjô, Helena Benjô e Sérgio Souza **manifestaram interesse em optar pela construção de casa individual na Agrovila Belo Monte, desde que** a casa a ser construída não siga os mesmos padrões e métodos construtivos da casa modelo do Reassentamento Coletivo Urbano de Altamira, visitadas no dia 23.08.2013.

Quanto à família de Josiel Benjô e Amadeu Alcoforado, permanecem com a opção do reassentamento coletivo, mas indicam o imóvel do km 45 da Rod. Transamazônica, área esta objeto de votação dos moradores do núcleo Santo Antônio, no ano de 2011. No que se refere à família de Adgildo Alcoforado e Kelly Gomes da Silva, somente retornarão ao

1912
1913

Fls. nº 11208
Proc. nº 1848/06
Rub. /



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

município de Vitória do Xingu no dia 18.10.2013, pois estão na área rural de Anapu, de modo no presente momento não se pode informar qual a decisão do referido núcleo familiar.

Assim, diante da referida reunião e da possibilidade de desistência da opção do reassentamento coletivo. **REQUER** informações, no **prazo de cinco dias**: **1)** sobre a possibilidade de construção das casas de tijolo e modificação de projeto das casas, para as famílias que desistirem do Reassentamento Coletivo, do Núcleo Santo Antônio; **2)** sobre a aquisição de imóvel e construção da casa do Senhor Claudemir Lima Pereira, conforme acordado na reunião realizada no dia 23.08.2013, nesta Defensoria.

Após as indigitadas informações, também se sugere a realização de reunião com todas as famílias, para se concluir o processo de reassentamento ou outra modalidade de opção das famílias.

Atenciosamente,

ANDREIA MACEDO BARRETO
Defensora Pública do Estado do Pará

11/11/11

ANEXO 3

**Relatório de Monitoramento Social de 21/09/2013 a
06/10/2013**

Answered

Período das informações: 21 de setembro a 03 de outubro

Famílias/	Período	Acompanhamento Social e psicológico entre os dias 16 e 18.09.13.	Monitoramento
Amadeu F. Alcoforado (ALV)	Acompanhamento Reassentamento em 01.10.13	<p>Não viajou para Teresina-Pi para tratamento oftalmológico. Não aceita acompanhamento social e psicológico do Núcleo. Não aceita a proposta de um terreno medindo apenas 10x25 m², pois o seu na Vila Santo Antônio média 100x130 m² e sua residência 9x15 metros, e que só aceita se for no Km 45 - 47 hectares de terras e que construa escola, igreja e outras obras para a comunidade, pois morou lá cerca de 42 anos e ajudou a construir até a igreja. Que ocorreu a visitação na área, e está aguardando resposta da empresa Norte e Energia.</p>	
Claudemir Lima Pereira (ALV)	Acompanhamento Reassentamento em 01.10.13	<p>Na visita realizada na data supracitada, ratificou que no dia 25 de setembro a Norte Energia/prepostos, por meio de seus funcionários foram até a sua casa (casa alugada) para medir terreno e benfeitorias. Aguarda posicionamento quanto aquisição de área/ casa pela Norte Energia na Vila Leonardo da Vinci.</p>	<p>Sem problemas sociais. Claudemir além de trabalhar no PETI, continua trabalhando como cabeleireiro. A senhora Tiara foi orientada e encaminhada para a participação no curso de biscuit e fuxico, que será realizado no dia 17/09/2013 - no horário das 14 as 17:30h. Claudemir 30 anos 7ª série não tem interesse em voltar aos estudos no momento e Tiara Santos 17 anos continua cursando o EJA na EMEIEF Leonardo D'VINCI</p>
Valdelina Severiano Lima/ Josiel Benjô Cardoso (ALV)	Acompanhamento Reassentamento em 01.10.13	<p>Em visita no dia 01 de outubro, no período da manhã, a casa estava fechada, o proprietário - Sr. Marcos- estava com pedreiros instalando os portões na área (frente e fundos); retomamos por volta das 13 horas e Valdelina reafirmou sua posição sobre a área do km 45. Participará de reunião no dia 02.10.13 com a defensora-Dra. Andréia.</p>	<p>Contato com Valdilene - irmã de Valdelina que trabalha como doméstica (salário de R\$700,00), estuda; Josiel faz bico como servente de pedreiro desde agosto. O filho Theo esteve internado no Hospital São Rafael em Altamira com suspeita de pneumonia. Recebeu alta e está sendo medicado. Leo e Sara continuam estudando. Foi entregue uma cesta básica para a família.</p>
Helena Gomes Benjô (VBM)	Acompanhamento Reassentamento em 01.10.13	<p>Em visita no dia 01.10.13, informou sobre reunião que acontecerá em sua casa no dia 02 com a presença de Dra. Andréia. Espera que resulte em definição pela área do km 57; caso não haja esse resultado, pretende solicitar que a NE adquira um lote e construa uma casa em Belo Monte mesmo; não aceita o km 45, pois seus filhos trabalham em Belo Monte (1 em projeto Zico 10; outro na CDP). Tem em vista um lote com casa a ser ampliada e/ou reformada; e também ficou sabendo de outro lote (hje pela manhã) de um senhor conhecido como Mineiro. A reunião com a Defensora amanhã, dia 02, será em sua casa.</p>	<p>Está bem de saúde, filhos estão trabalhando (Sales - no CDP e o Joaquina no Projeto Zico 10 - pela PMVX. Na ocasião da visita foi entregue uma cesta básica para a família. Enquanto a sua Carteira de Pescadora ainda está no aguardo do senhor Giminho (Presidente da Colônia de Pescadores de Vitória do Xingu) voltar de Belém para resolver sua situação. Foi informada do curso que irá acontecer em Belo Monte através da SEMUTS de biscuit e fuxico sem data marcada, porém, assim que estiver a confirmação da data será encaminhada ao Programa para fazer os referidos cursos.</p>

1944

11211
1848/06

Período das informações: 21 de setembro a 03 de outubro

Famílias/	Período	Acompanhamento Reassentamento em 01.10.13	Acompanhamento Social e psicológico entre os dias 16 e 18.09.13.	Monitoramento
Kelly Gomes da Silva(VBM) Adgildo Souza Alcoforado	Em 01 de outubro, Kelly estava na cidade de Anapu; Sua tia Helena informou que ela continua na expectativa do reassentamento ser possível no km 57, mas que não poderá participar da reunião com a Defensora (agendada para o dia 02/10/13)	Está desempregada desde o dia 12 de setembro ,tem outro emprego em vista num restaurante da Vila Belo Monte; Recebe Bolsa Família e ajuda financeira de seu companheiro Adgildo Alcoforado que trabalha na zona rural de Anapu. Seus filhos continuam estudando; Thaise deixou de frequentar o PETI ; Kelly irá procurar contato com o pai de seus filhos para que ele a ajude não só financeiramente, mas em acompanhar o crescimento/desenvolvimento dos 2 filhos.Atendimento Psicológico para mãe e filha no Núcleo de Belo Monte, haja vista que a família não deseja ir para atendimento em Vitória do Xingu.A usuária foi informada do curso que irá acontecer em Belo Monte através da SEMUTS de biscuit e fuxico sem data marcada, porém, assim que estiver à confirmação da data será encaminhada ao Programa para fazer os referidos cursos.	As visitas de monitoramento são realizadas mensalmente quando são aplicados os respectivos questionários. As famílias que vem sendo monitoradas estão na expectativa para a definição de área do reassentamento.	
Pedro Benjy Cardoso(VBM)	Em 01.10.13, conversamos com Pedro no seu local de trabalho(CDP) informou que quer o reassentamento no km 57. Caso não seja possível, tem em vista um lote em Belo Monte e irá propor a NE para que adquira este imóvel.	Casal sem problemas de saúde; sem agravos sociais.Será agendada sua ida a Vitória do Xingu para regularizar sua situação no CADÚNICO.		
Sérgio da Costa Souza(VBM)	Em 01 de outubro de 2013, Sérgio reafirmou que não aceitou ficar no km 57 para não se sentir isolado; quer ficar ou na Vila Belo Monte mesmo ou na Vila dos Trabalhadores. Sua última opção seria por Altamira.	Sérgio continua trabalhando. Saúde boa;		

1991

ANEXO 4

**Relatório Técnico - Acompanhamento das Famílias da
Vila Santo Antônio**

4-11-10

RELATÓRIO TÉCNICO

Assunto: UHE BELO MONTE – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS ORIGINÁRIAS DA VILA SANTO ANTÔNIO OPTANTES POR REASSENTAMENTO COLETIVO

Período de Referência: de 21/09/13 a 06/10/2013

Apresentação

Este relatório tem a finalidade atender Ofício IBAMA 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA encaminhado a Norte Energia S.A em 06/09/13, que recomenda em seu item g). *“Apresentar, com periodicidade quinzenal, relatório de acompanhamento das famílias de Santo Antônio optantes por reassentamento e estágio de implantação do reassentamento”.*

I- Introdução

O Núcleo de Referência Vila Santo Antônio está localizado numa faixa de terra entre o Travessão km 50 da Transamazônica e a margem do Rio Xingu, no município de Vitória do Xingu, estando na Área Diretamente Afetada- ADA, no trecho de vazão Restituída da UHE de Belo Monte. Quanto à situação fundiária dos imóveis rurais do Núcleo de Referência Rural de Santo Antonio (conforme informações do Projeto Básico Ambiental – PBA), verifica-se que todos são de pequeno porte de características urbanas. Foram constatados nesse núcleo 105 imóveis pertencentes a 80 proprietários/posseiros, 2 arrendatários, 4 agregados e 1 produtor agropecuário. A área total ocupada pelos 105 imóveis é de 59,04 ha, dos quais 49,00 ha são ocupados com vegetação natural. Os lotes variam de 300m² e 1,5 ha. Quanto à situação jurídica nenhum dos imóveis possui documentação regularizada.

Das famílias cadastradas no Cadastro Socioeconômico (CSE), um total de 7 (sete) delas fizeram a opção pelo remanejamento no tratamento de reassentamento coletivo. Estas famílias pleiteiam que o reassentamento coletivo seja construído nas mesmas condições que as famílias optantes viviam na Agrovila Santo Antônio, com igreja, campo de futebol, sede da associação, cemitério, escola e acesso ao Rio Xingu, em área escolhida pela comunidade, no ano de 2011, área esta que compreende toda a Vila dos Trabalhadores. Requerem a realização de outro planejamento da área visitada, com a construção do reassentamento coletivo para as famílias de forma separada e distinta da Vila dos Trabalhadores.

Visando atender ao pleito dos assistidos, e de forma condicionada à efetiva realização de uma composição amigável, a Norte Energia S.A. dispõe-se a readequar alguns pontos do projeto do reassentamento, conforme segue.

Inicialmente, no tocante as dimensões dos imóveis ofertados, a Norte Energia manterá o padrão disponibilizado, com terrenos de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e

1911



casas em concreto com 63,00m² (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais. Cumpre destacar que as casas disponibilizadas tem padrão superior ao exigido no PBA – Projeto Básico Ambiental, que prevê o reassentamento com unidades habitacionais de “60m² de área construída, com dois ou três dormitórios, sala/cozinha, banheiro, área de serviço etc”.

Os imóveis a serem concedidos pela Norte Energia S.A. serão construídos com atenção à toda a legislação aplicável à espécie e, ainda, serão devidamente regularizados em nome de cada um dos reassentados/assistidos, estando estes, portanto, prestes a realizarem o sonho de ter seu próprio bem, livre e desembaraçado, com segurança jurídica e sem risco à tranquilidade das famílias.

Além do acesso direto aos imóveis, e com objetivo de atender aos anseios das famílias/assistidos, a Norte Energia S.A. propõe-se a construir ao lado dos sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias.

Será mantida, ainda, a construção de um acesso independente e provisório das famílias ao rio e a construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca, além da construção de um ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.

Com relação ao cemitério, a Norte Energia S.A. irá manter o já existente na antiga Agrovila Santo Antônio, uma vez que este não será diretamente afetado pelo empreendimento e pela construção da nova Transamazônica. Neste contexto, os reassentados/assistidos podem continuar frequentando o local e fazendo suas orações para seus entes queridos e não há motivos para a construção de um novo. Vale lembrar que a construção de um novo cemitério depende de autorização municipal, de acordo com a conveniência da municipalidade e somente após o necessário licenciamento ambiental, mediante atendimento de normas públicas de saneamento. Não se mostra razoável, portanto, a construção de um novo cemitério apenas para eventual e hipotético uso dos futuros moradores da localidade.

II- Propostas para o Reassentamento das Famílias

Como propostas de áreas para o remanejamento das famílias, até a presente data a Norte Energia apresentou 5 (cinco) alternativas, conforme abaixo discriminadas;

2.1. Opção 01 – Área situada próxima às margens da Rodovia BR-230 com distância média de acesso ao rio Xingú de 2.500 metros;

- **Concepção do projeto de reassentamento:** terrenos de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e casas em concreto industrial com 63,00m² (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser

1000

diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais, mais construção ao lado dos sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias, além da construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca e ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.

2.2. Opção 02 – Área situada no acesso ao porto de extração de areia da UHE Belo Monte, com distância média de acesso ao rio Xingú de 800 metros;

- **Concepção do projeto de reassentamento:** terrenos de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e casas em concreto industrial com 63,00m² (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais, mais construção ao lado dos sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias, além da construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca e ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.

2.3. Opção 03 - Foi ofertado aos interferidos a compra pela Norte Energia e cessão em definitivo as famílias dos imóveis localizados na Vila Belo Monte e na Agrovila Leonardo da Vinci e que foram locados pela Norte Energia para residência temporária, até que o reassentamento coletivo fosse construído;

2.4. Opção 04 – Outra possibilidade apresentada pela Norte Energia foi a construção de uma casa igual às que serão oferecidas nos Reassentamentos Coletivos Urbanos da cidade de Altamira (PA), mas dentro da própria Vila dos Trabalhadores, próximo ao Sítio Belo Monte.

2.5. Opção 05 – Área de 25.000 metros quadrados, localizada as margens da BR-230 (Rodovia Transamazônica), km 57 sentido Altamira – Marabá, próximo a Vila dos Trabalhadores. Esta opção foi a mais recente proposta apresentada pela Norte Energia em 21/08/2013.

- **Concepção do projeto de reassentamento:** terrenos de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e casas em concreto industrial com 63,00m² (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais, mais construção ao lado dos sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias, além da construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca e ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.



12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Nesta proposta, diferentemente das demais, ainda está prevista uma área de uso coletivo de 3.000 metros quadrados para cada família totalizando 21.000 metros quadrados para as famílias realizarem pequenos plantios de produtos para sua subsistência bem como desenvolver a criação de pequenos animais.

III- Registro Cronológico de Ocorrências Recentes

• 27/09/2013

Recebimento do Ofício nº 388/2013/DPE/GET – Belo Monte em 27 de setembro de 2013 em que a Defensoria Pública Estadual (DPE) informa que em 02 de outubro de 2013 está agendada reunião desta Defensoria com as famílias do Núcleo Santo Antônio para tratar do reassentamento coletivo das famílias. Aproveita ainda para informar que até 04/10/13 enviará resposta a CE 803/2013 protocolada pela Norte Energia em 20/09/2013.

• 04/10/2013

Recebimento do Ofício nº 400/2013/DPE/GET – Belo Monte em 04 de outubro de 2013 que a Defensoria Pública Estadual (DPE) informa que em 03 de outubro de 2013 se reuniu com quatro famílias do Núcleo Santo Antônio optantes por reassentamento e foi apresentado como encaminhamento a Norte Energia de forma resumida o que segue;

- a) Três famílias (Pedro Benjó, Helena Benjó e Sérgio Souza) manifestaram interesse em optar pelo remanejamento na Vila Belo Monte onde já encontram de forma provisória. Ressaltam que não aceitam que a casa a ser construída na nova localidade seja do padrão do RUC, conforme proposto pela Norte Energia;
- b) Duas famílias (Josiel Benjó e Amadeu Alcoforado) permanecem com a opção do reassentamento coletivo, mas indicam uma área no km 45 da Rodovia Transamazônica;
- c) Duas Famílias (Adgildo Alcoforado e Kelly Gomes) não se encontravam, estavam em Anapú e somente retornarão ao município de Vitória do Xingu em 18/10/2013.

A Norte Energia analisará o documento e emitirá resposta a Defensoria Pública Estadual conforme solicitação.

Documentos de Referência (ANEXO):

- Planilhas de acompanhamento social das famílias
- Ofício nº 388/2013/DPE/GET – Belo Monte
- Ofício nº 400/2013/DPE/GET – Belo Monte

DATA: 06 de Outubro de 2013

Assinatura:

Antônio Marcos Campos
Gerente Socioambiental
Norte Energia

1998



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

11217
Proc. nº 1848/06
Rub.

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: OF 00005132/2013 - Ofício nº OF.PRM/ATM/GAB 3/Nº 0473/2013

Origem: Procuradoria da República no Município de Altamira

Assunto: Encaminha Recomendação nº 009/2013/PRM-ATM-GAB3 -

ICP nº 1.23.003.000017/2012-29, ref. ao Reassentamento Urbano Coletivo em Altamira-PA, condicionante para o licenciamento da Usina Hidrelétrica Belo Monte.

Destinatário: DILIC	Data:	04/10/13
---------------------	-------	----------

1º Despacho: Para providências observando prazo estabelecido.

Nedir Cassilo O. Ferreira
Assessora
GABIN / IBAMA

Destinatário: COHID	Data:	04/10/13
---------------------	-------	----------

2º Despacho: Para análise e manifestação (prazo de 10 dias definido pelo MPF/PA).

Maria Lima
Analista Ambiental
Mat. 1652207

Destinatário: Ao analista Eduardo Tuzzi	Data:	03/10/13
---	-------	----------

3º Despacho: Para anexar ao processo, a resposta já foi encaminhada.

Tereza Bento de Moura
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Substituta
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

Destinatário:	Data:	
---------------	-------	--

4º Despacho:

Destinatário:	Data:	
---------------	-------	--

5º Despacho:

Destinatário:	Data:	
<u>6º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		



OF.PRM/ATM/GAB 3/Nº0473/2013

Altamira, 17 de Setembro de 2013

A Sua Senhoria o Senhor

Volney Zanardi Júnior,

Presidente do IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede IBAMA

70818-900-Brasilia-DF

COM ANEXO

Ref.: Encaminha RECOMENDAÇÃO Nº 009/2013/PRM-ATM-GAB3
ICP nº 1.23.003.000017/2012-29.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Senhoria a anexa **Recomendação nº. 009/2013/PRM-ATM-GAB3**, referente ao Reassentamento Urbano Coletivo em Altamira-PA, condicionante para o licenciamento da Usina Hidrelétrica Belo Monte.

Atenciosamente,

Bruna M. G. de Silva
BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
Procuradora da República

PRM-ATM-PA-0000 51032/2013
ENV/PRM-ATM-0000 3961/2013
Receti 03/10/2013

11/11/20



RECOMENDAÇÃO Nº 09/2013

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127, *caput*);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CF/88, art. 129, II);

CONSIDERANDO, também, ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (CF/88, art. 129, III);

CONSIDERANDO que a Resolução CONAMA nº 1/86 (art. 6º, parágrafo único) e nº 06/87 (arts. 9º e 12, §3º) determinam a elaboração de Plano Básico Ambiental – PBA com previsão pormenorizada das medidas, programas e planos ambientais descritos no Estudo de Impacto Ambiental, o qual gera obrigações para o empreendedor;

CONSIDERANDO que, conforme determinam as normas mencionadas, as licenças para o empreendimento UHE Belo Monte foram concedidas sob condições fixadas em Plano Básico Ambiental, cujos planejamento e progresso devem ser apresentados pela Norte Energia SA – NESA e fiscalizados pelo IBAMA, órgão licenciador;

CONSIDERANDO que tanto o cumprimento pelo empreendedor das obrigações decorrentes do licenciamento ambiental, quanto a fiscalização pelo licenciador do

1000
1000
1000

efetivo atendimento de tais ônus não podem ser meras formalidades, mas, sim, um procedimento que busca implementar medidas de cunho preventivo, mitigador ou compensador e que, por isto, devem se mostrar aptos a produzir o resultado previsto nos estudos ambientais;

CONSIDERANDO que o reassentamento urbano da população deslocada em razão da implantação da UHE Belo Monte é uma das condicionantes impostas ao empreendimento (*Plano Básico Ambiental, Volume II, item 4*);

CONSIDERANDO que o Plano Básico Ambiental reconhece que, de acordo com os manuais de políticas operacionais de agências multilaterais, “*o objetivo da política de reassentamento involuntário é assegurar que as pessoas que são fisicamente ou economicamente deslocadas como resultado de um projeto não fiquem em situação pior, mas melhor do que estavam antes do projeto ser empreendido*”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 182 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano é executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, e tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a garantia de moradia digna como direito fundamental integrante do conceito de cidade sustentável, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações, conforme estabelece o Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO que qualquer construção somente poderá ser executada dentro do perímetro urbano da cidade de Altamira após a aprovação do Projeto e concessão de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal e sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado, conforme art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 1.394/1997, que instituiu o Código de Obras do Município de Altamira, Estado do Pará;

11/11/00

CONSIDERANDO que, para obter aprovação do Projeto e Licença de Construção, deve o interessado submeter previamente à Prefeitura Municipal os projetos da obra e que estes projetos deverão estar de acordo com a legislação que versa sobre o zoneamento e loteamento, conforme previsão dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.394/1997;

CONSIDERANDO que o Município de Altamira, por meio de seu Secretário Municipal de Obras e do Ofício nº 162/2013, informou que o projeto de construção de 1.100 (mil e cem) casas no Reassentamento Urbano Coletivo Agroindustrial Jatobá ainda não foi aprovado;

CONSIDERANDO a empresa Norte Energia S/A está construindo as referidas casas no referido reassentamento sem a devida aprovação dos projetos pela Prefeitura Municipal de Altamira, portanto, em desacordo com a Lei;

CONSIDERANDO, ainda, que, de acordo com pareceres técnicos elaborados por peritos da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública do Estado do Pará, os projetos das casas propostas pela Norte Energia SA para o reassentamento encontram-se em desconformidade com o Código de Obras do Município de Altamira (Lei nº 1.394/97), o que inviabiliza a requerida aprovação dos projetos na forma apresentada, como já reconhecido pela Secretaria de Obras do Município no Ofício nº 191/2013;

CONSIDERANDO que as instalações elétricas previstas para os quartos, suíte, sala e cozinha estão em desconformidade com o normatizado, assim como as tomadas dos chuveiros, da cozinha e da área de serviço, o que significa inadmissível risco para a segurança dos futuros moradores;

CONSIDERANDO que há vícios construtivos nos banheiros destinados a pessoas com necessidades especiais, de acordo com a norma NBR-9050, item 7.3.1.2, referente à localização das barras de apoio, e item 7.3.4, referente à existência de banco nos boxes para banho;

10/10/10

CONSIDERANDO que as diretrizes básicas de conforto ambiental previstas no PBA não foram observadas no projeto das casas destinadas ao reassentamento urbano, conforme laudo técnico mencionado;

CONSIDERANDO que, de acordo com laudo técnico, a metodologia empregada para a pavimentação das vias públicas é recomendada apenas para tráfego leve, ou seja, circulação de, no máximo, vinte vezes por dia por faixa de tráfego de caminhão e ônibus para que se assegure sua durabilidade, o que não se compatibiliza com um futuro núcleo urbano que receberá 1.100 (mil e cem) casas;

CONSIDERANDO que, além das inadequações estruturais descritas nos pareceres técnicos mencionados, a NESA, por meio de compromisso público, manifestado até mesmo por panfleto informativo distribuído à população, assumiu o compromisso de ofertar 3 (três) modelos distintos de casas e que estes teriam, de acordo com o tamanho da família desalojada, dois dormitórios (60 m²), três dormitórios (69m²) ou quatro dormitórios (78m²);

CONSIDERANDO que, todavia, sem qualquer motivação concreta ou tomada pública, a NESA alterou seu posicionamento, em menos de um ano, para firmar que apenas um modelo de casa seria construído, com 63m² e três dormitórios, com opção de modificação tão-somente para adequar o banheiro para uso de pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que boa parcela da população aceitou a obra em razão do inicialmente proposto e, pelo princípio da boa-fé objetiva, a empresa vinculou-se à oferta por ela mesma realizada e à expectativa decorrente de tal oferta;

CONSIDERANDO que a alteração de posicionamento do empreendedor, unilateralmente, gera conflito social, contrariando os objetivos do modelo de reassentamento urbano proposto, de acordo com o Plano Básico Ambiental;

CONSIDERANDO que *"proporcionar soluções habitacionais definitivas e regularizadas, socialmente adequadas e compatíveis com o perfil socioeconômico da população atendida"* é um dos objetivos do Programa de Reassentamento

1944

Urbano, de acordo com o Plano Básico Ambiental (Volume II, item 4.4.3.3);

CONSIDERANDO que o modelo construtivo utilizado não é comum na região amazônica e os futuros moradores das casas não detêm conhecimento para promover manutenção e eventuais reparos, o que aumenta a sensação de insegurança e a resistência da população ao reassentamento proposto;

CONSIDERANDO que os terrenos comprados com vistas ao reassentamento ultrapassam a distância máxima de 2km do local anteriormente ocupado pelas famílias desalojadas, contrariando também o que foi estabelecido no Plano Básico Ambiental e prometido à população por meio de informativos distribuídos pela empresa;

CONSIDERANDO que todo o exposto significa ônus para a população e não permite que se considere integral a reparação que se pretende promover em razão da expropriação das pessoas atingidas pela construção da UHE Belo Monte;

CONSIDERANDO que, caso se demonstre impossível faticamente a observância aos 2 km de distância do local anteriormente ocupado para o implemento do reassentamento, mostra-se imprescindível a adoção de medidas compensatórias adicionais destinadas à população prejudicada;

CONSIDERANDO que, não obstante todas as irregularidades retratadas, reitere-se, as casas destinadas ao reassentamento urbano coletivo estão sendo construídas;

CONSIDERANDO, ainda, que há verba federal investida no empreendimento em referência e que a construção de casas inadequadas constitui má aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, finalmente, que é atribuição do Ministério Público Federal expedir recomendações, visando ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, a teor do disposto no art. 6º, XX, da Lei Complementar n.º 75/93;

1000



cuja defesa lhe cabe promover, a teor do disposto no art. 6º, XX, da Lei Complementar n.º 75/93;

A Procuradora da República ao final assinada

RESOLVE RECOMENDAR

AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, na pessoa de seu Presidente, o Sr. Volney Zanardi Júnior, **que:**

- 1) **diante do risco de atraso adicional no cumprimento da obrigação, do dano social e do potencial de conturbação decorrentes da construção de casas não adequadas ao atendimento da condicionante e do prejuízo advindo da má utilização dos recursos financeiros empregados em obra irregular, ADOTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, PROVIDÊNCIAS PARA, NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, VERIFICAR SE AS OBRAS EM ANDAMENTO no Reassentamento Urbano Coletivo Agroindustrial Jatobá ATENDEM AO PREVISTO NO PLANO BÁSICO AMBIENTAL, especialmente considerando os itens descritos nesta Recomendação e nos pareceres técnicos elaborados por peritos da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública do Estado do Pará, BEM COMO VERIFIQUE SE AS OBRAS EM ANDAMENTO ESTÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE E SE SÃO COMPATÍVEIS COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, tudo como parte do correto cumprimento da Licença Prévia e da Licença de Instalação concedidas pelo IBAMA;**
- 2) **uma vez confirmadas as irregularidades, quer as formais (decorrentes da falta de autorização municipal), quer as materiais (decorrentes do não atendimento dos objetivos previstos nas**

10/10/10

obrigações impostas no licenciamento), sejam aplicadas as sanções administrativas pertinentes, tanto pecuniárias, quanto, especialmente, pela determinação ao empreendedor de **PARALISAÇÃO IMEDIATA DA CONSTRUÇÃO DAS CASAS DESTINADAS AO REASSENTAMENTO URBANO COLETIVO DE PESSOAS AFETADAS PELA CONSTRUÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE NA CIDADE DE ALTAMIRA, enquanto não sanadas as falhas, com a adequação à legislação municipal e ao contido no Plano Básico Ambiental;**

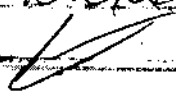
3) ainda como decorrência da constatação do descumprimento das obrigações impostas pelo licenciamento ambiental, bem como das ofertas públicas feitas pelo empreendedor, que o vinculam, sejam adotadas medidas para que a **NORTE ENERGIA S.A. PROVIDENCIE QUE O PROJETO CONSTRUTIVO DAS CASAS E LOTEAMENTOS SEJA ADEQUADO AO QUE FORA OFERTADO PELO PRÓPRIO EMPREENDEDOR À POPULAÇÃO EM INFORMATIVO VEICULADO EM AGOSTO DE 2012, BEM COMO QUE SEJA OBSERVADO O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES;**

4) diante das irregularidades e da necessidade de correção dos vícios apontados, adotem-se medidas para que **SEJA O CRONOGRAMA GERAL DA OBRA AJUSTADO DE ACORDO COM O TEMPO QUE SERÁ DESPENDIDO PARA A ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS À EXPECTATIVA GERADA PELA OFERTA DA NORTE ENERGIA S.A. À POPULAÇÃO E, ACIMA DE TUDO, À LEI, CONSIDERANDO-SE QUE O REASSENTAMENTO URBANO É UMA CONDICIONANTE CUJO CUMPRIMENTO DEVE SER ANTERIOR AO ALAGAMENTO DAS ÁREAS AFETADAS;**

5) se verifique a adequação de determinar à **NORTE ENERGIA S.A. QUE, COM FULCRO NO DIREITO À INFORMAÇÃO, SEJA DADA PUBLICIDADE, INCLUSIVE NO LOCAL DAS OBRAS,**

1950



11226
1848/06


DA DATA DE INÍCIO E FIM DAS OBRAS DO REASSENTAMENTO URBANO COLETIVO;

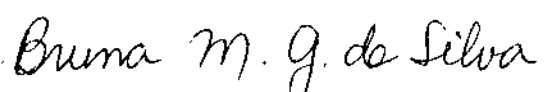
6) diante da eventual impossibilidade fática de observância aos 2 km de distância do local anteriormente ocupado para o implemento do reassentamento, seja definida, ainda no âmbito do licenciamento ambiental, a adoção de medidas compensatórias adicionais destinadas à população prejudicada, imputando-se a obrigação ao empreendedor, em face do descumprimento do contido no Plano Básico Ambiental.

O cumprimento da presente recomendação deverá ser comunicado ao Ministério Público Federal, no prazo de 20 dias.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL adverte que a presente Recomendação dá ciência ao destinatário quanto às providências solicitadas, podendo a omissão na adoção das medidas recomendadas implicar o manejo de todas as medidas administrativas e ações judiciais cabíveis.

Oficie-se à entidade recomendada, encaminhando-se cópia desta Recomendação.

Altamira, 17 de setembro de 2013


BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
Procuradora da República


UBIRATAN CAZETTA
Procurador da República

1944



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: 61) 3316-1001 até 1003
www.ibama.gov.br

Fls. nº 11227

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

OF 02001.012264/2013-54 GABIN/PRESI/IBAMA

Brasília, 30 de setembro de 2013.

À Senhora
Bruna Menezes Gomes da Silva
Procuradora da República da Procuradoria da República no Município de Altamira/Pa
Avenida Tancredo Neves, 3303, Jardim Independente II
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68.372-222

Assunto: **Resposta à Recomendação nº 009/2013/PRM-ATM-GAB3**

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao Ofício PRM/ATM/GAB3/Nº0473/2013, que encaminha a Recomendação nº 009/2013/PRM-ATM-GAB3 relativa ao Reassentamento Urbano Coletivo (RUC) da UHE Belo Monte, venho a informar o que se segue.
2. O Reassentamento Urbano Coletivo é um dos tratamentos previstos no Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Belo Monte para a população atingida. O empreendedor também é obrigado a ofertar à população a opção de indenização ou a relocação assistida (carta de crédito).
3. Considerando a expertise técnica do Ministério das Cidades nas questões relacionadas a implantação de projetos de assentamentos urbanos e urbanismo, o Ibama solicitou apoio técnico daquele órgão na avaliação do RUC da UHE Belo Monte.
4. Neste sentido, cabe esclarecer que a avaliação do Ibama relativa ao Reassentamento Urbano Coletivo foi consolidada por meio da Nota Técnica nº 6401/2013 CGENE/IBAMA, contando com subsídios técnicos do Ministério das Cidades, registrados na Nota Técnica nº 54/2013/DUAP/SNH/MCIDADES.
5. O Projeto de Reassentamento, parte integrante do PBA da UHE Belo Monte, estabelece que a tipologia arquitetônica das residências do RUC deve preencher os seguintes requisitos: (i) área mínima da edificação em 60m²; (ii) unidades unifamiliares com 2 ou 3 dormitórios, em lotes individuais de 300m²; e (iii) proporcionar conforto ambiental, considerando a especificidade da região de Altamira (ambiente úmido e com



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: 61) 3316-1001 até 1003
www.ibama.gov.br

temperaturas elevadas).

6. Cabe esclarecer que a proposta de casas do RUC apresentada pelo empreendedor atende ao disposto no licenciamento ambiental, considerando que se tratam de unidades unifamiliares, com 3 dormitórios, com 63m³ de área de edificação em lotes individuais de 300m². Sobre a exigência relativa a conforto térmico e demais aspectos de desempenho da habitação, ficou estabelecido que o método construtivo adotado pela Norte Energia para o reassentamento urbano coletivo deve atender a norma de desempenho NBR 15.575, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. A referida NBR institui os parâmetros de desempenho para edificações habitacionais e entrou em vigor no dia 19 de julho de 2013.

7. A Nota Técnica nº 6401/2013 CGENE/IBAMA também registra quais as ações e medidas de reforço nos equipamentos sociais e de mobilidade urbana devem ser executadas pela Norte Energia para que as áreas escolhidas para o RUC estejam aptas para este fim. É necessário esclarecer que estas exigências feitas pelo Ibama não eximem o empreendedor de atender às condicionantes impostas pela Prefeitura Municipal de Altamira, no âmbito do licenciamento específico de cada uma das áreas de reassentamento urbano e das obras de requalificação urbana ora em curso naquele município.

8. Também é relevante destacar, que a fiscalização de obras em curso nos municípios da AID da UHE Belo Monte, no que tange a sua compatibilidade com a legislação municipal, é de competência exclusiva da municipalidade. Esta ação fiscalizadora inclui todas as obras de infraestrutura que estão sendo executadas pelos programas ambientais. Deste modo, a avaliação do atendimento das edificações do RUC às normas municipais assim como a adequação do método de pavimentação utilizado nas áreas de reassentamento deve ser solicitada junto a Prefeitura Municipal de Altamira, que possui legitimidade para realizar tal ação de controle e fiscalização.

9. Por fim, informo que a observação relacionada ao atendimento da Norma NBR-9050 já foi encaminhada ao empreendedor, para que sejam prestados os esclarecimentos devidos sobre a existência de vícios construtivos nos banheiros destinados a pessoas com necessidades especiais.

Atenciosamente,

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente da IBAMA

A Sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º Andar

70.818-900 Brasília-DF

Assunto: Caderno de Preço Rural – Revisão 2013

Referência: Of. 02001.010791/2013-24 DILIC/IBAMA de 19 de agosto de 2013

Senhora Diretora,

1. Em atendimento ao Of. 02001.010791/2013-24 DILIC/IBAMA encaminhado a Norte Energia em 20 de agosto de 2013, recomendando a disponibilização do caderno de preços rural (revisão 2013) para a população interferida, contendo ainda as justificativas técnicas da revisão dos valores assim como os critérios adotados para o cálculo dos preços do caderno revisado, vimos através deste encaminhar os seguintes documentos pertinentes a estas recomendações;

- a) **Disponibilização do Caderno de Preços a entidades que compõem a Comissão do Plano de Atendimento a População Atingida do Fórum de Acompanhamento Social de Belo Monte (FASBM):** em reunião realizada na Norte Energia em 12 de agosto de 2013 para apresentação da revisão do caderno de preços rural, foi entregue as entidades FETAGRI, CODETER, UFPA, STTR/Vitória do Xingu, STTR/Altamira, CEPLAC, APRUPAVIX, SEMAGRI/Vitória do Xingu e Câmara de Vereadores de Vitória do Xingu exemplar do documento para análise e contribuições;
- b) **Publicidade do Caderno de Preço Rural junto a população interferida:** segue relatório descritivo do registro da realização de seis reuniões realizadas nas áreas rurais no período de 14 a 29 de agosto de 2013, sendo elas:
 - o Vilas de Belo Monte e Belo Monte do Pontal - tendo como pontos de pauta apresentação do Caderno de Preços Rural / Revisão 2013 e interferências pela construção da Linha de Transmissão de 500 kW;
 - o Região do Km 23 / Região do Km 18 / Região da Balsa Assurini / Região do Palhal Assurini / Região do Gorgulho da Rita - tendo como ponto de pauta apresentação do Caderno de Preços Rural – Revisão 2013.
- c) **Complementação do Caderno de Preço Rural – Revisão 2013:** tendo em vista as reuniões realizadas com a participação da Comissão do Plano de Atendimento a População Atingida do Fórum de Acompanhamento Social de Belo Monte (FASBM), foi acordado como encaminhamento na ultima reunião realizada em Altamira, na data de 23/09/13, que todas as entidades que compõem a Comissão poderiam se manifestar formalmente através de encaminhamento a Norte Energia até a data de 27/09/2013, das contribuições e/ou ponderações sobre a proposta de revisão do Caderno de Preço apresentada pelo empreendedor. Nesse sentido, foram

Bo Analista Henrique Marques,
Para análise.

30.10.2013

Leima Bento de Moura
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Substituta
COHIO/GENE/DILIC/BAMA

analisadas pela Norte Energia todas as contribuições recebidas (APRUPAVIX e CEPLAC) e apresentado seus resultados no item que segue anexo "APÊNDICE – Comentários e Definições após Reunião com Comissão do Plano de Atendimento a População Atingida do Fórum de Acompanhamento Social de Belo Monte (FASBM) em 23/09/2013" a ser acrescido no final do Caderno de Preço.

- d) Publicidade do Caderno de Preço Rural (revisão 2013) junto a entidades e órgãos institucionais:** será entregue versão final do Caderno de Preços Rural com as devidas adequações acordadas nas reuniões com a Comissão do Plano de Atendimento a População Atingida do Fórum de Acompanhamento Social de Belo Monte (FASBM), a saber; IBAMA, FETAGRI, CODETER, UFPA, STTR/Vitória do Xingu, STTR/Altamira, CEPLAC, APRUPAVIX, SEMAGRI/Vitória do Xingu, Prefeitura Municipal de Altamira, Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Câmara de Vereadores de Altamira, Câmara de Vereadores de Vitória do Xingu, Câmara de Vereadores de Brasil Novo, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, Colônia de Pescadores, Sindicato dos Produtores Rurais de Altamira (SIRALTA), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), EMBRAPA, EMATER, CREA/PA e Juiz de Direito.

2. Diante do exposto e considerando cumpridas as exigências desse órgão ambiental quanto a dar publicidade e ampla divulgação do Caderno de Preços Rural – Revisão 2013, a Norte Energia entende que estão postas as condições para a aplicação imediata do Caderno de Preços Rural, em questão, visando a dar a agilidade necessária ao reinício dos trabalhos de elaboração de laudos de avaliação e oferta de valores à população rural interferida pela UHE Belo Monte.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Anexos:

- Apêndice do Caderno de Preços Rural (revisão 2013) – "Comentários e Definições após Reunião com Comissão do Plano de Atendimento a População Atingida do Fórum de Acompanhamento Social de Belo Monte (FASBM) em 23/09/2013"
- Ata da reunião da Comissão do Plano de Atendimento da População Atingida do Fórum de Acompanhamento Social de Belo Monte (FASBM) realizada em 23/09/2013 sobre a publicidade do caderno de Preços Rural (revisão 2013) e encaminhamentos acordados com as instituições participantes da Comissão.
- Lista de Presença e Memória da Reunião para Divulgação do Caderno de Preços Rural (revisão 2013) e Linha de Transmissão de 500 kW no povoado de Belo Monte;
- Lista de Presença e Memória da Reunião para Divulgação do Caderno de Preços Rural (revisão 2013) na região do Km 23 (EMEF Raimundo Pantoja);
- Lista de Presença e Memória da Reunião para Divulgação do Caderno de Preços Rural (revisão 2013) na região do Km 18 (Sítio Boa Esperança);
- Lista de Presença e Memória da Reunião para Divulgação do Caderno de Preços Rural (revisão 2013) na região da Balsa/Assurini (Residência do Sr. Raimundo Adalberto);
- Lista de Presença e Memória da Reunião para Divulgação do Caderno de Preços Rural (revisão 2013) na região do Palhal/Assurini (Barracão da Igreja São Francisco Xavier);
- Lista de Presença e Memória da Reunião para Divulgação do Caderno de Preços Rural (revisão 2013) na região do Gorgulho da Rita (residência do Sr. Lindomar Moreira de Oliveira);
- Relatório Técnico do registro das reuniões de Divulgação do Caderno de Preços Rural – Revisão 2013

10/10/10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fls. nº 11230
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

NOT. TEC. 006689/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 08 de outubro de 2013

Assunto: UHE Belo Monte.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise do documento CE 0388/2013-DS, em que a Norte Energia solicita, em atendimento à condicionante 2.4 da Licença de Instalação n.º 795/2011, o desbloqueio da área de bota-fora BF5, localizada no sítio construtivo Belo Monte.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do documento CE 0388/2013-DS, em que a Norte Energia solicita, em atendimento à condicionante 2.4 (item d) da Licença de Instalação n.º 795/2011, o desbloqueio da área de bota-fora BF5, localizada no sítio construtivo Belo Monte.

2. ANÁLISE

Por meio da condicionante específica 2.4 (item d) da Licença de Instalação n.º 795/2011, o Ibama determinou o bloqueio para exploração de jazidas e atividades de bota-fora.

A referida condicionante determina que o empreendedor apresente as seguintes informações para o desbloqueio das jazidas e de bota-foras:

d) Para as explorações de jazidas e as atividades de bota-fora:

i. apresentar o detalhamento das atividades prevendo o uso otimizado do material escavado excedente, utilizando-o, conforme permitir a logística envolvida, nos projetos de estradas, acessos, ações antecipatórias e demais estruturas associadas ao empreendimento; e

ii. apresentar memorial descritivo das áreas selecionadas e das atividades a serem empregadas em cada polígono, com destaque para as jazidas de areia localizadas no leito do rio Xingu e para as pedreiras, discriminando as extrações realizadas em área seca e área molhada.

Parágrafo único - Para todas as estruturas nesta condicionante (2.4), o empreendedor deverá apresentar os arquivos no formato shapefile, discriminando: (i) as áreas que serão intervindas e (ii) as áreas que serão ocupadas pelas faixas de servidão (quando aplicável). As informações deverão contemplar os traçados definitivos e os acessos eventualmente abertos para a instalação e manutenção das estruturas.

A Norte Energia já havia solicitado o desbloqueio da área de bota-fora BF5 (sítio Belo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Monte), por meio do documento CE 0149/2013-GCT/DS. O Ibama analisou o referido documento, por meio da Nota Técnica n.º 5795/2013 COHID/IBAMA, e através do Ofício n.º 02001.008576/2013-63 DILIC/IBAMA concluiu o seguinte sobre a solicitação de desbloqueio:

Informo que a implantação do bota-fora BF5 não foi autorizada, tendo em vista que as informações encaminhadas são insuficientes para avaliação conclusiva sobre o pedido de desbloqueio. Deste modo, solicito que seja apresentado o projeto geométrico e de drenagem superficial do bota-fora BF5, acompanhado de um laudo técnico que ateste a viabilidade de se implantar um bota-fora naquele local, incluindo avaliação de estabilidade da estrutura (processos erosivos e estabilizatórios) do bota-fora frente à BR-230 e aos cursos d'água que ali existem. Deverá ser discriminada também a área que se utiliza para estoque de solo vegetal proveniente do decapeamento.

Em atendimento ao solicitado pelo Ibama a Norte Energia encaminhou o documento CE 0388/2013-DS - objeto de análise da presente Nota Técnica.

Foi apresentado um laudo técnico de estabilidade do BF5, o qual atesta a viabilidade de implantação do bota-fora no local pretendido, e garante a estabilidade desta estrutura frente a BR-230 e aos cursos d'água adjacentes.

Conforme o laudo técnico, a altura máxima do bota-fora será de 25 metros, com taludes de repouso 1V:2H, com bermas de 5 metros de largura a cada 10 metros, o que resulta em um talude final médio de 1V:2,4H, perfeitamente estável para esta altura, certamente atendendo coeficiente de segurança acima de 1,3.

No que tange às drenagens adjacentes, foi informado que tanto as bermas quanto o topo do aterro serão executados com declividade que permitem a drenagem de águas pluviais. As águas serão drenadas através de descidas d'água construídas com material pétreo evitando processos erosivos. Também os taludes serão convenientemente protegidos contra processos erosivos.

O aterro do bota-fora será constituído por aluviões arenosos, solos residuais de migmatito e fragmentos de rocha oriundos das escavações do Canal de Fuga, conforme sondagens a percussão realizadas na área.

Por fim, foi informado que o bota-fora será construído em camadas de até 2 metros de altura, sendo que os materiais mais úmidos e de menor porte não serão lançados próximos aos taludes.

Junto ao documento CE 0388/2013-DS, a Norte Energia retificou algumas informações apresentadas anteriormente na correspondência CE 0149/2013-GCT/DS:



- *Revisão do desenho DE-BM-CO-AT-005 (planta e corte), apresentando nova geometria do BF5, com uma estimativa de volume da ordem de 1.657.875,83 m³ para depósito de material excedente ou inservível, o restante do volume informado anteriormente será destinado ao BF4.*
- *Revisão do desenho DE-BM-CO-DR-022 (Estrutura para controle do Carreamento de Sedimentos), contendo a sequência executiva de implantação do BF5 de modo a minimizar os processos erosivos e o carreamento de sedimentos aos cursos hídricos.*

O arranjo do projeto geométrico e de drenagem da área de bota-fora BF5 também foi apresentado pelo empreendedor (em anexo). Nele pode-se visualizar a área onde será destinado o solo vegetal.

A Nota Técnica n.º 5795/2013 COHID/IBAMA havia apresentado uma informação equivocada de que a área do bota-fora BF5 encontrava-se *na margem esquerda da Rodovia Transamazônica - no sentido de quem vai da localidade de Belo Monte até Altamira - na margem contrária dos demais bota-foras do sítio Belo Monte (BF3, BF4 e BF6)*. Porém, verificando o projeto geométrico do bota-fora disponibilizado pelo empreendedor, pode-se visualizar que o bota-fora BF5 na verdade se encontra na margem direita da Rodovia Transamazônica - no sentido de quem vai da localidade de Belo Monte até Altamira - na mesma margem onde se localiza os demais bota-foras do sítio Belo Monte (BF3, BF4 e BF6).

Por fim, entende-se que a Norte Energia apresentou o que foi solicitado pelo Ibama por meio do 02001.008576/2013-63 DILIC/IBAMA. O laudo técnico de estabilidade do bota-fora é conclusivo quanto à viabilidade de se implantar o bota-fora naquele local, sem prejudicar o tráfego na BR-230 e os cursos d'água próximos. Além disso, o que se pede na condicionante 2.4 (item d) da Licença de Instalação n.º 795/2011 já havia sido atendido pelo empreendedor por meio do documento CE 0149/2013-GCT/DS. Neste sentido, não são observados óbices em autorizar a implantação do bota-fora BF5 no sítio construtivo Belo Monte.

3. CONCLUSÃO

Conforme análise acima, entende-se que as informações apresentadas pela Norte Energia, por meio do documento CE 0149/2013-GCT/DS, e complementadas, por meio do documento CE 0388/2013-DS, atendem o solicitado pelo Ibama. O laudo técnico de estabilidade do bota-fora é conclusivo quanto à viabilidade de se implantar um bota-fora no local proposto. Assim, não são observados óbices em autorizar a implantação do bota-fora BF5 no sítio construtivo Belo Monte.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Para as atividades de implantação do Bota-fora BF5 a Norte Energia deverá observar as seguintes condições:

- Cumprir as condicionantes da autorização de supressão de vegetação já emitida em favor da Norte Energia para a região de localização do bota-fora;
- Somente deverá ser encaminhado ao bota-fora aqueles materiais não aproveitáveis provenientes das obras do empreendimento;
- A recuperação da área degradada deverá ser iniciada logo após o encerramento das atividades de uso da área, observando as diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do PBA;
- Com vistas ao acompanhamento da equipe do Ibama em campo deverão ser apresentados, no prazo de 60 dias, os projetos executivos de recuperação dos bota-foras BF5 e BF6 do sítio construtivo Belo Monte;
- Os cuidados com a estabilidade adotados pela Norte Energia com o bota-fora BF5 frente a BR 230 e a cursos d'água adjacentes devem ser estendidos aos demais bota-foras do sítio Belo Monte;
- Deverão ser aplicadas as medidas de controle ambiental previstas no Programa de Controle Ambiental Intrínseco do PBA, notadamente no que se refere ao devido decapeamento de solo orgânico e seu estoque em local adequado para posterior utilização e os padrões/normas para implantação de um bota-fora; e
- Qualquer alteração na localização da poligonal deverá ser submetida ao Ibama para anuência.

Matheus Ribeiro Coura
Analista Ambiental da COHID

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

TELMA BENTO DE MOURA
Coordenadora Substituta da COHID/IBAMA

ANEXO DA NOTA TÉCNICA N.º 6689/2013 COHID/IBAMA

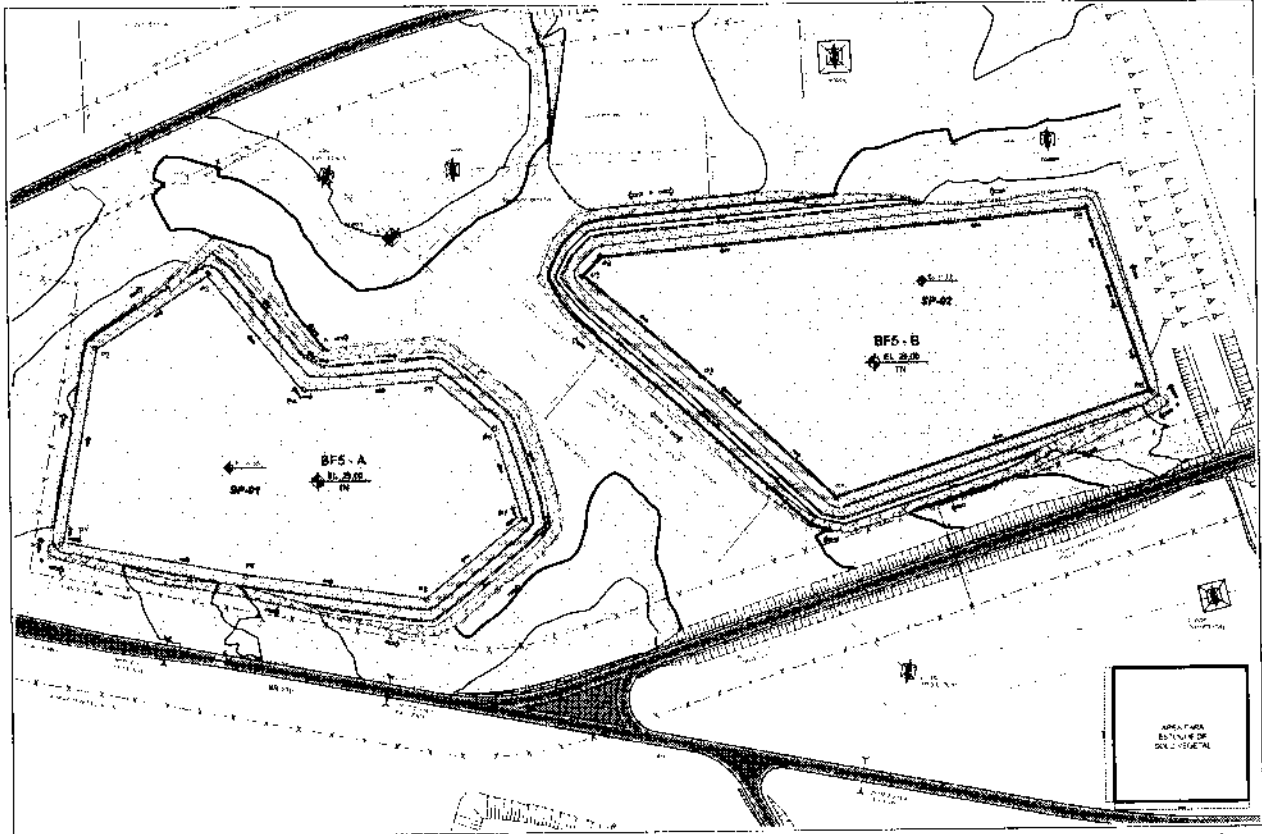


Figura 1 – Projeto geométrico e de drenagem (planta) da área de bota-fora BF5, localizado no sítio construtivo Belo Monte.

2000





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Fis. nº 11233
Proc. nº 1848/06
Rub.

OF 02001.012546/2013-51 DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de outubro de 2013.

Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor da NORTE ENERGIA S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Resposta a Carta CE 0377/2013-DS.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao documento CE 0377/2013-DS, que trata de ajustes de informações relativas aos bota-foras localizados a jusante da ilha Pimental, informo que os resíduos vegetais grossos não deverão ser soterrados, já que atualmente se encontra em processo de discussão, entre Ibama e a Norte Energia, alternativas de destinação deste tipo de resíduo. Já os resíduos finos podem passar pelo processo de soterrio, considerando que estes possuem baixo valor econômico e suas dimensões os tornam inadequados para utilização em APP ou recuperação de áreas degradadas.
2. Conforme avaliação da equipe técnica, não foi observado óbice em englobar os bota-foras BF-PI-JP1 e BF-PI-JP2 para formação do bota-fora BF-IPJ, contudo devem ser realizados os ajustes de engenharia necessários para que os resíduos vegetais grossos não sejam soterrados.
3. Adicionalmente, informo que também não foi observado óbice em realizar o descarte de solo orgânico proveniente do decape das escavações nas ilhas (Forno, Pimental, Marciana, Reinaldo e Serra) no bota-fora BF-IPJ, considerando que este solo possui baixa fertilidade e que para a recuperação desta área de bota-fora será utilizado o solo vegetal oriundo do decape das áreas de empréstimo da margem esquerda, que serão alagadas quando da formação do Reservatório do Xingu.
4. No que tange ao projeto de recuperação de áreas degradadas do bota-fora BF-PJ, relativo à metodologia de estímulo à ocupação pela fauna, deverá ser reconsiderado um maior adensamento no quantitativo de poleiros artificiais e pilhas de resíduos finos por

Recebido
11.10.13
15h




MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

hectare com vistas a dar maior aproveitamento aos resíduos disponíveis e tornar mais eficiente o processo de recuperação.

5. Por fim, informo que ficam mantidas as condicionantes relativas aos bota-foras no sítio Pimental estabelecidas pelo Ibama e encaminhadas ao empreendedor por meio do Ofício 02001.008576/2013-63 DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA



Fis. nº 11234
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.012606/2013-36 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de outubro de 2013.

Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor Ao Senhor NORTE ENERGIA S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: avaliação da interação social e comunicação desenvolvidas pela Norte Energia, voltadas à apresentação dos cadernos de preços da área urbana de Altamira, no mês de agosto de 2013


Senhor Diretor,

1. Encaminho em anexo cópia da Nota Técnica 006674/2013 COHID/IBAMA, referente à avaliação da interação social e comunicação desenvolvidas pela Norte Energia, voltadas à apresentação dos cadernos de preços da área urbana de Altamira, no mês de agosto de 2013. Informo que a Norte Energia deverá apresentar, no prazo máximo de 30 dias, as respostas fornecidas às perguntas realizadas durante as referidas reuniões.

2. Na continuidade do processo de divulgação do caderno de preços de terrenos urbanos, benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas, deverá ser aplicado questionário ao final das próximas reuniões das comissões específicas, com objetivo de avaliar o grau de compreensão dos participantes sobre os assuntos discutidos e sua satisfação com as informações fornecidas .

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA


Luizberg Lobato Silva
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S.A.
10/10/13
10h:45



Usina Hidrelétrica Belo Monte

02001.019151/2013-80
10/10/2013

11235
1848/06
[Signature]

CE 0407/2013 – DS

Brasília, 09 de outubro de 2013

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.
70.818-900 Brasília / DF

Assunto: Inclusão de instituições na ACCTMB nº 108/2012
Referente: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico

Senhora Diretora,

Vimos, por meio desta, solicitar inclusão de instituições interessadas no recebimento de material biológico para aproveitamento científico, proveniente do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna, na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 108/2012 – 4ª Retificação, conforme ofício em anexo da empresa executora Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental
DS/JRP/p

Em anexo:

- OF 012/2013 Biota, de 02/10/2013

A analista Marília,

Para avaliação e demais
providências.

11.10.2013


Benedita Moura
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Substituta
CHHICGENE/DILICABAMA



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 005.761.748/0001-20

Fis. nº 11236
Proc. nº 1848/06
Rub. _____

Goiânia, 02 de Outubro de 2013.

Ofício nº: 012/2013 Biota

ATT: DILIC/IBAMA

PROCESSO: 02001.001848/2006-75

Assunto: Retificação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 108/2012

BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, empresa brasileira de direito privado inscrita no CNPJ: 005.761.748/0001-20, vem respeitosamente através de seu responsável técnico, solicitar a inclusão de instituições interessadas no recebimento de material biológico para aproveitamento científico, proveniente do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna. As declarações de intenção de recebimento encontram-se anexadas a este documento e as instituições são listadas abaixo:

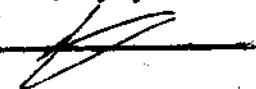
- Universidade Federal da Paraíba;
- Universidade Estadual Paulista – Campus de Jaboticabal;
- Universidade Federal de Goiás;
- Instituto Butantan;
- Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA;
- Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Unesp – Campus de Botucatu (FMVZ-Unesp-Botucatu);
- Universidade Vila Velha – ES;
- Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) – Campus De Nova Xavantina;
- Instituto de Ciências Biológicas Universidade Federal de Minas Gerais;
- Instituto Armando Luvison.

Nestes termos, peço deferimento.

Cláudio Veloso Mendonça
Diretor Administrativo

Biota – Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 05.761.748.0001-20

EM BRANCO

11237
Proc. nº 1848/06
Rub. 



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
CAMPUS II - AREIA - PB



DECLARAÇÃO DE ACEITE DE EXEMPLARES ZOOLOGICOS

A coordenação do Programa de Pós Graduação em Ciência Animal (PPGCAN) do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba (CCA-UFPB) vem por meio desta expressar seu interesse em receber exemplares de mamíferos, principalmente exemplares da superordem Xenarthra, coletados no âmbito do "Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna Terrestre" da UHE BELO MONTE, implementada no Rio Xingu Altamira - PA. As pesquisas realizadas com os exemplares coletados ocorrerá concomitantemente aos Projetos de Salvamento e Aproveitamento Científico de Fauna e de Desmatamento, durante a etapa de implantação do empreendimento que são: instalação das obras principais e desobstrução das áreas para formação dos reservatórios do Rio Xingu e Intermediário, de responsabilidade da BIOTA Projetos e Consultoria Ambiental, empresa de direito privado, e que serão coletados sob a responsabilidade dos biólogos Pablo Vinicius C. Mathias (Coordenador Técnico) CRBio 44077/04-D e de Cláudio Veloso Mendonça CRBio 37585/04-D (Coordenador Geral).

Areia/PB, 12 de agosto de 2013.

Prof. Dr. Ricardo Romão Guerra
Mat. SIAPE 1722417
Coordenador do PPGCAN

Ricardo Romão Guerra
Coordenador do PPGCAN

EM BRANCO

EM BRANCO



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS



Fls. nº 11238
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

Jaboticabal, 05 de Agosto de 2013

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE EXEMPLARES ZOOLOGICOS

Pelo presente, o Núcleo de Pesquisa e Conservação de Cervídeos (NUPECCE), pertencente ao Departamento de Zootecnia da Faculdade de Medicina Veterinária da UNESP-Jaboticabal, declara seu interesse em relação à realização de pesquisas com exemplares das espécies *Mazama nemorivaga* (veado-roxo) e *Mazama americana* (veado-mateiro) que por ventura possam incidir durante as atividades do Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna Terrestre -UHE Belo Monte, implementada no Rio Xingú Altamira, Pará. A condução deste plano de trabalho ocorrerá concomitantemente aos Projetos de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna e de Desmatamento, durante a etapa de implantação do empreendimento que são: instalação da infraestrutura de apoio, instalação das obras principais, desobstrução das áreas para a formação dos reservatórios do Rio Xingú e intermediário, de responsabilidade de BIOTA Projetos e Consultoria Ambiental, empresa brasileira de direito privado, e ocorrerá sob minha responsabilidade, Prof. Dr. José Maurício Barbanti Duarte, coordenador do NUPECCE. Ainda, salientamos que todos procedimentos serão executados dentro da legislação e normas que os regem e executados por profissionais especialistas, capacitados ao propósito.

Todo material coletado advindo deste trabalho será armazenado junto ao banco de amostras biológicas ou depositado em coleção científica igualmente pertencente ao NUPECCE, na Universidade Estadual Paulista - Campus de Jaboticabal.

Cordialmente,

Prof. Dr. José Maurício Barbanti Duarte
Coordenador NUPECCE

EM BRANCO

Goiânia, 18 de julho de 2013.

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE MATERIAL BIOLÓGICO

A Escola de Veterinária e Zootecnia (EVZ) da Universidade Federal de Goiás (UFG) informa seu interesse em receber material biológico coletado no âmbito das atividades do "Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna Terrestre" da UHE BELO MONTE – que será implementada no Rio Xingu Altamira- PA. A condução deste Plano de Trabalho ocorrerá concomitantemente aos Projetos de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna e de Desmatamento, durante as etapas de implantação do empreendimento que são: instalação da infraestrutura de apoio, instalação das obras principais e desobstrução das áreas para a formação dos reservatórios do rio Xingu e Intermediário, de responsabilidade da BIOTA Projetos e Consultoria Ambiental, empresa brasileira de direito privado. As amostras serão destinadas a pesquisas e estudos clínicos desenvolvidos no âmbito da EVZ/UFG, envolvendo alunos de graduação e pós-graduação.


Prof. Dr. Marcos Barcellos Café

Diretor da EVZ

Prof. Dr. Marcos Barcellos Café
Diretor da EVZ/UFG


Profa. Dra. Maria Clorinda Soares Floravanti

Coordenadora de Pesquisa da EVZ



EM BRANCO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
INSTITUTO BUTANTAN



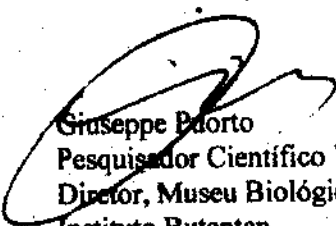
São Paulo, 20 de agosto de 2013.

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE EXEMPLARES ZOOLOGICOS

O Instituto Butantan, por meio do Museu Biológico, indica seu interesse em receber exemplares vivos provenientes do "Projeto de Afugentamento e Resgate da Fauna Terrestre" e do "Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna" durante a etapa de implantação do empreendimento da UHE Belo Monte, no Rio Xingu, Pará. Tais exemplares serão coletados durante a fase de instalação da infra-estrutura de apoio, instalação das obras principais e desobstrução das áreas para a formação dos reservatórios do Rio Xingu e intermediário, de responsabilidade da BIOTA Projetos e Consultoria Ambiental, empresa brasileira de direito privado, sob a responsabilidade dos biólogos Pablo Vinicius Mathias (Coordenador Técnico) CRBio 44077/04-D e de Cláudio Veloso Mendonça CRBio 37585/04-D (Coordenador Geral).

As espécies de interesse são: *Lachesis muta*, *Bothrops bilineatus*, *Bothrops taeniatus* e *Corallus batesi*, em número máximo de 5 exemplares por espécie. Os exemplares destinam-se à exposição permanente do Museu Biológico do Instituto Butantan, e no caso específico de *L. muta*, serão também aproveitados para a produção de veneno destinado à elaboração de soro, devendo ser transportados vivos, acondicionados de forma apropriada.

Atenciosamente,


Giuseppe Diorto
Pesquisador Científico VI
Diretor, Museu Biológico
Instituto Butantan



EM BRANCO



Ministério da
Ciência e Tecnologia




Manaus, 13 de Agosto de 2013.

DECLARAÇÃO DE ACEITE

O Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia- INPA, indica seu interesse em receber os exemplares mortos ou feridos, assim como vestígios de gaviões abatidos e vestígios de presas de Harpia (mamíferos) coletados no âmbito das atividades do "Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna Terrestre" da UHE Belo Monte - que será implementado no Rio Xingu, Altamira - PA.

A condução deste Plano de Trabalho ocorrerá concomitantemente aos Projetos de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna e de Desmatamento, durante a etapa de implantação do empreendimento que envolve: instalação da infra-estrutura de apoio e das obras principais e desobstrução das áreas para formação dos reservatórios do Rio Xingu intermediário, sob a responsabilidade da BIOTA Projetos e Consultoria Ambiental, empresa brasileira de direito privado. Os exemplares serão coletados de acordo com as normas legais de licenciamento, sob a responsabilidade dos biólogos Pablo Vinícius C. Mathias, coordenador técnico - CRBio44077/04-D e de Cláudio Veloso Mendonça, coordenador geral - CRBio37585/04-D. O material deverá ser preparado e acondicionado em meios e recipientes adequados, segundo os padrões internacionais.

Atenciosamente,


Lucía Rapp
Gerente do Programa de
Coleta e Análise Científica



EM BRANCO

Botucatu, 18 de Julho de 2013

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE EXEMPLARES ZOOLOGICOS

O Departamento de Clínica Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Unesp – Campus de Botucatu (FMVZ-Unesp-Botucatu), por meio do serviço de Laboratório Clínico Veterinário indica seu interesse em receber amostras biológicas para estudos hematológicos e bioquímicos com animais selvagens provenientes do "Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna Terrestre" de UHE BELO MONTE – que será implantada no Rio Xingu, Altamira – PA. A condução deste Plano de Trabalho ocorrerá concomitantemente aos Projetos de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna e de Desmatamento, durante a etapa de implantação do empreendimento que são: instalação da infra-estrutura de apoio, instalação das obras principais e desobstrução das áreas para a formação dos reservatórios do Rio Xingu e intermediário, de responsabilidade da BIOTA Projetos e Consultoria Ambiental, empresa brasileira de direito provado, e que serão coletados sob a responsabilidade dos biólogos Pablo Vinicius Mathias (Coordenador Técnico) CRBio 44077/04-D e de Claudio Veloso Mendonça CRBio 37585/04-D (Coordenador Geral); uma vez cumpridas as normas legais de licenciamento e desde que devidamente preparados e acondicionados em meios e recipientes adequados, segundo os padrões internacionais.



Prof. Adj. Regina Kiomi Takahira
Vice-Chefe do Departamento de
Clínica Veterinária em exercício
do Serviço de Laboratório Clínico Veterinário





EM BRANCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ZOOLOGICA

O Departamento de Zootecnia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás manifesta-se para assumir os exemplares da herpetofauna coletados no município de Belo Monte município de Belo Monte município de Belo Monte.

A atividade esta sob a responsabilidade da empresa  e Consultoria Ambiental, com sua matriz em Goiânia-GO (Rua  S/N, Altamira-PA (Rua Otavio Nery, Nº 845 Setor Independente I). Coleção Zoológica sob a responsabilidade dos biólogos Pablo Vinícius C. Matias (Coordenador Técnico CRBio 37585/04-D), Cláudio Veloso Mendonça (Coordenador Administrativo) CRBio 37585/04-D, Otavio Cardoso Poli (Coordenador do resgate de Fauna) CRBio 49953/04-D.

Natan Medeiros Maciel

Prof. Dr. Natan Medeiros Maciel (matrícula 1678265)

Coleção Zoológica da Universidade Federal de Goiás (ZOOLOGIA/UFEG)

Fone: 62-3521-1472; e-mail: nmaciel@gmail.com



EM BRANCO



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPIRITO SANTO

11244
Processo 1848/06
Rub.

Vila Velha, 5 de agosto de 2013.

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE MATERIAL BIOLÓGICO

O Programa de Pós-graduação em Ecologia de Ecossistemas (PPEE) da Universidade Vila Velha informa seu interesse em receber material biológico coletado no âmbito das atividades do "Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna Terrestre" da UHE BELO MONTE – que será implementado no Rio Xingu Altamira – PA. A condução deste Plano de Trabalho ocorrerá concomitantemente com Projetos de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna e de Desmatamento, durante as etapas de implantação do empreendimento de responsabilidade da BIOTA Projetos e Consultoria Ambiental, empresa brasileira de direito privado. As amostras serão destinadas principalmente a pesquisas e estudos clínicos e, eventualmente, a fins didáticos no âmbito do Complexo Biopráticas da Universidade Vila Velha, envolvendo alunos de graduação e pós-graduação. Informamos que o Prof. Dr. João Luiz Rossi Júnior (CRMV-ES 1.206 VS) será o responsável do PPEE por receber as amostras e encaminhá-las aos devidos fins de uso dentro da Universidade Vila Velha.

Dr. Charles Gladstone Duca Soares

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Ecologia de Ecossistemas (PPEE-UVV)



www.uvv.br • Credenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.767 de 20/12/11, publicada no D.O.U. de 21/12/11
Av. Comendador José Dantas de Melo, 21 - CEP 29102-920 - Vila Velha, ES - Brasil - 85 (27) 3421-3001

EM BRANCO



Nova Xavantina, 15 de julho de 2013.

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE MAMÍFEROS

A Coleção Científica de Mamíferos da UNEMAT, *Campus* Nova Xavantina, indica seu interesse em receber os exemplares de mamíferos coletados no âmbito das atividades do "Programa de Afugentamento e Resgatê de Fauna Terrestre" da UHE Belo Monte – que será implementado no Rio Xingu, Altamira – PA. A condução deste Plano de Trabalho ocorrerá concomitantemente os Projetos de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna e de Desmatamento, durante a etapa de implantação do empreendimento que envolve: instalação da infra-estrutura de apoio e das obras principais e desobstrução das áreas para formação dos reservatórios do Rio Xingu intermediário, sob a responsabilidade da BIOTA Projetos e Consultoria Ambiental, empresa brasileira de direito privado. Os exemplares serão coletados de acordo com as normas legais de licenciamento, sob a responsabilidade dos biólogos Pablo Vinícius C. Mathias, coordenador técnico - CRBio44077/04-D e de Cláudio Veloso Mendonça, coordenador geral – CRBio37585/04-D. O material deverá ser preparado e acondicionado em meios e recipientes adequados, segundo os padrões internacionais.

TERESA CRISTINA DA SILVEIRA ANACLETO
Curadora da Coleção Científica de Mamíferos
UNEMAT – Nova Xavantina

Laboratório
de
Mamíferos

EM BRANCO



Instituto de Ciências Biológicas
Universidade Federal de Minas Gerais

Fls. nº 11246
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

Belo Horizonte, MG, 16 de agosto de 2013

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE MATERIAL BIOLÓGICO E ESPÉCIMES

O Centro de Coleções Taxonômicas da UFMG apresenta seu interesse em receber amostras biológicas e espécimes para depósito em nossas coleções zoológicas e de tecidos de metazoários, assim como para executar estudos de genética evolutiva e história natural. Este material proveniente do "Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna Terrestre" de UHE BELO MONTE – que será implantada no Rio Xingu, Altamira – PA. A condução deste Plano de Trabalho ocorrerá concomitantemente aos Projetos de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna e de Desmatamento, durante a etapa de implantação do empreendimento que são: instalação da infraestrutura de apoio, instalação das obras principais e desobstrução das áreas para a formação dos reservatórios do Rio Xingu e Intermidiário, de responsabilidade da BIOTA Projetos e Consultoria Ambiental, empresa brasileira de direito privado, e que serão coletados sob a responsabilidade dos biólogos Pablo Vinicius Mathias (Coordenador Técnico) CRBio 44077/04-D e de Claudio Veloso Mendonça CRBio 37585/04-D (Coordenador Geral): uma vez cumpridas as normas legais de licenciamento e desde que devidamente preparados e acondicionados em meios e recipientes adequados, segundo os padrões internacionais.

Atenciosamente,

Prof. Fabrício R. Santos

Coordenador do Centro de Coleções Taxonômicas e Curador da Coleção de Tecidos

Departamento de Biologia Geral, Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais = Av. Antonio Carlos, 6627, 31270-010 Belo Horizonte, MG, Brasil

EM BRANCO

INSTITUTO ARMANDO LUVISON

Goiania, 07 de agosto de 2013

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que o Instituto Armando Luvison tem interesse em receber o material biológico para preparação de peças científicas e o tombamento de espécimes para o aproveitamento científico, obedecendo acritérios e normas internacionais de taxidermia. O material solicitado é proveniente do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna durante a fase de construção da UHE Belo Monte, sob responsabilidade técnica da empresa Biota - Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

Reitero ainda possuir totais condições físicas e técnicas para o recebimento e manutenção do material doado.

Atenciosamente,



Jean Renato Esteves Neves
Presidente do Instituto Armando Luvison
Técnico em Taxidermia
Instituto Armando Luvison
CNPJ: 07.698.898/0001-62
Av. Das Águas Quentes , Barra do Garças- MT

EM BRANCO



Usina Hidrelétrica Belo Monte

02001.019242/2013-15
11.10.2013

Fls. nº 11248
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

CE 0410/2013 – DS

Brasília, 10 de outubro de 2013

A Sua Senhoria o Senhor
Rafael Ishimoto Della Nina
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.
70.818-900 Brasília / DF

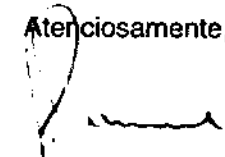
Assunto: Encaminha laudos técnicos na implantação das residências do RUC

Referente: OF 02001.012208/2013-10 COHID/IBAMA, de 26/09/2013

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao ofício acima mencionado, estamos encaminhando nota técnica apontando o atendimento da Norma NBR-9050 na implantação das residências do Reassentamento Urbano Coletivo - RUC.

Atenciosamente,

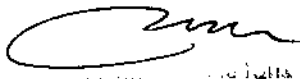

João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental
DS/JRP/md

Em anexos:

- Nota Técnica.

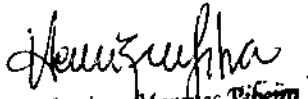
A AMPLIAR PAULA MEO,
PRIMA CIÊNCIA DA EADUE.

em 15.10.13



CIÊNCIA DA EADUE
CIÊNCIA DA EADUE
CIÊNCIA DA EADUE

Ciente, em 24.10.13



CIÊNCIA DA EADUE
CIÊNCIA DA EADUE
CIÊNCIA DA EADUE

SSTMA-003/2013

NOTA TÉCNICA

Assunto: Atendimento a NBR 9050 na implantação das residências do Reassentamento Urbano Coletivo (RUC)

Objetivos:

- Realizar vistoria técnica nas residências modelo, tipos 2 e 3, do reassentamento urbano coletivo (RUC), objetivando a avaliação do atendimento a NBR 9050:2004 (*Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*).
- Solicitar adequações necessárias no projeto para atendimento integral da NBR acima citada, vigente;
- Verificar se adequações realizadas atendem a NBR 9050:2004

Avaliação:

Foi realizada vistoria nas residências modelos do Reassentamento Urbano Coletivo (RUC) Agroindustrial Jatobá, no dia 03 de outubro de 2013, com a presença do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcus Vinícius Raiz de Moura e Silva, Engenheiro de Planejamento e Projetos Rodrigo Grilo Gomes da empresa Construtora Central do Brasil S.A. empresa responsável pela elaboração e execução do projeto de construção das residências e o Engenheiro de Segurança do Trabalho Myron Tramontini da Empresa Norte Energia S.A.

Na vistoria identificaram-se alguns pontos que estavam desconformes, conforme segue:

- 1) Foram identificados desníveis de até 15mm na entrada da residência, saída para área de lavação e área de chuveiro no banheiro adaptado.

Item NBR 9050 - 6.1.4 – Desníveis : *“Desníveis de qualquer natureza devem ser evitados em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 15 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2(50%).”*

Item foi revisado no projeto executivo, conforme anexo, e será adequado nas 2 casas já executadas.

[assinatura]

10



- 2) Foi identificado que as barras de apoio do banheiro adaptado, estavam desconformes no seu dimensionamento e posicionamento. Faltando a barra de proteção da pia, barra vertical de chuveiro e banco.
Item da NBR 9050 –

7.3.1.2 Localização das barras de apoio

A localização das barras de apoio deve atender às seguintes condições:

- a) junto à bacia sanitária, na lateral e no fundo, devem ser colocadas barras horizontais para apoio e transferência, com comprimento mínimo de 0,80 m, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação). A distância entre o eixo da bacia e a face da barra lateral ao vaso deve ser de 0,40 m, estando esta posicionada a uma distância mínima de 0,50 m da borda frontal da bacia. A barra da parede do fundo deve estar a uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estender-se no mínimo 0,30 m além do eixo da bacia, em direção à parede lateral, conforme figura 116;
- b) na impossibilidade de instalação de barras nas paredes laterais, são admitidas barras laterais articuladas ou fixas (com fixação na parede de fundo), desde que sejam observados os parâmetros de segurança e dimensionamento estabelecidos conforme 7.2.4, e que estas e seus apoios não interfiram no área de giro e transferência. A distância entre esta barra e o eixo da bacia deve ser de 0,40 m, sendo que sua extremidade deve estar a uma distância mínima de 0,20 m da borda frontal da bacia, conforme figura 117;
- c) no caso de bacias com caixa acoplada, deve-se garantir a instalação da barra na parede do fundo, de forma a se evitar que a caixa seja utilizada como apoio. A distância mínima entre a face inferior da barra e o topo da caixa acoplada deve ser de 0,15 m, conforme figura 118.

7.3.4 Boxes para chuveiro e ducha

7.3.4.4 Barras de apoio

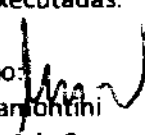
Os boxes para chuveiros devem ser providos de barras de apoio verticais, horizontais ou em "L".


Na parede de fixação do banco deve ser instalada uma barra vertical com altura de 0,75 m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70 m, a uma distância de 0,85 m da parede lateral ao banco.

Na parede lateral ao banco devem ser instaladas duas barras de apoio, uma vertical e outra horizontal ou, alternativamente, uma única barra em "L", obedecendo aos seguintes parâmetros:

- a) barra vertical – com comprimento mínimo de 0,70 m, a uma altura de 0,75 m do piso acabado e a uma distância de 0,45 m da borda frontal do banco;
- b) barra horizontal – com comprimento mínimo de 0,60 m, a uma altura de 0,75 m do piso acabado e a uma distância máxima de 0,20 m da parede de fixação do banco (figuras 128 a 130);
- c) barra em "L" – em substituição às barras vertical e horizontal, com segmentos das barras de 0,70 m de comprimento mínimo, a uma altura de 0,75 m do piso acabado no segmento horizontal e a uma distância de 0,45 m da borda frontal do banco no segmento vertical, conforme figuras 128 a 130

Item foi revisado no projeto executivo, conforme anexo, e será adequado nas 2 casas já executadas.

Elaboração: 
Myron Tramontini
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 084162-7

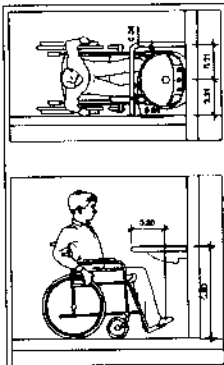


11/11/20

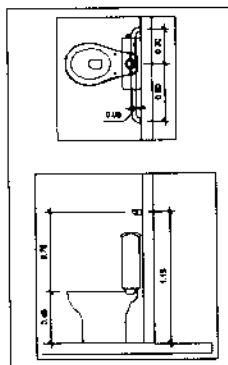
11/11/20

11/11/20

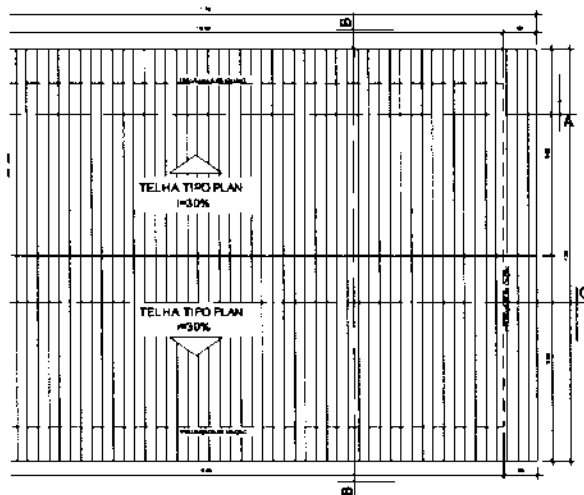
11/11/20



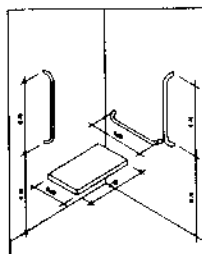
NBR 9080 - 7.3.5 Lavatório
Escala: 1/25



NBR 9080 - 7.3.1 Wcde acessível
Escala: 1/25

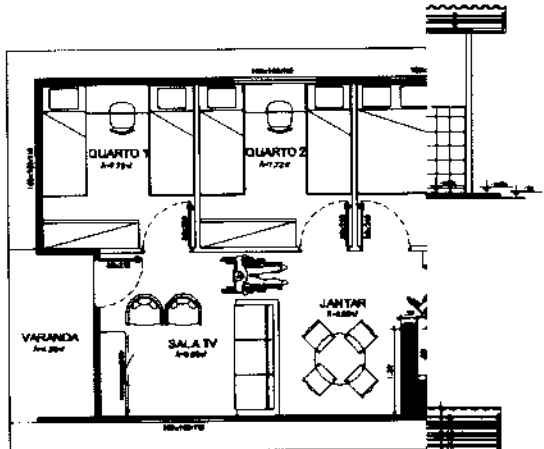


COBERTURA - CASA TIPO 2



7.3.4.4 Barras de apoio
S/ESCALA

QUADRO DE ESQUADRIAS CASA 2			
PORTAS			
ELEMENTO	DIMENSOES	QUANT	ESPECIFICACAO
P1	80x210	3	PORTA DE MADEIRA OU METALICA TIPO VENEZIANA
P2	80x210	2	PORTA DE MADEIRA OU METALICA TIPO VENEZIANA
P3	80x210	1	PORTA DE MADEIRA OU METALICA TIPO VENEZIANA
P4	80x210	1	PORTA DE MADEIRA OU METALICA TIPO VENEZIANA C/ BARRA
P5	30x50	1	ALÇAPAO PORTA METALICA TIPO VENEZIANA
JANELAS			
ELEMENTO	DIMENSOES	QUANT	ESPECIFICACAO
J1	1200x900/110	6	JANELA METALICA 2(DUAS) FOLHAS
J2	700x60/170	2	JANELA DE VITRO BASCULANTE 1(LUMA) FOLHA
J3	1500x80/130	1	JANELA METALICA 2(DUAS) FOLHAS



PLANTA BAIXA LAYOUT-CASA TIPO
ESCALA 1/50 ÁREA CONSTRUÍDA 63,00

Tela de fachada		Corte de fachada	

Silenio Camargo
ARQUITETURA & CONSULTORIA

ARQUITETURA RESIDENCIAL

PROJETO DE ARQUITETURA E CONSULTORIA PARA
ARQUITETO LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR RUA DE GUARAPUAVA, 1111 - JARDIM
ARQUITETO E URBANISTA LUIZ ALBERTO VILLAS BOAS RUA DE GUARAPUAVA, 1111

PLANTA BAIXA - CASA TIPO 2
PLANTA DE COBERTURA - CASA TIPO 2
PLANTA BAIXA LAYOUT - CASA TIPO 2
CORTES ARQUITETURA TIPO 2

CORTE E BARRAS TIPO 2
CORTE COBERTURA TIPO 2
CORTE DE FACHADA TIPO 2
TABELA DE ESQUADRIAS - CASA TIPO 2

ÁREA: 63,00m²

ES 3312 008

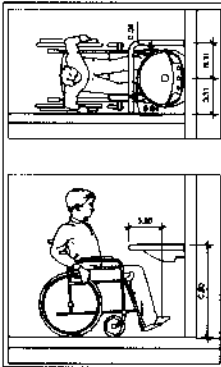
PROJETO: 01/02
REVISÃO: 01/02

INDICANDO REVISÃO 0

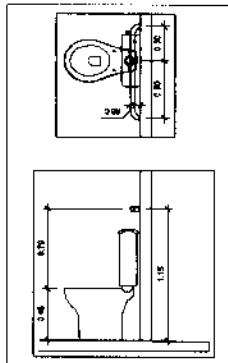
1/1

BRITISH
LIBRARY

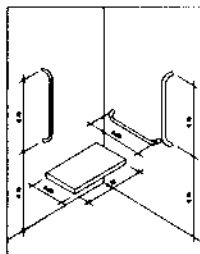
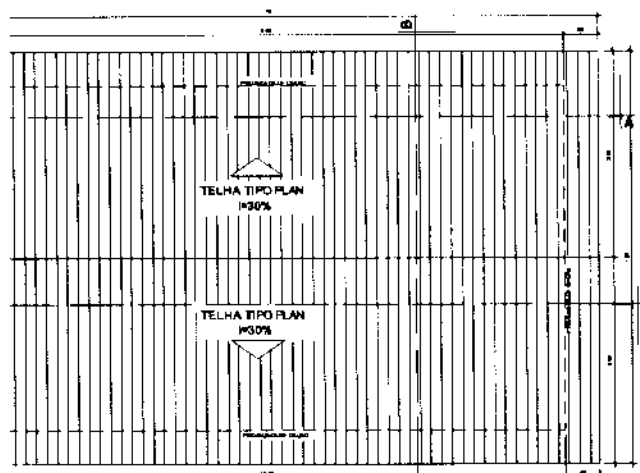
11252
1848/06
P.O. [Signature]



NBR 9089 - 7.3.4 Lavatório
Esc. 1/25



NBR 9090 - 7.3.1 Bacia sanitária
Esc. 1/25

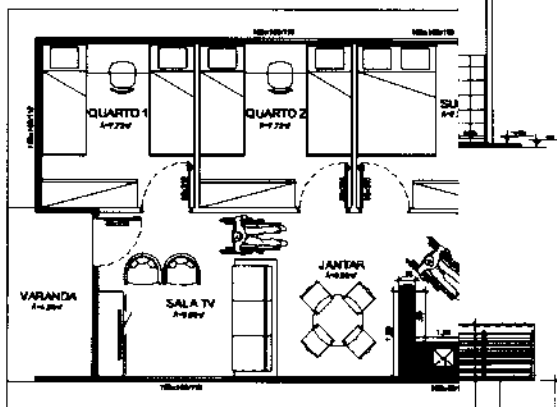


7.3.4.4 Barras de apoio
Esc. 1/50

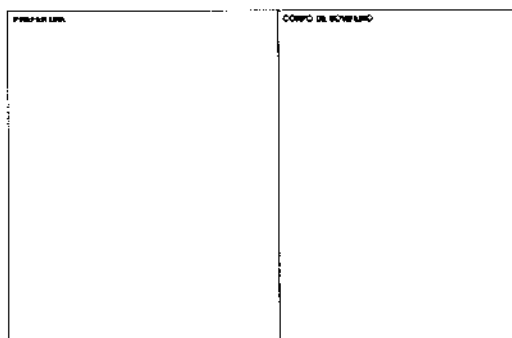
TA DE COBERTURA - CASA TIPO 3

QUADRO DE ESQUADRIAS CASA 3

PORTAS			
ELEMENTO	DIMENSÕES	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
BDX210		3	PORTA DE MADEIRA OU METÁLICA TIPO VENEZIANA
BDX210		2	PORTA DE MADEIRA OU METÁLICA TIPO VENEZIANA
BDX210		1	PORTA DE MADEIRA OU METÁLICA TIPO VENEZIANA
BDX210		1	PORTA DE MADEIRA OU METÁLICA TIPO VENEZIANA C/ BARRA
50X50		1	ALÇAPÃO PORTA METÁLICA TIPO VENEZIANA
JANELAS			
ELEMENTO	DIMENSÕES	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
	150x100/110	4	JANELA METÁLICA (2) DUAS FOLHAS
	70x40/170	2	JANELA DE VIDRO BASCULANTE (1) UMA FOLHA
	130x80/130	1	JANELA METÁLICA (2) DUAS FOLHAS



PLANTA BAIXA LAYOUT-CASA TIPO
ESCALA 1/50 ÁREA CONSTRUIDA 63,00m²



Silenio Camargo
ARQUITETURA & CONSULTORIA

ARQUITETURA RESIDENCIAL

PROJETO DE ARQUITETURA E CONSULTORIA
PROJETO DE LUBRIFICAÇÃO DE BOMBA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO

PROJETO DE ARQUITETURA E CONSULTORIA
PROJETO DE LUBRIFICAÇÃO DE BOMBA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO

PROJETO DE ARQUITETURA E CONSULTORIA
PROJETO DE LUBRIFICAÇÃO DE BOMBA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO

PLANTA BAIXA CASA TIPO 3
PLANTA DE COBERTURA CASA TIPO 3
PLANTA BAIXA LAYOUT-CASA TIPO 3
CORTE A-CASA TIPO 3

CORTE B-CASA TIPO 3
CORTE C-CASA TIPO 3
CORTE D-CASA TIPO 3
TABELA DE ESQUADRIAS-CASA TIPO 3

ÁREA CASA TIPO 3: 63,00m²

ESCALA: 1/50

BR 3312 1100

1/1

1930

02001.019300/2013-19
11110/2013

Fls. nº 11253
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]



CE 565/2013 – DS/SOE

Altamira, 11 de outubro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Rafael Ishimoto Della Nina
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.
70.818-900 Brasília / DF


Assunto: Informação complementar aos laudos técnicos na implantação das residências do RUC

Referente: OF 02001.012208/2013-10 COHID/IBAMA, de 26/09/2013.

Senhor Coordenador,

Em aditamento ao que foi informado na carta CE 410/2013-DS enviada ontem a V. Sa., e que encaminha laudo técnico mostrando que a construção das casas do Reassentamento Urbano de Altamira estará em conformidade com a NBR 9050 informo, ainda, que as referidas casas estarão, também, em conformidade com o Código de Obras do Município de Altamira.

Atenciosamente.


Marcelo Dias dos Santos
Superintendente das Obras do Entorno

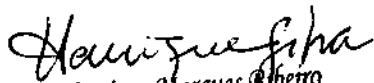
À SRA. PAULA MELLO,
MAMA CIÊNCIA DA EQUIPE.

em 15.10.13



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DE DEFESA CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR

Ciente em 24.10.13



Henrique Marques Abeto

Analista Ambiental

Matr. 1.717.634

CNE/DILIC/IBAMA

14/10/2013

Fls. nº 11254
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

CE 862/2013 – DS

Altamira, 10 de outubro de 2013

A

Sua Excelência o Senhor
João Batista Pereira da Silva
Prefeito Municipal de Anapu
Avenida Getúlio Vargas, 98 – Centro.
68.365-000 Anapu - Pará

Assunto: Resposta ao Ofício 255/2013 – GAB – Aterro Sanitário de Belo Monte do Pontal

Senhor Prefeito,

1. Em atenção ao ofício nº 255/2013-GAB de 22 de agosto de 2013, em qual a municipalidade apresenta o interesse no redirecionamento dos recursos do Aterro Sanitário de Belo Monte do Pontal para um projeto que contemple todo o município, a Norte Energia informa que a solicitação ora apresentada não encontra respaldo nas premissas constantes no Projeto Básico Ambiental - PBA da UHE Belo Monte.
2. Não obstante, conforme discussões realizadas junto à municipalidade, tem-se avaliado a possibilidade de atendimento no que se refere à reprodução do projeto do aterro sanitário da localidade de Belo Monte do Pontal para instalação em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Anapu nas imediações das comunidades Belo Monte do Pontal e Vila Isabel.
3. Nesse contexto, o projeto executivo será readequado para novo local. No que se refere às necessidades adicionais para atendimento da disposição dos resíduos gerados na sede municipal de Anapu e demais localidades, deverá ser de responsabilidade da Prefeitura, cabendo à Norte Energia a implantação apenas para o atendimento às demandas do PBA, ou seja, a comunidade de Belo Monte do Pontal.
4. Cabe ressaltar que o referido projeto conta com a escavação e impermeabilização de 1 (uma) célula para disposição imediata dos resíduos, considerando ser esta a demanda para a comunidade de Belo Monte do Pontal, além da construção de estruturas administrativas e de apoio compatíveis com o que estava previsto no projeto do aterro sanitário na localidade de Belo Monte do Pontal, já encaminhado a essa municipalidade, quais sejam:
 - Guarita de 10 m², com sanitário, para controlar a entrada e saída de veículos e pessoas no aterro;
 - Galpão de triagem de resíduos com cobertura de 47 m², composto por área de triagem e dois sanitários (um masculino e outro feminino);



- Área de Compostagem de aproximadamente 160 m²;
 - Cercamento da área;
 - Infraestrutura de apoio: abastecimento de água e esgotamento sanitário para atender à guarita, banheiros e galpão de triagem.
5. Para tanto, faz-se necessário o recebimento de área a ser doada por essa Prefeitura com as especificações e condições adequadas para implantação do aterro entre as localidades de Belo Monte do Pontal e Vila Isabel, assim como o licenciamento ambiental cabível.
 6. Nesse sentido, avaliações preliminares indicam que a implantação do aterro sanitário ensejaria a disponibilização de um terreno de aproximadamente 8 (oito) hectares, sendo que a definição exata da dimensão do terreno depende das suas características geomorfológicas e hidrológicas, tais como tipo de solo, relevo, posição do lençol freático, etc.
 7. Ainda, de modo a apoiar a municipalidade na definição do referido terreno, a Norte Energia solicita a indicação de um técnico da administração municipal para que, em conjunto com um especialista contratado por nossa empresa, possa realizar vistorias nas áreas potencialmente aptas para sediar o referido aterro sanitário e assim melhor dimensionar a necessidade de área para tal fim.
 8. Ressaltamos que por se tratar de atividade objeto do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, a Norte Energia fará o encaminhamento da solicitação e discussão que tem sido realizada com a municipalidade para avaliação e deferimento do órgão ambiental competente, o Ibama.
 9. As vistorias devem ser iniciadas a partir do dia 14/10/13, e para tanto, ficamos no aguardo da indicação do técnico por esta municipalidade.

Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Anexo:
Ofício nº 255/2013 – GAB de 22.08/2013 – Implementação do aterro sanitário de Belo Monte do Pontal.

C/C:

Thomaz Miazak de Toledo
Coordenador Geral do IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília - DF

Norte Energia Diretoria Socioambiental, Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 2010
Bairro Independente I Altamira / PA (093) 3502-4400/4401

EMBRANCO

Fls. nº 11256

Proc. nº 1848/06

Rubrica



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BELO MONTE DO PONTAL

CNPJ Nº 01.718.282/0101

Cidade nº 25872013-0A6

Anapu, 22 de agosto de 2006

A Norte Energia S/A,

A/C DR. JOAO DOS REIS FIVENTEL

Assunto Implantação do aterro sanitário em Belo Monte do Pontal

Prezados senhores,

A prefeitura municipal de Anapu, em conjunto com a Norte Energia, tem se empenhado na busca por soluções que assegurem uma destinação adequada aos resíduos sólidos gerados na comunidade de Belo Monte do Pontal. Cientes dos compromissos a serem cumpridos pela Norte Energia, visando atender as condicionantes da licença de instalação - LI No. 795/2003 - emitida pelo IBAMA, cujo item 2.10 prevê a implantação do aterro sanitário em Belo Monte do Pontal, vem por meio desta, se manifestar pela opção mais viável a ser implantada e não por aquela prescrita na mencionada LI e propõe uma alternativa mais condizente a necessidade do município de Anapu e a realidade local.

Considerando que o equipamento Aterro Sanitário a ser construído pela Norte Energia deve devida ser localizado na localidade de Belo Monte do Pontal, será repassado para esta Municipalidade após a conclusão da infraestrutura básica para a operação, e que Anapu necessitará também por obrigação de normativa federal de um aterro sanitário para o tratamento dos resíduos gerados por todo o município, não só pela comunidade em tela, esta administração entende que será menos oneroso para o município a operação de um só aterro que por opção da Prefeitura se situara num ponto intermediário entre a sede municipal e as comunidades a ser atendidas por esta administração.

Assim, solicitamos que a Norte Energia redirecione os recursos destinados a implantação do aterro em Belo Monte do Pontal de modo a viabilizar a implantação da alternativa indicada por esta municipalidade que se mostra mais adequada às necessidades do município de Anapu.

Certos de sua compreensão e na continuidade de nosso empenho conjunto, agradecemos desde já a colaboração.

Atenciosamente,

João Batista Pereira da Silva
Prefeito Municipal

2006
22 de agosto
Norte Energia

10/10/10





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Fls. nº 4257
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MEM. 017817/2013 DBFLO/IBAMA

Brasília, 10 de outubro de 2013

À Senhora Diretora da DILIC


Assunto: Destinação de material lenhoso proveniente de castanheira e seringueira suprimido do empreendimento Belo Monte

1. Encaminho, para apreciação e demais encaminhamentos, Parecer 005598/2013, acompanhado do Despacho 016032/2013 COUSF/IBAMA, referente a proposta desta Diretoria em relação a destinação de material lenhoso proveniente de castanheira e seringueira suprimido do empreendimento Belo Monte.

Atenciosamente,


HANNY ALVES COELHO
Diretora da DBFLO/IBAMA

À COM10-2
Para análise e juntada ao processo
15/10/2013


Antonio Carlos Pereira de Queiroz
Coordenador Geral de Infraestrutura de
Energia Elétrica
Substituto
CGENE/DILIC/IBAMA

À ANALISTA ROSÂNGELA TIAGO,
PARA AMENAR AO PROLETO E
ENVIAR UMA CÓPIA DO PROJETO Nº
5598/2013 À MONTO ENERGIA,
PARA CUIDAR.

em 18.10.13



Rafael Isimote de Oliveira
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDOCENE/DL/CEBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Uso Sustentável dos Recursos Florestais

Fis. nº 11258
Proc. nº 1848/06
Rub.

DESPACHO 016032/2013 COUSF/IBAMA

Brasília, 08 de julho de 2013

A Coordenação de Uso Sustentável dos Recursos Florestais

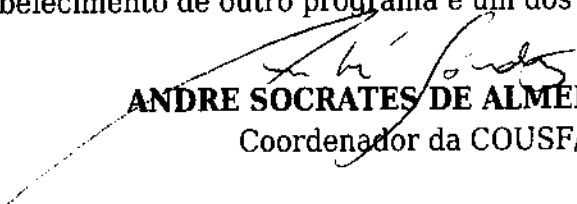
Assunto: **Destinação Castanheira e seringueira no empreendimento Belo Monte**

Prezado Geraldo Divino de Assis,

Para em conjunto com o senhor Yalmo Correia Junior, propor solução, via parecer técnico acerca da destinação do material lenhoso proveniente de castanheira e seringueira suprimido da área do empreendimento Belo Monte no Pará.

Em reunião, o presidente do IBAMA, assessorado por seus diretores, decidiram pela não comercialização do material suprimido dessas espécies, com receio fomentar a comercialização ilegal das aludidas espécies, que por si só já é um argumento para se impedir sua comercialização. No entanto, foi solicitado a essa coordenação que se posicionasse quanto ao possível destino desse material.

É sabido que já no plano de destinação apresentado pelo empreendedor, foram apresentados diversas alternativas que podem ser utilizados como base para a construção do parecer. Além disso, no caso da madeira ser destinado para o próprio empreendimento e caso esse volume de madeira exceda o demandado pela obra, podemos sugerir a doação para as comunidades ribeirinhas no interior de Resex, Flona e RDS, beneficiários pelo programa "Minha Casa, Minha Vida". Desenvolvendo essa idéia, podemos citar que já existe um acordo entre Ibama e Caixa no programa "Madeira Legal" e que o estabelecimento de outro programa é um dos caminhos que se pode trilhar.


ANDRE SOCRATES DE ALMEIDA TEIXEIRA
Coordenador da COUSF/IBAMA

A DBFLO,

segue processo nº 5598/2013

de uma coordenação a
respeito de destinação de
matéria lenhosa de castan-
heira e seringueira suprimi-
da de Belo Monte.

em 29.07.13


André Sócrates de Almeida Teixeira
Coordenador
IBAMA/DBFLO/CGAUF/COUSF

De acordo. Encaminhe-se
à DBFLO, para ciência e
demais encaminhamentos.

Bd, 8/10/13



Juliana Sampaio Gomes de Oliveira
Coordenadora Geral de Autorização
de Uso de Flore e Floresta CGAUF/DBFLO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Uso Sustentável dos Recursos Florestais

Fls. nº 11259
Proc. nº 1848/06
Rub.

PAR. 005598/2013

Assunto: Destinação de castanheira e seringueira no empreendimento Belo Monte.

Origem: Coordenação de Uso Sustentável dos Recursos Florestais

REFERENCIA: DESPACHO 02001.016032/2013-75/COUSF

Ementa: Trata-se de apresentação de proposição de solução para a destinação do material lenhoso proveniente de castanheira e seringueira suprimido do empreendimento Belo Monte no Pará.

Em atendimento ao Despacho 016032/2013, acerca de proposição de solução para a destinação do material lenhoso proveniente de castanheira e seringueira suprimido do empreendimento Belo Monte no Pará. Apresentamos os seguintes embasamentos técnicos:

1. Aspectos legais para exploração utilização de espécies protegidas:

As espécies castanheira (*Bertholletia excelsa*) e seringueira (*Hevea spp*) não são passíveis de exploração para fins madeireiros em florestas naturais, primitivas ou regeneradas (art. 29, Decreto 5.975 de 30 de novembro de 2006). O Estado do Pará, publicou a Lei nº 6.895, de 1 de agosto de 2006 que declara de preservação permanente, de interesse comum e imune ao corte no Estado do Pará, a castanheira (*Bertholletia excelsa H.&.B*) e dá outras providências e a Lei nº 6.462, de 04 de julho de 2002 que proibi o corte e a comercialização sob qualquer hipótese da castanheira e da seringueira em florestas nativas, primitivas ou regeneradas.

Souza (1989), em sua publicação, registra que em outras ocasiões, ocorreu a liberação para o abate de castanheiras procedentes de projetos de implantação de usinas hidroelétricas ou de outras de interesse público, permitindo-se a comercialização e industrialização de sua madeira (Instrução Normativa nº 001 do IBDF de 11/04/80 e Portaria Normativa nº 222 do IBDF de 19/03/85).

2. Características da árvore e da madeira de castanheira:

Segundo Paula & Alves (2007), em termos de madeira, a família Lecythidaceae a qual pertence a castanheira, nome formado a partir do gênero *Lecythis* L., que em grego significa urna, vaso, em alusão à forma dos frutos é um grupo de espécies que merece destaque.

Bertholletia excelsa H.B.K, Árvore de porte majestoso, frondosa, copa moderadamente ampla, fuste reto, com casca grossa, áspera, decorticante em placas pequenas, escura e fendida. Ocorrência: florestas amazônicas de terra firme. **Madeira** moderadamente

1940





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Uso Sustentável dos Recursos Florestais

11260
1848/06

pesada, densidade da ordem de 724 kg/m^3 de madeira seca, alburno de cor bege, cerne róseo-castanho, boa para se trabalhar, macia, recebe bom acabamento. Uso: lambris (para forro em geral), laminados, tábuas, construção naval e civil (Paula & Alves, 2007).

A madeira de castanheira apresenta grã irregular para regular; textura média. Fácil de trabalhar, recebendo acabamento esmerado; lustre mediano. Secagem artificial muito lenta, apresentando rachaduras e empenamentos. Muito durável tanto em contato com o solo quanto com a água (SOUZA, 1989).

2.1 As propriedades físico-mecânicas da castanheira:

Peso específico básico de $0,63 \text{ kg/cm}^3$, contração tangencial (Ct) 9,4%, contração radial (Cr) 4,7%, contração volumétrica 13,2%. A madeira de castanheira na condição seca do ar, apresenta os seguintes resultados para as propriedades mecânicas: Flexão estática - módulo de ruptura 1.183 kg/cm^2 , módulo de elasticidade 128 kg/cm^2 , Compressão - paralela às fibras (máxima resistência) 595 kg/cm^2 , perpendicular às fibras (esforço no limite proporcional) 101 kg/cm^2 , Tração - perpendicular às fibras (máxima resistência) 43 kg/cm^2 , Cisalhamento (máxima resistência) 117 kg/cm^2 , Dureza Janka: Paralela 823 kg e Transversal 667 kg (Souza, 1989).

3. Controle e monitoramento do estoque de toras de castanheiras e seringueiras:

Respeitante ao controle e monitoramento das toras de castanheiras e seringueira é importante que haja procedimentos de controle da origem da madeira em toras provenientes das áreas de supressão de vegetação que foram autorizadas pelo IBAMA até o seu depósito nos pátios de estocagem do empreendimento. Para tanto, com base nas estimativas do inventário florestal amostral realizado, torna-se verificável o local de extração do material lenhoso e as rotas até os pátios em que é depositada as toras e é realizado a conferência amostral do romaneio das toras.

É preciso assegurar que durante o corte, extração, transporte, armazenamento em pátios do empreendimento e no local de desdobro existam registros atualizados do romaneio das toras, bem como indicar o fluxo de informações e os pontos de registro, por meio da utilização de formulários específicos, os responsáveis e a manutenção de banco de dados.

Nestes termos, sugere-se ainda a adoção de um Documento de Origem Florestal - DOF especial contendo campo para a identificação das toras, conforme modelo em anexo, com vistas a possibilitar um melhor controle e monitoramento do transporte, do depósito e da utilização das toras de espécies protegidas e o próprio trabalho de inspeção de pátios no local de desdobro.

Da mesma forma, há precisão de se realizar inspeções industriais para avaliação do rendimento do processamento industrial da madeira de espécies protegidas oriunda da supressão de vegetação autorizada.

10/10/10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Uso Sustentável dos Recursos Florestais

4. Estratégias do empreendedor para o aproveitamento e Destinação da madeira de espécies protegidas:

Segundo o Relatório Final da Norte Energia S.A - 05NES0711I-R01, a destinação para este grupo de madeira de espécies protegidas (GDM I) apresenta cenários para (i) uso interno da madeira, (ii) consumo orientado aos programas socioambientais (construção de moradias/distribuição "kits de casas"), (iii) doação de madeira serrada à rede pública de educação. Cabe ressaltar que estão associados a estes cenários a questão tributária e a especificação de produtos florestais a serem obtidos no processamento das toras.¹²

O índice de aproveitamento das toras no processamento industrial sofre variações de acordo com o tipo e tamanho das indústrias, equipamentos e espécies utilizadas. Apenas uma pequena parcela de madeira nas indústrias sofre beneficiamento para confecção de tacos, forros, lambris, portas, janelas e esquadrias (Fontes, 1989).

5. Plano de Ação Nacional de Fortalecimento do Extrativismo - PLANAFE

Criado pela Portaria Interministerial Nº 29, de 8 de Fevereiro de 2012 com o objetivo de elaborar um plano de ação que contemple a estruturação social, produtiva e a regularização fundiária nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável, instituídas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e nos Projetos de Assentamento da Reforma Agrária Ambientalmente Diferenciados, instituídos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, possui no Eixo Infraestrutura a proposição de adequação normativa e mobilização institucional para a expansão Programa Minha Casa Minha Vida na região Amazônica com a elaboração de especificação técnica para uso de madeira na construção de casa em áreas ribeirinhas, de várzea e interior.

A partir desta possibilidade e com base na estimativa do volume de madeira em toras das espécies protegidas, do rendimento esperado das serrarias para processar as toras em atendimento as especificações técnicas do projeto de casas selecionado para ser executado no âmbito do PLANAFE, realizar a projeção das unidades familiares que poderão ser construídas. Ainda, é desejável que o projeto de casas selecionado se torne referência na região Amazônica e incorpore tecnologias sustentáveis e adequadas à região no que diz respeito ao abastecimento e reserva de água, ao conforto térmico, à energia elétrica e às instalações sanitárias.

6. Conclusão:

Em termos técnicos é promissora a possibilidade de empregar madeira de espécies protegidas oriundas de supressão de vegetação dos empreendimentos hidroelétricos na região Amazônica na construção de casas, mobiliário para escolas e outras repartições públicas, uso na própria obra dos empreendimentos, doação aos municípios e outros, com objetivo de não se perder tal recurso natural e empregá-lo em benefício do Brasil, ainda que os planos para execução das propostas careçam de aprimoramentos e entendimentos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Uso Sustentável dos Recursos Florestais

Fls. nº 11262
Proc. nº 184B/06
Rub. _____

entre as partes envolvidas.


7. Bibliografia:

SOUZA, M. H. **Substituição da madeira de castanheira (Bertholletia excelsa Humb & Bonpl.)**. Brasília, IBAMA, LPF, 1989, 12 p. (Série Técnica, nº 8).

FONTES, P. J. P. **Aproveitamento energético da madeira derivada dos desmatamentos em Rondônia**. Brasília: IBAMA/DIRPED/LPF, 1989. (Série Técnica, nº 9).

PAULA, J. E.; ALVES, J. L. H. **897 madeiras nativas do Brasil: anatomia - dendrologia - dendrometria - produção e uso**. Porto Alegre: Cinco Continentes, 2007. 279 p.

Brasilia, 17 de julho de 2013


Geraldo Divino de Assis
Analista Ambiental do COUSF



11





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS Nº 0000001
DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF

Fis. nº 11.263
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

1 - Emissor BELO MONTE LTDA (19.333.877/0001-31)		2 - Ibama/CTF	
3 - Endereço SETOR INDUSTRIAL		177777	
4 - Bairro CENTRO	5 - Município ALTAMIRA		
6 - Origem SÍTIO PIMENTAL	7 - Coordenadas		
8 - Endereço AVENIDA NORTE	52°12'33.7"W - 03°11'46.0"S		
9 - Bairro BRASIL NOVO	10 - Município		
11 - Roteiro de acesso RIO XINGU - BR 230			
12 - Autorização 0001.2.2013.00003		13 - Tipo AUMPF	
14 - Produto	Espécie	Identificação da Tora	15 - Qtd. 16 - Un. 17 - Valor
Tora	<i>Bertholletia excelsa</i>	01234-A	9,5000 M3 0,00
		01235-S	4,5000 M3
		01345-D	5,0000 M3
Subtotal			19,0000 M3
18 - Destinatário MADEIREIRA BITOLAS ESPECIAIS		19 - Ibama/CTF	
20 - Endereço Av. CERRADO, 4588		177777	
21 - Bairro INDUSTRIAL	22 - Município Altamira - PA		
23 - Destino DEPOSITO GRAN DUQUE	24 - Coordenadas		
25 - Endereço RUA PERA BRANCA	52°12'30.0"W - 03°11'50.0"S		
26 - Bairro CENTRO	27 - Município ALTAMIRA		
28 - Roteiro de acesso BR 230: PA 415			
29 - Meio de Transporte	30 - Placa/Registro	31 - Município Origem	32 - Município Destino
Rodoviário	JJJ 7777	ALTAMIRA	ALTAMIRA/PA
33 - Nº Doc. Fiscal 1247777777587	38 - Para uso da fiscalização do Ibama, repartições fiscais e outras		
34 - Validade 31/08/2013 a 04/09/2013			
35 - Rota do transporte Saindo da origem até o pátio da indústria			
37 - Código de controle 2525 6758 4188 7779			
			

Para verificar acesse: http://www.ibama.gov.br/ctf/consulta_dof.php

[assinatura]

100



Tramitação de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: MEM. 02001.017817/2013-65

Origem: Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Data: 10/10/2013

Nº do Objeto:

Nº Original:

Classificação: (COD. 510) - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (Ordenar por: Fauna, Flora, Pesca, Poluição, Degradação Ambiental, Aeroportuária/ Portuária, Acesso ao Patrimônio Genético, Áreas Protegidas) - (ENQUANTO VIGORA)

Resumo: destinação de material lenhoso proveniente de castanheira e seringueira suprimido do empreendimento Belo Monte

ANDAMENTO

Remetente: Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Destinatário: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Data: 16/10/2013 11:47

Despacho: De ordem à COHID II, para análise e juntada ao processo, seguem em anexo despacho 016032/2013/COUSF e Parecer 005598/2013/COUSF.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS

Answer 0



Guia de Tramitação

DOCUMENTOS/PROCESSOS

Destino	Número	Tipo Enc.	Despacho	Unidade Remetente	Destino(Data - Assinatura)
COHID	DESPACHO (02001.016032/2013-75)	ANDAMENTO	De ordem à COHID II, para análise e juntada ao processo.	CGENE	-

Fls. nº 11265
Proc. nº 1848/06
Rub.

1000



Guia de Tramitação

DOCUMENTOS/PROCESSOS

Destino	Número	Tipo Enc.	Despacho	Unidade Remetente	Destino(Data - Assinatura)
COHID	PAR. (02001.005598/2013-71)	ANDAMENTO	De ordem à COHID II, para análise e juntada ao processo.	CGENE	11-11-2013 - [Assinatura]

Fis. nº 11266
Proc. nº 1848/06
Rub. [Assinatura]

10/10/10





NOT. TEC. 006708/2013 COHID/IBAMA

Brasilia, 10 de outubro de 2013

Assunto: Análise do documento CE 0366/2013-DS.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise da suficiência dos recintos da base de resgate para atender à demanda da supressão da vegetação das áreas do reservatórios da UHE Belo Monte.

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer refere-se ao Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte. Será avaliada a Nota técnica número 029/2013 enviada pelo documento CE 0366/2013-DS. A NT trata da análise da suficiência dos recintos da base de resgate para atender à demanda da supressão da vegetação das áreas do reservatórios da UHE Belo Monte.

2. ANÁLISE

Conforme o Parecer Técnico n° 4933/2013, a ampliação da base de resgate, com a construção de novos recintos deveria estar finalizada e em condições de funcionamento para que fossem emitidas as as autorizações para supressão de vegetação dos reservatórios.

Em reunião realizada no Ibama em 22 de agosto de 2013, a Norte Energia solicitou que tal restrição fosse reavaliada, alegando que a base de resgate possui capacidade de suporte para as novas áreas a serem suprimidas. Para embasar tal argumento, foi solicitado um documento que descrevesse o histórico de ocupação da base de resgate com o objetido de fornecer um prognóstico sobre a provável demanda de ocupação dos recintos existentes, enquanto são concluídas as obras de construção de 12 recintos adicionais. Nessa mesma reunião foi ponderado pelo IBAMA que essa análise de ocupação, caso favorável, poderia atender ao requisito de liberação da ASV, enquanto a ampliação do número de recintos é finalizada.

A NT n° 029/2013 informa que a construção dos novos recintos encontra-se em estágio avançado de execução e estará concluída concomitantemente ao início das atividades de supressão vegetal na área dos reservatórios do empreendimento, assim que a ASV correspondente for emitida.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Sendo assim, a Nota Técnica em análise tem por objetivo apresentar a metodologia de gestão para o uso dos recintos da Base de Resgate para o período coincidente entre o final das atividades de supressão florestal necessária às obras civis e início da supressão vegetal da área dos reservatórios, entre os meses de outubro e dezembro de 2013, tendo em vista o atendimento a potenciais incrementos no número de indivíduos da fauna que necessitem de internação.

Histórico de ocupação

Ao final do seu primeiro ano de funcionamento, a Base de Resgate obteve uma média de ocupação de 46,9 animais por mês, chegando à marca de 614 espécimes atendidos.

A NT apresentou um diagrama mostrando o número de animais ocupando os recintos mês a mês (de setembro de 2011 à maio de 2013) relacionando ao tamanho em hectares da área suprimida a cada mês. Este diagrama mostrou que não houve relação entre o número de animais ocupando à base com o tamanho da área suprimida, fato que pode estar relacionado com a eficiência do afugentamento dos animais e consequentemente a redução no número de internações na base.

Os animais destinados à base são os que apresentam lesões clínicas, orfandade, os destinados à coleta de material biológico, marcação, coleção científica ou confirmação taxonômica.

Alguns animais de pequeno porte como anfíbios, lagartos, serpentes, pequenos roedores, marsupiais, tatus e aves, que chegam até a Base de Resgate com o intuito de fazer marcação, coleta de material biológico ou confirmação taxonômica, não ocupam recinto. Esses animais necessitam de acondicionamento breve, ocupando apenas gaiolas, sacos de pano ou caixas de madeira durante sua breve passagem pela unidade veterinária.

Em média, ao longo de dois anos de funcionamento, 46,02% dos animais que deram entrada na unidade veterinária efetivamente necessitaram de internação em recintos, sendo que esse percentual corresponde a três Classes de animais vertebrados (Mammalia, Reptilia e Aves).

Em relação à Classe das Aves, durante dois anos, apenas 12 corujas e gaviões ocuparam recintos por algum período.

A Classe Reptilia corresponde ao segundo maior grupo dos animais que ocuparam recintos, com 28,4% do total geral; dos quais 70% compreende os Testudines e 30%



representados pela Ordem Crocodylia. Dos 527 indivíduos atendidos na Base de Resgate, 105 (19,9%) são quelônios terrestres e aquáticos. Esses répteis permitem o agrupamento intra e/ ou interespecífico sem prejuízos ao bem estar individual e coletivo.

Apenas nove exemplares da ordem Carnívora passaram pela Base de Resgate nos últimos dois anos.

A Ordem Rodentia chama atenção pelo percentual e por suas características mais tolerantes e gregárias: cotias, pacas e capivaras representam 26,4% do total de 363 mamíferos que adentraram a Base de Resgate de Fauna. Esses animais ocupam apenas o estrato inferior do recinto (solo e substrato), além de troncos e fendas, o que permite a utilização do espaço aéreo por indivíduos da Ordem Pilosa, por exemplo. Preguiças e Tamanduás convivem de maneira pacífica com os roedores do substrato, não havendo relatos de qualquer interação agonística entre os grupos.

Observando os cenários de ocupação nos dois anos de funcionamento da Base de Resgate, foi possível destacar os meses de novembro de 2012, fevereiro e abril de 2013 como os mais repletos. No mês de novembro de 2012, do total de 69 admissões, 43 ocuparam recinto; em fevereiro de 2013 das 69 admissões, 41 ocuparam recinto e em abril de 2013, das 69 entradas, 53 animais ocuparam recinto.

Capacidade de Suporte

O perfil de ocupação pretérita da Base de Resgate de Fauna, permite o estabelecimento de proporções e inferências quanto à expectativa futura. Os valores absolutos dos grupos mais numerosos refletem as seguintes porcentagens: Rodentia 20%, Primates 24%, Pilosa 30% e Testudines 22%.

A plasticidade das ordens Pilosa, Testudines e Rodentia em serem agrupadas entre si, permite a construção de cenários hipotéticos de ocupação. Em extrapolações para se determinar cenários de ocupação máxima, por grupos mais numerosos, foram realizadas combinações aceitáveis do ponto de vista do bem estar clínico: 1- Pilosa + Rodentia; 2 - Testudines + Pilosa e 3 - Primates + Testudines.

Através destes cenários hipotéticos, pode-se perceber que, considerando-se os meses de maior lotação da base de resgate por indivíduos destas ordens simultaneamente, a lotação da base não passou de 17% de sua capacidade de suporte.

Outro fator a ser considerado é que se parte da premissa básica de manter os animais em



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

cativeiro o menor tempo possível. Visando tal propósito, a NT apresentou uma lista de instituições parceiras do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna que já constam na Licença de Captura, Coleta e Material Biológico e as que serão adicionadas no segundo semestre de 2013.

Com base nos resultados de análise de ocupação da Base de Resgate pode-se perceber que o uso de recintos esteve abaixo da ocupação máxima possível. Portanto, a atual infraestrutura existente e número de recintos disponíveis é capaz de atender o quantitativo de espécimes que necessitarão de tratamento durante os primeiros meses de supressão vegetal nas área dos reservatórios.

3. CONCLUSÃO

Conclui-se que, no que diz respeito à capacidade de suporte da base de resgate de fauna da do AHE Belo Monte, não há óbices para a amissão das ASVs das áreas do reservatórios.

Marília Toledo Pereira
Marília Toledo Pereira
Analista Ambiental da COHID

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

TELMA BENTO DE MOURA
TELMA BENTO DE MOURA
Coordenadora Substituta da COHID/IBAMA

I



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
 CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
 www.ibama.gov.br

Fls. nº 11269
 Proc. nº 1848/06
 Rub. [assinatura]

OF 02001.012709/2013-04 DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de outubro de 2013.

Ao Senhor
 João dos Reis Pimentel
 Diretor da NORTE ENERGIA S/A
 ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
 BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
 CEP.: 70.714-900

Recebido
 11.10.13
 [assinatura]

Assunto: **Desbloqueio do bota-fora BF5, localizado no sítio construtivo Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que a solicitação de desbloqueio do bota-fora BF5 (documento CE 0388/2013-DS), localizado no sítio construtivo Belo Monte, foi avaliada por meio da Nota Técnica n.º 6689/2013 COHID/IBAMA (documento em anexo).
2. De acordo com a análise apresentada na referida Nota, autorizo a implantação do bota-fora BF5 na área proposta.
3. Adicionalmente, esclareço que para as atividades de implantação do bota-fora BF5 a Norte Energia deverá observar as seguintes condições:
 - Cumprir as condicionantes da autorização de supressão de vegetação já emitida em favor da Norte Energia para a região de localização do bota-fora;
 - Somente deverão ser encaminhados ao bota-fora aqueles materiais não aproveitáveis provenientes das obras do empreendimento;
 - A recuperação da área degradada deverá ser iniciada logo após o encerramento das atividades de uso da área, observando as diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do PBA;
 - Com vistas ao acompanhamento da equipe do Ibama em campo deverão ser apresentados, no prazo de 60 dias, os projetos executivos de recuperação dos bota-foras BF5 e BF6 do sítio construtivo Belo Monte;
 - Os cuidados com a estabilidade adotados pela Norte Energia com o bota-fora BF5 frente



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

à BR-230 e aos cursos d'água adjacentes devem ser estendidos aos demais bota-foras do sítio Belo Monte;

- Deverão ser aplicadas as medidas de controle ambiental previstas no Programa de Controle Ambiental Intrínseco do PBA, notadamente no que se refere ao devido decapeamento de solo orgânico e seu estoque em local adequado para posterior utilização e aos padrões/normas para implantação de um bota-fora; e
- Qualquer alteração na localização da poligonal deverá ser submetida ao Ibama para anuência.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Proteção Ambiental

Fls. nº 11270
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MEM. 017819/2013 DIPRO/IBAMA

Brasília, 10 de outubro de 2013

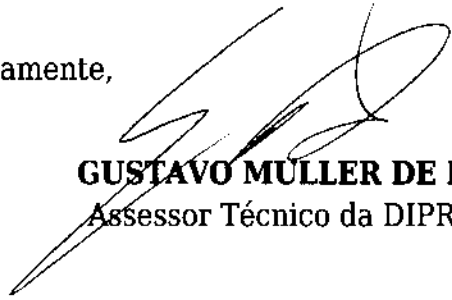
À Senhora Diretora da DILIC

Assunto: **Comunicação de autuação.**

Considerando o despacho 016533/2013 de 15.07.2013, informamos que a Empresa Norte Energia S.A. CNPJ: 12.300.288/0001-07, foi autuada conforme abaixo:

- AI N° 723984-D- Valor R\$ 3.000.000,00 - por deixar de atender a condicionante 2.10, estabelecida na LI n° 795/2011.
- AI n° 1181-E - Valor R\$ 2.700.000,00 - por deixar de atender a condicionante 2.1, estabelecida na LI n° 795/2011.

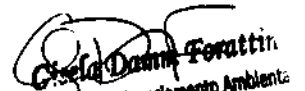
Atenciosamente,


GUSTAVO MÜLLER DE PODESTA
Assessor Técnico da DIPRO/IBAMA

A Colun
para conciliação
junto do processo
15/10/13

Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz
Coordenador Geral de Infraestrutura de
Energia Elétrica
Substituto
CGENE/DILIC/IBAMA

À COENE
Para conhecimento
e instrução
processual.


Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA
15/10/13

00000000



Fls. nº 11271
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

OF 02001.012753/2013-14 CGENE/IBAMA

Brasília, 11 de outubro de 2013.

Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor da NORTE ENERGIA S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: Análise da NT 029/2013 sobre a suficiência dos recintos da Base de Resgate de animais silvestres para atender à demanda da supressão da vegetação das áreas do reservatório da UHE Belo Monte.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho cópia da Nota Técnica nº 006708/2013COHID/IBAMA, que avaliou a suficiência da base de resgate de animais silvestres da UHE Belo Monte.
2. Informo que, no que diz respeito à capacidade de suporte da base de resgate, não há óbices para a emissão das ASVs das áreas do reservatórios.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador-Geral Substituto da CGENE/IBAMA

[Assinatura]
Neuberger Lobato Silva
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S.A.
15/10/13
16h:32

10/10/10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Escritório Regional Altamira - Pa

Fls. nº 11272
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MEM. 000290/2013 PA/ESREG ALTAMIRA/IBAMA

Santarem, 15 de outubro de 2013

Ao Senhor Coordenador do COHID

REFERENCIA: OF 02543.000321/2013-25/DPE/PA

Assunto: **Encaminhar Ofício nº 404 / 2013 - DPE / GET - BELO MONTE**

1. Na oportunidade em que cumprimento, sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício em tela (protocolo nº 02543.000321/2013-25) que versa sobre Atingidos pela Hidrelétrica Belo Monte, no Pará. Núcleo Santo Antônio. Optantes do Reassentamento Coletivo, para conhecimento e demais providências.
2. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CICERO CHAGAS DOS SANTOS
Responsável Substituto do PA/ESREG ALTAMIRA/IBAMA

Ao Senhor EDUARDO TAVELI,
para elaborar Ofício enviando
as notas técnicas referentes
que avaliam o processo de
reassentamento de SÁMIO
ANTÔNIO.

Em 01-11-13



Caro Senhor TAVELI,
Organização de Planejamento de Hidrelétricas
CONDICENEDILICIBAMA



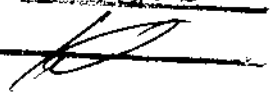
ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA

IBAMA/ESREG/ATM/PA
Documento: <u>ofício</u>
Nº 02543 <u>000321/2013-25</u>
Data: <u>11/10/2013</u>

OF Nº.404/2013/DPE/GET-BELO MONTE

Altamira-Pará, 09 de Outubro de 2013.

Ilustríssimo Senhor
Coordenador de Hidrelétricas
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais - IBAMA
Sede em Brasília

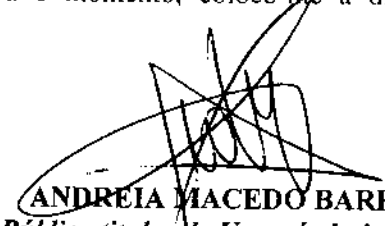
Processo: 11273
Produto: 1848/06
Rubrica: 

REF. ATINGIDOS PELA HIDRELÉTRICA BELO MONTE, NO PARÁ. NÚCLEO SANTO ANTÔNIO. OPTANTES DO REASSENTAMENTO COLETIVO.

Horada em cumprimentá-lo nesta oportunidade, no uso de minhas prerrogativas funcionais, conferidas pelo art. 56, IV da Lei Complementar Paraense nº 054/2006; e fundamentada no art. 5º, inciso LXXIV e art. 134, *caput*, da Constituição Federal, venho perante Vossa Senhoria **REQUERER INFORMAÇÕES**, no prazo de dez dias, sobre a fiscalização e/ou medidas adotadas referentes ao descumprimento das condicionantes que versam sobre o Reassentamento Coletivo destinado às famílias do Núcleo Santo Antônio, que estavam em área de incidência do Sítio Belo Monte, localizado no km 50 da Rodovia Transamazônica, município de Vitória do Xingu, no Pará, tendo em vista que desde o ano de 2011 as famílias aguardam o remanejamento para o reassentamento, mas a empresa Norte Energia S/A se recusa a cumprir as premissas do Plano Básico Ambiental (PBA), inclusive, recentemente, igualando as famílias rurais do Núcleo Santo Antônio aos atingidos da área urbana de Altamira, conforme se verifica nos documentos em anexo, onde consta a imposição da empresa em construir apenas casas iguais ao do Reassentamento Urbano Coletivo, desconsiderando assim os aspectos culturais e sociais das casas em que viviam as famílias rurais e ribeirinhas do Núcleo Santo Antônio.

Sem mais nada para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer informações ulteriores.

Atenciosamente,


ANDREIA MACEDO BARRETO
Defensora Pública titular de Uruará, designada para Altamira
Defensora Pública Agrária da 4ª Região

Em anexo os seguintes documentos:

1. Relatório de Visita DPE, de 02.09.2013;
2. CE 803/2013 – DS/ATM – Norte Energia;
3. OF Nº 388/2013/DPE/GET-BELO MONTE
4. OF Nº.400/2013/DPE/GET-BELO MONTE
5. CE 853/2013 – DS-SAF – Norte Energia

P. 48.170.797/2013

11



11



Fls. nº 11274

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Sede em Altamira-PA, Rua Edilson Rodrigues de Souza, n. 3600, bairro Esplanada do Xingu - Telefone: (93) 3515-6893 / CEP: 68371-170.

RELATÓRIO DE VISITA

LOCAL VISITADO: imóvel localizado no km 57 da BR 230, Município de Vitória do Xingu, terceira área indicada pela Empresa Norte Energia S/A, para construção do reassentamento coletivo dos optantes do reassentamento da Agrovila Santo Antônio, atingida pela UHE Belo Monte.

DATA: 01.09.2013 (domingo). **HORÁRIO:** 16h:00min. às 18h:00min.

VISITANTES: Andréia Macedo Barreto (Defensora Pública); Ivo Tiago Barbosa Câmara (Defensor Público), Josiel Benjô e esposa, Valdelina (assistidos e optantes do reassentamento).

OBJETIVO: identificar a proximidade da área indicada à Vila dos trabalhadores da obra da Hidrelétrica Belo Monte, bem como perceber os problemas sociais e seus impactos em torno da área, conforme apontado pela família de Josiel Benjô, na reunião do dia 18.08.2013, ocasião em que esta família não aceitou a área para a construção do reassentamento. Também não concordaram as famílias de Sergio Souza e Amadeu Fiok Alcoforado. Por outro lado, concordaram com a aquisição da área, as famílias de Pedro Benjô, Helena Benjô e Adgildo Alcoforado.

CONSTATAÇÕES:

01. Verificou-se que a área visitada está aproximadamente a 150 (cento e cinquenta metros) de estrada onde hoje se tem o fluxo de veículos da empresa CCBM para trafegar até à margem do rio Xingu, onde se tem a extração de areia pela referida empresa. Esta estrada está dentro da Vila dos Trabalhadores e em sua margem direita está localizada a segunda área indicada pela Empresa Norte Energia, para a construção do reassentamento coletivo do Santo Antônio, área esta não foi aceita unanimemente pelas famílias optantes.

[assinatura]

[assinatura]

10



Fis. nº 14275

Proc. nº 1848/06

Rub. 



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Sede em Altamira-PA, Rua Edison Rodrigues de Souza, n. 3600, bairro Esplanada do Xingu - Telefone: (93) 3515-6893 / CEP: 68371-170.

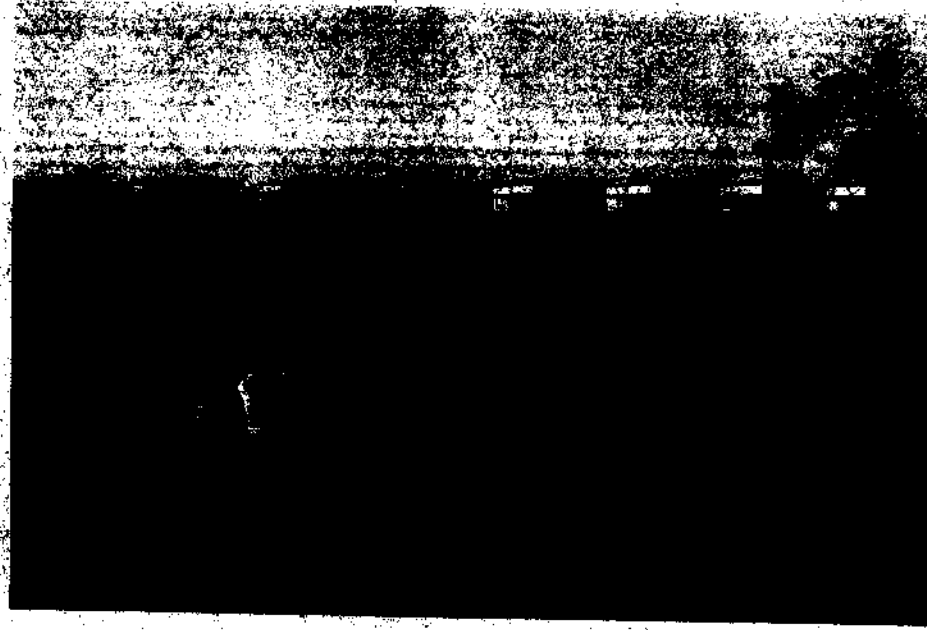


Foto 1. Limites divisórios entre a estrada de extração de areia e a área visitada

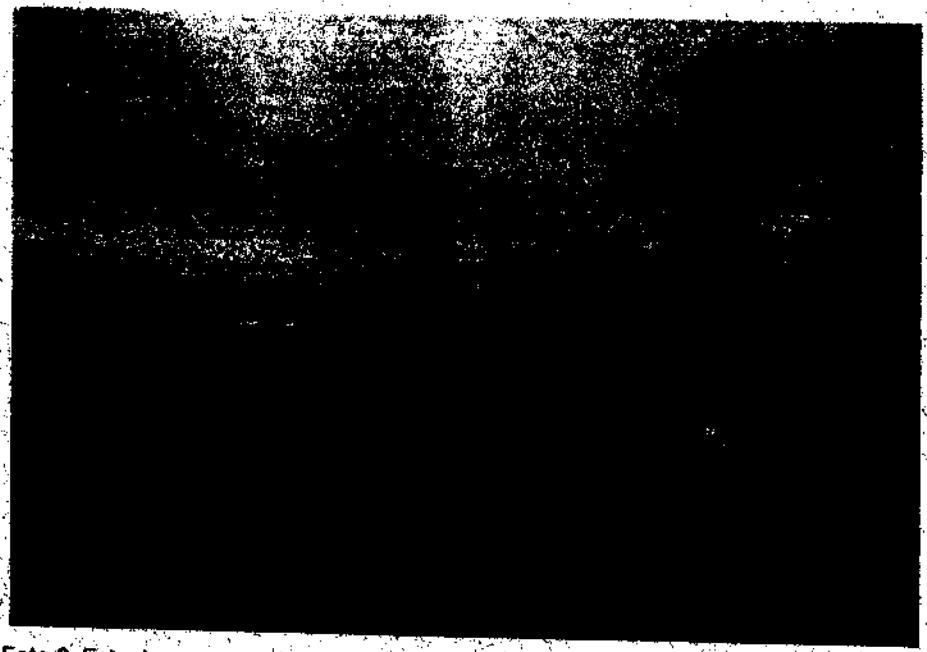

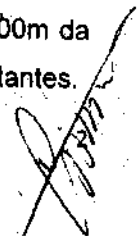


Foto 2. Estrada para a extração de areia. Vila dos Trabalhadores

02. A entrada de acesso para a Vila dos Trabalhadores situa-se a 1 km e 100m da área visitada. Esta distância foi medida pelo Hodômetro do veículo utilizado pelos visitantes.

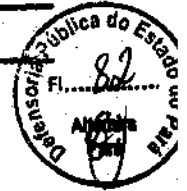
 

1000

Fls. nº 11276

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Sede em Altamira-PA, Rua Edilson Rodrigues de Souza, n. 3600, bairro-Esplanada do Xingu - Telefone: (93) 3515-6893 / CEP: 68371-170.

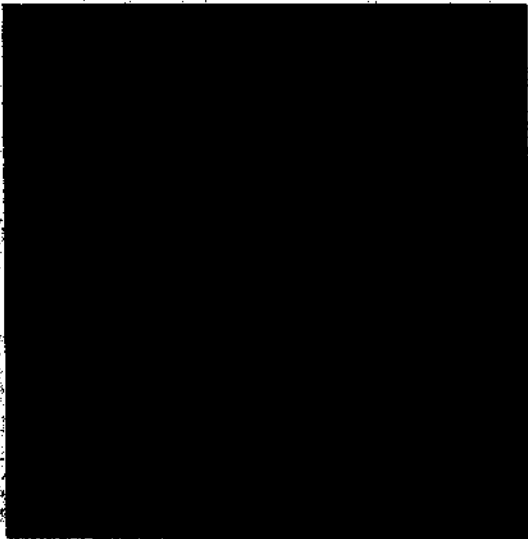


Foto 3. Placa da Vila dos Trabalhadores



Foto 4. Entrada da Vila dos Trabalhadores.

03. Na frente da área visitada já se pode identificar a existência de estabelecimentos comerciais (bares e restaurantes), situados à margem direita da Rod. Transamazônica, sentido Altamira-Marabá, conforme fotografias abaixo. A hipótese de escolha do referido local para instalação de tais estabelecimentos é a de disponibilizar serviços/produtos aos moradores que se instalarão na vila de trabalhadores que se situa na margem esquerda da Rod. Transamazônica (em frente dos estabelecimentos). Um desses estabelecimentos, instalado recentemente à margem direita da Rod. Transamazônica, pertence à Senhora Thalita, a qual estava desenvolvendo suas atividades (venda de refeições) na Vila Santo Antônio. A referida Senhora é oriunda de outro Estado e passou a residir na região em razão do empreendimento, segundo informações prestadas pela Senhora Thalita à Defensora Pública Andreia Barreto, na Agrovila Santo Antônio (em julho de 2012). Destarte, naquele perímetro não se observou outros imóveis residenciais ou comerciais, ao longo da Rodovia, com exceção daqueles ora apontados e dos que estão em construção na vila de trabalhadores.

[assinatura]

[assinatura]
3

100

Fis. nº 11277

Proc. nº 1848/06

Rub. 



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Sede em Altamira-PA, Rua Edilson Rodrigues de Souza, n. 3600, bairro Esplanada do Xingu - Telefone: (93) 3515-6893 / CEP: 68371-170.



Foto 05. Estabelecimentos comerciais na margem esquerda da BR 230

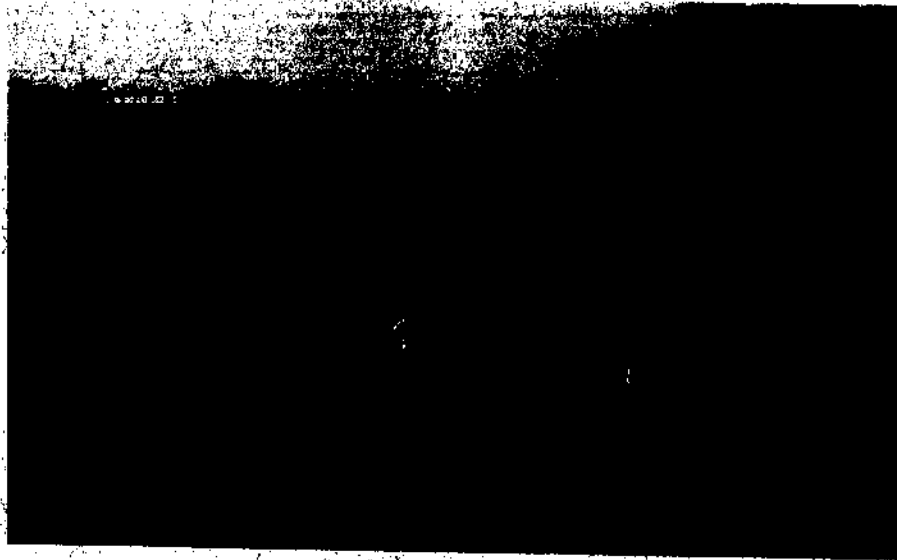
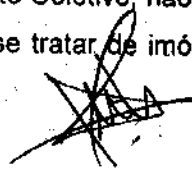
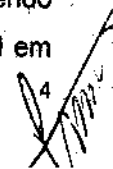


Foto 06. Entrada lateral para da área visitada e indicada para o reassentamento Santo Antonio.

04. Quanto ao imóvel situado no Km 45 da Rod. Transamazônica (Fazenda Agrocil), indicado pelo Senhor Amadeu Alcoforado, na reunião realizada com o IBAMA e Norte Energia S.A, trata-se de mesmo imóvel objeto de votação pelos moradores da Agrovila Santo Antônio, no ano de 2011, para a construção do Reassentamento Coletivo, não sendo a área escolhida pela comunidade à época. Na visita, percebeu-se se tratar de imóvel em

 4 

1000

Fic. nº

Proc. nº

Rub.



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Sede em Altamira-PA, Rua Edilson Rodrigues de Souza, n. 3600, bairro Esplanada do Xingu - Telefone: (93) 3515-6893 / CEP: 68371-170.

uma boa localização (à margem esquerda da Rod. Transamazônica - sentido Altamira/Marabá), em local no qual não se observou a instalação de estabelecimentos atraídos pelo empreendimento ou de concentração de fluxo de veículos e/ou trabalhadores das obras decorrentes do empreendimento. No que se refere ao acesso ao rio, não se pôde auferir a existência deste acesso, pois não se adentrou na propriedade. Contudo, os optantes, que acompanharam a visita, foram orientados a conversar com o proprietário, para se realizar uma visita ao referido imóvel, com o objetivo de averiguar sua adequação aos moldes do reassentamento, mesmo diante da discordância na aquisição da área pela empresa Norte Energia.



Foto 07. Imóvel objeto de votação pelos moradores da Agrovila Santo Antônio, no ano de 2011, para a construção do Reassentamento Coletivo.

CONCLUSÕES

05. Conclui-se que há pertinência nos questionamentos quanto aos impactos sociais, ambientais e culturais que serão causados pela Vila dos Trabalhadores, na área e vida das famílias, caso o reassentamento coletivo seja construído na área visitada, em razão da proximidade com a Vila dos Trabalhadores.



Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the center of the page.



Fls. nº 11279

Proc. nº 1848/06

Rub. 



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Sede em Altamira-PA, Rua Edilson Rodrigues de Souza, n. 3600, bairro Esplanada do Xingu - Telefone: (93) 3515-6893 / CEP: 68371-170.

06. Quanto ao imóvel localizado no km 45, conclui-se que este não pode ser excluído da indicação de possível área para a construção do reassentamento. Por isso, será feita uma visita por membros desta defensoria, juntamente com as famílias, para se verificar ou não sua adequação aos moldes do reassentamento.

07. No que se refere às famílias, é preciso uma visita na casa de cada uma delas, para conversa, para se chegar a um consenso diante da divergência instaurada, já que três delas aceita a área visita e as outras três não concorda. Antes desta visita, mostra-se necessário visitar outra área, precisamente aquela localizada no km 45, na tentativa de localizar outras opções de área.

Altamira (PA) 02 de setembro de 2013.


ANDREIA MACEDO BARRETO
Defensora Pública


IVO TIAGO BARBOSA CÂMARA
Defensor Público

*Verificar área no km 40, onde será
reassentada.*

10

10



Excelentíssima Senhora

Dra. Andréia Macedo Barreto

Defensoria Pública do Estado do Pará

Travessa Búfalo, nº 3.600, Bairro Esplanada do Xingu

CEP 68371-170 – Altamira (PA)

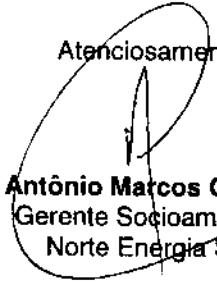
Referência: Vila Santo Antônio**Assunto:** Análise do PCA e RCA

Prezada Senhora,

Reportamo-nos ao assunto em referência para solicitar uma posição formal da Defensoria Pública do Estado do Pará a respeito da correspondência CE 713/2013 – DS/ATM, protocolada em 04/09/2013, por meio da qual a Norte Energia S.A., em atenção a sua solicitação, encaminhou cópia do Plano de Controle Ambiental – PCA e Relatório de Controle Ambiental – RCA da “Vila Residencial Belo Monte”, documentos estes que precederam a Licença de Instalação – LI n. 1987/2012, e julgados essenciais por Vossa Excelência para fins de concordância dos assistidos Amadeu Alcoforado, Sérgio da Costa Souza e Valdelina Severiano Lima no que se refere a implantação do reassentamento do núcleo Santo Antônio na última área proposta para tanto (no KM 57 da Rodovia BR-230).

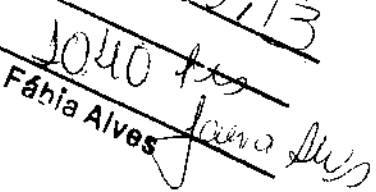
Sem mais para o momento, ao tempo em que nos colocamos a disposição para ao esclarecimentos julgados necessários, pedimos brevidade no retorno diante da necessidade de definição do assunto.

Atenciosamente,


Antônio Marcos Campos
Gerente Socioambiental
Norte Energia S.A.**DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ**
REGIONAL DE ALTAMIRA

Recebido: 20/09/13

Hora: _____


Fábria Alves

11

11

11

11



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL



OF nº388/2013/DPE/GET-BELO MONTE

Altamira-PA, 26 de setembro de 2013.

Ilustríssimo Superintendente
Luiz Antônio Zocal Garcia
Superintendência de Assuntos Fundiários
Norte Energia S/A
Altamira-PA

Ref.: CE 803/2013 – DS/ATM – optantes do reassentamento coletivo Santo Antônio

CÓPIA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Defensora Pública ao final subscrita, no uso de suas prerrogativas funcionais, conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Paraense nº 054/2006; e fundamentada no art. 5º, inciso LXXIV e art. 134, *caput*, da Constituição Federal, em atenção à CE 803/2013, de 20.09.2013, vem perante Vossa Senhoria **INFORMAR** que no dia 02.10.2013, às 16h:00min. está agendado atendimento desta Defensoria com os optantes do reassentamento coletivo do Núcleo Santo Antônio, para tratar do reassentamento coletivo e da situação de vulnerabilidade social das famílias. **Assim, solicito que aguarde até o dia 04.10.2013, para obter a resposta solicitada CE 803/2013, de 20.09.2013.**

Atenciosamente,

ANDRÉIA MACEDO BARRETO
Defensora Pública do Estado do Pará

*Recebi em
27/09/13
Márcos Campos*

*Memoria / Pedido de acesso para
unidade do Xingu*

10/10/10



file nº 11282
Proc nº 1848/06
Rubrica



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

RECEBIDO
NORTE ENERGIA S/A
04/10/13 Hora: 14:29
Tarciso Rato

OF nº400/2013/DPE/GET-BELO MONTE

Altamira-PA, 04 de outubro de 2013



Ilustríssimo Superintendente
Luiz Antônio Zoccal Garcia
Superintendência de Assuntos Fundiários
Norte Energia S/A
Altamira-PA

CÓPIA

Ref.: CE 803/2013 – DS/ATM – optantes do reassentamento coletivo Santo Antônio

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Defensora Pública ao final subscrita, no uso de suas prerrogativas funcionais, conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Paraense nº 054/2006; e fundamentada no art. 5º, inciso LXXIV e art. 134, *caput*, da Constituição Federal, em atenção à CE 803/2013, de 20.09.2013 e diante dos compromissos assumidos, conforme Ofício 388/2003/DPE/GET-BELO MONTE, vem perante Vossa Senhoria **INFORMAR** que **foi realizada reunião com os optantes do reassentamento coletivo do Núcleo Santo Antônio**, no dia 03.10.2013. Estiveram presentes os Senhores (as) Pedro Benjó e esposa Deise Queli; Josiel Benjó e esposa Valdelina Severiano Lima; Sérgio da Costa Souza; e Helena Benjó. Não participaram da reunião, por razões particulares, o Senhor Adgildo Alcoforado e sua esposa Kelly, bem como o Senhor Amadeu Alcoforado.

Na oportunidade, todos os presentes recusaram a área localizada no km 57, da Rodovia Transamazônica, ao lado da Vila dos Trabalhos, para a construção do Reassentamento coletivo. Contudo, as famílias de Pedro Benjó, Helena Benjó e Sérgio Souza **manifestaram interesse em optar pela construção de casa individual na Agrovila Belo Monte, desde que** a casa a ser construída não siga os mesmos padrões e métodos construtivos da casa modelo do Reassentamento Coletivo Urbano de Altamira, visitadas no dia 23.08.2013.

Quanto à família de Josiel Benjó e Amadeu Alcoforado, permanecem com a opção do reassentamento coletivo, mas indicam o imóvel do km 45 da Rod. Transamazônica, área esta objeto de votação dos moradores do núcleo Santo Antônio, no ano de 2011. No que se refere à família de Adgildo Alcoforado e Kelly Gomes da Silva, somente retornarão ao

Núcleo Regional do Xingu – Sede em Altamira-PA, Travessa Búfalo, n. 3600, bairro Esplanada do Xingu - Telefone: (93) 3515-6893 / CEP: 68371-170.

10/10/10

Fls. nº 11283

Proc. nº 1848/02

Rub. 1



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

município de Vitória do Xingu no dia 18.10.2013, pois estão na área rural de Anapu, de modo no presente momento não se pode informar qual a decisão do referido núcleo familiar.

Assim, diante da referida reunião e da possibilidade de desistência da opção do reassentamento coletivo, **REQUER** informações, no **prazo de cinco dias**: 1) sobre a possibilidade de construção das casas de tijolo e modificação de projeto das casas, para as famílias que desistirem do Reassentamento Coletivo, do Núcleo Santo Antônio; 2) sobre a aquisição de imóvel e construção da casa do Senhor Claudemir Lima Pereira, conforme acordado na reunião realizada no dia 23.08.2013, nesta Defensoria.

Após as indigitadas informações, também se sugere a realização de reunião com todas as famílias, para se concluir o processo de reassentamento ou outra modalidade de opção das famílias.

Atenciosamente,

ANDRÉIA MACEDO BARRETO
Defensora Pública do Estado do Pará

RECEBI CÓPIA EM 04/10/2013

← JOSIEL BENSIO CARDOSO

10/10/10

11284
1848/06
Altamira, 09 de outubro de 2013.



Excelentíssima Senhora
Andréia Macedo Barreto
Defensora Pública
Defensoria Pública do Estado do Pará – Município de Altamira
Travessa Búfalo, nº 3.600, Bairro Esplanada do Xingu
68371-170 Altamira – PA

Assunto: Resposta a ofício.

Referência: Ofício nº 400/2013/DPE/GET-BELO MONTE

RECEBIDO EM: 09/10/2013


DEFENSORA PÚBLICA

Andréia Macedo Barreto
Defensora Pública
Mat 5895996 10h:00r

Exma. Senhora,

Em atenção ao que nos foi requisitado no ofício em referência sobre a possibilidade de construção das casas de tijolos e modificação de projeto das casas para as famílias que desistirem do Reassentamento Coletivo, do Núcleo Santo Antônio e sobre a aquisição de imóvel e construção da casa do Sr. Claudemir Lima Pereira, servimo-nos da presente para informar o que segue:

- 1) O padrão de construção das casas para as famílias que desistirem do Reassentamento Rural Coletivo do Núcleo Santo Antônio será em concreto com área de 63,00 m², piso cerâmico, com três quartos, sendo um suíte, um banheiro social, sala e cozinha conjugada, área de serviço e varanda conforme modalidade padrão no Reassentamento Urbano Coletivo e também será o padrão do Reassentamento Rural Coletivo em implantação pela Norte Energia;
- 2) Quanto à aquisição de imóvel e construção da casa do Sr. Claudemir Lima Pereira, informamos que estão sendo realizadas vistorias nos terrenos da Agrovila Leonardo Da Vinci – km 18, município de Vitória do Xingu, com a finalidade de busca por lotes vagos com áreas de 300,00 m², onde será erigida casa nos moldes propostos para as famílias do Núcleo Santo Antônio.
- 3) Calha observar que as casas destinadas às supramencionadas famílias desistentes do Reassentamento Coletivo, do Núcleo Santo Antônio, não poderão ser diferentes daquelas já designadas a outras famílias em igualdade de situações, sob pena, inclusive, de quebra da garantia de isonomia de tratamento.
- 4) Em relação à família de Josiel Benjó e Amadeu Alcoforado que permanecem com a opção do reassentamento coletivo, não é possível adquirir lotes com 300,00 m² na localidade por eles indicada (Travessão 45) por se tratar de área rural, onde a legislação não permite o desmembramento de áreas na fração proposta.

11

11

11

11



- 5) No que se concerne às famílias de Adgildo Alcoforado e Kelly Gomes da Silva teremos que aguardar o retorno dos mesmos de Anapu no dia 18.10.2013 para que possam informar qual a decisão do referido núcleo familiar.

Atenciosamente,



Luiz Antonio Zoega Garcia
Superintendente de Assuntos Fundiários e Relocações



11





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fls. nº 11286
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

DESP. ENC. VOL. 000582/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 08 de maio de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume LVIII do processo de nº 02001.001848/2006-75. Após encerramento, tramite o processo à Coordenação de Energia Hidrelétrica.

Atenciosamente,

EDUARDO TRAZZI MARTINS
Analista Ambiental da COHID/IBAMA





TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 09 dias do mês de maio de 2014, procedemos ao encerramento deste volume nº LVIII do processo de nº 02001.001848/2006-75, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº LIX. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO